Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1389 | Segunda-feira - 16 de Dezembro de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 3
Antônio Carlos 4
Ascurra 5
Atalanta 5
Biguaçu 6
Bom Jesus do Oeste 26
Bom Retiro 30
Braço do Trombudo 30
Brunópolis 35
Caçador 35
Camboriú 37
Campo Alegre 38
Campos Novos 69
Canoinhas 84
Capinzal 86
Chapadão do Lageado 87
Concórdia 88
Cordilheira Alta 90
Coronel Martins 90
Corupá 94
Curitibanos 95
Ermo 96
Faxinal dos Guedes 96
Forquilhinha 97
Fraiburgo 99
Garopaba 107
Garuva 127
Gaspar 128
Grão Pará 131
Guaramirim 131
Herval d'Oeste 131
Imbituba 135
Iomerê 138
Ipumirim 139
Irineópolis 141
Itapiranga 142
Itapoá 147
Jacinto Machado 154
Joaçaba 158
Lauro Muller 171
Lebon Regis 172
Lindóia do Sul 173
Luzerna 173
Macieira 176
Mafra 176
Massaranduba 177
Meleiro 179
Modelo 179
Monte Carlo 180
Morro da Fumaça 180
Navegantes 181
Novo Horizonte 184
Orleans 184
Palhoça 184
Papanduva 188
Passo de Torres 192
Paulo Lopes 207
Pinheiro Preto 218
Pomerode 218
Ponte Serrada 218
Porto Belo 218
Porto União 227
Rio do Sul 228
Salto Veloso 253
Santa Terezinha do Progresso 253
São Bento do Sul 254
São Domingos 264
São João do Sul 265
São José 266
São Lourenço do Oeste 273
São Pedro de Alcântara 274
Schroeder 279
Serra Alta 296
Sombrio 298
Timbé do Sul 298
Timbó 298
Tunápolis 302
Vargeão 303
Videira 304
Vitor Meireles 306
Xavantina 306

Associações

AMAUC 307
FECAM 307

Consórcios

AGIR 307
CIM-AMAVI 308
CIS/AMAUC 310
CIS/AMFRI 310
CIS/AMUREL 317
CITMAR 318
Quiriri 323
Lambari 324

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1389 | Segunda-feira - 16 de Dezembro de 2013 | Florianópolis/SC

16 DE DEZEMBRO

Parabéns, Descanso,
por seus 57 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Água Doce

Prefeitura

Decreto Nº 107/2013

DECRETO Nº 107/2013 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.148 de novembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.148, de 27 de novembro de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.211,35 (sete mil duzentos e onze reais e trinta e cinco centavos), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção Transporte Escolar Convênio Estado-SEE e Aplicação Salário Educação.

Art. 2º. Ficam suplementados os elementos de despesas 3.3.90.00.0.1.0022/59 Aplicações Diretas e 3.3.90.00.0.1.0058/61 Aplicações Diretas com as seguintes classificações orçamentárias:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0025.2.023 TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO - ESTADO-S.E.E
3.3.90.00.0.1.0022/59 Aplicações Diretas R$ 66,35

12.361.0025.2.024 APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.00.0.1.0058/61 Aplicações Diretas R$ 7.145,00
TOTAL R$ 7.211,35

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado provável excesso de arrecadação na rubrica Convênio Transporte Escolar - S.E.E e transferências Salário Educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 04 de dezembro de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 108/2013

DECRETO Nº 108/2013 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA DE ÁGUA DOCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições legais com amparo no art. 72, inciso "VIII" da Lei Orgânica Municipal, e na Lei nº 1.734/2009:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA DE ÁGUA DOCE, os seguintes membros:

I - ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
a) Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura Rural
Titular: VALTER VALENTIN RAMPAZZO
Suplente: NILVO PELEGRINI
b) Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social
Titular: ORLANDO FÁVERO
Suplente: BELMIR DOTTA
c) Secretaria Municipal da Agricultura
Titular: VANIR PUTTON
Suplente: ALESSAN VENTURIN DOS SANTOS
d) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Urbanismo
Titular: NEWTON LUIZ BEDIN
Suplente: ELIAS VIECELI
e) Câmara Municipal de Vereadores
Titular: TATIANE MENDES DOS SANTOS
Suplente: RAIMUNDO HEBERLE

f) Polícia Militar Ambiental
Titular: LUCIANO PADILHA
Suplente: EVANDRO BOTTEGA
g) Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão rural de SC - EPAGRI
Titular: ÉNIO MÁRIO MENDES
Suplente: ELIZETE APARECIDA CASAGRANDE MIOTTO
h) Corpo de Bombeiros Militar
Titular: ECLAIR ROGÉRIO DA SILVA
Suplente: JULIANO BARP

II - ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS:
a) Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA - SC
Titular: EUDES ERASMO LENZI
Suplente: ALUÍSIO TARSO MENDES
b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Doce
Titular: LUIZ PEDRO PELICIOLI
Suplente: NEURI CORDEIRO
c) Associação de Moradores do Bairro Bom Jesus
Titular: CARLINHO DE MOURA
Suplente: JOSMAR DE LIMA
d) Associação de Moradore do Bairro Vila Nova
Titular: EDEMILSON ZANCHETA
Suplente: NILVO PELEGRINI
e) Associação de Moradores do Bairro São José
Titular: JOÃO SIMÃO DE LIMA
Suplente: ADÃO GAMO NOGUEIRA
f) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:
Titular: MARINA LETICYA MENDES
Suplente: TIAGO GRANDO

g) Câmara de Dirigentes Lojistas de Água Doce:
Titular: GIOVANI LUIZ BRANDALISE
Suplente: OÉLINTON LUIS HARTCOPF

Art. 2º. Fica Nomeado como Presidente o membro TATIANE MENDES DOS SANTOS.

Art. 3º. Para o cargo de Vice-Presidente e Secretário Executivo, deverá o Conselho elege-los na forma do art. 4º da Lei 1.734/2009.

Art. 4º. O mandato dos conselheiros será pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por igual período uma única vez.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 04 de dezembro de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 109/2013

DECRETO Nº 109/2013 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA DOCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais com amparo no art. 72, inciso "VIII" da Lei Orgânica Municipal, art. 6 e seguintes da Lei n. 767/1992:

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁGUA DOCE, os seguintes membros:

a) Câmara de Dirigentes Lojistas de Água Doce - CDL: SILVANA APARECIDA DO NASCIMENTO
b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Água Doce: LUIZ PEDRO PELICIOLI
c) Pastoral da Criança: LEILA FERRETI
d) Departamento Contabilidade do Município de Água Doce: JOSELI APARECIDA DOS SANTOS MOURA ROSA TRENTO
e) Secretaria Municipal de Saúde: CLEDI WIEZOREK ALTENBURGER
f) Centro Educação Infantil Estrelinha Azul: DENISE APARECIDA CELSO PUTTON
g) Secretaria Municipal de Educação: GISSELE BREZOLIN GHIDORSI
h) Câmara Municipal de Vereadores: TATIANE MENDES DOS SANTOS

Art. 2º O mandato dos conselheiros será pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 097/2011, de 10 de outubro de 2011.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 04 de dezembro de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 110/2013

DECRETO Nº 110/2013 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.148 de novembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.148 de 27 de novembro de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 104.535,00 (cento e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para Transferencia de Recurssos p/ Entidades Privadas ,Contribuição ao PASEP Contribuições Financeiras a Entidades Amortização e Encargos da Dívida.

Art. 2º. Ficam suplementados os elementos de despesas 3.3.50.00.0.1.0095/08 Transferência de Recursos p/ Entidades Privadas, 3.3.20.00.0.1.0095/12, 3.3.90.00.0.1.0095/22 Aplicações Diretas, 3.2.90.00.0.1.0095/09 e 4.6.90.00.0.1.0095/10 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito
01 GABINETE DO PREFEITO E VICE
04.122.0004.2.005 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS P/ ENTIDADES PRIVADAS
3.3.50.00.0.1.0095/08 Transferência de Recursos p/ Entidades Privadas sem Fins
Lucrativos R$ 20.500,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPTO. DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0015.2.009 CONTRIBUIÇÕES FINANC.A ENTIDADES
3.3.90.00.0.1.0095/22 Aplicações Diretas R$ 7.840,00

28.843.0000.0.001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA
3.2.90.00.0.1.0095/9 Aplicações Diretas R$ 9.545,00
4.6.90.00.0.1.0095/10 Aplicações Diretas R$ 55.150,00

28.846.0000.0.002 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.20.00.0.1.0095/12 Transferencias a União R$ 11.500,00
TOTAL R$ 104.535,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado provável excesso de arrecadação nas rubricas de recursos próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de dezembro de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto N° 140/2013

DECRETO N° 140/2013

Aplica correção da inflação no período de dezembro de 2012 a novembro de 2013 aos Tributos Municipais e dá outras providências.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso das suas atribuições legais, em especial o conferido pelo artigo 56, VI, da Lei Orgânica desta municipalidade:

DECRETA:
Art. 1° - Ficam reajustados em 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento), face à inflação apurada no período de dezembro de 2012 a novembro de 2013 pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, da Fundação IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, os seguintes Tributos Municipais: IPTU; Taxa de Licença para Localização; ISS Fixo; Taxa de Habite-se; Taxa de Alvará de Construção.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 13 de dezembro de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal.

Decreto Nº 000138/13
DECRETO Nº 000138/13 de 12 de Dezembro de 2013
Remanejamento entre despesas no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001416/12 de 11 de Dezembro de 2012.
D E C R E T A :
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 771,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) Art. 1º - orçamentária(s):
02 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
02.01.04.122.0001.2.002-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 771,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
02 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
02.01.04.122.0001.2.002-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 771,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal
ANTÔNIO PAULO REMOR
Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Dezembro de 2013

Decreto Nº 000139/13
DECRETO Nº 000139/13 de 12 de Dezembro de 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar - Superavit Financeiro no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001416/12 de 11 de Dezembro de 2012.
D E C R E T A :
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 208,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) Art. 1º - orçamentária(s):
09 - ENCARGOS GERAIS
09.01 - ENCARGOS GERAIS
09.01.28.845.0009.0.005-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu 208,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
06 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01.15.452.0007.2.032-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 208,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal
ANTÔNIO PAULO REMOR
Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Dezembro de 2013

Ascurra

Prefeitura

Edital de Pregão 02/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
EDITAL DE PREGÃO N.02/2014

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 14/01/2014 as 10h00min horas, PREGÃO PRESENCIAL, para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AOS CARENTES DO MUNICÍPIO, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 16 de dezembro de 2013.
AIRES ROGÉRIO DALFOVO
Prefeito Municipal em Exercício

Atalanta

Prefeitura

Lei N.º 1358/2013
LEI N.º 1358/2013
"Anula e Suplementa Dotação Orçamentária e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Suplementação na importância de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento do Município para o exercício de 2014:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.365.0043.1.003 - Construção/Ampliação da Rede Física - Educação Infantil
4.4.90.00.00.00.00.00.0081 - Aplicações Diretas R$ 90.000,00

Art. 2º O crédito aberto por esta Lei correrá por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento do exercício de 2014:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.365.0043.2.016 - Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.00.00.00.00.00.0081 - Aplicações Diretas R$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos
do artigo 3° da Lei n° 1095/2009 de 15.04.2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta (SC) 13 de dezembro de 2013.
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1357/2013
LEI Nº 1357/2013
Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa BADESC CIDADES II e tomar empréstimo junto ao BADESC - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A e dá outras providências.

O prefeito do Município de Atalanta/SC, Senhor Tarcísio Polastri,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa BADESC CIDADES II.
Art. 2º - A adesão ao Programa BADESC CIDADES II propiciará o aporte de recursos ao Município para financiamento de um novo Centro Administrativo Municipal.
Art. 3º - Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC - Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa BADESC CIDADES II, até o montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Parágrafo único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.
Art. 4º - Para dar continuidade ao Programa BADESC CIDADES II, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subsequentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.
Art. 5º - Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3º desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5% (cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa de juros de longo prazo - TJLP, ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, fica revogada a Lei nº 1342/2013 de 16 de outubro de 2013 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta, 13 de dezembro de 2013.
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1359/2013
LEI Nº 1359/2013
"Estabelece o Pagamento do 13º Salário ao Contador da Câmara Municipal de Vereadores de Atalanta referente ao ano de 2012 e dá Outras Providências".

TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal de Atalanta - SC
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do 13º Salário referente ao ano de 2012 ao Contador da Câmara Municipal de Vereadores de Atalanta, sob matrícula nº 38, no valor de R$ 1.068,62.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, do artigo 3º da Lei nº 1095/2009 de 15 de abril de 2009.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Atalanta, 13 de dezembro de 2013.
ATARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Lei Nº 3434/2013
LEI Nº 3434/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013
DENOMINA VIA PUBLICA A RUA AMARO FLORINDO ADRIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Amaro Florindo Adriano, a via pública que possui extensão de 209,00m. A referida rua inicia ao lado da residência do Sr.Jonas de Souza partindo da Rua José Manoel Adriano Filho em frente ao campo de futebol com coordenadas 27º21'35.20" Sul e com coordenadas 48º39'01.77" Oeste. "Termina em frente a residência do Sr. Reinberto com coordenadas 27º21'32.76" Sul e com coordenadas 48º39'08.13" Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 06 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3434/2013, de 06/12/2013
Sancionada em 06/12/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Lei Nº 3435/2013
LEI Nº 3435/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013
DENOMINA VIA PUBLICA A RUA VALDOMIRO JOSÉ ADRIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Valdomiro José Adriano, a via pública que possui extensão de 38,00m. A rua inicia ao lado do bar do Luiz e da residência do senhor Osmar Dias partindo da Rua José Manoel Adriano Filho em frente ao campo de futebol com coordenadas 27º21'36.11" Sul e com coordenadas 48º39'01.68" Oeste. "Termina em frente a residência do Senhor Valmor com coordenadas 27º21'36.47" Sul e com coordenadas 48º39'02.92" Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 06 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3435/2013, de 06/12/2013
Sancionada em 06/12/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Lei N° 3436/2013

LEI Nº 3436/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013
DENOMINA VIA PUBLICA A RUA JOSÉ MANOEL ADRIANO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Manoel Adriano Filho, a via pública que possui extensão de 2100,00m. A referida rua inicia a direita partindo da ponte do Rio Inferninho sentido norte, coordenadas: latitude 27º21'44.30" Sul, longitude 48º39'00.95" Oeste e finaliza no portão de entrada do sítio do senhor Bruno Mário Cechinel, latitude 27º20'47.92" Sul e longitude 48º38'42.62" Oeste, Bairro Estiva do Inferninho, município de Biguaçu-SC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 06 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3436/2013, de 06/12/2013
Sancionada em 06/12/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Lei N° 3437/2013

LEI Nº 3437/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013
DENOMINA VIA PUBLICA A RUA ILSA MARIA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Ilsa Maria de Souza , a via pública que possui extensão de 2700,00m. A referida rua inicia a direita, partindo da BR 101, sentido Tijucas, Biguaçu, entrada de acesso do Aterro Sanitário (lixão), coordenadas: latitude 27º21'37.75" Sul, longitude 48º38'00.73" Oeste e finaliza na ponte do Rio Inferninho, latitude 27º21'44.98" Sul e longitude 48º39'00.64" Oeste, Bairro Estiva do Inferninho, município de Biguaçu-SC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 06 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3437/2013, de 06/12/2013
Sancionada em 06/12/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Lei N° 3438/2013

LEI Nº 3438/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013
DENOMINA VIA PUBLICA A RUA OADDY ADRIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Oaddy Adriano, a via pública que possui extensão de 2900,00m. A referida rua inicia a partir da ponte sobre o Rio Inferninho no Bairro Estiva, com coordenadas 27º21'45.42" Sul e com coordenadas 48º39'00.37" Oeste. "Termina no encruzo da Rua Antonio José Garcia no Bairro Areias de Cima com coordenadas 27º22'52.88" Sul e com coordenadas 48º38'18.78" Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 06 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3438/2013, de 06/12/2013
Sancionada em 06/12/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Lei N° 3439/2013

LEI Nº 3439/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013
DENOMINA VIA PÚBLICA A RUA DALMO MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Dalmo Machado, a via pública que possui extensão de 300,00m. A referida rua inicia ao lado esquerdo da Rua a ser denominada Theodoro José Correa, ao lado da residência da senhora Juscimara Shimtz, sentido Estiva - Tijucas no bairro Estiva, com coordenadas 27º21'51.94" Sul e com coordenadas 48º40'31.18" Oeste. "Termina em frente ao sítio do senhor Dalmo Leonel Machado com coordenadas 27º22'02.09" Sul e com coordenadas 48º40'33.40" Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 06 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3439/2013, de 06/12/2013
Sancionada em 06/12/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Lei Nº 3440/2013

LEI Nº 3440/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013
DENOMINA VIA PUBLICA A RUA THEODORO JOSÉ CORREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Theodoro José Correia, a via pública que possui extensão de 4800m. A referida rua inicia a primeira esquerda da Rua José Manoel Adriano Filho após a ponte sobre o Rio Inferninho no Bairro Estiva, com coordenadas 27º21'40.27" Sul e com coordenadas 48º39'01.31" Oeste. "Termina ao lado da Rua a ser denominada Feliciano David Vargas com coordenadas 27º21'28.51" Sul e com coordenadas 48º41'00.91" Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 06 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3440/2013, de 06/12/2013
Sancionada em 06/12/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Lei Nº 3441/2013

LEI Nº 3441/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013
DENOMINA VIA PUBLICA A SERVIDÃO ANGELINO MIGUEL BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º - Fica denominada de Servidão Angelino Miguel Brito, a via pública que possui extensão de 300,00m. A referida servidão inicia ao lado esquerdo da Rua a ser denominada Oady Adriano sentido Areias de Cima - Estiva, antes da fábrica de beneficiamento de osso, Bairro Areias de Cima, com coordenadas 27º22'18.18" Sul e com coordenadas 48º38'43.08" Oeste. "Termina no portão de entrada do sítio Toca dos Bichos com coordenadas 27º22'17.86" Sul e com coordenadas 48º38'45.17" Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 06 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3441/2013, de 06/12/2013
Sancionada em 06/12/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Lei Nº 3442/2013

LEI Nº 3442/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013
DENOMINA VIA PUBLICA A RUA CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Cabo Frio, a via pública que possui extensão de 970,00m. A referida rua inicia ao lado direito da Rua a ser denominada Theodoro José Correia, sentido Estiva - Tijucas no Bairro Estiva, com coordenadas 27º21'54.76" Sul e com coordenadas 48º40'06.04" Oeste. "Termina em frente ao sítio do senhor Daniel com coordenadas 27º21'21.44" Sul e com coordenadas 48º39'54.79" Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 06 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3442/2013, de 06/12/2013
Sancionada em 06/12/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Lei Nº 3443/2013

LEI Nº 3443/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013
DENOMINA VIA PUBLICA A RUA ACYNDINO LUIZ MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS. PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica denominada de Rua Acyndino Luiz Marques a via pública que possui extensão de 110,00m. A referida rua inicia ao lado direito da Rua Theodoro José Correa, sentido Estiva-Tijucas, no bairro Estiva, com coordenadas 27º21'38.45" Sul e com coordenadas 48º40'45.86" Oeste. A via termina em frente ao sítio Juliane com coordenadas 27º21'34.22" Sul e com coordenadas 48º40'43.20" Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 06 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3443/2013, de 06/12/2013
Sancionada em 06/12/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Lei N° 3444/2013

LEI Nº 3444/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013
DENOMINA VIA PUBLICA A RUA ARTUR MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS. PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica denominada de Rua Artur Marques a via pública que possui extensão de 1900,00m. A referida rua inicia no encruzo das Ruas Theodoro José Correa e Feliciano David Vargas, Bairro Estiva, com coordenadas 27º21'28.32" Sul e com coordenadas 48º41'01.08" Oeste. A via termina na passagem dos dutos da Petrobrás no marco de nº 245.350 na divisa do Município de Tijucas com coordenadas 27º20'28.61" Sul e com coordenadas 48º40'56.16" Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 06 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3444/2013, de 06/12/2013
Sancionada em 06/12/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Lei N° 3445/2013

LEI Nº 3445/2013 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013
DENOMINA VIA PUBLICA A RUA FELICIANO DAVID VARGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS. PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica denominada de Rua Feliciano David Vargas, a via pública que possui extensão de 1920,00m. A referida rua inicia no encruzo das Ruas Theodoro José Correa e Artur Marques, lado esquerdo, em direção a Rua Geral de Sorocaba e no Bairro Estiva, com coordenadas 27º21'28.35" Sul em coordenadas 48º41'01.53" Oeste. A via termina no encontro da Rua Geral de Sorocaba (Brasil Azevedo), com coordenadas 27º21'36.01" Sul e com coordenadas 48º41'50.59" Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 06 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3445/2013, de 06/12/2013
Sancionada em 06/12/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Lei N° 3446/2013

LEI Nº 3446/2013 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
INSTITUI A "SEMANA EDUCATIVA DE CONSCIENTIZAÇÃO: BRINCADEIRA SEM ACIDENTES, PIPAS SEM CEROL", A SER REALIZADA ANUALMENTE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, EM BIGUAÇU.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS. PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica instituída, no calendário oficial do Município de Biguaçu - SC, a "Semana Educativa de Conscientização: Brincadeira sem acidentes, Pipas sem cerol", a ser realizada anualmente nas Escolas Municipais de ensino infantil e fundamental deste município.
Art. 2º - A semana educativa será realizada nos meses de junho e novembro (vésperas de férias escolares) e poderá conter atividades que incluam:
I - Informações e orientações a respeito do modo correto de utilização de pipas, com exposição de fotos e palestras de representantes do Corpo de Bombeiros de Biguaçu, e da CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina, associação dos pipeiros de Biguaçu e outras entidades que atuem de forma distinta, enfocando sobremaneira o modo perigoso da má utilização das pipas;
II - orientação sobre o aspecto lúdico das pipas com a correta utilização, por meio de montagem de oficinas de pipas;
III - organização de concursos e exposições de pipas com alunos, pais e munícipes;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 09 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3446/2013, de 09/12/2013
Sancionada em 09/12/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Lei N° 3447/2013

LEI Nº 3447/2013 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
INSTITUI O MÊS "NOVEMBRO AZUL", DEDICADO A AÇÕES PREVENTIVAS À INTEGRIDADE DA SAÚDE DO HOMEM.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS. PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica instituído no Município de Biguaçu, no mês de novembro, o "Novembro Azul", mês dedicado à realização de ações preventivas à integridade da saúde do homem.

Art. 2º. No mês "Novembro Azul", o Poder Público, em cooperação com o Conselho Municipal de Saúde, entidades civis e iniciativa privada, realizarão campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas à saúde do homem, priorizando a prevenção ao câncer de próstata.

Art. 3°. Durante o mês "Novembro Azul" serão feitas campanhas de divulgação das causas e consequências da doença em pauta.

Art. 4°. O Poder Público Municipal poderá iluminar os prédios Públicos Municipais com luzes azuis para incentivar a campanha e a participação das empresas e prédios privados.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Biguaçu, 09 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3447/2013, de 09/12/2013
Sancionada em 09/12/2013
Reg. e publ.n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Portaria Nº 3672 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3672 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), AGOSTINHO ARSEGO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), AGOSTINHO ARSEGO, para desempenhar as funções do cargo não provido de CARPINTEIRO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação e jornada de 40 horas semanais, no período de 21/12/2013 a 03/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 21/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3673 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3673 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DANIEL AGUIAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DANIEL AGUIAR, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SAÚDE II, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 16/11/2013 a 15/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/11/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3674 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3674 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JANICE ANTONIO PACHECO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JANICE ANTONIO PACHECO, para desempenhar as funções do cargo não provido de ALMOXARIFE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3675 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3675 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ADMILSON CASTILHO DOS REIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ADMILSON CASTILHO DOS REIS, para desempenhar as funções do cargo não provido de MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3676 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3676 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), AMAURI LAURI DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), AMAURI LAURI DE SOUZA, para desempenhar as funções do cargo não provido de MOTORISTA I, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 21/11/2013 a 27/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 21/11/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3677 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3677 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CARLOS EDUARDO GARCIA DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CARLOS EDUARDO GARCIA DA SILVA, para desempenhar as funções do cargo não provido de MOTORISTA I, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 12/09/2013 a 11/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 12/09/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3678 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3678 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ELIAS ESTEFANO DA ROCHA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ELIAS ESTEFANO DA ROCHA, para desempenhar as funções do cargo não provido de MOTORISTA I, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 26/11/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 26/11/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3679 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3679 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GLADIS DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GLADIS DA SILVA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3680 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3680 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANDRESA JACQUES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANDRESA JACQUES, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3681 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3681 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), KARINE GUIMARÃES VIEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), KARINE GUIMARÃES VIEIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3682 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3682 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO DE AGUIAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO DE AGUIAR, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 11/11/2013 a 12/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/11/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3683 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3683 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DANIEL FRANCISCO GASPAR FILHO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DANIEL FRANCISCO GASPAR FILHO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 31/07/2013 a 30/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/07/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3684 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3684 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), VIVIANE CARDOSO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), VIVIANE CARDOSO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/11/2013 a 19/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 20/11/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3685 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3685 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), AGUIDA MARIA PEREIRA DE FARIAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), AGUIDA MARIA PEREIRA DE FARIAS, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 15/11/2013 a 20/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/11/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3686 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3686 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), TUANA RODRIGUES DA COSTA GRANDO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), TUANA RODRIGUES DA COSTA GRANDO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 20/11/2013 a 19/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 20/11/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3687 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3687 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DANIELA CRISTINA PRIM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DANIELA CRISTINA PRIM, para desempenhar as funções do cargo não provido de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 02/08/2013 a 01/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/08/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3688 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3688 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARCIA CRISTINA CARRIEL GOMES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARCIA CRISTINA CARRIEL GOMES, para desempenhar as funções do cargo não provido de ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3689 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3689 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANDREIA REGINA SCHUCH

GRUMANN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANDREIA REGINA SCHUCH GRUMANN, para desempenhar as funções do cargo não provido de FISIOTERAPEUTA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 07/11/2013 a 06/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/11/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3690 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3690 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), TATIANA MOREIRA DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), TATIANA MOREIRA DE SOUZA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO CAPS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3691 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3691 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), NATHAN LUZ DE BELTRAND, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), NATHAN LUZ DE BELTRAND, para desempenhar as funções do cargo não provido de PSICÓLOGO DO CAPS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3692 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3692 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANA CRISTINA ESPINDOLA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANA CRISTINA ESPINDOLA, para desempenhar as funções do cargo não provido de PEDAGOGO DO CAPS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3693 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3693 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOSÉ LEANDRO MARTINS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOSÉ LEANDRO MARTINS, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria

Municipal de Saúde e jornada conforme escala de plantão, no período de 03/11/2013 a 02/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/11//2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3694 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3694 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), BRUNO CESAR HONORIO DE ALBUQUERQUE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), BRUNO CESAR HONORIO DE ALBUQUERQUE, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DE EMERGÊNCIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada conforme escala de plantão, no período de 16/10/2013 a 15/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/10/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3695 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3695 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ADRIANO LUIZ VICENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ADRIANO LUIZ VICENTE, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO ESPECIALISTA VII (INFECTOLOGISTA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornadade 20 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3696 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3696 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MELISSA PEIXOTO CONTI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MELISSA PEIXOTO CONTI, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO ESPECIALISTA II (OFTALMOLOGISTA), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 20 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3697 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3697 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), OTAVIO MARCOS DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), OTAVIO MARCOS DA SILVA, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO CLÍNICO GERAL, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 20 horas semanais, no período de 20/11/2013 a 19/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 20/11/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3698 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3698 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), RODOLFO KOCH, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), RODOLFO KOCH, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3699 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3699 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GABRIELA SOSNITZKI ELEUTERIO ROSA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), GABRIELA SOSNITZKI ELEUTERIO ROSA, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3700 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3700 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), PRISCILA HOFFMANN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), PRISCILA HOFFMANN, para desempenhar as funções do cargo não provido de MÉDICO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3701 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3701 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANA MARIA DO NASCIMENTO DA MAIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANA MARIA DO NASCIMENTO DA MAIA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 15/11/2013 a 14/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/11/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3702 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3702 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), BENONI SIDINEI BRIZOLLA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), BENONI SIDINEI BRIZOLLA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3703 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3703 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), BARBARA CRISTINE MANOEL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), BARBARA CRISTINE MANOEL, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3704 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3704 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CRISTIANE SILVA DE JESUS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CRISTIANE SILVA DE JESUS, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3705 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3705 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ESTELA MACALLI ALVES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ESTELA MACALLI ALVES, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 26/11/2013 a 25/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 26/11/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3706 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3706 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANDREIA TEIXEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANDREIA TEIXEIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3708 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3708 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DJUDI VIEIRA ROSA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DJUDI VIEIRA ROSA, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 17/11/2013 a 16/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3709 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3709 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FRANCIELLE GONÇALVES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FRANCIELLE GONÇALVES, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 15/11/2013 a 14/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 15/11/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3710 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3710 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CRISTIANE MARIA MORAES SCHMITZ FERNANDES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CRISTIANE MARIA MORAES SCHMITZ FERNANDES, para desempenhar as funções do cargo não provido de ENFERMEIRO DO CAPS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3711 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3711 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MEIRE KARIANE AMARAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MEIRE KARIANE AMARAL, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3712 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3712 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JULIANA WEBER, e dá

outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JULIANA WEBER, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 02/11/2013 a 01/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/11/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3713 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3713 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANDREZA BELEM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANDREZA BELEM, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3714 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3714 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CLEIDE MARIA DA SILVA DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CLEIDE MARIA DA SILVA DE SOUZA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3715 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3715 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ELIETE FERREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ELIETE FERREIRA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3716 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3716 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DARLIANE CRISTINA FERNANDES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DARLIANE CRISTINA FERNANDES, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante

a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3717 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3717 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CLAUDIA OTILIA DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), CLAUDIA OTILIA DE SOUZA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3718 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3718 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LUCIMAR FURLANETO MARTINS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), LUCIMAR FURLANETO MARTINS, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3719 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3719 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SARITA MENDES DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SARITA MENDES DA SILVA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 02/11/2013 a 01/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/11/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3720 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3720 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ELIANE DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ELIANE DA SILVA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3721 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3721 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARIA LUIZA DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARIA LUIZA DE SOUZA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 07/11/2013 06/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/11/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3722 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3722 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DANIELEY CRISTINI LUCCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), DANIELEY CRISTINI LUCCA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO SAMU, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/12/2013 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3723 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3723 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANDRÉ LUCHTEMBERG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ANDRÉ LUCHTEMBERG, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO SAMU, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/12/2013 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3724 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3724 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ORLANDO RAFAEL ANDRADE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ORLANDO RAFAEL ANDRADE, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO SAMU, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/12/2013 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3725 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3725 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FERNANDA SALUM CORREA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FERNANDA SALUM CORREA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO SAMU, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 16/11/2013 15/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/11/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3726 de 11 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3726 de 11 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARIANA DE ABREU GARCIA MARQUES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MARIANA DE ABREU GARCIA MARQUES, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO SAMU, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 30 horas semanais, no período de 01/12/2013 28/02/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3736 de 12 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3736 de 12 de dezembro de 2013
AUTORIZA SERVIDORES MUNICIPAIS A DIRIGIR VEÍCULOS DAS SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO que os motoristas do Município devem atender prioritariamente as atividades de maior urgência ou aquelas que envolvam alguma particularidade de transporte;
CONSIDERANDO os expedientes anexos, encaminhados acerca de autorização para conduzir veículos por servidor de cargo diverso;
CONSIDERANDO que a administração municipal dispõe em seu quadro de funcionários de motoristas de todas as categorias;
CONSIDERANDO o que dispõe o prejulgado do TCE/SC nº 0984: "Compete à legislação local fixar as regras para a condução dos veículos do Município, disciplinando as condições e responsabilidades pelos atos cometidos no exercício dessa atividade, podendo prever a condução por servidores habilitados não ocupantes de cargos específicos de motoristas, se assim entender o interesse público".

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar os servidores:

ACLICI JOÃO DE CAMPOS, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Atendimento ao Cidadão;
ADAILTON AMARO LINO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo Regional de Três Riachos;
AIRTON VENTURA DOS SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
ALEXANDRE DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente Operacional;
ANESIO EGIDIO RICHARTZ, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Agricultura;
ANDERSON OPUSZKA SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal da Fazenda;
ANDERSON RODRIGUES DE FARIA, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão Operacional;
ANNAMARIA BACH TREVISAN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Florestal;
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
ANTONIO RAFAEL CORREA VALENÇA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Esportes;
ASSIS RAMIRO DO AMARAL, Agente de Saúde Pública à disposição;
BRUNO ANDERSON, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Cultura;
BRUNO CELIO DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente da Saúde Bucal;
CARLOS ENRIQUE FERREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
CARLOS HENRIQUE RECH, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Transito da Secretaria de Transportes;
CARLOS ZULMAR ALBINO, ocupante do Cargo Temporário de Operário Braçal;
CESAR AUGUSTO DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal do Meio Ambiente;
CESAR JOVELINO CORREA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura;
CHARLES CORREIA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Obras Públicas;
CHARLES EDGARD HOFFMANN, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar,
DANIEL BARBI DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
DANIEL FRANCISCO GASPAR FILHO, ocupante do Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente);
DAVI JONATTAS DA CUNHA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Roçadeira Costal;
DAVID DIAS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;
DÉCIO PELEGRINI, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos 2;
DILMAR FRANCHINI, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar;
DIOGO DEMARCHI SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
DIONEY AVANCINI DE FARIA, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar;
DIVO PRAZERES, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
DOUGLAS FERNANDES DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Pesca e Maricultura;
DULCIMAR ANTONIO GRANDO, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
EDUARDO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar

de Mecânico;
EDUARDO DELLANGELO SILVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Agrícola;
EDUARDO LOPES JONKER, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário, da Secretaria Municipal de Administração;
ELIAS ZACARIAS ROMÃO; ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Saúde II;
FABIANO TIAGO JOSÉ, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Servente;
FABIO SOUZA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Mecânico;
FABIO LEANDRO MAFIOLETE, ocupante do Cargo Efetivo de Topógrafo;
FERNANDO MACHADO, ocupante do Cargo efetivo de Jardineiro,
FELIPE FARIAS, ocupante do Cargo Efetivo de Topógrafo;
FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Jardineiro;
FULVIO HENRIQUE, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
GABRIEL ARTHUR LOEFF, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral do Orçamento Participativo;
GABRIEL ANSELMO CARDOSO, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
GLEYSON NERES FURTADO, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal);
GILNEI GOMES GARCEZ, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;
HERON FELÍCIO PEREIRA, ocupante do Cargo de Superintendente de Saúde;
IRINEU DAVI KUHNEN, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal da Integração Regional;
ISOLETE SCHLEMPER WALTER, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
JEAN CARLO SANTANA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
JEDILSON CELSO FERNANDES, ocupante do Cargo Efetivo de Professor;
JOÃO PEREIRA FILHO, ocupante do cargo Efetivo de Operário Braçal;
JOILSON ANTONIO DA CRUZ, ocupante do Cargo Efetivo de Calceteiro;
JORGE LUIZ DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal;
JOSÉ ANTONIO CUNHA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Manutenção da Secretaria Municipal de Obras;
JOSÉ VALDEMAR DA SILVEIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal,
JUCÉLIA SONIA GONÇALVES, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenador de Abrigo Institucional;
KLEBER GENTIL KUHN, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Orçamentos e Projetos;
LAUDEMIR CLOVIS PASTORELLO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Obras e Manutenção Escolar;
LEANDRO ADRIANO DE BARROS, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde;
LEANDRO MARCILIO RODRIGUES, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Exatoria;
LÉO INACIO LOHN, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
LEO RICARDO MARTINS, ocupante do Cargo de Agente de Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde;
LIDIANE PERGHER MACHADO, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Transporte Escolar;
LUIZ AUGUSTO VIEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Eletricista;
LUIZ FERNANDO BELLO, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário;
LUIZ GONZAGA DE AQUINO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Planejamento Urbano;
MANOEL CUSTÓDIO, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais II;
MANOELA LUCIANO DE AMORIM, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário;
MARCELO LUIZ GALVÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
MÁRCIA RODRIGUES DE AZEVEDO, ocupante do Cargo Efetivo de Professora;
MARCIO ROBERTO DIAS DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Saúde II;
MARCO ANTONIO PARO, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
MARLENE DE OLIVEIRA ÁVILA, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Veterinário I;
MARILU GONZAGA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
MAYCON DA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Escriturário;
MOISES DE ANDRADE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações;
NATHAN LUZ BELRAND, ocupante do Cargo Temporário de Psicólogo;
NELSON ANTONIO DE LIMA, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia;
NELSON CESAR OLIVEIRA, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral;
OSEIAS MORAES INÁCIO, ocupante do cargo temporário de Calceteiro;
OSLI ROBERTO DA CUNHA, ocupante do cargo não provido de Operador de Máquina;
OSMAR JOSÉ MARTHENDAL, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
PAULO PRIM, ocupante do Cargo Temporário de Carpinteiro;
PAULO ROBERTO DA SILVA, ocupante do Cargo Temporário de Endemias;
PAULO RODRIGO FERREIRA; ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
PEDRO JOÃO DE ANDRADE, ocupante do Cargo Temporário de Calceteiro;
PATRICK MACHRY, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos II;
PRISCILA HOFFMANN, ocupante do Cargo Temporário de Enfermeira da Família;
RAFAEL RUDIGER, ocupante do Cargo Comissionado Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito;
RAFAEL EMILIO POLLMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Mecânico;
ROBERTO FABRICIO ROSA, ocupante do Cargo Efetivo de Operário Braçal,
ROBSON TRAGIBO DE CAMPOS, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
SILVANA CESCONETO DA SILVA GARCIA, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social;
SAUL FREITAS DA SILVA, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão da Vigilância em Saúde;
SAULO CESAR GALLIANI, ocupante do Cargo Efetivo de Carpinteiro;
SINCLER BILCK, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia;
SOFIA HARTMANN, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Florestal;
SUENY SELL, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
THIAGO ALEXANDRE PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental;
THIAGO FERREIRA, ocupante do Cargo efetivo de Operário Braçal;
THIAGO VINÍCIUS NAHAS, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos I;
TIAGO STEPHANI, ocupante do Cargo Efetivo de Engenheiro Civil;
UÉLITON ROMEU DOS SANTOS, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente Operacional de Cachoeiras;
VALDIR MANOEL DE SOUZA, ocupante do Cargo Comissionado de Gerente de Manutenção de Equipamentos Urbanos;

VALDIR VALDEMIRO BITTENCOURT, ocupante do Cargo Comissionado de Diretor de Administração Regional de Santa Catarina;
VANESSA CARELLO GALLIANI, ocupante do Cargo Temporário de Atendente da Criança e do Adolescente;
VILMAR DE ASSUNÇÃO, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquina;
WANDERLEY DELLA GUSTINA, ocupante do Cargo Efetivo de Operador de Máquinas;
ZELI ZILDA MANES, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista.

Art. 2º. A presente autorização restringe-se aos veículos da citada Secretaria e em situações considerações especiais, tais como a urgência do serviço e a indisponibilidade de motoristas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Biguaçu, 12 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3737 de 12 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3737 de 12 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), EDSON FARIA DE ANDRADE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), EDSON FARIA DE ANDRADE, para desempenhar as funções do cargo não provido de MOTORISTA III, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Educação e jornada de 40 horas semanais, no período de 21/12/2013 a 21/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 21/12/2013.

Biguaçu, 12 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3738 de 12 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3738 de 12 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), HAMILTON REIS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), HAMILTON REIS, para desempenhar as funções do cargo não provido de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 12 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3739 de 12 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3739 de 12 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), NIVALDO CARMELINO ADRIANO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), NIVALDO CARMELINO ADRIANO, para desempenhar as funções do cargo não provido de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura e jornada de 40 horas semanais, no período de 02/12/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/12/2013.

Biguaçu, 12 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3740 de 12 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3740 de 12 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ROSINEI JOSÉ CUNHA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), ROSINEI JOSÉ CUNHA, para desempenhar as funções do cargo não provido de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura e jornada de

40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 12 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3741 de 12 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3741 de 12 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), OSLI ROBERTO DA CUNHA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), OSLI ROBERTO DA CUNHA, para desempenhar as funções do cargo não provido de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura e jornada de 40 horas semanais, no período de 02/12/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/12/2013.

Biguaçu, 12 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3742 de 12 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3742 de 12 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), RONEI JOSÉ DE ANDRADE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), RONEI JOSÉ DE ANDRADE, para desempenhar as funções do cargo não provido de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 12 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3743 de 12 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3743 de 12 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SANDRO JOSÉ DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), SANDRO JOSÉ DA SILVA, para desempenhar as funções do cargo não provido de OPERADOR DEMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 12 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3744 de 12 de Dezembro de 2013

PORTARIA nº 3744 de 12 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MAURICIO DIAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), MAURICIO DIAS, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSEVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 12 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3745 de 12 de Dezembro de 2013
PORTARIA nº 3745 de 12 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOÃO MANOEL ALEXANDRE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOÃO MANOEL ALEXANDRE, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSEVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 12 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3746 de 12 de Dezembro de 2013
PORTARIA nº 3746 de 12 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOSÉ CARLOS BITTENCOURT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOSÉ CARLOS BITTENCOURT, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSEVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 12 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3747 de 12 de Dezembro de 2013
PORTARIA nº 3747 de 12 de dezembro de 2013
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), NERI EUFRASIO DO AMARAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), NERI EUFRASIO DO AMARAL, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSEVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/12/2013 a 20/12/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/12/2013.

Biguaçu, 12 de dezembro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Lei Municipal Nr 910/2013
LEI MUNICIPAL N° 910/13 DE 13 DE DEZEMBRO 2013.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR ONEROSAMENTE O IMOVEL URBANO DE MATRICULA Nº 10.107 DO CRI, AOS MUTUÁRIOS QUE ALI EDIFICARAM SUAS RESIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 142/1999.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito do Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, autorizado a promover a alienação onerosa do imóvel de matricula nº 10.107 do CRI, aos mutuários que ali edificaram residências, pro autorização da Lei Municipal nº 142/99 de 19 de fevereiro de 1999.

Art. 2° - O valor a ser pago por cada mutuário, proporcionalmente a sua área ideal, bem como as condições, serão objeto de regulamentação por Decreto Municipal, que atenderá a finalidade social, o valor do imóvel e a preservação do patrimônio público.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, aos 13 de dezembro de 2013.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Lei Municipal Nr 911/2013

LEI MUNICIIPAL N° 911/13 DE 13 DE DEZEMBRO 2013.
Dispõe sobre a regulamentação da concessão de Benefícios Eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bom Jesus do Oeste - SC, Airton Antonio Reihner, no uso das atribuições que lhe são conferidas; FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1° A concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, art. 22, parágrafos 1º e 2º, consolidados pela Lei nº 12.435, de 2011.

Art. 2º. Benefícios eventuais são as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)
§ 1º O benefício eventual deve integrar à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas das famílias em situação de vulnerabilidade social;
§ 2º O Município deve garantir igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
§ 3º É proibida à exigência de comprovações complexas e vexatórias de pobreza;
§ 4° Terão prioridade na concessão dos benefícios eventuais a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e as famílias envolvidas em situações de calamidade pública.
PARÁGRAFO ÚNICO Os benefícios eventuais somente serão concedidos mediante estudo social e/ou parecer, elaborado por Assistente Social, de referência, vinculado ao órgão gestor de Assistência Social, responsável pela concessão dos benefícios eventuais.

Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a 1/2 (meio) salário mínimo, e será concedido conforme parágrafo único do Art. 2º desta lei.
§ 1º Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nos critérios do Art. 4º o Assistente Social, responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais, vinculado ao órgão gestor, poderá conceder o benefício mediante estudo social.
§ 2º Os benefícios de transferência de renda não serão contabilizados para a concessão de benefício eventual.

Art. 5º São formas de benefícios eventuais:
I - auxílio natalidade;
II - auxílio funeral;
III - situações de vulnerabilidade temporária
IV - calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)
III - Outros benefícios eventuais , que visam atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e situações de calamidade pública, os quais deverão estar de acordo com o art. 8º e 9º da presente LEI.
Art. 6º O auxílio natalidade atenderá, aos seguintes aspectos:
I - necessidades recém nascido;
II- apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido e será através do auxilio funeral, conforme art. 7º.
III- apoio à família no caso de morte da mãe.

§ 1º São documentos essenciais para concessão do auxilio natalidade:
I - Se o benefício for solicitado antes do nascimento o responsável poderá apresentar declaração médica comprovando o tempo gestacional;
II - Se for após o nascimento o responsável deverá apresentar a certidão de nascimento;
III - Comprovante de residência;
IV - Comprovante de renda de todos os membros familiares;
V - Documentos pessoais (CPF e RG) ou cartão Bolsa Família, ou comprovante de inscrição do CadÚnico.

§ 2º O benefício pode ser solicitado a partir do 7º mês de gestação até o 30º dia após o nascimento.
Parágrafo único: O valor conferido ao auxilio natalidade será de um salário mínimo vigente, em pecúnia e/ou enxoval - bens materiais.

Art. 7o O auxílio funeral atenderá:
I - a despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
II - a necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de seus provedores ou membros; e
III - a ressarcimento, no caso de ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.
§ 1º São documentos essenciais para o auxilio funeral:
I - Atestado de óbito;
II - Comprovante de residência;
III - Comprovante de renda de todos os membros familiares;
IV - Documentos pessoais (CPF e RG), ou cartão Bolsa Família, ou comprovante de inscrição do CadÚnico.
§ 2º O auxilio funeral será concedido até 30 dias após o óbito.
§ 3º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de Alta Complexidade o responsável pela entidade poderá solicitar o auxilio funeral.
§ 4º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou morador de rua a Secretaria de Assistência Social será responsável pela concessão do benefício uma vez que não haverá familiar ou instituição para requerer.
§ 5º O valor conferido ao auxilio funeral será de 1/2 salário mínimo vigente.
§ 6º O valor do auxilio funeral quando se tratar de usuário da política de Assistência Social em situação de abandono ou morador de rua, será o total dos custos das despesas decorrentes do funeral, sendo gerido pela Secretaria de Assistência Social.
§ 7º Não poderá ser concedido auxilio funeral em caso da família requerente possuir acesso a outros auxílios decorrentes do óbito.

Art. 8o A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I- riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II- perdas: privação de bens e de segurança material; e
III- danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I- da falta de:
a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação, vestuário;
b) documentação; e
c) domicílio;
d)Transporte (passagens para retorno);
II- da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos:
Aluguel social;
III- da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família

ou de situações de ameaça à vida;
IV- de desastres e de calamidade pública; e
V- de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 9º São consideradas provisões compatíveis com os benefícios eventuais, desde que não ofertados por outras politicas setoriais, as destinadas:
I - à alimentação(cesta básica de alimentos);
II - despesas com transporte para acesso aos serviços socioassistenciais;
III - ao custeio dos gastos para expedição de documentação pessoal, como fotografia e fotocópia, desde que não disponibilizados por sistemas oficiais facilitadores de documentação;
IV - auxilio mudança dentro do município;
V - ao vestuário e agasalhos como colchões e cobertores.
VI - ao aluguel social, por até 3(três) meses.
§ 1º São documentos essenciais para o auxilio em situações de vulnerabilidade temporária:
I - Comprovante de residência;
II - Comprovante de renda de todos os membros familiares;
III - Documentos pessoais (CPF e RG), ou cartão Bolsa Família, ou comprovante de inscrição do CadÚnico.
§ 2º O auxilio em situação de vulnerabilidade temporária será concedido de forma imediata ou conforme determinado juntamente com a família, a partir do estudo social realizado.
Parágrafo único: O valor conferido ou bens materiais concedidos em situações de vulnerabilidade temporária será definido a partir da realização do estudo social.

Art. 10o Para atendimento de vítimas de calamidade pública, poderá ser criado benefício eventual de modo a assegurar-lhes a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia, nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.742, de 1993.
Parágrafo único. Entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 11º São consideradas provisões compatíveis com o auxilio de situações de calamidade pública e de emergência, as destinadas:
I - aquisição de materiais para alojamento, moradias provisórias, prestações para aluguel temporário;
II - aquisição de materiais de limpeza e desinfecção;
III - ao vestuário e agasalhos como colchões e cobertores;
IV - alimentação;
V - estrutura para guarde de pertences e documentos;
VI - outras provisões que considerem as especificidades regionais.
§ 1º São documentos essenciais para o auxilio em situações de calamidade pública:
I - Comprovante de residência;
II - Comprovante de renda de todos os membros familiares;
III - Documentos pessoais (CPF e RG), ou cartão Bolsa Família, ou comprovante de inscrição do CadÚnico.
§ 2º O auxilio em situação de calamidades pública será concedido de forma imediata ou conforme determinado juntamente com a família, a partir do estudo social realizado.
Parágrafo único: O valor conferido ou bens materiais concedidos em situações de calamidade pública será definido a partir da realização do estudo social.

Art. 12º Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:
I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II - a realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e
III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 13º Caberá ao Executivo Municipal estabelecer critérios e prazos para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social.

Art. 14º Não se considerar provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.

Art. 15º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 16º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 18°Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 19° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, aos 13 de dezembro de 2013.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Lei Municipal Nr 912/2013

LEI MUNICIPAL N° 912/13, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR GASTOS PARA CONFRATERNIZÃÇÃO E AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA OS IDOSOS DO MUNICIPIO NO FINAL DO ANO.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, autorizado a efetuar gastos, no montante de até R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para despesas de confraternização e aquisição de brindes para presentear os idosos do município no final de ano.

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação prevista no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, aos 13 de dezembro de 2013.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Lei Municipal Nr 913/2013

LEI MUNICIPAL Nº 913/13, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BOM JESUS DO OESTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste, no uso de suas atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a CDL - CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BOM JESUS DO OESTE, com vigência para o ano de 2104.

Art. 2º. A entidade CDL, em contrapartida ao presente convênio, promoverá ações voltadas para o desenvolvimento empresarial através da implantação de balcão de emprego, realização de cursos de formação ao empresariado e de mão de obra, campanha de conscientização da emissão de notas fiscais, e colaborará nas atividades realizadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º. O Município de Bom Jesus do Oeste fará contribuição financeira a CDL, na importância de até R$ 1.000,00 (um mil reais) ao mês, durante o ano de 2014, podendo ser cancelada em caso de não cumprimento das obrigações pela CDL.

Parágrafo Único - A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebido, apresentando relatório onde promove a real aplicação, bem como, declaração do Presidente e Tesoureiro de que os recursos foram aplicados nos fins aos quais se destinam.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria prevista no do Orçamento Municipal.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 13 de dezembro de 2013.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 270/13 de 12 de Dezembro de 2013.

PORTARIA Nº 270/13, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO SAUDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR licença para tratamento de Saúde ao Servidor Publico Municipal Sr. TARCI LUIZ GEBERT, inscrito na matricula nº 79-5, ocupante de cargo de Odontólogo, conforme pericia médica através do beneficio nº 6043516466 junto ao INSS, até o dia 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 12 de Dezembro de 2013.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 271/13 de 13 de Dezembro de 2013

PORTARIA Nº 271/13, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITOS PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Progressão por Méritos para servidora pública municipal Sra. Adriana Boni Maggi, a partir do mês de dezembro do ano 2013, conforme art. 68 da Lei nº 542/2006 (Estatuto de Servidores) a art. 25 da Lei nº 755/2010 (Plano de Cargos e Salários), conforme relação e percentual abaixo:

NOME	MATRICULA	PERCENTUAL
Adriana Boni Maggi	517-7	8%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 13 de dezembro de 2013.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

Aditivo Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC

AVISO DE ANULAÇÃO

Extrato Sétimo Termo Aditivo de Supressão do Contrato 93/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Retiro
Contratada: Engemo Construções Ltda. EPP.

Objeto: Execução de obra de engenharia na construção do prédio da Prefeitura Municipal, com área de 1.404,10 m², neste município, com fornecimento de mão-de-obra e materiais. Fica alterada a Cláusula Oitava (do valor), passando o valor do contrato de R$ 962.634,67 (novecentos e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), PARA R$ 962.537,02 (novecentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos), tendo em vista a supressão do valor de R$ 97,65 (noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº93/2011, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Bom Retiro, 12 de novembro de 2013.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

104/2013

DECRETO Nº 104/2013
Fixa Expediente dos Serviços Internos da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc

DECRETA:
Art.1°- Fica estabelecido que o horário de expediente dos serviços internos da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo como segue:

Não haverá expediente no dia 23 de dezembro de 2013 a 05 de janeiro de 2014, retornando suas atividades normais no dia 06 de janeiro de 2014.

Correio funcionará nos seguintes dias e horários:

Dias 23 e 24 de dezembro de 2013 das 8:00 às 12:00

Dia 30 de dezembro de 2013 das 8:00 às 12:00

Dia 03 de janeiro de 2014 das 8:00 às 12:00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 12 de dezembro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Decreto 099/2013

DECRETO Nº 099/2013.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0732/2012 de 04.12.2012, etc

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

10 - Secretaria de Educação
01- Secretaria de Educação

2.023 - Manutenção do Ensino Fundamental

(207) 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 - Aplicações Diretas R$ 180.000,00

Art. 2º - Utilizar-se-á como fonte de recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 09 de dezembro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Decreto 100/2013

DECRETO Nº 100/2013.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0732/2012 de 04.12.2012, etc

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03 - Secretaria de Administração e Finanças
01 - Secretaria de Administração e Finanças

2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças

(205) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R$ 5.200,00

Art. 2º - Utilizar-se-á como fonte de recursos o superávit financeiro ordinário do exercício de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 09 de dezembro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Decreto 101/2013

DECRETO Nº 101/2013.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0732/2012 de 04.12.2012, etc

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

07 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Fundo Municipal de Saúde

2.015 - Manutenção, Coordenação e Reequipamento das Atividades da Saúde

(3) 3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.0002 - Aplicações Diretas R$ 190.000,00
(5) 3.3.90.11.01.00.00.00.0.1.0002 - Aplicações Diretas R$ 15.000,00

2.017 - Atenção Básica

(12) 3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.0064 - Aplicações Diretas R$ 55.000,00

Art. 2º - Utilizar-se-á como fonte de recursos o superávit financeiro ordinário do exercício de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 09 de dezembro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Decreto 102/2013

DECRETO Nº 102/2013.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0732/2012 de 04.12.2012, etc

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

07 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Fundo Municipal de Saúde

2.017 - Atenção Básica

(14) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0064 - Aplicações Diretas R$ 62.500,00

2.018 - Vigilância e Saúde - Sanitária

(22) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0066 - Aplicações Diretas R$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura das suplementações do artigo anterior são oriundos do superávit do exercício anterior, apurado na fonte de recursos 0.3.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, na importância de R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 09 de dezembro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Decreto 103/2013

DECRETO Nº 103/2013
SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0732/2012 de 04.12.2012, etc

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

07.01 Fundo Municipal de Saúde
01

2.017 - Atenção Básica
Fundo Municipal de Saúde

(13) 3390.00.00.00.00.00.0.10064 - Aplicações Diretas R$ 12.000,00
- Total R$ 12.000,00

Art. 2º - Utilizar-se-á como fonte de recursos o provável excesso de arrecadação de 2013 do recurso 1.0064 - rubrica 4.1.7.2.2.33.10.01.01.00 Transferência de Convênio Estado - MAC - Média e Alta Complexidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 09 de dezembro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Decreto 104/2013

DECRETO Nº 104/2013
Fixa Expediente dos Serviços Internos da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc

DECRETA:
Art.1°- Fica estabelecido que o horário de expediente dos serviços

internos da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo como segue:

Não haverá expediente no dia 23 de dezembro de 2013 a 05 de janeiro de 2014, retornando suas atividades normais no dia 06 de janeiro de 2014.

Correio funcionará nos seguintes dias e horários:

Dias 23 e 24 de dezembro de 2013 das 8:00 às 12:00

Dia 30 de dezembro de 2013 das 8:00 às 12:00

Dia 03 de janeiro de 2014 das 8:00 às 12:00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 12 de dezembro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Decreto 105/2013

DECRETO Nº 105/2013.
Delega competência ao tesoureiro e ao Secretário de Administração e Finanças a emissão e assinatura dos cheques emitidos pela município de Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina e todos os demais documentos relativos à movimentação financeira.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1º - Fica delegada ao Tesoureiro e ao Secretário de Administração e Finanças, a competência para assinar cheques emitidos pela Prefeitura, e todos os demais documentos relativos à movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, 12 de dezembro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Decreto 106/2013

DECRETO Nº 106/2013 13.12.2013.
Reajusta o Valor da UFM, Tributos, Taxas e Serviços.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Complementar nº 012/00 de 22.12.00, etc

DECRETA
Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM - de Braço do Trombudo terá reajuste de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento) sobre o valor fixado, passando o seu valor a ser de R$ 114,88 (cento e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - As taxas, serviços e demais tributos também serão reajustados em 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), de acordo com o índice Geral de Preços do Mercado (IGPM).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 13 de dezembro de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo
Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços 16 / 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2013

Número do Registro de Preços: 16/2013 **Data do Registro: 20/06/2013** **Válido até: 20/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço que objetiva a contratação de serviços de mão de obra mecânica para os caminhões da Secretaria Municipal de Obras, visando a manutenção, conserto e desmontagem dos mesmos para posteriores orçamentos de peças.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Serviço de mão de obra mecânica (6176)	01	VERNER KRENZLIN (6065)		0	35,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2013

Número do Registro de Preços: 16/2013 **Data do Registro: 20/06/2013** **Válido até: 20/06/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preço que objetiva a contratação de serviços de mão de obra mecânica para os caminhões da Secretaria Municipal de Obras, visando a manutenção, conserto e desmontagem dos mesmos para posteriores orçamentos de peças.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO N° 31/2013

(6065) - VERNER KRENZLIN

Braço do Trombudo, 20 de Junho de 2013.

Brunópolis

Prefeitura

Decreto N° 104

DECRETO Nº 104/2013
PRORROGA A VIGÊNCIA DE CONTRATO
AdemilAntonio da Rosa, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Brunópolis;

Considerando a necessidade de manter o serviço público com qualidade e eficiência;
Considerando a necessidade de manter ininterruptas as atividades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família;
Considerando o custo de novos processos seletivos;
Considerando a ausência de prazo de validade no edital do processo seletivo;
Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira;

RESOLVE
Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2014, o contrato da fisioterapeuta do NASF, Deniclara Brocardo.

Art. 2º. EsteDecreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brunópolis, 11 de dezembrode 2013.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

JOSÉ THIERESALVES RIBEIRO
Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado o presente decreto no Diário Oficial dos Municípios.

Dispensa 04/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2013
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013
Aquisição de enfeites natalinos.

O Município de Brunópolis, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Armindo Leobet, nº 441, Centro, Brunópolis, SC, CEP 89634-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.853/0001-61, através do seu Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Ademil Antonio da Rosa, TORNA PÚBLICO que realizará dispensa de licitação em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

Justificativa da Dispensa: considerando o pré-orçamento obtido pelo Município, conforme Anexo I, a aquisição vai gerar despesas da ordem de R$ 6.262,17 (Seis mil, duzentos e sessenta e dois reais, e dezesete centavos), o que justifica o enquadramento no artigo 24, II, da Lei 8666/93.

Justificativa da escolha do fornecedor: A empresa Andressa Paula de Souza ME oferece os itens com o melhor preço, assegurando qualidade e economia.

Justificativa do Preço: o valor unitário dos produtos é compatível com os preços praticados no mercado, relativo ao objeto da contratação, sendo o melhor preço entre os fornecedores pesquisados.

Brunópolis/SC, 11 de dezembro de 2013.
ADEMIL ANTONIO DA ROSA
Prefeito Municipal

De acordo com o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, dou o presente como aprovado.

JOÃO ROGÉRIO DE ANDRADE
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.028

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.832 - Suplementa Dotações Orçamentárias, por Conta de Remanejamento Entre Despesas.

DECRETO Nº 5.832, de 05 de dezembro de 2013.
Suplementa Dotações Orçamentárias, por conta de Remanejamento entre Despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, mais o previsto na Lei nº 2.959, de 17/12/2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2013, em favor do Fundo Municipal de Saúde, na importância de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais):

08.80 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Bloco Atenção Básica
3.3.90.00.0002 - Aplicações Diretas R$ 42.000,00
Total R$ 42.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação especificada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Remanejamento entre despesas no valor de de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais):

08.80 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Bloco Atenção Básica
3.1.71.00.0002 - Consórcios Públicos R$ 2.000,00
3.3.71.00.0002 - Transferência a Consórcios Públicos R$ 40.000,00
Total R$ 42.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 05 de dezembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
SECRETÁRIO DA FAZENDA.

Decreto Nº 5.837 - Anula Processo de Compra Nº 5/2013.

DECRETO Nº 5.837, de 09 de dezembro de 2013.
Anula Processo de Compra nº 5/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, previstas no art. 79, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990,

DECRETA:
Art. 1º Fica anulado o Processo de Compra nº 5/2013, referente ao Processo de Licitação nº 39/2013 - Pregão Presencial nº 32/2013, cujo objeto era registro de preços de serviços clínicos veterinários para atender animais vítimas de atropelamento e maus tratos; devido a ausência de interessados, resultou em licitação deserta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 09 de dezembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 23.330

PORTARIA Nº 23.330 de 06 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 76, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e nos termos do art. 58, da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006 e suas alterações

RESOLVE:
Art 1º - DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, com base na Lei Complementar nº 93/2006 e suas alterações, do Tempo de Serviço/Contribuição, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Servidor Público Municipal OLIVIA SACON DE MELLO, ocupante do cargo de Agente de Serviços e Obras Públicas, do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, correspondente a 2.959 (dois mil, novecentos e cinqüenta e nove) dias, ou seja, 8 (oito) anos, 1 (um) meses, e 9 (nove) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição nº 20022010.1.00005/10-1, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datada de 11 de Dezembro de 2013.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de Dezembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Aviso de Licitação PR 77/2013 - Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br

EDITAL: Pregão Presencial nº 77/2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 48 MESES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10:00 Horas do Dia 26/12/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:05 Horas do Dia 26/12/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caçador, Sito Avenida Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 13 de dezembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal de Caçador

Aviso de Licitação PR 77/2013 - Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO

Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br

EDITAL: Pregão Presencial nº 77/2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 48 MESES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10:00 Horas do Dia 26/12/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:05 Horas do Dia 26/12/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caçador, Sito Avenida Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 13 de dezembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal de Caçador

Aviso de Licitação PR 77/2013 - Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO

Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br

EDITAL: Pregão Presencial nº 77/2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 48 MESES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10:00 Horas do Dia 26/12/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:05 Horas do Dia 26/12/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caçador, Sito Avenida Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 13 de dezembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal de Caçador

Aviso de Licitação PR 77/2013 - Prefeitura
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br

EDITAL: Pregão Presencial nº 77/2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 48 MESES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10:00 Horas do Dia 26/12/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:05 Horas do Dia 26/12/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caçador, Sito Avenida Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 13 de dezembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal de Caçador

Aviso de Revogação do CV 01/2013 - FMAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC
Fundo Municipal de Assistência Social

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2013
CONVITE Nº 01/2013.

Fundamento Legal: disposto no art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e demais legislação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2013
Modalidade: Convite nº 01/2013 ABERTURA: 04.12.2013 às 14h05min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA NA SEDE DO CRAS MARTELLO.

O Município de Caçador, considerando:
a) Que, não houve a apresentação de no mínimo 3(três) Empresas com propostas validas;
b) Que, foram necessárias alterações no Edital para ampliar a possibilidade de participação de proponentes;

DECIDE:
Revogar o presente processo por interesse público, haja visto que apenas uma empresa apresentou Proposta, a Administração decidiu lançar novo Processo, Maiores Informações na Diretoria de Licitações, Situado na Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563-0322 ramal 210, e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br.

Caçador/SC, 04 de dezembro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal

Camboriú

Prefeitura

Ata de Registro de Preços PR 23/2013 - FUNDESB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 023/2013 - FUNDESB - Ata do Sistema de Registro de Preços 010/2013 - FUNDESB - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E OUTROS SERVIÇOS QUE SEJA NECESSÁRIO, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 13/12/2014
1ª Publicação.

Ata de Registro de Preços PR 85/13 - PMC
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 085/2013 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 043/2013 - PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA E NÍVEL ESTADUAL, PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES ATENDENDO A LEI Nº8.666/93, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 13/12/2014
1ª Publicação.

Ata de Registro de Preços PR 86/2013
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 086/2013 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 042/2013 - PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NAS MÁQUINAS MOTONIVELADORAS QUE EXECUTAM O SERVIÇO DE MACADAMIZAÇÃO E NIVELAMENTO DAS

ESTRADAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 12/12/2014
1ª Publicação.

Campo Alegre

Prefeitura

Lei Nº 4.050 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
LEI Nº 4.050 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cincoenta reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete
04.122.0107.2.010 - Contribuição a CNM, FECAM e Manutenção do CIGA.
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
335000.00.136 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
335041.00.136 - Contribuições R$ 627,00
04.122.0107.2.101 - Manutenção e Coordenação do Gabinete do Prefeito e Casa da Cidadania
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339014.00.136 - Diárias - Civil R$ 490,00
13.00 - Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental
13.01 - Serviço de Saneamento Ambiental
17.512.0077.2.124 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental
300000.00.766 - Despesas Correntes
330000.00.766 - Outras Despesas Correntes
339000.00.766 - Aplicações Diretas
339014.00.766 - Diárias - Civil R$ 533,00
TOTAL R$ 1.650,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete
04.122.0107.2.009 - Subvenção a Entidades Educacionais e Assistenciais do Município
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
335000.00.136 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
335043.00.519 - Subvenções Sociais R$ 1.650,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.051 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
LEI Nº 4.051 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CRIA ELEMENTO DE DESPESA, SUPLEMENTA-O POR CONTA DE ANULAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, Criar Elemento de Despesa e suplementa-lo, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
06.02 - Serviço de Bem Estar Social
08.244.0023.2.050 - Pessoal do Serviço de Assistência Social
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319013.00.191 - Obrigações Patronais R$ 4.000,00
Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de anulação de Dotação do Orçamento vigente.
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
06.02 - Serviço de Bem Estar Social
08.244.0023.2.050 - Pessoal do Serviço de Assistência Social
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319113.00.191 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias R$ 4.000,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.052 de 12 de Dezembro de 2013
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.052 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, Criar Elemento de Despesa e suplementa-lo, no valor de R$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais).
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
06.02 - Serviço de Bem Estar Social
08.244.0023.2.050 - Pessoal do Serviço de Assistência Social
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 13.560,00
Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de anulação parcial de Dotação do Orçamento vigente.
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
06.02 - Serviço de Bem Estar Social
08.243.0024.2.035 - Pessoal do Conselho
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 13.560,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.053 de 12 de Dezembro de 2013
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.053 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTOS DE DESPESA E SUPLEMENTA-OS POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial, Criar Elementos de Despesas e Suplementa-los valor de R$ 383.271,80 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos), no orçamento vigente.
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental
12.361.0010.2.046 - Pessoal do Ensino Fundamental
300000.00.519 - Despesas Correntes
310000.00.519 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.519 - Aplicações Diretas
319004.00.519 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 43.933,88
319011.00.519 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 33.628,26
319013.00.519 - Obrigações Patronais R$ 10.800,00
319113.00.519 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias. R$ 100.000,00
300000.00.519 - Despesas Correntes
330000.00.519 - Outras Despesas Correntes
339000.00.519 - Aplicações Diretas
339046.00.519 - Auxílio - Alimentação R$ 1.200,00
05.03 - Serviço de Educação Infantil
12.365.0011.2.047 - Pessoal da Educação Infantil
300000.00.519 - Despesas Correntes
310000.00.519 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.519 - Aplicações Diretas
319004.00.519 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 44.000,00
319011.00.519 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 39.551,53
319013.00.519 - Obrigações Patronais R$ 9.700,00
319113.00.519 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias. R$ 99.958,13
300000.00.519 - Despesas Correntes
330000.00.519 - Outras Despesas Correntes
339000.00.519 - Aplicações Diretas
339046.00.519 - Auxílio - Alimentação R$ 500,00
TOTAL R$ 383.271,80
Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de Anulação Parcial de Dotações do Orçamento vigente.
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental
12.361.0010.1.004 - Construção, Reforma e Adequação de Unidades Escolares de Ensino Fundamental.
400000.00.141 - Despesas de Capital
440000.00.141 - Investimentos
449000.00.141 - Aplicações Diretas
449052.00.141 - Equipamentos e Material Permanente R$ 197.438,83
12.361.0010.2.046 - Pessoal do Ensino Fundamental
300000.00.191 - Despesas Correntes
310000.00.191 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.191 - Aplicações Diretas
319011.00.191 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 36.318,05
319016.00.191 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 1.332,24
319113.00.191 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias. R$ 12.844,57
300000.00.191 - Despesas Correntes
330000.00.191 - Outras Despesas Correntes
339000.00.191 - Aplicações Diretas
339046.00.191 - Auxílio - Alimentação R$ 610,63
12.361.0010.2.105 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental.
300000.00.191 - Despesas Correntes
330000.00.191 - Outras Despesas Correntes
339000.00.191 - Aplicações Diretas
339030.00.191 - Material de Consumo R$ 6.853,44
339039.00.191 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.730,00
400000.00.191 - Despesas de Capital
440000.00.191 - Investimentos

449000.00.191 - Aplicações Diretas
449051.00.191 - Obras e Instalações R$ 47.000,00
449052.00.191 - Equipamentos e Material Permanente R$ 2.444,95
05.03 - Serviço de Educação Infantil
12.365.0011.1.027 - Construção, Ampliação e reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil.
400000.00.519 - Despesas de Capital
440000.00.519 - Investimentos
449000.00.519 - Aplicações Diretas
449051.00.519 - Obras e Instalações R$ 2.519,30
05.05 - Serviço de Controle da Merenda Escolar
12.306.0012.2.015 - Merenda Escolar
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 33.628,26
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449052.00.136 - Equipamentos e Material Permanentes. R$ 1.300,00
05.06 - Serviço de Manutenção do Salário Educação
300000.00.193 - Despesas Correntes
330000.00.193 - Outras Despesas Correntes
339000.00.193 - Aplicações Diretas
339030.00.193 - Material de Consumo R$ 8.251,53
339039.00.193 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449052.00.136 - Equipamentos e Material Permanentes. R$ 10.000,00
TOTAL R$ 383.271,80

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.053 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTOS DE DESPESA E SUPLEMENTA-OS POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 383.271,80 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental
12.361.0010.2.046 - Pessoal do Ensino Fundamental
300000.00.519 - Despesas Correntes
310000.00.519 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.519 - Aplicações Diretas
319004.00.519 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 43.933,88
319011.00.519 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 33.628,26
319013.00.519 - Obrigações Patronais R$ 10.800,00
319113.00.519 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias. R$ 100.000,00
300000.00.519 - Despesas Correntes
330000.00.519 - Outras Despesas Correntes
339000.00.519 - Aplicações Diretas
339046.00.519 - Auxílio - Alimentação R$ 1.200,00
05.03 - Serviço de Educação Infantil
12.365.0011.2.047 - Pessoal da Educação Infantil
300000.00.519 - Despesas Correntes
310000.00.519 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.519 - Aplicações Diretas
319004.00.519 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 44.000,00
319011.00.519 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 39.551,53
319013.00.519 - Obrigações Patronais R$ 9.700,00
319113.00.519 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias. R$ 99.958,13
300000.00.519 - Despesas Correntes
330000.00.519 - Outras Despesas Correntes
339000.00.519 - Aplicações Diretas
339046.00.519 - Auxílio - Alimentação R$ 500,00
TOTAL R$ 383.271,80
Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de Anulação Parcial de Dotações do Orçamento vigente.
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental
12.361.0010.1.004 - Construção, Reforma e Adequação de Unidades Escolares de Ensino Fundamental.
400000.00.141 - Despesas de Capital
440000.00.141 - Investimentos
449000.00.141 - Aplicações Diretas
449052.00.141 - Equipamentos e Material Permanente R$ 197.438,83
12.361.0010.2.046 - Pessoal do Ensino Fundamental
300000.00.191 - Despesas Correntes
310000.00.191 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.191 - Aplicações Diretas
319011.00.191 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 36.318,05
319016.00.191 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 1.332,24
319113.00.191 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias. R$ 12.844,57
300000.00.191 - Despesas Correntes
330000.00.191 - Outras Despesas Correntes
339000.00.191 - Aplicações Diretas
339046.00.191 - Auxílio - Alimentação R$ 610,63
12.361.0010.2.105 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental.
300000.00.191 - Despesas Correntes
330000.00.191 - Outras Despesas Correntes
339000.00.191 - Aplicações Diretas
339030.00.191 - Material de Consumo R$ 6.853,44
339039.00.191 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.730,00
400000.00.191 - Despesas de Capital
440000.00.191 - Investimentos
449000.00.191 - Aplicações Diretas
449051.00.191 - Obras e Instalações R$ 47.000,00
449052.00.191 - Equipamentos e Material Permanente R$ 2.444,95
05.03 - Serviço de Educação Infantil

12.365.0011.1.027 - Construção, Ampliação e reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil.
400000.00.519 - Despesas de Capital
440000.00.519 - Investimentos
449000.00.519 - Aplicações Diretas
449051.00.519 - Obras e Instalações R$ 2.519,30
05.05 - Serviço de Controle da Merenda Escolar
12.306.0012.2.015 - Merenda Escolar
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 33.628,26
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449052.00.136 - Equipamentos e Material Permanentes. R$ 1.300,00
05.06 - Serviço de Manutenção do Salário Educação
300000.00.193 - Despesas Correntes
330000.00.193 - Outras Despesas Correntes
339000.00.193 - Aplicações Diretas
339030.00.193 - Material de Consumo R$ 8.251,53
339039.00.193 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449052.00.136 - Equipamentos e Material Permanentes. R$ 10.000,00
TOTAL R$ 383.271,80

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.054 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
LEI Nº 4.054 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

91.00 - Fundo Municipal de Saúde
91.01 - Manutenção das Atividades Administrativas
10.301.0052.2.055 - Remuneração de Pessoal da Saúde
3000000.00.19 - Despesas Correntes
310000.00.119 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.119 - Aplicações Diretas
319004.00.119 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 42.500,00
300000.00.119 - Despesas Correntes
330000.00.119 - Outras Despesas Correntes
339000.00.119 - Aplicações Diretas
339093.00.119 - Indenizações e Restituições R$ 1.900,00
TOTAL R$ 44.400,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 - Fundo Municipal de Saúde
91.01 - Manutenção das Atividades Administrativas
10.301.0052.2.114 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde
300000.00.119 - Despesas Correntes
330000.00.119 - Outras Despesas Correntes
339000.00.119 - Aplicações Diretas
339030.00.119 - Material de Consumo R$ 7.900,00
339039.00.119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
400000.00.119 - Despesas de Capital
440000.00.119 - Investimentos
449000.00.119 - Aplicações Diretas
449051.00.119 - Obras Instalações R$ 2.000,00
91.04 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica
10.303.0056.2.028 - Realização de Diagnósticos de Pacientes
300000.00.119 - Despesas Correntes
330000.00.119 - Outras Despesas Correntes
339000.00.119 - Aplicações Diretas
339036.00.119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.500,00
339039.00.119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 14.000,00
10.303.0056.2.117 - Manutenção das Atividades de Diagnósticos e Terapia
300000.00.119 - Despesas Correntes
330000.00.119 - Outras Despesas Correntes
339000.00.119 - Aplicações Diretas
339014.00.119 - Diárias - Civil R$ 5.000,00
339030.00.119 - Material de Consumo R$ 10.000,00
400000.00.119 - Despesas de Capital
440000.00.119 - Investimentos
449000.00.119 - Aplicações Diretas
449052.00.119 - Equipamentos e Material Permanente
R$ 2.000,00
TOTAL R$ 44.400,00

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 4.055 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
LEI Nº 4.055 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 124.463,80 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais, oitenta centavos), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete
04.122.0016.2.042 - Remuneração de Pessoal do Gabinete do Prefeito
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 30.000,00
319013.00.136 - Obrigações Patronais R$ 5.000,00
03.00 - Secretaria Municipal de Administração
03.01 - Serviços de Administração
04.122.0108.2.043 - Pessoal da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 6.500,00
04.00 - Secretaria Municipal de Finanças.
04.01 - Serviço do Controle Fazendário
04.123.0111.2.044 - Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 21.000,00
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.01 - Serviço de Apoio Administrativo a Educação
12.361.0008.2.045 - Pessoal do Apoio Administrativo à Educação
300000.00.519 - Despesas Correntes
310000.00.519 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.519 - Aplicações Diretas
319011.00.519 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.000,00
319113.00.519 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias R$ 1.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
20.606.0025.2.051 - Pessoal de Desenvolvimento Econômico
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.01 - Coordenadoria de Cultura
13.392.0075.2.809 - Pessoal da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 8.000,00
13.00 - Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental
13.01 - Serviço de Saneamento Ambiental
17.512.0077.2.123 - Saneamento Ambiental
300000.00.766 - Despesas Correntes
310000.00.766 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.766 - Aplicações Diretas
319011.00.766 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 30.063,80
319013.00.766 - Obrigações Patronais Op. Intra - Orçamentárias R$ 2.200,00
300000.00.766 - Despesas Correntes
330000.00.766 - Outras Despesas Correntes
339000.00.766 - Aplicações Diretas
339046.00.766 - Auxílio - Alimentação R$ 700,00
TOTAL R$ 124.463,80

Art.2º) O créditos a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de anulação das seguintes Dotações do Orçamento vigente.

07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.01 - Serviços de Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.0030.1.011 - Capacitação e Profissionalização do Jovem Rural e da Mulher Rural
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 1.000,00
339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$1.000,00
20.606.0038.1.009 - Distribuição de árvores Nativas
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 100,00
339032.00.136 - Material de Distribuição Gratuita R$ 12.710,00
339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 100,00
08.00 - Secretaria de Planejamento de Transportes e Obras
08.03 - Serviços de Obras e Serviços Públicos
15.452.0045.1.017 - Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas e de Trecho da Estrada Rural de Bateias de Cima
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449051.00.136 - Obras Instalações R$ 41.900,03
15.452.0048.2.026 - Manutenção de Cemitérios e Capelas Mortuárias
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 815,95
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500,00
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449051.00.136 - Obras Instalações R$ 353,55
11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.02 - Coordenadoria de Turismo
23.695.0083.12012 - Divulgação do Município e Rotas Turísticas
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 1.564,00
339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 500,00
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.585,53

11.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer
27.812.0084.2.019 - Realização e Participação de Campeonatos Esportivos
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 3.000,00
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
27.813.0084.2.810 - Criação de Manutenção de Espaços de Lazer.
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 985,47
339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 200,00
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 11.894,47
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449051.00.136 - Obras Instalações R$ 271,00
449052.00.136 - Equipamentos e Material Permanente R$ 20,00
13.00 - Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental
13.01 - Serviço de Saneamento Ambiental
17.512.0077.2.124 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental
300000.00.766 - Despesas Correntes
330000.00.766 - Outras Despesas Correntes
339000.00.766 - Aplicações Diretas
339030.00.766 - Material de Consumo R$ 6.000,00
339035.00.766 - Serviços de Consultoria R$ 1.049,74
339036.00.766 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.200,10
339039.00.766 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
400000.00.766 - Despesas de Capital
440000.00.766 - Investimentos
449000.00.766 - Aplicações Diretas
449052.00.766 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.929,55
17.512.0077.2.125 - Ampliação da Rede de Abastecimento de Água
400000.00.766 - Despesas de Capital
440000.00.766 - Investimentos
449000.00.766 - Aplicações Diretas
449051.00.766 - Obras e Instalações R$ 5.784,41
TOTAL R$ 124.463,80

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.074 de 11 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.074 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E DISPÕE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e atendendo ao contido no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando de interesse público;

DECRETA:
Art.1º) Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra medindo 2.058,98m² (dois mil, cinquenta e oito vírgula noventa e oito decímetros quadrados), parte de uma área maior com 4.000,14m² (quatro mil vírgula quatorze decímetros quadrados) matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 22.893, de propriedade de Darcy Luiz Buchmann, localizado à Rua Coronel Raymundo Munhoz, Bairro Cascatas, neste Município.

Art.2º) Fica declarada a urgência da desapropriação aludida no presente Decreto, especialmente para fins de imissão provisória de posse no imóvel descrito no caput do artigo anterior.

Art.3º) A área a ser desapropriada será integrada ao Patrimônio Público Municipal com status de "bem de uso especial", destinando-se à construção de um CMEI - Centro de Educação Infantil e abertura de via pública.

Art.4º) O expropriante, por suas Secretarias Municipais, fica autorizado a ingressar na área expropriada afim de adotar as medidas necessárias à sua perfeita individualização, podendo recorrer em caso de oposição, ao auxílio de força policial, prerrogativa assegurada por LEI.
Art.5º) As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias existentes.

Art.6º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 11 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 11/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.075 de 11 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.075 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e atendendo ao contido no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando de interesse público;

DECRETA:
Art.1º) Fica declarada de utilidade pública para fins de

desapropriação, uma área de terra medindo 25,00m² (vinte e cinco metros quadrados), parte de uma área maior com 57.242,31m² (cinqüenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois vírgula trinta e um decímetros quadrados) matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 41.650, de propriedade de Odracyr Antonio Cubas, localizado na localidade de Faxinal, neste Município.

Art.2º) Fica declarada a urgência a desapropriação aludida no presente Decreto, especialmente para fins de imissão provisória de posse no imóvel descrito no caput do artigo anterior.

Art.3º) A área a ser desapropriada será integrada ao Patrimônio Público Municipal com status de "bem de uso especial", destinando-se a execução e manutenção de Sistema de Captação e Reservação de Água Tratada.

Art.4º) O expropriante, por suas Secretarias Municipais, fica autorizado a ingressar na área expropriada afim de adotar as medidas necessárias à sua perfeita individualização.

Art.5º) As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentárias existentes.

Art.6º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 11 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 11/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.076 de 11 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.076 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.910 de 17 de dezembro de 2013; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 88.464,75 (oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, setenta e cinco centavos), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

03.00 - Secretaria Municipal de Administração
03.01 - Serviço de Administração
04.122.0108.2.043 - Pessoal da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 5.500,00
08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.01 - Serviço de Planejamento e Obras
15.452.0043.2.052 - Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 82.964,75
Total R$ 88.464,75

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento vigente.

03.00 - Secretaria Municipal de Administração
03.01 - Serviço de Administração
04.122.0108.2.043 - Pessoal da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319004.00.136 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 1.500,00
319013.00.136 - Obrigações Patronais R$ 1.000,00
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339046.00.136 - Auxílio-Alimentação R$ 3.000,00
08.00 - Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.
08.01 - Serviço de Planejamento e Obras
15.452.0043.2.052 - Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
319004.00.136 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 7.964,75
319013.00.136 - Obrigações Patronais. R$ 5.000,00
319016.00.136 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R$ 70.000,00
Total R$ 88.464,75

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 11 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 11/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.079 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.079 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 302 Inciso III; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Fica prorrogado a partir de 19 de dezembro de 2013 até a data de 05 de fevereiro de 2014, o Contrato Temporário Regime Jurídico: Especial Administrativo previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, da Srª. ANA MARIA CAMARGO DREVECK, no cargo

público e na função de Atendente de Sala, Registro no Sistema sob o nº 955291, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 4, Sub-Nível 41, Referência A, no valor de R$ 1.064,35 (um mil, sessenta e quatro reais, trinta e cinco centavos) mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: a prorrogação de que trata o caput deste artigo em razão de atendimento nos plantões nos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme TAC - Termo de Ajustamento e Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.080 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.080 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 302 Inciso III; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Fica prorrogado a partir de 19 de dezembro de 2013 até a data de 05 de fevereiro de 2014, o Contrato Temporário Regime Jurídico: Especial Administrativo previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, da Srª. REGIANE MALINOVSKI HORTZ, no cargo público de Professor III, na função de Professor de Artes, Registro no Sistema sob o nº 955187; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais, quarenta e nove centavos)mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: a prorrogação de que trata o caput deste artigo em razão de atendimento nos plantões nos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme TAC - Termo de Ajustamento e Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.081 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.081 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 302 Inciso III; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Fica prorrogado a partir de 19 de dezembro de 2013 até a data de 05 de fevereiro de 2014, o Contrato Temporário Regime Jurídico: Especial Administrativo previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, da Srª. SUELI CARDOZO, no cargo público de Professor III, na função de Professor de Artes, Registro no Sistema sob o nº 955214; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais, quarenta e nove centavos)mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: a prorrogação de que trata o caput deste artigo em razão de atendimento nos plantões nos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme TAC - Termo de Ajustamento e Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.082 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.082 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 302 Inciso III; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Fica prorrogado a partir de 19 de dezembro de 2013 até a data de 05 de fevereiro de 2014, o Contrato Temporário Regime Jurídico: Especial Administrativo previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, da Srª. VANDERLEIA BUTHEVITZ, no cargo público de Professor I, na função Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, Registro no Sistema sob o nº 955236; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta reais, quarenta e nove centavos) mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: a prorrogação de que trata o caput deste artigo em razão de atendimento nos plantões nos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme TAC - Termo de Ajustamento e Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto N° 8.083 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.083 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 302 Inciso III; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Fica prorrogado a partir de 19 de dezembro de 2013 até a data de 05 de fevereiro de 2014, o Contrato Temporário Regime Jurídico: Especial Administrativo previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, da Srª. CAROLINE NEUMANN, no cargo público de Professor I, na função Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, Registro no Sistema sob o nº 955273; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta reais, quarenta e nove centavos) mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: a prorrogação de que trata o caput deste artigo em razão de atendimento nos plantões nos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme TAC - Termo de Ajustamento e Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto N° 8.084 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.084 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 302 Inciso III; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Fica prorrogado a partir de 19 de dezembro de 2013 até a data de 05 de fevereiro de 2014, o Contrato Temporário Regime Jurídico: Especial Administrativo previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, da Srª. IVETE TELMA, no cargo público de Professor I, na função Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, Registro no Sistema sob o nº 955199; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta reais, quarenta e nove centavos) mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: a prorrogação de que trata o caput deste artigo em razão de atendimento nos plantões nos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme TAC - Termo de Ajustamento e Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.085 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.085 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 302 Inciso III; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Fica prorrogado a partir de 19 de dezembro de 2013 até a data de 05 de fevereiro de 2014, o Contrato Temporário Regime Jurídico: Especial Administrativo previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, da Srª. ANDRIELI CHAVES, no cargo público de Professor VIII, na função Professor Geografia, Registro no Sistema sob o nº 955289; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, vencimentos é Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.410,37 (um mil, quatrocentos e dez reais, trinta e sete centavos)mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: a prorrogação de que trata o caput deste artigo em razão de atendimento nos plantões nos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme TAC - Termo de Ajustamento e Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.086 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.086 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 302 Inciso III; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Fica prorrogado a partir de 19 de dezembro de 2013 até a data de 05 de fevereiro de 2014, o Contrato Temporário Regime Jurídico: Especial Administrativo previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, da Srª. JACINTA ZEZOTKO WOYAKEIVICZ, no cargo público de Professor X, na função Professor Ensino Religioso, Registro no Sistema sob o nº 955197; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, vencimentos Código P1 Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.198,80 (um mil, cento e noventa e oito reais, oitenta centavos) mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: a prorrogação de que trata o caput deste artigo em razão de atendimento nos plantões nos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme TAC - Termo de Ajustamento e Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.087 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.087 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 302 Inciso III; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Fica prorrogado a partir de 19 de dezembro de 2013 até a data de 05 de fevereiro de 2014, o Contrato Temporário Regime Jurídico: Especial Administrativo previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, da Srª. ANA CAROLINE KROL, no cargo público de Professor V, na função Professor Língua Portuguesa, Registro no Sistema sob o nº 955185; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, com carga horária de 40 horas no valor de R$ 1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta reais, quarenta e nove centavos) mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: a prorrogação de que trata o caput deste artigo em razão de atendimento nos plantões nos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme TAC - Termo de Ajustamento e Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.088 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.088 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 302 Inciso III; e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Fica prorrogado a partir de 19 de dezembro de 2013 até a data de 05 de fevereiro de 2014, o Contrato Temporário Regime Jurídico: Especial Administrativo previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, do Sr. MÁRCIO KRUGER, no cargo público de Motorista, na função de Motorista do Transporte Escolar, Registro no Sistema sob o nº 955277; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, com carga horária 40 horas de R$ 925,52 (novecentos e vinte cinco reais, cincoenta e dois centavos) mensais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: a prorrogação de que trata o caput deste artigo em razão de atendimento nos plantões nos Centros Municipais de Educação Infantil, conforme TAC - Termo de Ajustamento e Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.089 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.089 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a lei Municipal nº 3.910 de 17 de Dezembro de 2012; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a fim de suplementar o respectivo elemento de Despesa do Orçamento Vigente.
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.01 - Serviço de Apoio Administrativo a Educação
12.361.0008.2.104 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
300000.00.519 - Despesas Correntes
330000.00.519 - Outras Despesas Correntes
339000.00.519 - Aplicações Diretas
339039.00.519 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 300,00
Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Anulação parcial de Dotação do Orçamento Vigente.
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.01 - Serviço de Apoio Administrativo a Educação
12.361.0008.2.104 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
300000.00.519 - Despesas Correntes
330000.00.519 - Outras Despesas Correntes
339000.00.519 - Aplicações Diretas
339030.00.519 - Material de Consumo R$ 300,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de Dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.090 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.090 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.050 de 12 de dezembro de 2013;Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cincoenta reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete
04.122.0107.2.010 - Contribuição a CNM, FECAM e Manutenção do CIGA.
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
335000.00.136 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
335041.00.136 - Contribuições R$ 627,00

04.122.0107.2.101 - Manutenção e Coordenação do Gabinete do Prefeito e Casa da Cidadania
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339014.00.136 - Diárias - Civil R$ 490,00
13.00 - Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental
13.01 - Serviço de Saneamento Ambiental
17.512.0077.2.124 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental
300000.00.766 - Despesas Correntes
330000.00.766 - Outras Despesas Correntes
339000.00.766 - Aplicações Diretas
339014.00.766 - Diárias - Civil R$ 533,00
TOTAL R$ 1.650,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Deceto correrão por conta de anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete
04.122.0107.2.009 - Subvenção a Entidades Educacionais e Assistenciais do Município
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
335000.00.136 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
335043.00.519 - Subvenções Sociais R$ 1.650,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.091 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.091 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CRIA ELEMENTO DE DESPESA, SUPLEMENTA-O POR CONTA DE ANULAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.051 de 12 de dezembro de 2013; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Especial, Criar Elemento de Despesa e suplementa-lo, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
06.02 - Serviço de Bem Estar Social
08.244.0023.2.050 - Pessoal do Serviço de Assistência Social
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319013.00.191 - Obrigações Patronais R$ 4.000,00
Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação de Dotação do Orçamento vigente.
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
06.02 - Serviço de Bem Estar Social
08.244.0023.2.050 - Pessoal do Serviço de Assistência Social
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319113.00.191 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias R$ 4.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.092 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.092 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.052 de 12 de dezembro de 2013; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Especial, Cria Elemento de Despesa e suplementa-o, no valor de R$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais).
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
06.02 - Serviço de Bem Estar Social
08.244.0023.2.050 - Pessoal do Serviço de Assistência Social
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 13.560,00
Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial de Dotação do Orçamento vigente.
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
06.02 - Serviço de Bem Estar Social
08.243.0024.2.035 - Pessoal do Conselho
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 13.560,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.093 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.093 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA ELEMENTOS DE DESPESA E SUPLEMENTA-OS POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.053 de 12 de dezembro de 2013; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Especial, Cria Elementos de Despesas e suplementa-os no valor de R$ 383.271,80 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental
12.361.0010.2.046 - Pessoal do Ensino Fundamental
300000.00.519 - Despesas Correntes
310000.00.519 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.519 - Aplicações Diretas
319004.00.519 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 43.933,88
319011.00.519 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 33.628,26
319013.00.519 - Obrigações Patronais R$ 10.800,00
319113.00.519 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias. R$ 100.000,00
300000.00.519 - Despesas Correntes
330000.00.519 - Outras Despesas Correntes
339000.00.519 - Aplicações Diretas
339046.00.519 - Auxílio - Alimentação R$ 1.200,00
05.03 - Serviço de Educação Infantil
12.365.0011.2.047 - Pessoal da Educação Infantil
300000.00.519 - Despesas Correntes
310000.00.519 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.519 - Aplicações Diretas
319004.00.519 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 44.000,00
319011.00.519 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 39.551,53
319013.00.519 - Obrigações Patronais R$ 9.700,00
319113.00.519 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias. R$ 99.958,13
300000.00.519 - Despesas Correntes
330000.00.519 - Outras Despesas Correntes
339000.00.519 - Aplicações Diretas
339046.00.519 - Auxílio - Alimentação R$ 500,00
TOTAL R$ 383.271,80

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial de Dotações do Orçamento vigente.
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental
12.361.0010.1.004 - Construção, Reforma e Adequação de Unidades Escolares de Ensino Fundamental.
400000.00.141 - Despesas de Capital
440000.00.141 - Investimentos
449000.00.141 - Aplicações Diretas
449052.00.141 - Equipamentos e Material Permanente R$ 197.438,83
12.361.0010.2.046 - Pessoal do Ensino Fundamental
300000.00.191 - Despesas Correntes
310000.00.191 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.191 - Aplicações Diretas
319011.00.191 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 36.318,05
319016.00.191 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 1.332,24
319113.00.191 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias. R$ 12.844,57
300000.00.191 - Despesas Correntes
330000.00.191 - Outras Despesas Correntes
339000.00.191 - Aplicações Diretas
339046.00.191 - Auxílio - Alimentação R$ 610,63
12.361.0010.2.105 - Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental.
300000.00.191 - Despesas Correntes
330000.00.191 - Outras Despesas Correntes
339000.00.191 - Aplicações Diretas
339030.00.191 - Material de Consumo R$ 6.853,44
339039.00.191 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.730,00
400000.00.191 - Despesas de Capital
440000.00.191 - Investimentos
449000.00.191 - Aplicações Diretas
449051.00.191 - Obras e Instalações R$ 47.000,00
449052.00.191 - Equipamentos e Material Permanente R$ 2.444,95
05.03 - Serviço de Educação Infantil
12.365.0011.1.027 - Construção, Ampliação e reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil.
400000.00.519 - Despesas de Capital
440000.00.519 - Investimentos
449000.00.519 - Aplicações Diretas
449051.00.519 - Obras e Instalações R$ 2.519,30
05.05 - Serviço de Controle da Merenda Escolar
12.306.0012.2.015 - Merenda Escolar
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 33.628,26
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449052.00.136 - Equipamentos e Material Permanentes. R$ 1.300,00
05.06 - Serviço de Manutenção do Salário Educação
300000.00.193 - Despesas Correntes
330000.00.193 - Outras Despesas Correntes
339000.00.193 - Aplicações Diretas
339030.00.193 - Material de Consumo R$ 8.251,53
339039.00.193 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449052.00.136 - Equipamentos e Material Permanentes. R$ 10.000,00
TOTAL R$ 383.271,80

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.094 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.094 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.054 de 12 de dezembro de 2013; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos reais), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 - Fundo Municipal de Saúde
91.01 - Manutenção das Atividades Administrativas
10.301.0052.2.055 - Remuneração de Pessoal da Saúde
3000000.00.19 - Despesas Correntes
310000.00.119 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.119 - Aplicações Diretas
319004.00.119 - Contratação Por Tempo Determinado R$ 42.500,00
300000.00.119 - Despesas Correntes
330000.00.119 - Outras Despesas Correntes
339000.00.119 - Aplicações Diretas
339093.00.119 - Indenizações e Restituições R$ 1.900,00
TOTAL R$ 44.400,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde.

91.00 - Fundo Municipal de Saúde
91.01 - Manutenção das Atividades Administrativas
10.301.0052.2.114 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde
300000.00.119 - Despesas Correntes
330000.00.119 - Outras Despesas Correntes
339000.00.119 - Aplicações Diretas
339030.00.119 - Material de Consumo R$ 7.900,00
339039.00.119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
400000.00.119 - Despesas de Capital
440000.00.119 - Investimentos
449000.00.119 - Aplicações Diretas
449051.00.119 - Obras Instalações R$ 2.000,00
91.04 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica
10.303.0056.2.028 - Realização de Diagnósticos de Pacientes
300000.00.119 - Despesas Correntes
330000.00.119 - Outras Despesas Correntes
339000.00.119 - Aplicações Diretas
339036.00.119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.500,00
339039.00.119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 14.000,00
10.303.0056.2.117 - Manutenção das Atividades de Diagnósticos e Terapia
300000.00.119 - Despesas Correntes
330000.00.119 - Outras Despesas Correntes
339000.00.119 - Aplicações Diretas
339014.00.119 - Diárias - Civil R$ 5.000,00
339030.00.119 - Material de Consumo R$ 10.000,00
400000.00.119 - Despesas de Capital
440000.00.119 - Investimentos
449000.00.119 - Aplicações Diretas
449052.00.119 - Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00
TOTAL R$ 44.400,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.095 de 12 de Dezembro de 2013

GABINETE DO PRFEITO
DECRETO Nº 8.095 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.055, de 12 de dezembro de 2013; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 124.463,80 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais, oitenta centavos), a fim de suplementar as seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Chefia de Gabinete
04.122.0016.2.042 - Remuneração de Pessoal do Gabinete do Prefeito
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 30.000,00
319013.00.136 - Obrigações Patronais R$ 5.000,00
03.00 - Secretaria Municipal de Administração
03.01 - Serviços de Administração
04.122.0108.2.043 - Pessoal da Secretaria de Administração
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 6.500,00
04.00 - Secretaria Municipal de Finanças.
04.01 - Serviço do Controle Fazendário
04.123.0111.2.044 - Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.136 - Aplicações Diretas

319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 21.000,00
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.01 - Serviço de Apoio Administrativo a Educação
12.361.0008.2.045 - Pessoal do Apoio Administrativo à Educação
300000.00.519 - Despesas Correntes
310000.00.519 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.519 - Aplicações Diretas
319011.00.519 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.000,00
319113.00.519 - Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias R$ 1.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
20.606.0025.2.051 - Pessoal de Desenvolvimento Econômico
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 10.000,00
11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.01 - Coordenadoria de Cultura
13.392.0075.2.809 - Pessoal da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
300000.00.136 - Despesas Correntes
310000.00.136 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.136 - Aplicações Diretas
319011.00.136 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 8.000,00
13.00 - Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental
13.01 - Serviço de Saneamento Ambiental
17.512.0077.2.123 - Saneamento Ambiental
300000.00.766 - Despesas Correntes
310000.00.766 - Pessoal e Encargos Sociais
319000.00.766 - Aplicações Diretas
319011.00.766 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 30.063,80
319013.00.766 - Obrigações Patronais Op. Intra - Orçamentárias R$ 2.200,00
300000.00.766 - Despesas Correntes
330000.00.766 - Outras Despesas Correntes
339000.00.766 - Aplicações Diretas
339046.00.766 - Auxílio - Alimentação R$ 700,00
TOTAL R$ 124.463,80

Art.2º) O créditos a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de anulação das seguintes Dotações do Orçamento vigente.

07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
07.01 - Serviços de Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.0030.1.011 - Capacitação e Profissionalização do Jovem Rural e da Mulher Rural
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 1.000,00
339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$1.000,00
20.606.0038.1.009 - Distribuição de árvores Nativas
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 100,00
339032.00.136 - Material de Distribuição Gratuita R$ 12.710,00
339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 100,00
08.00 - Secretaria de Planejamento de Transportes e Obras
08.03 - Serviços de Obras e Serviços Públicos
15.452.0045.1.017 - Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas e de Trecho da Estrada Rural de Bateias de Cima
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449051.00.136 - Obras Instalações R$ 41.900,03
15.452.0048.2.026 - Manutenção de Cemitérios e Capelas Mortuárias
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 815,95
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500,00
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449051.00.136 - Obras Instalações R$ 353,55
11.00 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
11.02 - Coordenadoria de Turismo
23.695.0083.12012 - Divulgação do Município e Rotas Turísticas
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 1.564,00
339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 500,00
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.585,53
11.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer
27.812.0084.2.019 - Realização e Participação de Campeonatos Esportivos
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 3.000,00
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
27.813.0084.2.810 - Criação de Manutenção de Espaços de Lazer.
300000.00.136 - Despesas Correntes
330000.00.136 - Outras Despesas Correntes
339000.00.136 - Aplicações Diretas
339030.00.136 - Material de Consumo R$ 985,47
339036.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 200,00
339039.00.136 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 11.894,47
400000.00.136 - Despesas de Capital
440000.00.136 - Investimentos
449000.00.136 - Aplicações Diretas
449051.00.136 - Obras Instalações R$ 271,00
449052.00.136 - Equipamentos e Material Permanente R$ 20,00
13.00 - Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental
13.01 - Serviço de Saneamento Ambiental
17.512.0077.2.124 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental
300000.00.766 - Despesas Correntes
330000.00.766 - Outras Despesas Correntes
339000.00.766 - Aplicações Diretas
339030.00.766 - Material de Consumo R$ 6.000,00
339035.00.766 - Serviços de Consultoria R$ 1.049,74
339036.00.766 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.200,10
339039.00.766 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
400000.00.766 - Despesas de Capital

440000.00.766 - Investimentos
449000.00.766 - Aplicações Diretas
449052.00.766 - Equipamentos e Material Permanente R$ 3.929,55
17.512.0077.2.125 - Ampliação da Rede de Abastecimento de Água
400000.00.766 - Despesas de Capital
440000.00.766 - Investimentos
449000.00.766 - Aplicações Diretas
449051.00.766 - Obras e Instalações R$ 5.784,41
TOTAL R$ 124.463,80

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.077 de 11 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 8.077 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.910 de 17 de dezembro de 2012; Decreta:
Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.
92.00 - Fundo Municipal de Assistência Social.
92.01 - Manutenção das Atividades Sociais.
08.244.0061.2.121 - Manutenção e Coordenação das Atividades de Assistência Social
300000.00.104 - Despesas Correntes
330000.00.104 - Outras Despesas Correntes
339000.00.104 - Aplicações Diretas
339014.00.104 - Diárias - Civil R$ 1.000,00
Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação da seguinte Dotação do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.
92.00 - Fundo Municipal de Assistência Social.
92.01 - Manutenção das Atividades Sociais.
08.244.0061.2.121 - Manutenção e Coordenação das Atividades de Assistência Social
300000.00.104 - Despesas Correntes
330000.00.104 - Outras Despesas Correntes
339000.00.104 - Aplicações Diretas
339036.00.104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 20132.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 11 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 11/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.494 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.494 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, ANDRÉIA DO ROCIO MONNEY, Matrícula Funcional nº 0202, Registro no Sistema sob nº 308130, referente ao período aquisitivo 01 de abril de 2012 à 31 de março de 2013, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 24 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.495 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.495 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, BEATRIZ WOLLNER DE MELO KOHLBECK, Matrícula Funcional nº 000714, Registro no

Sistema sob nº 955206, referente ao período aquisitivo 25 de fevereiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 19 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.496 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.496 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, CARLA ANDREA VEIGA, Matrícula Funcional nº 000685, Registro no Sistema sob nº 955125, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 24 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.497 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.497 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, DEBORA MIRIAN BAGNHUCK, Matrícula Funcional nº 000655, Registro no Sistema sob nº 955082, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 24 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.498 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.498 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 26 (vinte e seis) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, DILMA CAMARGO GODOIS DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 000719, Registro no Sistema sob nº 955211, referente ao período aquisitivo 25 de fevereiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 20 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.499 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.499 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, ELISANDRA CUBAS, Matrícula Funcional nº 000622, Registro no Sistema sob nº 955051, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 24 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.500 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.500 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, EVA SANDRA UHLIG FUCKNER, Matrícula Funcional nº 000578, Registro no Sistema sob nº 954762, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 24 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.501 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.501 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, EVANILDA TOMAZ DE CARVALHO, Matrícula Funcional nº 000020, Registro no Sistema sob nº 292200, referente ao período aquisitivo 13 de fevereiro de 2013 à 12 de fevereiro de 2014, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 04 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.502 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.502 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial

ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais,v FILOMENA FERREIRA DA CRUZ, Matrícula Funcional nº 000147, Registro no Sistema sob nº 298310, referente ao período aquisitivo 19 de fevereiro de 2013 à 18 de fevereiro de 2014, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 24 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.503 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.503 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais,v FRANCISCA DO ROCIO DA ROCHA, Matrícula Funcional nº 000260, Registro no Sistema sob nº 313800, referente ao período aquisitivo 06 de fevereiro de 2012 à 05 de fevereiro de 2013, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 24 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.504 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.504 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, IDALETE UHLIG FUCKNER, Matrícula Funcional nº 343, Registro no Sistema sob nº 352700, referente ao período aquisitivo 08 de junho de 2013 à 07 de junho de 2014, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 24 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.505 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.505 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 34 (trinta e quatro) dias de férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo público de Motorista, na função de Motorista de Veículos Leves, IVO DRANKA DZIEDCZ, Matrícula Funcional nº 000706, Registro no Sistema sob nº 955152, referente aos períodos aquisitivos: 21 de novembro de 2012 à 31 de dezembro de 2012 = 04 (zero quatro) dias, 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 = 30 (trinta) dias, pagamento de um Terço de férias referente aos períodos aquisitivos.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 28 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.506 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.506 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, IVONETE HRUSCHKA SCHWARZ, Matrícula Funcional nº 000179, Registro no Sistema sob nº 300310, referente ao período aquisitivo 01 de abril de 2012 à 31 de março de 2013, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 24 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.507 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.507 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo público de Motorista, na função de Motorista de Veículos Leves, JOSÉ EURIDES CORDEIRO DA CRUZ, Matrícula Funcional nº 000031, Registro no Sistema sob nº 96500, referente ao período aquisitivo 03 de julho de 2012 à 02 de julho de 2013, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 24 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.508 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.508 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 33 (trinta e três) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, JOSIANE CLEIA LUCIO, Matrícula Funcional nº 000686, Registro no Sistema sob nº 955126, referente aos períodos aquisitivos: 01 de agosto de 2012 à 31 de dezembro de 2012 = 03 (zero três) dias, 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 = 30 (trinta) dias, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 27 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.509 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.509 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 32 (trinta e dois) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, LEIDIANE LINZMEYER STOMINSKY, Matrícula Funcional nº 000646, Registro no Sistema sob nº 955075, referente aos períodos aquisitivos: 18 de junho de 2012 à 31 de dezembro de 2012 = 02 (zero dois) dias, 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 = 30 (trinta) dias, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 26 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.510 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.510 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, LOURDES SAIDOCK DERENIEVICZ, Matrícula Funcional nº 000598, Registro no Sistema sob nº 954833, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 04 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.511 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.511 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, LUCIA SALETE KUJASKI, Matrícula Funcional nº 000121, Registro no Sistema sob nº 297000, referente ao período aquisitivo 15 de abril de 2013 à 14 de abril de 2014, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 04 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.512 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.512 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, LUCIANA FUCKNER DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 000593, Registro no Sistema sob nº 954822, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013, pagamento de um Terço de férias

referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 04 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.513 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.513 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 32 (trinta e dois) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público e na função de Agente Administrativo III, LUCIANA FUCKNER WALTMANN, Matrícula Funcional nº 000631, Registro no Sistema sob nº 955058, referente aos períodos aquisitivos: 12 de junho de 2012 à 31 de dezembro de 2012 = 02 (zero dois) dias, 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 = 30 (trinta) dias, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 26 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.514 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.514 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, LUZIA NOGUEIRA DE LIMA ROSARIO ROCHA, Matrícula Funcional nº 000623, Registro no Sistema sob nº 955050, referente aos períodos aquisitivos: 12 de junho de 2012 à 31 de dezembro de 2012 = 02 (zero dois) dias, 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 = 30 (trinta) dias, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 26 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.515 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.515 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, MARGARIDA TELMA SUOMINSKI, Matrícula Funcional nº 000178, Registro no Sistema sob nº 300230, referente ao período aquisitivo 01 de abril de 2012 à 31 de março de 2013, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 24 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.516 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.516 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA, Matrícula Funcional nº 0190, Registro no Sistema sob nº 443000, referente ao período aquisitivo 28 de outubro de 2013 à 27 de outubro de 2014, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 04 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.517 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.517 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, MARIA OLÍVIA DS SANTOS FRANCO, Matrícula Funcional nº 0223, Registro no Sistema sob nº 549500, referente ao período aquisitivo 03 de fevereiro de 2013 à 02 de fevereiro de 2014, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 04 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.518 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.518 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, MARISE DO CARMO MACHADO HÜBNER, Matrícula Funcional nº 000109, Registro no Sistema sob nº 384000, referente ao período aquisitivo 26 de janeiro de 2013 à 25 de janeiro de 2014, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 24 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.519 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.519 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, MERCEDES DO ROCIO GODOIS SANTOS KOBUS, Matrícula Funcional nº 000139, Registro no Sistema sob nº 118000, referente ao período aquisitivo 15 de julho de 2013 à 14 de julho de 2014, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 24 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.520 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.520 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, NADIR BUENO TELMA, Matrícula Funcional nº 000218, Registro no Sistema sob nº 227501, referente ao período aquisitivo 03 de fevereiro de 2013 à 02 de fevereiro de 2014, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 24 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.521 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.521 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, NICIMARA AMORIM CUNHA, Matrícula Funcional nº 000604, Registro no Sistema sob nº 954842, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 24 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.522 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.522 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, RENINA DAS GRAÇAS DA CRUZ DERENIEVICZ, Matrícula Funcional nº 000089, Registro no Sistema sob nº 295480, referente ao período aquisitivo 18 de fevereiro de 2013 à 17 de fevereiro de 2014, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro

de 2013 á 24 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 10.523 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.523 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 26 (vinte e seis) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, RITA DE CACIA PASCOAL SCHERNER, Matrícula Funcional nº 000718, Registro no Sistema sob nº 955212, referente ao período aquisitivo 25 de fevereiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 20 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria N° 10.524 de 12 de Dezembro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 10.524 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional I, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, RITA ZEZOTKO SCHOLZE, Matrícula Funcional nº 000579, Registro no Sistema sob nº 954768, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013, pagamento de um Terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 26 de dezembro de 2013 á 24 de janeiro de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de dezembro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 12/12/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;

www.ciga.sc.gov.br

Ata Pregão 105/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
Pregão Eletrônico nº. 105
Ata Circunstanciada

Às 10:00 do dia 02/12/2013, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material didático pedagógico para uso de professores e alunos nas atividades e projetos das escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo 2014.
Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.
Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances.

Infotriz Comercial Ltda - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 04.586.694/0001-41					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Cola Branca Escolar, A Base de Pva,1000 Gramas, Lavável, Não Tóxica da Indústria Nacional	PIRATININGA	200 FR	R$ 4,35	R$ 870,00
2	Clips Galvanizado 2/0 com 500gr	NEW	30 CX	R$ 4,68	R$ 140,40
3	Clips Galvanizado Nº 4 Cx Com 500gr	NEW	30 CX	R$ 4,67	R$ 140,10
4	Fita Adesiva Marrom de Papel de 25mmx 50mm Scoth 1ª Linha	EUROCELL	220 UN	R$ 7,48	R$ 1.645,60
5	Fita Durex de 45mm X 50mm(durex) Transparente	FLAX	200 RL	R$ 2,45	R$ 490,00
8	Giz Para Quadro Negro-Branco Não Tóxico, Antialérgico,cx Com 64 Palitos	DELTA	20 CX	R$ 0,95	R$ 19,00
9	Giz Para Quadro Negro – Colorido Não Tóxico,antialérgico Cx C/ 64 Palitos	DELTA	10 CX	R$ 1,51	R$ 15,10
10	Marcador Para Quadro Branco –composição: Resina Termoplástica, Ponta de Feltro,tinta A Base de Álcool e Pigmentos - Cor:azul	JOCAR	30 UN	R$ 0,83	R$ 24,90
11	Marcador Para Quadro Branco –composição: Resina Termoplástica, Ponta de Feltro,tinta A Base de Álcool e Pigmentos - C...	JOCAR	30 UN	R$ 0,85	R$ 25,50
12	Marcador Para Quadro Branco –composição: Resina Termoplástica, Ponta de Feltro,tinta A Base de Álcool e Pigmentos - C...	JOCAR	30 UN	R$ 0,83	R$ 24,90
17	Tinta Guache Escolar, Composição: Pigmentos Atóxicos,água,espessante, Carga Inerte, Comservantes Tipo Benzotiazol – P...	PIRATININGA	400 PT	R$ 1,59	R$ 636,00
18	Cartolina Branca	JANDAIA	1.500 UN	R$ 0,24	R$ 360,00
19	Cartolina diversas Cores	JANDAIA	1.000 UN	R$ 0,25	R$ 250,00
20	Papel Dupla Face – Diversas Cores –maior Quantidade Nas Cores Primárias	VMP	1.600 UN	R$ 0,38	R$ 608,00
21	Papel Cartão Diversas Cores –maior Quantidade Nas Cores Primárias	VMP	1.600 UN	R$ 0,49	R$ 784,00
23	Papel Camurça- diversas Cores-Maior Quantidade Nas Cores Primárias	VMP	1.500 UN	R$ 0,32	R$ 480,00
24	Papel Lustroso – Diversas Cores – Maior Quantidade Nas Cores Primárias	VMP	800 UN	R$ 0,21	R$ 168,00
25	Papel Adesivo Contato-Largura 45cm-Transparente,rolo Com 25 Metros	INFORMS	50 RL	R$ 25,10	R$ 1.255,00
27	Caneta Esferográfica Ponta 1,0mm Preta, da Indústria Nacional Corpo Redondo-Tampa Com Furo e Corpo Com Furo Lateral –...	BIC	80 CX	R$ 25,00	R$ 2.000,00
33	Livro Ata, Capa Dura, Numerado, 100 Páginas	MEGA LIFE	30 UN	R$ 5,49	R$ 164,70

34	Caneta Marca Texto – Cor amarelo	JOCAR	50 UN	R$ 0,53	R$ 26,50
35	Corretivo Líquido – A Base de Água – Lavável – Não Tóxica – Inodoro- 18ml	ART MAX	20 UN	R$ 0,61	R$ 12,20
36	Lápis Preto Nº2 Ultra Resistente. Escrita Cor Grafite Dimensões Mínimas 173mm X 6mm	LEO E LEO	300 UN	R$ 0,10	R$ 30,00
40	Papel A4 Branco 210 X297mm, 75gr/m, Cx C/10 Resmas de 500 Folhas Cada	sol sopy	40 CX	R$ 110,00	R$ 4.400,00
41	Suporte Para Fita Durex Para rolos de 12 X 30x e 12 X 40	tks	20 UN	R$ 9,00	R$ 180,00
42	Papel Vergê A4 210mm X 297mm Pacote Com 50 Folhas	OFF PAPER	10 PC	R$ 8,39	R$ 83,90
43	Pincel Escolar Redondo Nº O C/ 12 Unidades	LEO E LEO	100 PC	R$ 11,35	R$ 1.135,00
44	Papel Almaço Com Pauta	MEGA LIFE	1.000 UN	R$ 0,05	R$ 50,00
46	Tesoura Grande Tamanho Com Total Aproximado 21cm- lâmina Em Aço Inox Com Formato de Corte Liso Marca do Fabricante Im...	JOCAR	10 UN	R$ 23,80	R$ 238,00
53	Pincel Escolar Chato Nº 24 c/ 12 Unidades	GOLLER	200 PC	R$ 37,50	R$ 7.500,00
56	Pasta Suspensa Para Arquivo Padrão, Com Haste Plástica, Visor e Etiqueta Para Identificação dos Documentos.	DELLO	300 UN	R$ 0,71	R$ 213,00
57	Grampo Plástico Branco Com 50 Unidades	BACCHI	100 PC	R$ 6,39	R$ 639,00
59	Capa e Contra Capa para Encadernação	ALAPLAST	300 JG	R$ 0,35	R$ 105,00
				Total	R$ 24.713,80
Mmobile Eireli - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 15.764.033/0001-85					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
47	Etiquetas Autoadesivas 215,9 X 279,4 Brancas Cx Com 100 Folhas	Polifix	3 CX	R$ 29,20	R$ 87,60
48	Etiquetas Autoadesivas 101,6 X 33,9 Brancas Cx Com 100 Folhas	Polifix	3 CX	R$ 29,90	R$ 89,70
49	Pasta Polionda Diversas Cores 55mm	Polibras	30 UN	R$ 3,00	R$ 90,00
55	Palito de Churrasco Com 100 Unidades	Theoto	40 PC	R$ 3,60	R$ 144,00
58	Espiral Para Encadernação 17mm	Tenório	200 UN	R$ 0,10	R$ 20,00
62	Bolinha de Isopor 15mm	Isolan	250 UN	R$ 0,19	R$ 47,50
63	Bolinha de Isopor 20mm	Isolan	250 UN	R$ 0,29	R$ 72,50
64	Bolinha de Isopor 25mm	Isolan	250 UN	R$ 0,10	R$ 25,00
				Total	R$ 576,30
PAPELARIA SAO BENTO LTDA-EPP - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 07.634.816/0001-16					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	Fita Durex de 12mmx50mm (transparente	POLO	200 RL	R$ 0,56	R$ 112,00
7	Gliter, Uso Decorativo,3g Caixa Com 12 Unidades	HONEY	500 CX	R$ 4,31	R$ 2.155,00
26	Papel Kraft Pardo – 60cmlargura X 100m	SAMPA	10 BB	R$ 31,63	R$ 316,30
38	Corante Para Tecido 100% Algodão -40grnas Cores Verde, Vermelho, Amarelo, Azul	ACRILEX	160 FR	R$ 3,05	R$ 488,00
54	Palito de Sorvete Ponta Redonda C/ 100 Unidades	REGINA	20 PC	R$ 2,38	R$ 47,60
60	Lâmina Apropriada Para Plastificação de Documentos-Carteirinha de Estudante Medidas 80 X 110 X 0,07 Modelo Rg- Caixa...	MARES	10 CX	R$ 26,58	R$ 265,80
61	Bolinha de Isopor 100mm	STIROCORT	250 UN	R$ 0,99	R$ 247,50
65	Bolinha de Isopor 50mm	STIROCORT	250 UN	R$ 0,24	R$ 60,00
				Total	R$ 3.692,20
Pégasus Atacadista Ltda Me - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.797.430/0001-90					
Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	Pincel Marcador Permanente –cor Preta – Ponta Grossa	Japan	100 UN	R$ 1,75	R$ 175,00

14	Pincel Marcador Permanente –cor vermelha – Ponta Grossa	Japan	100 UN	R$ 1,01	R$ 101,00
15	Pincel Marcador Permanente –cor Verde – Ponta Grossa	Japan	100 UN	R$ 0,92	R$ 92,00
16	Pincel Marcador Permanente –cor azul – Ponta Grossa	Japan	100 UN	R$ 0,92	R$ 92,00
22	Papel Crepom, Diversas Cores- maior Quantidade Nas Cores Primárias	A. Floc	1.400 UN	R$ 0,39	R$ 546,00
28	Refil de Cola Quente Fino	Rendicola	200 UN	R$ 0,25	R$ 50,00
29	Refil de Cola Quente-Grosso	Rendicola	120 UN	R$ 0,48	R$ 57,60
30	Grampos Para Grampeador 26/6 – Tipo Cobreados Com 5000 Unidades	Jocar	100 CX	R$ 1,89	R$ 189,00
31	Grampeador 16cm de Metal	Jocar	50 UN	R$ 8,09	R$ 404,50
32	Caneta Esferográfica Ponta 1,0mm Azul, da Indústria nacional Corpo Redondo-Tampa Com Furo e Corpo Com Furo Lateral –...	Compactor	50 CX	R$ 26,63	R$ 1.331,50
37	Lápis Borracha	Labra	50 UN	R$ 1,45	R$ 72,50
39	Papel A4 Reciclado 100% Pós Consumo 210 X 297mm Cx C/10 Resmas de 500 Folhas Cada	Exxacto	10 CX	R$ 132,85	R$ 1.328,50
45	Tesoura de Picotar Tamanho Com Total Aproximado 23cm- lâmina Em Aço Inox Com Formato de Corte Zig/zag Marca do Fabric...	Masterprint	10 UN	R$ 28,45	R$ 284,50
50	Folhas Em Eva 600 X 400mm cores Primá-rias	Dubflex	500 UN	R$ 1,07	R$ 535,00
51	Pincel Escolar Redondo Nº 8 C/ 12 Unida-des	Leonora	200 PC	R$ 9,00	R$ 1.800,00
52	Pincel Escolar Chato nº 12 C/ 12 Unidades	Leonora	200 PC	R$ 14,40	R$ 2.880,00
				Total	R$ 9.939,10

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro acima e foi concedido o prazo de intenção de recurso.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

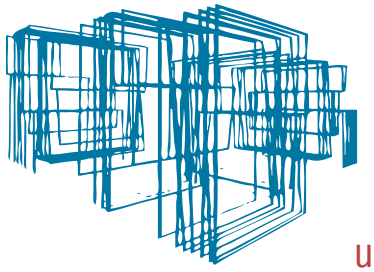

Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Anexo a Ata de Registro de Preços 26/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 94/2013 **Licitação: 94/2013 - PR** **Data da Homologação: 30/10/2013**
Fornecedor: 1748 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
11	01-02-0294	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0,7 (DE METAL), CAIXA C/ 12 UNIDADES, AZUL.	PILOT	CX	2,000	0,0000	58,1550	116,31	Venceu
12	01-02-2271	Caneta esferográfica ponta 1.0, preta, caixa com 50 unidades (da indústria nacional).	BIC	CX	5,000	0,0000	36,8365	184,18	Venceu
13	01-02-2272	Caneta esferográfica ponta 1.0, vermelha, caixa com 50 unidades (da indústria nacional).	BIC	CX	1,000	0,0000	36,8365	36,84	Venceu
14	01-02-2273	Caneta esferográfica ponta 1.0, azul, caixa com 50 unidades (da indústria nacional).	BIC	CX	10,000	0,0000	36,8365	368,37	Venceu
15	01-02-0075	CANETA MARCA TEXTO AMARELA COM 12 UNIDADES	LIKE	CX	20,000	0,0000	11,6326	232,65	Venceu
16	01-02-0258	CAPA PVC PARA ENCADERNAÇÃO , TAMANHO A4	MARES	JG	100,000	0,0000	0,9694	96,94	Venceu
17	01-02-2016	Calculadora de mesa 12 dígitos, dimensões aproximadas: 11,8 cm Alt. X 15,5 cm Larg	KENKO	UN	10,000	0,0000	14,5407	145,41	Venceu
18	01-02-2166	CANETA PARA RETRO PROJETOR DIVERSAS CORES	MARIPEL	UN	20,000	0,0000	2,7123	54,25	Venceu
19	01-02-0256	CARBONO FILME, TAMANHO 21X29,7CM (PRETO), COM 100 FOLHAS	HELIOS	CX	5,000	0,0000	63,0097	315,05	Venceu
20	01-03-0288	Cd R-700mb/80 minutos embalado individualmente	DIGIKLONE	UN	100,000	0,0000	0,9687	96,87	Venceu
21	01-02-2276	Cd RW-700mb/80 minutos embalado individualmente	DIGIKLONE	UN	100,000	0,0000	1,8397	183,97	Venceu
22	01-02-0461	CLIPS GALVANIZADO 3/0 CAIXA COM 500G	NEW	CX	10,000	0,0000	8,7191	87,19	Venceu
23	01-02-2249	CLIPS GALVANIZADO 4/0 CAIXA COM 500G	NEW	CX	20,000	0,0000	8,7191	174,38	Venceu
24	01-02-2250	CLIPS GALVANIZADO 8/0 CAIXA COM 500G	NEW	CX	15,000	0,0000	8,7191	130,79	Venceu
25	01-02-2066	COLA BRANCA 40G	PIRATININGA	TB	50,000	0,0000	0,7731	38,66	Venceu
26	01-02-2154	COLA EM BASTÃO 8G	RADEX	BAS	30,000	0,0000	1,1645	34,94	Venceu
27	01-02-2277	Corretivo em fita, fabricação nacional, 5mm x 6m.	RADEX	UN	35,000	0,0000	5,8127	203,44	Venceu
28	01-10-0231	CORRETIVO LÍQUIDO, DA INDÚSTRIA NACIONAL, FRASCO COM 18 ML	RADEX	FRS	25,000	0,0000	1,4483	36,21	Venceu
29	01-10-0413	DVD RW 4,7 GB	DIGIKLONE	UN	25,000	0,0000	3,3956	84,89	Venceu
30	01-10-0414	DVD RW 8,5 GB	DIGIKLONE	UN	15,000	0,0000	4,8439	72,66	Venceu
31	01-02-0314	ESPIRAL 12 MM	MARES	UN	30,000	0,0000	0,1922	5,77	Venceu
32	01-17-2896	ESPIRAL 17 MM	MARES	UN	100,000	0,0000	0,3171	31,71	Venceu
33	01-02-2019	Espiral 33mm	MARES	UN	50,000	0,0000	0,9513	47,57	Venceu
34	01-02-2278	Espiral 50mm	MARES	UN	100,000	0,0000	1,4221	142,21	Venceu
35	01-02-2020	Envelope saco branco 24 x 34	FORONI	UN	150,000	0,0000	0,3844	57,66	Venceu
36	01-02-2021	Envelope ofício branco 11 x 23	FORONI	UN	500,000	0,0000	0,1441	72,05	Venceu
37	01-02-2022	Envelope saco branco 16 x 23	FORONI	UN	50,000	0,0000	0,2402	12,01	Venceu
38	01-02-2023	Envelope saco Kraft 24 x 34	FORONI	UN	100,000	0,0000	0,3363	33,63	Venceu
39	01-02-2024	Envelope saco Kraft 17 x 25	FORONI	UN	150,000	0,0000	0,2402	36,03	Venceu
40	01-02-2026	Etiquetas 3,7cm x 10,7 cm, caixa com 100 folhas (20 etiquetas cada folha)	MAXPRINT	CX	1,000	0,0000	42,8078	42,81	Venceu
41	01-02-2279	Extrator de grampos, tipo espátula, em metal.	CARBRINK	UN	10,000	0,0000	1,0474	10,47	Venceu

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 94/2013 **Licitação: 94/2013 - PR** **Data da Homologação: 30/10/2013**

Fornecedor: 1748 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
42	01-02-0080	FITA DUREX DE 45MMX50M (DUREX) TRANSPARENTE	POLO	ROLO	5,000	0,0000	2,4695	12,35	Venceu
43	01-10-0175	FITA DUREX DE 12MMX50M (TRANSPARENTE)	POLO	ROLO	35,000	0,0000	0,7591	26,57	Venceu
44	01-10-0410	Fita adesiva marrom de papel de 25mm x 50m 1ª linha	SICAD	ROLO	50,000	0,0000	5,7077	285,39	Venceu
45	01-02-0334	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 880	MASTERPRINT	UN	5,000	0,0000	9,5128	47,56	Venceu
46	01-02-2280	Folha em EVA 600x400x2mm. Cores sortidas. Pacote com 10 unidades.	REICHEL	EMB	10,000	0,0000	15,2205	152,21	Venceu
47	01-02-2281	Grafite 0.7mm HB, estojo com 12 minas.		EST	20,000	0,0000	0,8570	17,14	Venceu
48	01-02-2032	Grampeador metálico médio, capacidade: 100 grampos 26/6, dimensões 40x60x140.		UN	10,000	0,0000	14,2910	142,91	Venceu
49	01-02-2033	Grampeador metálico grande,capacidade 200 grampos 26/6, dimensões 55x60x200		UN	6,000	0,0000	28,5820	171,49	Venceu
50	01-02-2282	Grampo para grampeador 26/6. Caixa com 5000 grampos cobreados.		CX	50,000	0,0000	4,2825	214,13	Venceu
51	01-02-2283	Grampo para grampeador 23/13. Caixa com 1000 grampos.		CX	10,000	0,0000	5,7164	57,16	Venceu
52	01-02-2284	Grampo para grampeador 23/10. Caixa com 1000 grampos.		CX	20,000	0,0000	4,7637	95,27	Venceu
53	01-02-2285	Grampo "U" em alumínio para arquivo morto. Pacote com 50 unidades.		PCT	5,000	0,0000	17,1492	85,75	Venceu
54	01-02-0082	LÁPIS BORRACHA		UN	10,000	0,0000	2,4733	24,73	Venceu
55	01-02-2286	Livro Ata capa Dura 100 fls paginadas		UN	10,000	0,0000	9,0462	90,46	Venceu
56	01-02-2287	Livro Ata capa Dura 200 fls paginadas		UN	10,000	0,0000	20,0074	200,07	Venceu
57	01-02-0265	MOLHA DEDO 12 G		UN	30,000	0,0000	3,3298	99,89	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		2.125,000			4.909,00	

Campo Alegre, 12 de Dezembro de 2013.

Ata de Registro de Preços N° 25/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2013
PROCESSO LICITARÓRIO Nº. 104/2013 - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2013, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para aquisição e recarga de cartuchos e toners para Secretaria Municipal de Educação, Escolas do Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa AC PEREIRA – INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 11.463.094/0001-51, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 104/2013, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

LOTE 1

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	150	Unid.	Recarga de cartucho de tinta para impressora nº 9351 preto	AD SUPRIMENTOS	R$ 10,87	R$ 1.630,42
02	150	Unid.	Recarga de cartucho de tinta para impressora nº 9352 colorido	AD SUPRIMENTOS	R$ 10,87	R$ 1.630,42
03	120	Unid.	Recarga de cartucho de tinta para impressora nº 74 preto	AD SUPRIMENTOS	R$ 10,87	R$ 1.304,35
04	120	Unid.	Recarga de cartucho de tinta para impressora nº 75 colorido	AD SUPRIMENTOS	R$ 10,87	R$ 1.304,35
05	100	Unid.	Recarga de cartucho de tinta para impressora nº 60 - preto	AD SUPRIMENTOS	R$ 10,87	R$ 1.086,96
06	100	Unid.	Recarga de cartucho de tinta para impressora nº 60 colorido	AD SUPRIMENTOS	R$ 10,87	R$ 1.086,96
07	20	Unid.	Recarga de cartucho de tinta para impressora nº 8727 preto	AD SUPRIMENTOS	R$ 10,87	R$ 217,39
08	20	Unid.	Recarga de cartucho de tinta para impressora nº 8728 – colorido	AD SUPRIMENTOS	R$ 10,87	R$ 217,39
09	50	Unid.	Recarga de cartucho de tinta para impressora nº 122 – preto	AD SUPRIMENTOS	R$ 10,87	R$ 543,48
10	50	Unid.	Recarga de cartucho de tinta para impressora nº 122 – colorido	AD SUPRIMENTOS	R$ 10,87	R$ 543,48
11	20	Unid.	Recarga de Cartucho de tinta nº 6656 – preto	AD SUPRIMENTOS	R$ 10,87	R$ 217,39
12	20	Unid.	Recarga de Cartucho de tinta nº 6657 – colorido	AD SUPRIMENTOS	R$ 10,87	R$ 217,39
TOTAL DO LOTE 01						R$ 10.000,00

LOTE 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
17	05	Peça	Toner impressora OKI Printing solutions B2200N.	BLUESKY	R$ 49,21	R$ 246,05
18	17	Unid.	Toner Samsung ML – 2851	BLUESKY	R$ 55,77	R$ 948,11
19	60	Peça	Cartucho compatível impressora HP 8100 – preto.	BLUESKY	R$ 24,44	R$ 1.466,46
20	60	Peça	Cartucho compatível impressora HP 8100 – azul.	BLUESKY	R$ 24,44	R$ 1.466,46
21	60	Peça	Cartucho compatível impressora HP 8100 – amarelo.	BLUESKY	R$ 24,44	R$ 1.466,46
22	60	Peça	Cartucho compatível impressora HP 8100 – magenta.	BLUESKY	R$ 24,44	R$ 1.466,46
TOTAL DO LOTE 03						R$ 7.060,00

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

AC PEREIRA – INFORMÁTICA EIRELI
Representante legal

Ata de Registro de Preços N° 26/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2013
PROCESSO LICITARÓRIO Nº. 94/2013 - Modalidade Pregão

Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços.: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2013, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para aquisição de material de expediente para setores administrativos da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, conforme descrito na tabela em anexo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, CNPJ: 07.634.816/0001-16, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 94/2013, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
Representante legal

Campos Novos

Prefeitura

Decreto Nº 6.869/13 Aprova Desmembramento de Imóvel Urbano Romeo Loeff

DECRETO N° 6.869 /2013 DE 10/12/2013
APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMOVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica;

Considerando despacho nos autos do Processo Administrativo nº 45.244;

Considerando as disposições da lei federal nº 6.766/79, lei estadual nº 6.063/82 c/c artigos 55,§2º, 57, III E §4º da Lei Complementar Nº 03 de 28 de maio de 2007- Plano Diretor;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado na cidade de Campos Novos com a área de 34.345,00 m² (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca sob nº 25.899, de propriedade de Romeo Loeff, aposentado, brasileiro, portador do CPF sob o nº 031.716.719-72 e portador da cédula de identidade nº 11/C 46.323 - SSP/SC; e sua esposa Dilecta Loeff, inscrita no CPF sob nº 981.168.359-04, cujo imóvel possui as seguintes confrontações:

Norte: 81,18m com Marilda Valter Pereira;
Sul: 112,00m com a Rua Cel Lucidoro 15,00m com Romeo Loeff mat. nº 25.894 15,00m com Romeo Loeff mat. nº 25.895 30,00m com Romeo Loeff mat. nº 25.896 15,00m com Romeo Loeff mat. nº 25.897 15,00m com Romeo Loeff mat. nº 25.898 12,00m com a Rua Sebastião José Granzotto 8,78m com Romeo Loeff;
Leste: 234,30m com Sucessores de Zeferino Bittencourt 25,00m com Romeo Loeff mat. nº 25.894;
Oeste: 191,08m com Herdeiros de Pedro Bortoli.

Art. 2º. O desmembramento do imóvel mencionado no art. 1º dará origem a 8 (oito) unidades imobiliárias autônomas, com as seguintes confrontações:
LOTE 01
Área : 569,70 m²

Confrontações:

Norte: 15,00m com a área remanescente;
Sul: 16,00m com a Rua Cel. Lucidoro;
Leste: 38,91m com o lote 02;
Oeste: 40,00m com Herdeiros de Pedro Bortoli

LOTE 02
Área : 575,39 m²

Confrontações:

Norte: 15,00m com a área remanescente;
Sul: 16,00m com a Rua Cel. Lucidoro;
Leste: 38,78 com o lote 03;
Oeste: 38,91m com o lote 01.

LOTE 03
Área : 568,51 m²

Confrontações:

Norte: 15,00m com a área remanescente;
Sul: 16,00m com a Rua Cel. Lucidoro;
Leste: 38,60 com o lote 04;
Oeste: 38,78m com o lote 02;

LOTE 04
Área : 557,55 m²

Confrontações:

Norte: 15,00m com a área remanescente;
Sul: 16,00m com a Rua Cel. Lucidoro;
Leste: 37,47 com o lote 05;
Oeste: 38,60m com o lote 03.

LOTE 05
Área : 525,61 m²

Confrontações:

Norte: 15,00m com a área remanescente;
Sul: 16,00m com a Rua Cel. Lucidoro;
Leste: 33,94 com o lote 06;
Oeste: 37,47m com o lote 04.

LOTE 06
Área : 457,05 m²

Confrontações:

Norte: 15,00m com a área remanescente;
Sul: 16,00m com a Rua Cel. Lucidoro;
Leste: 29,00m com o lote 07;
Oeste: 33,94m com o lote 05.

LOTE 07
Área : 375,58 m²

Confrontações:

Norte: 15,00m com a área remanescente;
Sul: 16,00m com a Rua Cel. Lucidoro;
Leste: 25,00m com Romeo Loeff mat. nº 25.894;
Oeste: 29,00m com o lote 06.

ÁREA REMANESCENTE
Área : 30.715,61 m²

Confrontações:

Norte: 81,18m com Marilda Valter Pereira;
Sul: 15,00m com o lote 01 15,00m com o lote 02 15,00m com o lote 03 15,00m com o lote 04 15,00m com o lote 05 15,00m com o lote 06 15,00m com o lote 07 15,00m com Romeo Loeff mat. nº 25.894 15,00m com Romeo Loeff mat. nº 25.895 30,00m com Romeo Loeff mat. nº 25.896 15,00m com Romeo Loeff mat. nº 25.897 15,00m com Romeo Loeff mat. nº 25.898 12,00m com a Rua Sebastião José Granzotto 8,78m com Romeo Loeff;
Leste: 234,30m com Sucessores de Zeferino Bittencourt ;
Oeste: 151,08m com Herdeiros de Pedro Bortoli.

Art. 3º. Ficam aprovadas as plantas e memorial descritivo das unidades imobiliárias descritas, e caracterizadas no artigo anterior.

Art. 4º. Ficam os Tabelionatos, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca autorizados a promover a escritura e averbação que se fazem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel, objeto do presente desmembramento.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
10 de dezembro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.871/13 Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento do SAMAE

DECRETO Nº 6.871/2013 DE 25/11/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais) nos projetos/atividades discriminados abaixo:

- 17.512.0036.1038 - Obras, Ampliação e Reformas no Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água
4.9.90.00.00.00.00.00.0245 - Aplicações Diretas R$ 64.500,00

- 17.512.0036.2.059 - Manutenção do sistema de Operação e Manutenções do sistema de Água
3.1.90.00.00.00.00.00.0245 - Aplicações Diretas R$ 90.000,00

- 17.512.0036.2.060 - Manutenção do Sistema de Operação e Manutenções do Sistema de Esgoto
3.1.90.00.00.00.00.00.0245 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no art. 1º, serão utilizados os recursos originários do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2012, no montante de R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
25 de novembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.872/13 Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento do SAMAE

DECRETO Nº 6.872/2013 DE 10/12/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos projetos/atividades discriminados abaixo:

- 17.512.0036.2.059 - Manutenção do Sistema de Operação e Manutenções do Sistema de Água
3.1.90.00.00.00.00.00.0245 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

- 17.512.0036.2.060 - Manutenção do Sistema de Operação e Manutenções do Sistema de Esgoto
3.1.90.00.00.00.00.00.0245 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no art. 1º, serão utilizados os recursos originários do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2012, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
10 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.873/13 Estabelece Ponto Facultativo No Funcionamento do Poder Executivo Municipal

DECRETO Nº 6.873/12 DE 12/12/2013
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO FUNCIONAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no funcionamento do Poder Executivo Municipal nos dias de 24 e 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
12 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1604/13

PORTARIA Nº 1604/13 de 29/11/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA GIZELI DE MATOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora GIZELI DE MATOS referente ao período aquisitivo de 03/07/12 a 02/07/13 a serem gozadas no período de 19/11/13 a 18/12/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Novembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1607/13

PORTARIA Nº 1607/13 de 29/11/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA ELIZETE DA SILVA LESSI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a ELIZETE DA SILVA LESSI pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 20 de Novembro de 2013.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Novembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1608/13

PORTARIA Nº 1608/13 de 29/11/2013
CONCEDE PROGRESSÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100 – inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a homologação de solicitação de Progressão por curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação conforme Edital 05/2013, de acordo com a Lei Complementar 07/2011, art. 23 e 24, § 1º e 2º do Nível, referente à 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, a saber:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão por Curso de Aperfeiçoamento ou Capacitação, aos Profissionais da Educação do Município, conforme quadro a seguir:

Nome	Cargo	Carga Horária	Nível	Referência
Professor I – 40 horas – Nível 02				
Everaldo Barbosa	Professor I	40 horas	M 02	F
Edite Tonim-Gasperin	Professor I	40 horas	M 02	D
Hilário Carlos Stefanes	Professor I	40 horas	M 02	D
Professor II – 20 horas – Nível 03				
Jocelí de Fátima Prato Becker	Professor II	20 + 20 h	M 03	B
Josiane Marin	Professor II	20 + 20 h	M 03	B
Terezinha Corrêa Bonato	Professor II	20 + 20 h	M 03	D
Professor II – 40 horas – Nível 03				
Edemilson Sergio Cassiano	Professor II	40 horas	M 03	E
Elza Carlos do Nascimento	Professor II	40 horas	M 03	F
José Joacir Gomes da Silva	Professor II	40 horas	M 03	D
Marli Terezinha Pinheiro	Professor II	40 horas	M 03	G
Marilinda Fagundes Maciel	Professor II	40 horas	M 03	F
Zulma Aparecida de Jesus	Professor II	40 horas	M 03	D
Professor III – 10 horas – Nível 04				
Aloísio Amarcy dos Passos Petronilio	Professor III	10 horas	M 04	A
Itaese de Fátima Deon	Professor III	10 horas	M 04	D
Sonia Aparecida Sutil	Professor III	10 horas	M 04	G
Professor III– 20 horas – Nível 04				
Adriana de Fátima R. SpacartZanatta	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Adriana Surdi	Professor III	20 + 20 h	M 04	A
Ana Paula de Lima Almeida	Professor III	20 + 20 h	M 04	A

Ana Paula Ghiggi	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Andressa Luchetta	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Angela Aparecida Petri Tesser	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Angela Carla Dorini	Professor III	20 + 20 h	M 04	A
Arlete Terezinha de Souza Camassola	Professor III	20 + 20 h	M 04	A
Bruna de Godoy	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Camila e Sá	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Caroline Maria Wagner de Oliveira	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Célia Aparecida Bitencourt Coelho dos Reis	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Claudete Pereira Barros	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Cleoci de Fátima Francione dos Passos	Professor III		M 04	B
Diego Ecco	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Dirlei da Silva	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Edson Ricardo Maximiniano	Professor III	20 + 20 h	M 04	A
Eleane Maria Perineto	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Eliamar T. Antunes Mayer	Professor III	20 horas	M 04	H
Elizete da Silveira Boeira	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Eloir Carvalho de Matos Ferreira	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
FabieleCoradin	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
GracieleHeltTiepo	Professor III	20 + 20 h	M 04	A
Ildo Dalpiva	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Ijanara Adriana Dutra	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Ione Cristina Pereira Fiorese	Professor III	20 + 20 h	M 04	A
Ivonete KemerComerlatto	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Izabel Cristina Antunes Rech	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Janete Lúcia Beviláqua	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Janice Aparecida Bittencourt	Professor III	20 + 20 h	M 04	A
José Elier Fagundes	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
JuscineyMartinazzo de Vargas	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Leda Maria Bosi	Professor III	20 + 20 h	M 04	A
Letícia Furtado Titon	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Luciane Daniela dos Santos Tormen	Professor III	20 horas	M 04	A
Magali Corona Mecabô	Professor III	20 + 20 h	M 04	E
Marcia Regina Gasperin	Professor III	20 + 20 h	M 04	A
Maria Aparecida da Silva	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Maria Elaine Marcon	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Maria Regina PanissonScarabotto	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Maria Solange dos Santos Pinheiro	Professor III	20 horas	M 04	D
Maristela MartendalMenegazzo	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Marli das Graças Souza Santos	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Milena Beatris Lopes de Almeida	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Neusa Aparecida de Souza Becker	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Neuza Maria Pinheiro	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Nilza Pereira	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Odete TormenJacomel	Professor III	20 horas	M 04	B
Rejane de Fátima Tonholi de Lima	Professor III	20 + 20 h	M 04	A
Ricieli Aparecida Varela Lucchesi	Professor III	20 + 20 h	M 04	A
Rita Maria de Lourdes MaffiolettiFachin	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Rita Simone DemeneckPetrikoski	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Rosane Aparecida Fagundes Antunes	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Rosane Aparecida Pereira Pires	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Rosane Aparecida Sampaio	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Rosângela Schuster Luft	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Sandra Mara Bom	Professor III	20 + 20 h	M 04	A
Sirlei Arlete de Souza Peres	Professor III	20 + 20 h	M 04	A
Sirlene Terezinha ChiochettaRayzer	Professor III	20 horas	M 04	F

Tatiaia Aparecida Saifert-Boeira	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Teresinha Inês Baldissera Ferreira	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Vera Lúcia Matos Lago	Professor III	20 + 20 h	M 04	G
Vera Otonelli-Durli	Professor III	20 horas	M 04	D
Viviane Aparecida dos Santos	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Zilma Pereira Menegazzo	Professor III	20 + 20 h	M 04	B
Professor III – 30 horas – Nível 04				
Cristiane Aparecida dos Santos Redante	Professor III	30 horas	M 04	D
Sandra Aparecida Stefanes	Professor III	30 horas	M 04	D

Professor III – 40 horas – Nível 04				
Adriana Besen Varela	Professor III	40 horas	M 04	D
Alexandrina Góis Spader	Professor III	40 horas	M 04	G
Alice dos Santos Garcia	Professor III	40 horas	M 04	G
Ana Cristina de Oliveira	Professor III	40 horas	M 04	A
Ana Eumar Gonçalves Barbosa	Professor III	40 horas	M 04	G
Ângela Maria Dalberto	Professor III	40 horas	M 04	D
Antonio Salvador Marques	Professor III	40 horas	M 04	G
Beloni Bueno Nunes	Professor III	40 horas	M 04	G
Carla Aparecida Lopes	Professor III	40 horas	M 04	F
Carmem Lúcia Fabienski	Professor III	40 horas	M 04	G
Célia Fernanda Petri Biolo	Professor III	40 horas	M 04	F
Célia Luzia Mena Barreto	Professor III	40 horas	M 04	E
CelitoChiodi	Professor III	40 horas	M 04	H
Clarice de Fátima LetrariKrug	Professor III	40 horas	M 04	G
CleudesReginato de Oliveira	Professor III	40 horas	M 04	F
Cleusa Gertrudes de Almeida	Professor III	40 horas	M 04	F
Cleuza de Lourdes Padilha Valandro	Professor III	40 horas	M 04	G
ClevyGonçakvesKemer	Professor III	40 horas	M 04	F
Daizi Antunes Kunen	Professor III	40 horas	M 04	F
DeizeRamella-Roveda	Professor III	40 horas	M 04	E
Délcio Pereira Antunes	Professor III	40 horas	M 04	F
Denize de Fátima Oliveira	Professor III	40 horas	M 04	H
Dercy Pereira Antunes da Silva	Professor III	40 horas	M 04	E
Edinéia Regina da Silva Dalpiva	Professor III	40 horas	M 04	D
Elaine Cristina dos Santos	Professor III	40 horas	M 04	D
Elaine Cristina Rodrigues Arruda de Souza	Professor III	40 horas	M 04	D
Elaine Salete FiorinPiccoli	Professor III	40 horas	M 04	E
Elenice Aparecida Camargo Bernardelli	Professor III	40 horas	M 04	C
Elenice AparecidaOliveira Fornara	Professor III	40 horas	M 04	G
Eliane Aparecida Pereira Oliveira Antunes	Professor III	40 horas	M 04	F
Elizabete de Oliveira Machado	Professor III	40 horas	M 04	D
Elizete Aparecida Kuster	Professor III	40 horas	M 04	G
Elizete da Rosa Becker	Professor III	40 horas	M 04	G
Eroni Terezinha Talamini Gonçalves	Professor III	40 horas	M 04	F
Eunice Terezinha Stefanes-Berudt	Professor III	40 horas	M 04	F
Evandra Aparecida Fiorin Vieira	Professor III	40 horas	M 04	D
Fabiana Cavazzola Lopes	Professor III	40 horas	M 04	F
Girce Lúcia MorselliSanguanini	Professor III	40 horas	M 04	D
Gizele Aparecida Werle-Manfrói	Professor III	40 horas	M 04	F
Ilanir Catarina Neres	Professor III	40 horas	M 04	E
Ilda Neves de Moraes	Professor III	40 horas	M 04	D
Ilda Terezinha SavarisDorini	Professor III	40 horas	M 04	F
IlianeMasson	Professor III	40 horas	M 04	D

Inês Aparecida Lopes de Souza	Professor III	40 horas	M 04	F
Ivana Rita Machado	Professor III	40 horas	M 04	C
Jacinta de Fátima Albertti	Professor III	40 horas	M 04	D
Jane Aparecida Carvalho	Professor III	40 horas	M 04	D
Jocéia Rodrigues Moreira dos Passos	Professor III	40 horas	M 04	C
JucimaraMânicaFoppa	Professor III	40 horas	M 04	H
Juscelene de Fátima Antunes Fagundes Fiorin	Professor III	40 horas	M 04	F
Lindamir de Fátima Fagundes	Professor III	40 horas	M 04	F
Loreci Ribeiro da Silveira	Professor III	40 horas	M 04	G
Lúcia KemerCapelari	Professor III	40 horas	M 04	G
Luciana França Cimadon	Professor III	40 horas	M 04	G
Lucimara de Oliveira Agostini	Professor III	40 horas	M 04	E
Lurdes Regina Baby	Professor III	40 horas	M 04	C
Mairi Suzana Ribeiro	Professor III	40 horas	M 04	D
Márcia Regina Gasperin	Professor III	40 horas	M 04	B
Márcia Regina Melo	Professor III	40 horas	M 04	D
Maria Sandra Mara Maciel	Professor III	40 horas	M 04	F
Maria Eliane Simon Lazzari	Professor III	40 horas	M 04	G
Maria Margareth de Souza Pereira	Professor III	40 horas	M 04	G
Maria Olinda Franke	Professor III	40 horas	M 04	F
Mariângela Sandri da Silva	Professor III	40 horas	M 04	G
Mariazinha Bueno Cruz da Silva	Professor III	40 horas	M 04	G
Mariley Lopes ThibesVanelli	Professor III	40 horas	M 04	G
Marlen Ângela ForgiariniCavali	Professor III	40 horas	M 04	G
Marlene Aparecida de Carvalho	Professor III	40 horas	M 04	F
Marlene Ap. Martinson Berlanda	Professor III	40 horas	M 04	G
Marlene HahmeyerSocolovski	Professor III	40 horas	M 04	C

Marli Terezinha Dorini Padilha	Professor III	40 horas	M 04	D
MarilicePegoriniGauger	Professor III	40 horas	M 04	D
MarioniceCeregatti Corrêa	Professor III	40 horas	M 04	H
Maristela MassonFoppa	Professor III	40 horas	M 04	F
Marisa Henkel	Professor III	40 horas	M 04	D
Maristela Aparecida Cassiano	Professor III	40 horas	M 04	H
Mariza RovedaTrevisol	Professor III	40 horas	M 04	D
Miguela Aparecida de Souza	Professor III	40 horas	M 04	F
Nádia Dorini	Professor III	40 horas	M 04	C
Nardina de Oliveira	Professor III	40 horas	M 04	E
Neiva Izabel CavasinDalazen	Professor III	40 horas	M 04	F
Neusa das Graças Faedo	Professor III	40 horas	M 04	G
Nídia Salete Polese	Professor III	40 horas	M 04	C
Noerci Morais dos Santos	Professor III	40 horas	M 04	G
PândoraBiarzi Valente	Professor III	40 horas	M 04	G
Paula Andréia Di Domênico Lima	Professor III	40 horas	M 04	D
Paulo Cesar Tesser	Professor III	40 horas	M 04	G
Rita de Cássia Silva Pinto	Professor III	40 horas	M 04	F
Rosana de Fátima Cordeiro	Professor III	40 horas	M 04	D
Rosani Aparecida Bitarello	Professor III	40 horas	M 04	D
Roseli Martins Liston	Professor III	40 horas	M 04	F
Rosemary Pereira Pasqualotto	Professor III	40 horas	M 04	G
Sandra Aparec. França Fagundes	Professor III	40 horas	M 04	G
Sérgio José Silvestrin	Professor III	40 horas	M 04	C
Siloé Aparecida de Souza	Professor III	40 horas	M 04	F
Sinclair Aparecida PisaniZotti	Professor III	40 horas	M 04	D
Silvana Maria Mecabô	Professor III	40 horas	M 04	H
Silvana PetryThibes	Professor III	40 horas	M 04	F
Sirlene Pasquali	Professor III	40 horas	M 04	E

Siumara Terezinha C. Deluca	Professor III	40 horas	M 04	B
Soleete Aparecida Surdi	Professor III	40 horas	M 04	C
Sonia Aparecida Padilha	Professor III	40 horas	M 04	D
Sonia da Silva Bressan	Professor III	40 horas	M 04	F
Sonia Maria Pinheiro da Silva	Professor III	40 horas	M 04	F
Sueli Terezinha Corona	Professor III	40 horas	M 04	F
Suely Aparecida Fagundes	Professor III	40 horas	M 04	E
Suly de Fátima de Oliveira	Professor III	40 horas	M 04	F
Sylvia Regina Granzotto	Professor III	40 horas	M 04	B
Tânia Cristina Maia	Professor III	40 horas	M 04	C
Tânia Regina Candeia	Professor III	40 horas	M 04	G
Terezinha Ap. Fagundes de Souza	Professor III	40 horas	M 04	E
Terezinha de Oliveira Correa Favaretto	Professor III	40 horas	M 04	G
Terezinha Parenti	Professor III	40 horas	M 04	F
Vanderléia-Fiorin	Professor III	40 horas	M 04	D
Vanir de Fátima Ribeiro	Professor III	40 horas	M 04	G
Vera Lúcia de Vargas	Professor III	40 horas	M 04	F
VonecyDaroldFranzen	Professor III	40 horas	M 04	F
Zélia Ivanir da Silva	Professor III	40 horas	M 04	D
Professor IV– 20 horas e 40 horas – Nível 05				
Denise Siqueira Brandão	Professor IV	20 horas	M 05	G
Juvilde Gonçalves Padilha	Professor IV	20 horas	M 05	A
Juliane Brogliato	Professor IV	40 horas	M 05	G
Professor III – 40 horas – Nível 04 Especialistas				
Conceição Aparecida Ribeiro Vacari	Professor III	40 horas	M 04	E
Francelina Elizabete Varela Sturmer	Professor III	40 horas	M 04	H
Mércia Regina PegoraroSilvestrin	Professor III	40 horas	M 04	G
Rosana Maria Thibes Machado	Professor III	40 horas	M 04	E
Sonia Bernardete Gris Santos	Professor III	40 horas	M 04	G
Suleide Maria Gehrke Gomes	Professor III	40 horas	M 04	G

Art. 2º - Aplica-se às referências mencionadas no artigo anterior os percentuais estabelecidos no Anexo – PE II – Lei Complementar 01/98, sobre o salário base do nível.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2013.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Novembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1610/13

PORTARIA Nº 1610/13 de 29/11/2013
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO A SERVIDORA QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, conforme Art. 38 da Lei Complementar nº 10 de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora LUCIMAR M. BALDISSERA WALTER DE DEUS, ocupante do cargo efetivo Assistente Social, gratificação por titulação, referente à conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato sensu" em Família: Representações Sociais e Práticas Profissionais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2013.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Novembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1611/13

PORTARIA Nº 1611/13 de 29/11/2013
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA MALGARETE DE FATIMA FEZOLI ZOTTO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares a servidora MALGARETE DE FATIMA FEZOLI ZOTTO, no período de 01/11/13 a 01/11/15.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Novembro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1612/13

PORTARIA Nº 1612/13 de 29/11/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA KARIN CRISTINA LAZAROTTO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora KARIN CRISTINA LAZAROTTO referente ao período aquisitivo de 15/10/12 a 14/10/13 a serem gozadas no período de 04/11/13 a 03/12/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Novembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1613/13

PORTARIA Nº 1613/13 de 29/11/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MAURICIO DE CARVALHO BRAGA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor MAURICIO DE CARVALHO BRAGA referente ao período aquisitivo de 12/03/12 a 11/03/13 a serem gozadas no período de 26/12/13 a 24/01/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Novembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1614/13

PORTARIA Nº 1614/13 de 29/11/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MAYZA O. PORTUGAL VAZ

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora MAYZA O. PORTUGAL VAZ referente ao período aquisitivo de 02/01/12 a 02/01/13 a serem gozadas no período de 30/10/13 a 28/11/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Novembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1615

PORTARIA Nº 1615/13 de 29/11/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA NOEMI ALVES VALENTE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora NOEMI ALVES VALENTE referente ao período aquisitivo de 01/02/12 a 31/01/13 a serem gozadas no período de 06/11/13 a 05/12/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Novembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1616/13

PORTARIA Nº 1616/13 de 29/11/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA THEMIS APARECIDA DE ALMEIDA PEDROSO ROSSI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora THEMIS APARECIDA DE ALMEIDA PEDROSO ROSSI referente ao período aquisitivo de 01/02/10 a 31/01/11 a serem gozadas no período de 06/01/13 a 04/02/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Novembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1617/13

PORTARIA Nº 1617/13 de 29/11/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA JANDIRA PINHEIRO DELFES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora JANDIRA PINHEIRO DELFES referente ao período aquisitivo de 01/03/10 a 28/02/11 a serem gozadas no período de 26/11/13 a 20/12/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Novembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1618/13
PORTARIA Nº 1618/13 de 29/11/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA JAIANA RAYZEL

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora JAIANA RAYZEL referente ao período aquisitivo de 15/10/12 a 15/1013 a serem gozadas no período de 01/12/13 a 30/12/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Novembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1619/13
PORTARIA Nº 1619/13 de 29/11/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ANDERSON LUIZ SOARES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor ANDERSON LUIZ SOARES referente ao período aquisitivo de 20/01/12 a 19/01/13 a serem gozadas no período de 04/11/13 a 03/12/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Novembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1620/13
PORTARIA Nº 1620/13 de 29/11/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA CATIANE STEFANES SANTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora CATIANE STEFANES SANTOS referente ao período aquisitivo de 01/03/11 a 29/02/12 a serem gozadas no período de 18/11/13 a 17/12/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Novembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1622/13
PORTARIA Nº 1622/13 de 29/11/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DIOMAR CANUTO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares ao servidor DIOMAR CANUTO referente ao período aquisitivo de 13/03/12 a 13/03/13 a serem gozadas no período de 11/11/13 a 10/12/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Novembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1623/13
PORTARIA Nº 1623/13 de 29/11/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA FERNANDA LIMA DEPORTE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora FERNANDA LIMA DEPORTE referente ao período aquisitivo de 01/02/12 a 01/02/13 a serem gozadas no período de 16/12/13 a 16/01/14.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Novembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1624/13
PORTARIA Nº 1624/13 de 29/11/2013
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA HELENA LUCIA GRANZOTTO DEVILA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares a servidora HELENA LUCIA GRANZOTTO DEVILA referente ao período aquisitivo de 02/07/11 a 01/07/12 a serem gozadas no período de 21/10/13 a 19/11/13.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Novembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1625/13
PORTARIA Nº 1625/13 de 29/11/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR RUDIMAR LEONIR PEREIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a RUDIMAR LEONIR PEREIRA pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2013.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Novembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1626/13
PORTARIA Nº 1626/13 de 29/11/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA MARIA SOLANGE DOS SANTOS PINHEIRO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a MARIA SOLANGE DOS SANTOS PINHEIRO pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2013.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Novembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1627/13
PORTARIA Nº 1627/13 de 29/11/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA MARIA PEREIRA ROSA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a MARIA PEREIRA ROSA pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 15 de Novembro de 2013.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Novembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1628/13
PORTARIA Nº 1628/13 de 29/11/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA JULIANA BORGES DE MATTOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a JULIANA BORGES DE MATOS pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02 de Novembro de 2013.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
02 de Novembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1629/13
PORTARIA Nº 1629/13 de 29/11/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA ILDA TEREZINHA SAVARIS DORINI

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a ILDA TEREZINHA SAVARIS DORINI pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 05 de Novembro de 2013.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Novembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1630/13
PORTARIA Nº 1630/13 de 29/11/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA ELIZABETH SILOCHI DA SILVA ANTUNES

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas

pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a ELIZABETH SILOCHI DA SILVA ANTUNES pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 15 de Novembro de 2013.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Novembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1631/13

PORTARIA Nº 1631/13 de 29/11/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR ANTONIO DARCI PADILHA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a ANTONIO DARCI PADILHA pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 27 de Novembro de 2013.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Novembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1632/13

PORTARIA Nº 1632/13 de 29/11/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA ROSENE TEREZINHA LEITE SILVA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a ROSENE TEREZINHA LEITE SILVA pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2013.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Novembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1633/13

PORTARIA Nº 1633/13 de 29/11/2013
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA SARITA DE ALMEIDA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença a SARITA DE ALMEIDA pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 27 de Novembro de 2013.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
29 de Novembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1635/13

PORTARIA Nº 1635/13 de 03/12/2013
NOMEIA DEFENSOR QUE MENCIONA
Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor efetivo James Adalcio dos Santos, para fazer a defesa do funcionário Joarez Agostinho dos Passos que esta sendo investigado no processo administrativo nº 40.852, conforme art. 172 §2 da Lei Complementar nº 03/2000.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
03 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1637/13

PORTARIA Nº 1637/13 de 05/12/2013
EFETIVA EM CARGO PÚBLICO SERVIDORES QUE MENCIONA
Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, considerando o relatório final da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 1107/2009,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam efetivados no serviço público, no cargo em que foram avaliados, os servidores que ingressaram por concurso público realizado pelo Edital nº 001/2007.
Art. 2º - Os servidores efetivados que cumpriram todas as fases do Estágio Probatório são os seguintes.
SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

LETRAS

Nome do Profissional	CARGO
Janice Aparecida Bittencourt	Professor

EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome do Profissional	CARGO
Miriã Batista dos Santos	Professor

Art. 3º - O Departamento De Pessoal anotará na ficha funcional do servidor a efetividade do cargo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2013.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
05 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1639/13

PORTARIA Nº 1639/13 de 09/12/2013
DISPENSA SEM JUSTA CAUSA A SERVIDORA ELIZETE DA SILVA LESSI PINHEIRO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Dispensar sem justa causa a servidora ELIZETE DA SILVA LESSI, das funções de Agente Comunitário de Saúde, retroagindo seus efeitos a 06 de Dezembro de 2013, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
09 de Dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1640/13

PORTARIA Nº 1640/13 de 10/12/2013
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ALINE DE OLIVEIRA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:
Exonerar a pedido a servidora ALINE DE OLIVEIRA do cargo de Médico Comunitário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E - S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
10 de Dezembro de 2013
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1641/13

PORTARIA Nº 1641/13 de 10/12/2013
PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 1.473/13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento da Comissão do Processo Administrativo,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorroga o prazo para a apresentação de relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 1473/13 de 17/09/13, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Novembro de 2013.

C O M U N I Q U E - S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
10 de dezembro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PP 63 _13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2013

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 09 de janeiro de 2014 às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto o registro de preços para contratação futura de serviço de consultoria técnica/ administrativa/ jurídica para a realização de estudos sobre a folha de pagamento do Município de Campos Novos com a finalidade de identificar contribuições que foram e/ou estão sendo recolhidas indevidamente, especialmente no que tange às alíquotas do seguro de acidente de trabalho - SAT, o risco ambiental do trabalho - RAT, ao cálculo do fator acidentário previdenciário - FAP e eventuais recolhimentos relativos a verbas indenizatórias e para promover ações para recuperar administrativamente e/ou judicialmente os eventuais créditos.
Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h30min às 18h30min, diariamente.

Campos Novos, 16 de dezembro de 2013.

Atenciosamente,
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portari a Nº 44/2013

Portaria Nº 44/2013
EXONERA O SERVIDOR JOÃO MARCELO MACHADO VARGAS.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o senhor JOÃO MARCELO MACHADO VARGAS, brasileiro, solteiro, inscrito sob CI nº 4.984.310 e CPF nº

081.191.539-52, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - AP - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos/SC, a partir de 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/12/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 11 de Dezembro de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Portaria Nº 31/2013

Portaria Nº 31/2013
EXONERA O SERVIDOR LUIZ CELSO KUNEN.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:
Artigo 1º. Exonerar, o Senhor LUIZ CELSO KUNEN, brasileiro, casado, portador da CI nº 1.072.392, SSP/SC, expedida em 18/11/2005, CPF nº 345.605.139-53, do cargo em comissão de Assessor Comunitário de Atendimento à Cidadania - ATC - 01, da Câmara Municipal de Vereadores, a partir de 31/12/2013.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/12/2013.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 11 de Dezembro de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Portaria Nº 32/2013

Portaria Nº 32/2013
EXONERA A SERVIDORA MARLI TEREZINHA DOS SANTOS.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a Senhora MARLI TEREZINHA DOS SANTOS brasileira, casada, portadora do CI nº 11/C - 3.151.929 - SSP/SC, data de expedição 28/01/1992, CPF nº 762.951.509- 00, da função temporária de Auxiliar de Serviços Operacionais - ASO - 01, da Câmara Municipal de Vereadores, conforme Contrato nº. 002/2013, a partir de 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/12/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 11 de Dezembro de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Portaria Nº 33/2013

Portaria Nº 33/2013
EXONERA A SERVIDORA VANESSA APARECIDA DA SILVA.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a senhora VANESSA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do CI nº 4.180.795 - SSP/SC, CPF nº 063.992.889-75, do cargo em Comissão de Assessora Legislativa - AL - 01 da Câmara Municipal de Vereadores, a partir de 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/12/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 11 de Dezembro de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Portaria Nº 34/2013

Portaria Nº 34/2013
EXONERA A SERVIDORA FRANCIELI ANITA SCHEIDT.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a Senhora FRANCIELI ANITA SCHEIDT, brasileira, solteira, portadora do CI nº 11/C 3.426.571 - SSP/SC, CPF nº 006.809.219-90, do cargo em Comissão de Assessora de Imprensa - AI -01, da Câmara Municipal de Vereadores, a partir de 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/12/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 11 de Dezembro de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Portaria Nº 35/2013

Portaria Nº 35/2013
EXONERA A SERVIDORA DAIANE APARECIDA DEMÉTRIO.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a senhora DAIANE APARECIDA DEMETRIO, brasileira, solteira, inscrita sob CI nº 4.877.738 e CPF nº 055.038.189-97, do cargo em Comissão de Operadora de Central Telefônica - OCT - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, a partir de 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/12/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 11 de Dezembro de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Portaria Nº 36/2013

Portaria Nº 36/2013
EXONERA O SERVIDOR SERGIO SPADER.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o senhor SERGIO SPADER, brasileiro, casado, inscrito sob CI nº 1.881.841 e CPF nº 569.098.619-49, do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete - CG - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, a partir de 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/12/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 11 de Dezembro de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Portaria Nº 37/2013

Portaria Nº 37/2013
EXONERA A SERVIDORA CLAUDETE SURDI.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a senhora CLAUDETE SURDI, brasileira, solteira, inscrita sob CI nº 5.843.938 e CPF nº 085.188.359-17, do cargo em Comissão de Recepcionista - RP -01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, a partir de 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/12/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 11 de Dezembro de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Portaria Nº 38/2013

Portaria Nº 38/2013
EXONERA A SERVIDORA MILAINE PEREIRA DA SILVA.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a Senhora MILAINE PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, inscrita sob CI nº 6.986.272 e CPF nº 065.867.579-67, do cargo em Comissão de Assessora Parlamentar - AP - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, a partir de 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/12/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 11 de Dezembro de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Portaria Nº 39/2013

Portaria Nº 39/2013
EXONERA A SERVIDORA CECÍLIA BITTENCOURT MACHADO.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno
RESOLVE:
Art. 1º.
Exonerar, a Senhorita CECÍLIA BITTENCOURT MACHADO, brasileira, solteira, inscrita sob CI nº 5.381.760 e CPF nº 059.724.249-67, do cargo em Comissão de Assessora Parlamentar - AP - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, a partir de 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/12/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 11 de Dezembro de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Portaria Nº 40/2013

Portaria Nº 40/2013
EXONERA A SERVIDORA JAQUELINE LUZIA MOREIRA.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a Senhora JAQUELINE LUZIA MOREIRA, brasileira, solteira, inscrita sob CI nº 5.252.524 e CPF nº 083.388.079-90, do cargo em Comissão de Assessora Parlamentar - AP - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, a partir de 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/12/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 11 de Dezembro de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Portaria Nº 41/2013
Portaria Nº 41/2013
EXONERA A SERVIDORA ANA LAURA CRUZ.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a senhora ANA LAURA CRUZ, brasileira, solteira, inscrita sob CI nº 5.593.209 e CPF nº 070.692.779-62, do cargo em Comissão de Assessora de Comunicação - ACM - 01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, a partir de 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/12/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 11 de Dezembro de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Portaria Nº 42/2013
Portaria Nº 42/2013
EXONERA A SERVIDORA KARINA DE ALMEIDA BRUSE BRESOLA.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a senhora KARINA DE ALMEIDA BRUSE BRESOLA, brasileira, casada, portadora da CI nº 2.815.058, SSP/SC, expedida em 31/03/2003, CPF nº 003.564.039-12, do cargo em comissão de Assessora Comunitária de Atendimento à Cidadania - ACC, da Câmara Municipal de Vereadores, a partir de 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/12/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 11 de Dezembro de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Portaria Nº 43/2013
Portaria Nº 43/2013
EXONERA A SERVIDORA ELIAMAR MARIA CANUTO.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a senhora ELIAMAR MARIA CANUTO, brasileira, casada, inscrita sob CI nº 1.882.545 e CPF nº 018.173.439-71, do cargo em Comissão de Operadora de Central Telefônica - OCT -01, da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, a partir de 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/12/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 11 de Dezembro de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Portaria Nº 45/2013
Portaria Nº 45/2013
EXONERA O SERVIDOR CIRILO RUPP.

O cidadão Dirceu José Kaiper, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 65, do Regimento Interno

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o Senhor CIRILO RUPP, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 5399-B, portador do RG nº 11/C 3676051 - SSP/SC, CPF nº 026.814.638-15, do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores, a partir de 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/12/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 11 de Dezembro de 2013.
DIRCEU JOSÉ KAIPER
Presidente da Mesa

Moção Nº 92/2013
MOÇÃO Nº 92/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

O Vereador que a presente subscreve, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membro titular da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparado no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte

"MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO"

O Poder Legislativo de Campos Novos por meio de um dos seus representantes Legais, manifesta integral e irrestrito agradecimento a

"COOCAM -Cooperativa Agropecuária Camponovense"

A pedido do vereador Antônio Rosa, vimos através desta, parabenizar a COOCAM pela realização da "20ª edição do Michuim da COOCAM", que por mais um ano foi sucesso absoluto. Este evento foi um momento de demonstrar a força do cooperativismo e os avanços do agronegócio no município.
Parabenizamos também aos funcionários e a todos que de alguma maneira colaboraram na realização de tão importante evento.
Parabéns a todos!
Sala das Sessões, em 10/12/2013.

ANTÔNIO ROSA
1º Secretário

Canoinhas

Prefeitura

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 1-16/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 1-16/2013
ACRESCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 1-16/2013 referente ao contrato n.º PMC 16/2013. Data do Aditivo: 12/12/2013. Objeto Contratado: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL. Contratada: J.A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 80.676.091/0001-19. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica ACRESCIDO no objeto contratado 715 km, sendo o valor total acrescido R$ 1.501,50 (mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos).

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 2-19/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 2-19/2013
SUPRESSÃO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 2-19/2013 referente ao contrato n.º PMC 19/2013. Data do Aditivo: 12/12/2013. Objeto Contratado: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL. Contratada: JOSÉ MARILDO FUCK, CNPJ: 17.380.397-0001-78. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica SUPRIMIDO no objeto contratado 1.003 km, sendo o valor total suprimido R$ 2.106,30 (dois mil cento e seis reais e trinta centavos).

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Termo Aditivo do Contrato N.º PMC 2-22/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 2-22/2013
SUPRESSÃO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 2-22/2013 referente ao contrato n.º PMC 22/2013. Data do Aditivo: 12/12/2013. Objeto Contratado: TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL. Contratada: MOACIR DIVINO FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 17.228.439-0001-79. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Fica ACRESCIDO no objeto contratado 288 km, sendo o valor total acrescido R$ 590,40 (quinhentos e noventa reais e quarenta centavos).

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Aviso de Anulação do Edital de Tomada de Preços Nº 31/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 159/2013
TOMADA DE PREÇOS N.º 31/2013
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna público a anulação do Edital de Tomada de Preços n.º 31/2013, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PALCO DESTINADO AOS SHOWS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NOS DIAS 20, 21 E 22 DE DEZEMBRO DE 2013. Motivo: Licitação deserta. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA. Informações de Segunda a Sexta-feira, período das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, fone (47) 3621-7705.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Edital 15/Fcc/2013

EDITAL 15/FCC/2013
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE ARTES

A Fundação Cultural de Canoinhas "Helmy Wendt Mayer", através de sua Direção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o resultado, para conhecimento dos interessados que se inscreveram no Edital nº 13/FCC/2013 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE ARTES EM CARÁTER TEMPORÁRIO, para atuarem no ano de 2014, junto à Casa da Cultura "Emílio Gothard Wendt" e Banda Musical Novos Talentos. A relação dos classificados é apresentada no Anexo I deste Edital, conforme cada área de inscrição do candidato. De acordo com o Item 5.3 do Edital nº 13/FCC/2013, as vagas serão preenchidas observando-se a demanda de alunos e conseqüentemente formação de turmas para cada área.

Canoinhas, 10 de dezembro de 2013.
VIVIANE MARIA BUENO BORGES DE SOUZA
Gestora Cultural

ALFREDO EIKE BACH
Presidente

EDITAL 15/FCC/2013
A N E X O I
Folha 1

Relação dos classificados para as vagas de Professores de Artes em Caráter Temporário (Edital 13/FCC/2013) – obedecendo a seguinte ordem: Nº de Inscrição, Nome e CPF do candidato, Pontuação Total (referente a: Cômputo de Horas em Cursos de Aperfeiçoamento e Tempo de Serviço e Nota da Prova Escrita) e Classificação:

Nº	Nome do Candidato	CPF	Pontuação			Situação
			Cômputo	Prova	Total	
	Professor I – Canto (20 horas)					
15	ALINE MARCELA LOURENÇO	069.183.389-35	0,30	5,20	5,50	Aprovada
	Professor I – Acordeon (20 horas)					
01	ANTÔNIO ENGEL	472.157.559-91	0,00	3,20	3,20	Aprovado
	Professor I – Teclado (20 horas)					
03	JOSIELE ALVES PEREIRA	057.435.269-40	0,20	7,60	7,80	Aprovada
07	SÍLVIO MIRANDA JÚNIOR	089.400.789-00	0,15	6,00	6,15	Classificado
	Professor I – Violão (20 horas)					
12	WILLIAN RODRIGUES DE CARVALHO	010.144.769-84	0,15	6,80	6,95	Aprovado
14	BRUNO MUSSOLINE FERNANDES	060.137.719-28	0,40	6,40	6,80	Aprovado
06	TIAGO SCHERMAK	058.413.619-61	0,55	5,20	5,75	Classificado
08	CAINÃ GRESCZESCHEN	098.498.679-06	0,05	Faltou a prova		Desclassificado
	Professor I – Violino (20 horas)					
17	LEANDRO DE OLIVEIRA IZÍDIO	049.204.059-10	0,65	5,20	5,85	Aprovado

Folha 2

Nº	Nome do Candidato	CPF	Pontuação			Situação
			Cômputo	Prova	Total	
	Professor I – Desenho Artístico (10 horas)					
02	ANA CAROLINA ALLAGE	032.260.199-10	1,40	4,80	6,20	Aprovada
04	WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA	085.184.899-03	1,00	4,80	5,80	Classificado
	Professor I – Pintura em Tela (20 horas)					
05	MIRIAM APARECIDA RAABE	055.879.699-08	1,10	4,40	5,50	Aprovada
09	SUZANA YARENHUK CARDOSO	032.142.669-00	1,00	4,40	5,40	Classificada
	Professor I – Teatro (20 horas)					
16	MARIANE MORESCHI MARCINICHEN	047.977.589-37	0,10	4,00	4,10	Aprovada
	Professor I – Música – Banda Musical Novos Talentos (40 horas)					
10	EVANDRO NOVAK	064.556.789-23	0,10	Faltou a prova		Desclassificado

	Professor I – Música – Banda Musical Novos Talentos (20 horas)				
11	PAULO CÉSAR PADILHA	637.326.379-72	0,40	Faltou a prova	Desclassi-ficado
13	ADILSON HELENO IENDRAS	083.788.269-96	0,05	Faltou a prova	Desclassi-ficado

Canoinhas, 10 de dezembro de 2013.
VIVIANE MARIA BUENO BORGES DE SOUZA Gestora Cultural

ALFREDO EIKE BACH
Presidente

Capinzal

Prefeitura

Termo Aditivo 001/2013

Termo Aditivo TA 01-13/227-13
Processo Licitatório Nº 135/2013
Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 002/2013
CONTRATO 0227/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES

OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO é o aumento de valores, acrescendo o total do contrato original em R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme justificativa em anexo
VALOR R$: 5.450,00
VIGÊNCIA: 13/12/2013 até 30/03/2014

SIMAE

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° Cao/42/2013

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº CAO/42/2013
Processo Licitatório N° CAO/0497/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Confecção e instalação de estrutura com cobertura metálica (com fornecimento de ART estrutural) conforme as especificações constantes no projeto.

TIPO: Menor Preço Global.

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até às 09:00 horas, do dia 27 de dezembro de 2013.

LOCAL: Escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000.

O edital poderá ser retirado no escritório do SIMAE, com a comissão de licitação, solicitado pelo e-mail material@simaecao.com.br, francieli@simaecao.com.br ou pelo site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.
Maiores esclarecimentos poderão ser prestados no escritório do SIMAE, sito à Rua Domingos Omizollo, n° 447, Bairro São Luiz - Capinzal - SC, CEP 89.665.000, ou pelo fone (049) 3555-1107, com a comissão de licitação das 07:00 às 13:00 horas.

Capinzal/SC, 16 de dezembro de 2013.
FRANCIELI A. DA ROSA
Pregoeira

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Lei N° 0596 de 12.12.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

LEI Nº 0596 DE 12.12.2013
"ALTERA OS INCISOS VI E VII, DO ART.1º DA LEI Nº 0436 DE 27.08.2009 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Os incisos VI e VII do art.1º da Lei nº 0436 de 27.08.2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

VI - Caminhão três eixos - R$ 20,00 (vinte reais) por carga transportada em vias municipais e R$ 1,20 (um real e vinte centavos), por Km rodado fora do Município.
VII - Caminhão dois eixos - R$ 15,00 (quinze reais) por carga transportada em vias municipais e R$ 1,00 (um real), por Km rodado fora do Município.

"

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Município de Chapadão do Lageado, 12 de dezembro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 093/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
DECRETO N° 093/2013
"DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2013 E PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO PARA 2014."

- Considerando a intensificação das atividades relativas ao encerramento de exercício de 2013;

- Considerando a necessidade de planejamento das atividades para o exercício de 2014;

- Considerando as comemorações natalinas e de final de ano próximo vindouro;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

DECRETA:
Art. 1° Fica estabelecido expediente interno nas repartições publicas municipais nos dias 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27 e 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º Não haverá expediente nos dias 02 e 03 de janeiro de 2014, sendo que a jornada de trabalho suspensa será compensada, mediante determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Os serviços considerados de natureza essencial, emergenciais e inadiáveis, serão mantidos em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado - SC, especialmente na área da saúde, serviços de correio, emissão de bloco de nota de produtor rural e coleta de lixo.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 13 de dezembro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 92/2013 de 12/12/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 92/2013
"PRORROGA O DECRETO Nº 56/2013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013, QUE DECLAROU SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO, AFETADA POR ENXURRADA".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado - SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, pelo art. 7º do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Instrução Normativa n. 01, de 24 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO:

- a continuidade dos efeitos da enxurrada, ocorrida nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2013, atingindo todo o município, resultando em danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos e Mapa das Áreas Afetadas pelo Desastre, anexos a este Decreto.

- a recomendação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que reavaliou os efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da situação de Emergência, em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada, agravado pelo despreparo da defesa civil local frente ao desastre.

DECRETA:
Art. 1o Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o Decreto nº 56/2013, de 23 de setembro de 2013, que decretou Situação de Emergência por desastre.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todas as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2o Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3o Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 12 de dezembro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Decreto Legislativo N°074 de 11 de Dezembro de 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO.
DECRETO LEGISLATIVO Nº074 de 11 de dezembro de 2013.
"HOMOLOGA TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INCENTIVO ECONÔMICO CONCEDIDO A EMPRESA SILVANA KRAUS ALTHOFF ME".

ANDRÉ SEBOLD, Presidente da Câmara de Vereadores de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica homologado o TERMO DE PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS, firmado no dia 25 (vinte e cinco) de novembro 2013 perdurando sua vigência pelo prazo de 03 (três anos), entre o Município de Chapadão do Lageado e a Empresa SILVANA KRAUS ALTHOFF Serviços de facção Me.

Parágrafo único. Faz parte integrante deste Decreto o Parecer da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Lageado, 11 de dezembro de 2013.
ANDRÉ SEBOLD
Presidente

Concórdia

Prefeitura

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 16/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013 - FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, para possível aquisição durante o exercício de 2014, para a aquisição de leites, complementos alimentares e fraldas, para atendimento de programas do Fundo Municipal de Saúde conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 07/01/2014.
Início da Sessão: dia 07/01/2014, às 08h e 30min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Fundo Municipal de Saúde, situada à Rua Atalípio Magarinos, nº 326, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 13 de dezembro de 2013.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato 2º TA Contrato Nº 2/2013 - Fmc

Contrato Nº : 2/2013
Aditivo Nº : 2 TA/2013
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA
Contratada : CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 1/2012

Objeto : Acréscimo de valores ao contrato inicial para execução de obra de reforma e ampliação do antigo prédio do fórum da Comarca de Concórdia, visando à instalação do Centro Cultural de Concórdia, neste Município.
Vigência : Início: 02/12/2013 Término: 05/07/2014
Assinatura : 02/12/2013
Valor R$: 37.519,53 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Dotação : 200 - 19.001.2403.344905198000000.01000000

Extrato 2º TA Contrato Nº 2/2013 - Fumas

Contrato Nº : 2/2013/2013
Aditivo Nº : 2 TA/2013
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : FUNDO DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - FUMAS
Contratada : BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO FRANCISCO
Licitação : Inexigibilidade 1/2013

Objeto : CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PRESTACAO DE SERVICO MEDICO, HOSPITALAR, LABORATORIAL E DE FISIOTERAPIA, NUTRICAO, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA, EXAMES COMPLEMENTARES PARA DIAGNOSTICO E TRATAMENTO AOS SEGURADOS NOMINADOS PELA LEI COMPLEMENTAR N 163. DE 26 07 99 E DECRE TO N 4.155 DE 16 09 99.
Vigência : Início: 03/12/2013 Término: 31/12/2013
Assinatura : 03/12/2013
Valor R$: 110.959,20 (Cento e Dez Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos)

Dotação : 284 - 18.001.2352.333903950000000.02000000

Dotação : 309 - 18.001.2352.333903950000000.06000000

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação - Concessão - Nº 6/2013 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO - Nº 6/2013 - PMC

A Secretária Municipal de Administração, torna público que ratificou o ato do Senhor Carlos Fernando Comassetto, Diretor Administrativo, que declarou Inexigível a licitação, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, homologada em 12 de dezembro de 2013, para concessão de direito real de uso da área de terras de 1.965,00m2 com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, na extensão de 65,50m, com a Rua Tucanas; ao sul, na extensão de 65,50m, com a Rua Terenas; ao leste, na extensão de 30,00m, com a Rua Tucuruís; ao oeste, na extensão de 30,00m, com a Rua Araucanos, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 21.903, Livro nº 2 - "CP", em favor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FONTANA.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação - Concessão - Nº 7/2013 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO - Nº 7/2013 - PMC

A Secretária Municipal de Administração, torna público que ratificou o ato do Senhor Carlos Fernando Comassetto, Diretor Administrativo, que declarou Inexigível a licitação, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, homologada em 12 de dezembro de 2013, para concessão de direito real de uso da área de terras de 1.000,00m2 (um mil metros quadrados), destinada à regularização da sede da Entidade, do imóvel caracterizado como: parte do lote rural nº 2.009, da Colônia Rancho Grande, com área de 5.000,00m2 (cinco mil metros quadrados), situado em Linha Presidente Castelo, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 1.389, Livro nº 3 - "A", em favor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LINHA PRESIDENTE CASTELO.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação - Concessão - Nº 8/2013 - PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO - Nº 8/2013 - PMC

A Secretária Municipal de Administração, torna público que ratificou o ato do Senhor Carlos Fernando Comassetto, Diretor Administrativo, que declarou Inexigível a licitação, nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, homologada em 12 de dezembro de 2013, para concessão de direito real de uso da área de terras de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), caracterizada como: parte do lote rural nº 1.385, da Colônia Rancho Grande, situado em Barra do Castilho, neste Município, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 3.811, Livro nº 2 - "O", em favor da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BARRA DO CASTILHO.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2012
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2012
Contrato nº 006/2012, de 6 de dezembro de 2012
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON
Contratada: BMBB Serviços de Comunicação Ltda - ME

Objeto do Contrato: prestação do serviço de acesso à internet, link de internet full com velocidade de 1Mbps/1Mbps, faixa de 3 ip´s fixos e válidos, incluindo-se os endereços de rede e broadcast, sem autenticação ppoe, garantia de 99,5% da banda contratada, disponibilidade de acesso de 24hs e 7 dias por semana, sem filtro de pacotes e /ou cachê transparente e sem bloqueio de portas.
Alteração: Prorrogação no prazo de vigência e reajuste contratual.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2013

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 6/2010
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2010
Contrato nº 6/2010, de 13 de dezembro de 2011
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON
Contratada: I P TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

Objeto do Contrato: a prorrogação no prazo de vigência e reajuste contratual, referente a prestação de serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e fornecimento mediante alocação/licenciamento, atualização, manutenção, acompanhamento e suporte técnico de sistema (software) específico para Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, incluindo licença de direito de uso, customização, implantação, treinamento e suporte técnico/manutenção.
Alteração: Prorrogação no prazo de vigência e reajuste contratual.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2013

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2010
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010
Contrato nº 001/2010, de 4 de janeiro de 2010
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON
Contratada: Clínica Médica São Roque Ltda.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de consultas e avaliações médicas em segurados deste Instituto, com emissão de atestados e laudos médicos, através de profissionais devidamente habilitados na área médica.
Alteração: Prorrogação no prazo de vigência e reajuste contratual.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2013

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 7/2011
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2011
Contrato nº 7/2011, de 12 de dezembro de 2011
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON
Contratada: Salete Kapp e Cia Ltda

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza nas dependências do IPRECON.
Alteração: Prorrogação no prazo de vigência e reajuste contratual.
Data da assinatura: 12 de dezembro de 2013

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Cordilheira Alta

Prefeitura

Extrato Aviso de Licitação Câmara de Vereadores - Dispensa 01
Estado de Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
Aviso de Licitação
A Câmara Municipal de Cordilheira Alta, SC, através do seu Presidente, torna público a todos os interessados, que estará realizan¬do licitação na modalidade DISPENSA LICITAÇÃO, de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 02/2013.
Dispensa Licitação n.01/2013.
Tipo: Menor preço global.

Objeto: Locação de Imóvel sendo sala comercial para instalação da Câmara Municipal.
Entrega dos Envelopes: até às 15:45 horas do dia 30/12/2013.
Abertura dos Envelopes: 16 horas do dia 30/12/2013.
O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Av Fermino Tozzo, n. 73, centro, nos dias úteis, durante o horário de ex-pediente somente pela parte da tarde das .(13:30 as 17:30).
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33580438.

Cordilheira Alta, SC, 13 de Dezembro de 2013.
OSMAR ROSSANI
Presidente

Extrato Aviso de Licitação Câmara de Vereadores - Pregão Presencial 01
Estado de Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
Aviso de Licitação
A Câmara Municipal de Cordilheira Alta, SC, através do seu Presidentel, torna público a todos os interessados, que estará realizan¬do licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 01/2013.
Pregão Presencial n.01/2013.
Tipo: Menor preço global.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão publica, com acesso simultâneo de usuários.
Entrega dos Envelopes: até às 13:45 horas do dia 30/12/2013.
Abertura dos Envelopes: 14 horas do dia 30/12/2013.
O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Av Fermino Tozzo, n. 73, centro, nos dias úteis, durante o horário de ex-pediente somente pela parte da tarde das .(13:30 as 17:30).
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33580438.

Cordilheira Alta, SC, 13 de Dezembro de 2013.
OSMAR ROSSANI
Presidente

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº 223 de 13 de Dezembro de 2013
DECRETO Nº 223 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013
PROMOVE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS ETAPAS SUBSEQUENTES DO CONCURSO PÚBLICO 001/2013, DETERMINA A REALIZAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVA EMPRESA PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO CERTAME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

Considerando que a empresa INCAPEL - Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S LTDA, contratada para promover a realização do concurso público n. 001/2013, está impedida de promover o desenvolvimento de tais serviços, tendo por base a medida cautelar deferida pelo juízo da 1° vara judicial, da comarca de Palmeira das Missões/RS;

Considerando o comunicado do Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, dando ciência a todos os Municípios da decisão cautelar proferida e orientando pelo seu cumprimento;

Considerando que é dever inafastável do administrador público zelar pela lisura dos concursos públicos e processos seletivos para admissão de servidores, em cumprimento aos princípios que regem a administração pública, esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que o concurso público n. 001/2013, lançado pela Administração Municipal, encontra-se na fase de homologação das inscrições, sem que tenha havido qualquer irregularidade nas etapas concluídas;

Considerando a urgência na realização do concurso público para contratação de servidores em caráter efetivo para substituição daqueles contratados em caráter temporário;

Considerando o princípio do aproveitamento dos atos administrativos não atingidos por irregularidades ou ilegalidade;

Considerando que as medidas abrangidas neste decreto não trarão qualquer prejuízo aos candidatos inscritos;

DECRETA:
Art. 1º Fica temporariamente suspenso todo e qualquer procedimento em relação ao concurso público n. 001/2013, que objetiva a nomeação de servidores para cargos de provimento efetivo, tendo

em vista a necessidade de rescisão do contrato firmado com a empresa INCAPEL - Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S LTDA, encarregada de promover a realização do mencionado concurso.

Art. 2º Fica determinada ao Setor de Licitações do Município a realização de procedimento licitatório visando a contratação de nova empresa do ramo para continuidade dos atos relativos ao concurso público mencionado no artigo anterior.

Art. 3° Promovida a homologação do novo processo licitatório e consequente contratação de nova empresa, o Setor de Recursos Humanos do Município, conjuntamente com os prepostos da empresa contratada, deverão promover a elaboração de novo cronograma das etapas e fases remanescentes do concurso, a partir da homologação das respectivas inscrições.

Art. 4° Aos candidatos inscritos no concurso público 001/2013 é facultado requerer o cancelamento da inscrição e a devolução da quantia paga, conforme modelo constante no Anexo Único deste decreto, mediante os seguintes encaminhamentos:

I- Por requerimento protocolado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coronel Martins, sito na Rua Porto Alegre, 47, bairro Centro, Coronel Martins/SC, até 30 de janeiro de 2014, no horário das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira;
II- Por carta registrada para o endereço à Rua Porto Alegre, 47 - centro, Coronel Martins/SC, CEP: 89837-000, com postagem até 30 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. A devolução do valor da taxa de inscrição ocorrerá em até 60 (sessenta) dias, a contar da data de encerramento do prazo para requerer o cancelamento e a devolução da taxa de inscrição, exclusivamente em conta corrente ou poupança, indicada pelo requerente no formulário.

Art. 5° Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração promover a ampla divulgação do conteúdo deste decreto, em especial aos candidatos inscritos no certame.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 13 de dezembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamento e Finanças.

Decreto Nº. 221, de 09 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº. 221, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.
PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE SERVIDORES ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚLICO (ACTs) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando que o Município de Coronel Martins vem realizando ampla reforma administrativa, inclusive com a alteração do Plano de Cargos e Salários do Magistério que até a presente data não foi aprovado pela Câmara de Vereadores;
Considerando que a administração municipal pretende realizar concurso público para o preenchimento das vagas abrangidas pelo presente Decreto assim que a lei for aprovada;
Considerando que a realização de novo processo seletivo e, logo em seguida, a realização de concurso público, ocasionaria o desembolso de recursos públicos do Erário Municipal em duplicidade, basicamente para a mesma finalidade, deixando-se de atender ao princípio da economicidade;
Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Coronel Martins e o Ministério Público de Santa Catarina

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado até 31/03/2013, o prazo de vigência dos contratos de servidores admitidos em caráter temporário por excepcional interesse público (ACTs), conforme relação abaixo.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Franciane P. da Silva Peruzzo	Matemática/Ciências	20:00 horas semanais
Diana T. Pegorini Bertuzzi	Professor Educação Geral	20:00 horas semanais
Giselli Aparecida Gusthmann	Professor Educação Geral	20:00 horas semanais
India Nara Turmina	Professor Educação Geral	20:00 horas semanais
Sandro Luiz de Freitas	Professor Educação Física	20:00 horas semanais
Rogerio Carlos Previatti	Monitor de Violão	30:00 horas semanais
Lorinete da Aparecida de Jesus	Educação geral	20:00 horas semanais
Edite de Oliveira Dias	Educação Geral	20:00 horas semanais
Lorete Zanco	Educação Especial	20:00 horas semanais
Adriana S. M. Buratto	Educação Especial	20:00 horas semanais
Maria Izabel Borges	Educação Especial	20:00 horas semanais
Raqueli de O. D. da Silva	Educação Especial	20:00 horas semanais
Vandra de O. Cecatto	Educação Especial	20:00 horas semanais
Raquel Adriana Souza	Português/Inglês	20:00 horas semanais
Cristiane M. Borges	Historia/Geografia	20:00 horas semanais
Gilberto Pereira Martins	Educação Física	40:00 horas semanais
Carla Ravarena	Artes	20:00 horas semanais
Loreci G. Pozzer	Artes	40:00 horas semanais
Kellin Dagmar Cassol	Educação Especial	20:00 horas semanais
Lidiane Marin Toigo	Monitora de Dança	20:00 horas semanais
Leonir Lucindo Lopes	Historia /Geografia	20:00 horas semanais
Ana Pomiecinski Guimarães	Educação Geral	20:00 horas semanais
Lucélia Cintia P. da Trindade	Educação Especial	20:00 horas semanais
Sheila Cristina Cassol Faccio	Educação Especial	20:00 horas semanais

Parágrafo único. Poderá haver a rescisão antecipada dos contratos dos servidores abrangidos pelo presente Decreto, independentemente de notificação, no interesse da Administração ou aprovação de servidores em concurso público para os mesmos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC, 09 de dezembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária Municipal da Administração, Planejamento e Finanças

Decreto Nº. 222 de 09 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº. 222 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64 Lei do Plano Plurianual 2010/2013, da LDO para 2013, Lei Orçamentária Anual nº. 588, de 08/11/2012, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins, de 12/12/2005.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais), no Fundo Municipal de Saúde, na seguinte programação de despesa:

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0051.2.014 – Manutenção das Atividades da Saúde				
Classificação	Descrição	Red.	Fonte	Valor R$
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	5	0.1.0002.0	11.500,00

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0051.2.014 – Manutenção das Atividades da Saúde				
Classificação	Descrição	Red.	Fonte	Valor R$
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7	0.1.0002.0	2.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar constante no art. 1º fica anulado o valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais) no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte programação de despesa:

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0051.2.014 – Manutenção das Atividades da Saúde				
Classificação	Descrição	Red.	Fonte	Valor R$
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4	0.1.0002.0	14.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 09 de dezembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

Anexo Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Primeiro Termo Aditivo Nº. 039/2013 de Contrato de 09 de Dezembro de 2013.

ANEXO ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 039/2013 DE CONTRATO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

MÊS/ANO: MARÇO/2013. NÚMERO CONTRATO: 022/2013

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/03/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato n. 022, de 28 de março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
A Cláusula Terceira do Contrato 022/2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado em caso de necessidade em conformidade com o Item 11.4 do Edital de Licitação Modalidade Convite n. 007/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido Contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 83.677.500/0001-90

CONTRATADO: Rádio Clube São Domingos LTDA

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Termo de Cessão de Uso 008

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE TERMO DE CESSÃO DE USO 008
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2013 NÚMERO TERMO 008/2013
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/12/2013
DESCRIÇÃO: O presente instrumento tem como objeto a cessão de uso do veiculo abaixo descrito, em caráter gratuito, para auxiliar exclusivamente nas atividades de busca da Assistência Social Municipal, conforme diretrizes do Pacto por Santa Catarina.
MARCA: CHEVROLET, MODELO: CLASSI LS, ANO:2013, PLACA: MLU9896, CHASSI: 9BGSU19F0EB196023, Nº PATRIMÔNIO; SST 18970
PARÁGRAFO ÚNICO: As copias autenticadas dos documentos de propriedade, registro, licenciamento e seguro DPVAT passam a fazer parte integrante deste termo, devendo os originais permanecerem no interior do veiculo.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32804
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: : 13.586.957/0001-03
CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
DATA VENCIMENTO TERMO: Inicia-se em 10/12/2013 Á 10/12/2023

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Primeiro Termo Aditivo Nº. 036/2013 de Contrato de 09 de Dezembro de 2013.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 036/2013 DE CONTRATO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2013. NÚMERO CONTRATO: 010/2013

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/02/2013
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho (PAT), que desde já integra este instrumento.

I - DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DOS SERVIÇOS
Por convenia e oportunidade da administração municipal, fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços de ATER até 31 DE DEZEMBRO DE 2014, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo com previsão na Lei Municipal e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E REAJUSTE
O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, prestados no valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), repassado no período de vigência desse contrato, reajustados pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Parágrafo único. Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), conforme item 17.1 da Lei Municipal que regulamente este tributo, bem como o Imposto de Renda - Pessoa Jurídica, conforme legislação federal competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO
O valor mensal acima mencionado será repassado pelo CONTRATANTE/Município para a Epagri, mediante emissão de boleto bancário. O vencimento dos boletos será conforme acordado nesse instrumento jurídico. A quitação do pagamento, será dada pela CONTRATADA imediatamente após o recebimento de cada parcela.

Parágrafo único. A nota fiscal deverá ser emitida até o ÚLTIMO dia útil de cada mês da prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido Contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445
TIPO PESSOA (2/1): 1 CNPJ/CPF: 435.876.909-87
Paulo Sergio Scremim
CONTRATADO: Gerente Regional da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Primeiro Termo Aditivo Nº. 037/2013 de Contrato de 09 de Dezembro de 2013.
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 037/2013 DE CONTRATO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

MÊS/ANO: MARÇO/2013. NÚMERO CONTRATO: 018/2013

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14/03/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato n. 018, de 14 de março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
A Cláusula Terceira do Contrato 018/2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado em caso de necessidade em conformidade com o Item 11.4 do Edital de Licitação Modalidade Convite n. 005/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido Contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 81.374.845/0001-49

CONTRATADO: FM Pneus LTDA.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Primeiro Termo Aditivo Nº. 038/2013 de Contrato de 09 de Dezembro de 2013.
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 038/2013 DE CONTRATO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

MÊS/ANO: MARÇO/2013. NÚMERO CONTRATO: 021/2013

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/03/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato n. 021, de 28 de março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
A Cláusula Terceira do Contrato 021/2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado em caso de necessidade em conformidade com o Item 11.4 do Edital de Licitação Modalidade Convite n. 007/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido Contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 80.076.326/0001-31

CONTRATADO: Jornal do Povo.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Primeiro Termo Aditivo Nº. 040/2013 de Contrato de 09 de Dezembro de 2013.
ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 040/2013 DE CONTRATO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

MÊS/ANO: MARÇO/2013. NÚMERO CONTRATO: 008/2013

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/03/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Sexta do Contrato n. 008, de 27 de março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
A Cláusula Sexta do Contrato 008/2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA- PRAZO
O presente contrato tem sua vigência até 28 de fevereiro de 2014,

podendo ser prorrogado até o limite permitido pela legislação vigente, se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do referido Contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 86.223.864/0001-98

CONTRATADO: FUNDACAO MED. ASSIST. AO TRAB. RURAL

Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O Município de Coronel Martins - SC, TORNA PÚBLICO que fará realizar, com base nas Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 27 de Dezembro de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para aquisição de merenda escolar para os alunos das Escola Municipal para o exercício de 2014, conforme quantitativos e detalhamentos do edital. Os envelopes deverão ser entregues até às 09:45 horas do mesmo dia. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 3459-0011,

Coronel Martins (SC), 16 de Dezembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

Portaria N° 2744/13

PORTARIA Nº 2744/13
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Municipal n° 2132/13 de 06 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação:

Um representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Joney Cícero Morozini
Suplente: Marisa Kühl Judachewsky

Um representante dos Professores das Escolas Públicas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação
Titular: Cristiane Denise Dalmann Krazewsky
Suplente: Márcia Beseke Hermann

Um representante dos Professores das Escolas Públicas de Ensino Fundamental da Rede Estadual de Educação
Titular: Léo Fernando Pacheco Moczulski
Suplente: Irmã Ana Glória Raldi

Um representante dos Pais e Amigos das Escolas Públicas Municipais de Corupá
Titular: Vivian Marina Dalmann Soares Pereira
Suplente: Vânia Lucia Bosse Wilmsen

Um representante dos Pais e Amigos das Escolas Públicas Estaduais de Corupá
Titular: Sandro Rogério Glatz
Suplente: Silvana Hannemann Zehnder

Um Representante dos Pais e Amigos dos Pais e Amigos dos Centros de Educação Infantil de Corupá
Titular: Felipe Rafaeli Rodrigues
Suplente: Leandro José Morozini

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 112/09 de 02 de março de 2009.

Corupá, 12 de dezembro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

I Errata de Edital - Pregão Presencial N° 048/2013

I ERRATA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/13
O Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados Errata do Edital de Pregão Presencial, ficando assim determinado:

Onde se lê:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Km/Rodados	Valor Km / Máximo
325	R$ 2,67

Leia-se:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Km/Rodados	Valor Km / Máximo
208	R$ 2,67

Corupá, 13 de Novembro de 2013.
JOSIMAR CALDEIRA
Pregoeiro

Curitibanos

Prefeitura

Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 304/2013

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2013

REFERENTE: Contrato de compra e venda firmado entre o Município de Curitibanos e a empresa Auto Mecânica LTDA, com o valor total de R$ 3.620,00 (Três mil seiscentos e vinte reais).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA VIATURA MARCA FORD, MODELO CARGO, PLACAS MCE 3136, COM DENOMINAÇÃO AUTO BOMBA TANQUE E RESGATE (ABTR 09) DO 2º BBM/SEDE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO XVII DA LEI Nº 8.666/93.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

- "Art. 24 - É dispensável a licitação de:
IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso IV da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 12 de dezembro de 2013.
DIEGO SEBEM WORDELL
Presidente da Comissão

CRISTINA MELO MENEGOTTO PEREIRA
Membro

Márcia Dominski Penteado
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso IV dou como aprovada.

Curitibanos, 12 de dezembro de 2013.
CLAUDIO VIEIRA FRANÇA
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 12 de dezembro de 2013.
JOSE ANTONIO GUIDI
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço N.º 54/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2013

Aos doze dias do mês de dezembro de 2013, no MUNICÍPIO DE Curitibanos, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cel. Vidal Ramos, 860, em Curitibanos SC, inscrito na CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, neste ato representado pelo seu Presidente do Fundo Sr. João Carlos Martins dos Santos, do FUNDO, RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação promovida pelo Edital nº 54/2013, registrar os preços do participantes do certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente Ata é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO NA CASA DE PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL E ABRIGO TEMPORÁRIO MUNICIPAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Parágrafo único - Esta Ata não obriga o FUNDO a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência da aquisição do objeto junto ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados dos materiais da pessoa jurídica são os seguintes:
(relação de itens e fornecedores detentores dos preços registrados)
§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o MUNICÍPIO poderá atualizar os valores registrados ou se de maior interesse público liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
Sem prejuízo das disposições contidas no Processo licitatório e seus anexos, o FORNECEDOR se obriga a assinar esta Ata e Instrumento de contrato, no prazo máximo fixado pelo Edital do Certame.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 3 (três) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Departamento responsável pela Gestão do Contrato, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
II. Notificar o fornecedor para assinatura dos contratos;
III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
VI. Coordenar, com apoio da Comissão Especial de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades.
VII. Providenciar a publicação trimestral dos preços registrados durante o período de vigência da ATA.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
I. Por iniciativa do MUNICÍPIO:
a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Edital de Licitação e dispositivos Legais que lhe deram causa.
b) Quando o fornecedor não assinar o contrato de fornecimento, no prazo estabelecido pelo Fundo de Saúde, sem justificativa aceitável.
II. Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.
§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
§ 2º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Instrumento convocatório, respeitado o direito de defesa prévia.
§ 3º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o MUNICÍPIO poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Curitibanos, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, com renuncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento.

Curitibanos, 12 de Dezembro de 2013.
JOÃO CARLOS MARTINS DOS SANTOS
Presidente do Fundo

Repres. Emp. detentora dos preços registrados

Ermo

Prefeitura

Extrato do Contrato N° 38/2013
EXTRATO DO CONTRATO n° 38/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Batisilva Comercio e Pavimentação Ltda - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para recapeamento com seixo rolado peneirado na comunidade de Santana,com 1.800m.
VIGÊNCIA: 13/12/2013 á 13/02/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 93.640,00
Data da assinatura: 13/12/2013.

Extrato do Contrato N° 39/2013
EXTRATO DO CONTRATO n° 39/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ermo
CONTRATADO: Tecnicon Construção Civil Ltda

OBJETO:Contratação de empresa para revitalização do centro comunitário localizado na Rua Maria Aguiar Schimdt, Centro, Ermo/SC, com área de 450,00m².
VIGÊNCIA: 13/12/2013 a 13/03/2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 46.967,57
Data da assinatura: 13/12/2013.

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Distrato do Contrato Nº 0066/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. DISTRATO. Pelo Presente instrumento o Município de Faxinal dos Guedes e a empresa INCAPEL - Instituto de Cadastro e Pesquisas S/S Ltda, de comum acordo resolvem DISTRATAR o Contrato nº 0066/2013 sem nenhum ônus para as partes contratantes. O presente Distrato está embasado no interesse público que rege os Atos Administrativos e para que susta seus jurídicos e legais efeitos assinam o presente instrumento quitando reciprocamente o contrato acima identificado. Faxinal dos Guedes, 12 de dezembro de 2013. Município de Faxinal dos Guedes. EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal . VIVIANE PFLUCK PROVENZI, INCAPEL Inst. de Cad. e Pesq. Ltda.

Extrato de Aditivo de Contrato 0011/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes. CONTRATADA: Distribuidora de Material Didático Energia Ltda. Objeto: Aquisição de forma parcelada de apostilas didáticas de 5º , 6º, 7º e 9º ano do ensino fundamental. Número do Contrato: 0011/2013. Primeiro Termo Aditivo: Aditivo de valor. Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0009/2013 na Modalidade Pregão Presencial nº 0003/2013 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, e 10.520/02 e suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 11 de dezembro de 2013.
EDEGAR GIORDANI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Extrato de Contrato. Contrato Nº. 0159/2013.
ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº. 0159/2013. Contratante: Município de Faxinal dos Guedes. Contratado: Editora NXT Challenger Com. e Repres. Ltda. Objeto: Aquisição de material didático e pedagógico para a Secretaria de educação de Faxinal dos Guedes. Valor: R$ 72.051,00 (setenta e dois mil e cinquenta e um reais). Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0088/2013, na Modalidade Pregão Presencial nº 0037/2013.

Faxinal dos Guedes, SC, em 11 de dezembro de 2013.
EDEGAR GIORDANI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Forquilhinha

Prefeitura

Edital de Chamamento Público Nº. 45/FMS/2013
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 45/FMS/2013

O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. VANDERLEI ALEXANDRE, torna público, que estará procedendo o chamamento para credenciamento e habilitação de interessados sediados nesta municipalidade com objetivo de prestar de serviços de assistência à saúde, por meio de consultas de especialidades. Tal assistência deverá atender a população do município de Forquilhinha/SC, durante o exercício de 2014.
Os interessados deverão credenciar-se junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Forquilhinha sito a Avenida 25 de Julho, 3.400, Centro, Forquilhinha/SC, a partir de 16/12/2013 a 30/11/2014.
Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3.400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilhinha/SC, 13 de dezembro de 2013.
ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitação

Edital de Chamamento Público Nº. 46/FMS/2013
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 46/FMS/2013

O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. VANDERLEI ALEXANDRE, torna público, que estará procedendo o chamamento para credenciamento e habilitação de interessados sediados nesta municipalidade com objetivo de prestar de serviços de assistência à saúde, por meio de exames de média e alta complexidade, nos procedimentos de videolaringoscopia e videoendoscopia, englobados na Tabela unificada do SUS. Tal assistência deverá atender a população do município de Forquilhinha/SC, para o exercício de 2014.
Os interessados deverão credenciar-se junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Forquilhinha sito a Avenida 25 de Julho, 3.400, Centro, Forquilhinha/SC, a partir de 16/12/2013 a 30/11/2014.
Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3.400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou pelos telefones (48) 3463 8121 ou fone/fax 3463 8123.

Forquilhinha/SC, 13 de dezembro de 2013.
ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitação

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 75/2013
EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 75/2013
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 178/2009
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO - SANTECH SANEAMENTO & TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

DO OBJETO - O objeto do presente contrato consiste na execução, de serviços especializados de recepção e disposição final de resíduos sólidos urbanos do Município de Forquilhinha, em aterro sanitário da CONTRATADA devidamente licenciado, durante o exercício de 2014.
DO PRAZO - O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com início em 02/01/2014 e término em 31/12/2014.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA - 29 de novembro de 2013.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Ata do Edital de Tomada de Preços Nº. 33/FMS/2013
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 33/FMS/2013

QUARTA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 33/FMS/2013, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DE 50,77 M² E ADAPTAÇÃO E REFORMA GERAL DE 143,78 M² DA UNIDADE DE SAÚDE DE CIDADE ALTA NA RUA SANTA BÁRBARA - BAIRRO CIDADE ALTA, CONFORME PROPOSTA Nº. 10540697000113002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORQUILHINHA/SC, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NORMAIS E ESPECIAIS NECESSÁRIAS.

Às dez horas do dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 33/FMS/2013. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, Ademir Brandieli Pedro, a comissão de licitação analisou as propostas apresentadas. Estavam presentes, o Sr. Gerente de Obras Municipal, Ademar João Back. Os preços globais apresentados foram: FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, R$ 80.707,68 (oitenta mil setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos); MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, R$ 87.726,82 (oitenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos); PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA, R$ 70.770,73 (setenta mil setecentos e setenta reais e setenta e três centavos) e CONSTRUTORA NELGUI LTDA R$ 83.324,00 (oitenta e três mil trezentos e vinte e quatro reais). Isto posto, a comissão de licitação conferiu detalhadamente a proposta de menor valor global, pertencente à empresa PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA, e certificou-se que esta está de acordo com as exigências do edital. Assim, decide esta comissão, por unanimidade, declarar vencedora do certame a empresa PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA. Fica estabelecido o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recursos, ou renúncia expressa do mesmo. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.

diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem. Forquilhinha, 13 de dezembro de 2013.

ADEMIR BRANDIELLI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitação

LUCAS COLONETTI
Membro da Comissão

ANDRESSA WESTRUP WERNKE
Membro da Comissão

ADEMAR JOÃO BACK
Gerente de Obras

Ata do Edital de Tomada de Preços N°. 34/FMS/2013

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 34/FMS/2013

QUARTA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 34/FMS/2013, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DE 89,63 M² E ADAPTAÇÃO E REFORMA GERAL DE 105,05 M² DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANGA DO CAFÉ, NA RODOVIA DOS IMIGRANTES ITALIANOS, SANGA DO CAFÉ, CONFORME PROPOSTA Nº. 10540697000113003 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORQUILHINHA/SC, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NORMAIS E ESPECIAIS NECESSÁRIAS.

Às onze horas do dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 34/FMS/2013. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, Ademir Brandielli Pedro, a comissão de licitação analisou as propostas apresentadas. Os preços globais apresentados foram: PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA R$ 118.565,71 (cento e dezoito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos); FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA R$ 135.176,62 (cento e trinta e cinco mil cento e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos); CONSTRUTORA NELGUI LTDA R$ 133.393,93 (cento e trinta e três mil trezentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) e MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA R$ 139.495,18 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).Isto posto, a comissão de licitação conferiu detalhadamente a proposta de menor valor global, pertencente à empresa PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA., e certificou-se que esta está de acordo com as exigências do edital. Assim, decide esta comissão, por unanimidade, declarar vencedora do certame a empresa PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA. Fica estabelecido o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recursos, ou renúncia expressa do mesmo. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem. Forquilhinha, 13 de dezembro de 2013.

ADEMIR BRANDIELLI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitação

LUCAS COLONETTI
Membro da Comissão

ANDRESSA WESTRUP WERNKE
Membro da Comissão

ADEMAR JOÃO BACK
Gerente de Obras

Ata do Edital de Tomada de Preços N°. 35/FMS/2013

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 35/FMS/2013

QUARTA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 35/FMS/2013, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA VILA LOURDES NA RUA HERCÍLIO MINATTO, BAIRRO VILA LOURDES, COM ÁREA DE 268,09 M², CONFORME PROPOSTA Nº. 10540697000113001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORQUILHINHA/SC, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NORMAIS E ESPECIAIS NECESSÁRIAS.

Ás doze horas do dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município para abertura, processamento e julgamento do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 35/FMS/2013. Abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, Ademir Brandielli Pedro, a comissão de licitação analisou as propostas apresentadas. Os preços globais apresentados foram: CONSTRUTORA NELGUI LTDA R$ 397.074,10 (trezentos e noventa e sete mil setenta e quatro reais e dez centavos); MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA R$ 418.674,57 (quatrocentos e dezoito mil seiscentos e setenta e quatro reais cinqüenta e sete centavos); FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA R$ 424.569,27 (quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos); CREMA CONSTRUÇÕES LTDA R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais); VC CONSTRUÇÕES LTDA R$ 400.057,88 (quatrocentos mil e cinqüenta e sete reais e oitenta e oito centavos) e PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA R$ 348.227,79 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos). Isto posto, a comissão de licitação conferiu detalhadamente a proposta de menor valor global, pertencente à empresa PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA., e certificou-se que esta está de acordo com as exigências do edital. Assim, decide esta comissão, por unanimidade, declarar vencedora do certame a empresa PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA. Fica estabelecido o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recursos, ou renúncia expressa do mesmo. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem. Forquilhinha, 13 de dezembro de 2013.

ADEMIR BRANDIELLI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitação

LUCAS COLONETTI
Membro da Comissão

ANDRESSA WESTRUP WERNKE
Membro da Comissão

ADEMAR JOÃO BACK
Gerente de Obras

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0375/2013

DECRETO Nº 0375, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 15 da Lei Nº 2164, de 06 de Dezembro de 2012;
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações:

09.00 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
09.01 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.0021.2.045 - Manutenção da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (121) R$ 10.000,00

Total R$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

4133999 - Outras Receitas de Concessões RS 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0376/2013

DECRETO Nº 0376, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
APROVA DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 0001-000 DA QUADRA 282, COM ÁREA DE 94.751,37M², DE PROPRIEDADE DE AGRÍCOLA FRAIBURGO S/A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ivo Biazzolo, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º. De conformidade, e nos termos das plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 3308/2013, fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 0001-000 da quadra 282, com área de 94.751,37m², matriculado sob nº 1785, no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo, de propriedade Agrícola Fraiburgo S/A, situado na Avenida Videira, Bairro São Sebastião, conforme abaixo descrito:

a) A área desmembrada identificada como 001, com 34.917,40m² e a benfeitoria medindo 6.616,11m², será cadastrada neste município como lote nº 0001-001 da quadra 282;

b) A área remanescente, com 59.833,97m² e a benfeitoria medindo 2.759,37m², permanecerá como lote nº 0001-000 da quadra 282.

Art. 2º. Dentro do plano de Estrutura, Aproveitamento e Uso do Solo, anexos IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 097/2008, os lotes serão classificados como ZII 2 (Zona de Interesse Industrial 2).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2590/2013

PORTARIA N.º 2.590, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1403/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARIA CAROLINA PRATES ZENERE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 907.901.469-91, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2591/2013
PORTARIA N.º 2.591, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1404/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário NILDA APARECIDA ANTUNES DOS ANJOS DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 703.069.409-06, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2592/2013
PORTARIA N.º 2.592, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1405/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JANE DE FÁTIMA FURTADO CORDOVA PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 814.956.099-87, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2593/2013
PORTARIA N.º 2.593, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1406/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANALICE APARECIDA ANGOLERI BORBA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 019.890.809-10, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2594/2013
PORTARIA N.º 2.594, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1409/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário CLAUDETE ALVES DE LIMA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 006.595.379-74, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2595/2013
PORTARIA N.º 2.595, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1410/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário IARA APARECIDA ANDRADE, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 737.629.549-68, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de

06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2596/2013
PORTARIA N.º 2.596, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1411/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário NEIVA CUSTÓDIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 665.131.469-68, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2597/2013
PORTARIA N.º 2.597, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1412/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARILSE PRIGOL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 016.884.629-29, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2598/2013
PORTARIA N.º 2.598, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1413/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANDRESSA MATIAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 049.310.749-52, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2599/2013
PORTARIA N.º 2.599, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1414/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LUCI DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 811.779.689-91, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2600/2013
PORTARIA N.º 2.600, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1415/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário VALEICA CLEIA BAHR DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 028.092.759-20, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2601/2013
PORTARIA N.º 2.601, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1416/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário IVETE FATIMA SEGALA PUHL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 781.766.899-04, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2602/2013
PORTARIA N.º 2.602, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1417/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARCIA EULINA LUCIANO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 594.273.299-04, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2603/2013
PORTARIA N.º 2.603, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1418/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JANILDETE LEITE DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 662.558.725-72, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2604/2013
PORTARIA N.º 2.604, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1419/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ALESSANDRA ALEXANDRE BOAVENTURA MARTINELLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 043.905.359-51, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no

período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2605/2013

PORTARIA N.º 2.605, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1420/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARIA ROSELI LEITE FERNANDES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 460.876.219-20, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2606/2013

PORTARIA N.º 2.606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1421/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário SILVANA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 511.875.079-20, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2607/2013

PORTARIA N.º 2.607, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1467/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário EVANILDE MARIA MANTOANI CONTE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 814.002.929-72, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2608/2013

PORTARIA N.º 2.608, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1422/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário NANDINE DE FATIMA GUEDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 951.525.719-00, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2609/2013
PORTARIA N.º 2.609, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1423/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANA CLAUDIA RIBEIRO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.868.059-40, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2610/2013
PORTARIA N.º 2.610, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1424/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ELENICE MELLO PHILIPPUS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 006.565.609-16, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2611/2013
PORTARIA N.º 2.611, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1425/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário JACINTA PEREIRA CARLIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.790.269-06, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2612/2013
PORTARIA N.º 2.612, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1426/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ENEZITA DE MELO PERAZZOLLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 974.220.299-00, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2613/2013
PORTARIA N.º 2.613, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1427/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANA SCHEILA BUYNO GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 037.882.499-60, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de

2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2614/2013

PORTARIA N.º 2.614, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1428/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARICLEIA PIROLA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 051.357.689-47, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2615/2013

PORTARIA N.º 2.615, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1429/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LINDAMIR TEREZINHA GAIO CORDEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 777.150.399-34, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2616/2013

PORTARIA N.º 2.616, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1430/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário VANESSA BRANDT, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 038.575.619-47, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2617/2013

PORTARIA N.º 2.617, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1431/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MAGALI DOS SANTOS ROCHA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 907.134.359-68, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2618/2013
PORTARIA N.º 2.618, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1432/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ROSENI DE FATIMA MARCONDES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 899.856.219-72, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2619/2013
PORTARIA N.º 2.619, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1433/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LUCIANE DA ROSA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 048.176.679-07, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2620/2013
PORTARIA N.º 2.620, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1434/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ROSALINA MUNIZ, brasileira, separada, inscrita no CPF sob o n.º 781.769.309-97, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2621/2013
PORTARIA N.º 2.621, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1435/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARLI APARECIDA DA ROSA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 733.226.449-87, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2622/2013
PORTARIA N.º 2.622, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1436/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARLENE PEREIRA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 701.311.639-49, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2014 até 31

de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2623/2013
PORTARIA N.º 2.623, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0040, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 1437/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ROSANGELA DORNELLES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.238.389-05, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2625/2013
PORTARIA N.º 2.625, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 064/2013, do Departamento de Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 052.928.359-00, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 14 de dezembro de 2013 até 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

Lei Nº 1.774/2013
LEI N.º 1.774 DE 11 DE DEZEMBRO 2013.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba em Exercício, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município de Garopaba (COMDIP), como órgão deliberativo, cuja finalidade, composição, estrutura e funcionamento são fixados na presente Lei.
Parágrafo único. Terá sempre como referencial para todas suas ações a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989; Decreto Federal nº 3.298 de 20 de outubro de 1999 (Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência); Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social); Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 (prioridade em transporte coletivo e dá outras providências), Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (acessibilidade e mobilidade), Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 (Decreto da Acessibilidade), Decreto Federal nº 6949/2009, Lei Federal nº 12.435 e outras legislações que forem editadas.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 2º O COMDIP é uma instância de deliberação colegiada, cujo principal objetivo é a implantação, implementação e defesa dos direitos da pessoa com deficiência em acordo com a legislação vigente e diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE).

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I - propor e deliberar sobre ações para os planos e programas dos Estados/Municípios referentes à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;
II - zelar pela efetiva implementação da política para inclusão da pessoa com deficiência;
III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas públicas relativas à pessoa com deficiência;
IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária pertinente à consecução da política para inclusão da pessoa com deficiência;
V - propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
VI - propor e incentivar aos órgãos competentes a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
VII - deliberar sobre o plano de ação municipal anual.
VIII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
IX - colaborar com o monitoramento e a implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do seu Protocolo Facultativo em seu âmbito de atuação;
X - Eleger seu corpo diretivo;

XI - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno; e

XII - Convocar a Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O COMDIP é paritário, composto por órgãos governamentais e da sociedade civil organizada, sediadas no Município que visem à promoção, defesa e atendimento especializado da pessoa com deficiência, para estabelecerem em conjunto as diretrizes da Política das Pessoas com Deficiência.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é composto por 10 membros titulares e a cada titular corresponderá um suplente, sendo:
I - 50% de representantes do governo;
II - 50% de representantes de entidades civis não governamentais sem fins lucrativos.

§1º. A escolha dos representantes de entidades representativas sem fins lucrativos dar-se-á por Fórum próprio, organizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo ao que dispuser no Edital de Convocação publicado previamente pelo Gestor Municipal.

§2º. A representação de membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Público, como conselheiros, não é permitida;

§3º. As funções, como membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o Conselheiro;

§4°. Terão mandato de 02 (dois) anos, cabendo apenas uma recondução consecutiva;

§5º. O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

Art. 6º A legitimidade das entidades civis que forem indicadas para representação no COMDIP deverá ser comprovada, através dos seguintes documentos e/ou atribuições:
I - que promovam o acesso a pessoas com deficiência em seus quadros funcionais;
II - comprovar atendimento à pessoa com deficiência;
III - apresentar parecer favorável, em relação à prestação de serviços nas respectivas áreas, expedido pelo CMAS, Conselho Municipal de Saúde e/ou Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º. Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal, mediante indicação dos representantes das entidades e movimentos sociais eleitos.

CAPITULO III

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 8º A política municipal de atendimento dos direitos das pessoas com deficiência será garantida e exercida através dos seguintes órgãos:
I - COMDIP;
II - Secretaria de Assistência Social;

Art. 9º. O COMDIP funcionará segundo o que disciplina o seu Regimento Interno, terá autonomia administrativa para o seu pleno funcionamento, apoio técnico administrativo e terá as seguintes normas gerais:
I - O plenário do COMDIP se reunirá, bimestralmente e, extraordinariamente, quando necessário.
II - As reuniões deverão ser abertas ao publico respeitando o Regimento Interno.
III - O COMDIP contará com o suporte técnico administrativo de servidor (a) municipal designado para esta atividade;
IV - O COMDIP exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, poderá instalar outras comissões e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias;
V - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições com conhecimento na área de para assessorar o Conselho em assuntos específicos;
VI - o COMDIP constituirá uma Mesa Diretora eleita em Plenário;
VII - as decisões do COMDIP serão ratificadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos especiais nos quais se exija quórum especial, ou maioria dos presentes;
a) entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;
b) entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho;
c) entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho;
VIII - o Pleno do COMDIP deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos. As resoluções serão homologadas pelo Prefeito, em um prazo de 30 (trinta) dias, publicadas em meio oficial;
IX - Os membros do COMDIP serão substituídos caso faltem, sem justificativa, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) reuniões alternadas;

Art. 10º Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social aprovar os recursos físicos, materiais e humanos necessários para operacionalização e pleno funcionamento do Conselho.

Art. 11º Para garantir a plena participação da pessoa com deficiência e o direito constitucional de ir e vir, o Conselho deverá atender às normas técnicas de acessibilidade, sendo obrigatório que o Conselho esteja instalado em prédio acessível, bem como seu entorno. Necessitará também que suas instalações sejam dotadas de equipamentos e mobiliários adequados.

Art. 12º O Regimento Interno será um instrumento que regulará o funcionamento do Conselho, estabelecendo regras para participação dos conselheiros nas Comissões Permanentes, no Plenário e nas representações do Conselho quando demandado.
O Regimento Interno também tem a finalidade de estabelecer a estrutura e competência de seu corpo diretivo e definir os períodos de alternância entre Sociedade Civil e Governo na Presidência.

Art. 13º A mesa Diretora, referida no art. 9º desta Lei, será eleita diretamente em plenária do Conselho e será composta de:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário;

Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º Revogam-se as disposições contrárias.

Garopaba, 11 de dezembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 16/12/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE ARANHA DE ARAUJO
Secretária de Administração

Portaria N.º 981/2013.

PORTARIA N.º 981, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO ADQUIRIDA PELO (A) SERVIDOR (A) LUIZ CARLOS GASPAR.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos do art. 36, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a decisão da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), de APROVAR o (a) servidor (a) LUIZ CARLOS GASPAR, matrícula funcional n.º 3272, no estágio probatório e declará-lo (a) ESTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de dezembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 16/12/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 982/2013.

PORTARIA N.º 982, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO ADQUIRIDA PELO (A) SERVIDOR (A) PATRICIA SCHOTT.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos do art. 36, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a decisão da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), de APROVAR o (a) servidor (a) PATRICIA SCHOTT, matrícula funcional n.º 3705, no estágio probatório e declará-lo (a) ESTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de dezembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 16/12/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 983/2013

PORTARIA N.º 983, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO ADQUIRIDA PELO (A) SERVIDOR (A) TIAGO MEDEIROS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. HOMOLOGAR, nos termos do art. 36, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a decisão da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (CAEP), de APROVAR o (a) servidor (a) TIAGO MEDEIROS, matrícula funcional n.º 3555, no estágio probatório e declará-lo (a) ESTÁVEL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de dezembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 16/10/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Aviso de Dispensa de Licitação N°36/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso XXIII do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 119/2013; DL n°. 36/2013; Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; CNPJ: 34.028.316/0028-23; Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos; Valor: R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) Data da Assinatura: 12/12/2013.

PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Errata N°01 ao Extrato de Contrato N°67/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

ERRTA Nº 01 AO EXTRATO DE CONTRATO Nº67/2013

O Município de Garopaba, com sede administrativa na Praça Governador Ivo Silveira, torna público para conhecimento dos interessados que RETIFICA o extrato de contrato nº67/2013 do publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 11 de dezembro de 2013.

Onde se lê:

Contrato nº 67/2013 Processo nº 180/2013; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA CONTRATADO: DIMAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA; CNPJ: 083.262.923/0001-49;

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de veículos para uso das Secretarias da Prefeitura Municipal de Garopaba, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2013. Valor: O valor total estimado deste contrato é de R$ 129.700,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos reais).

Data da Assinatura: 10/12/2013.

Leia-se:

Contrato nº 67/2013 Processo nº 180/2013; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA CONTRATADO: DIMAS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA; CNPJ: 83.262.923/0004-91; Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de veículos para uso das Secretarias da Prefeitura Municipal de Garopaba, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 082/2013. Valor: O valor total estimado deste contrato é de R$ 129.700,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos reais).

Data da Assinatura: 10/12/2013.

Extrato do 5° Termo Aditivo ao Convênio 002/2009
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 002/2009

CONVÊNIO: 002/2009
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Garopaba
CNPJ: 82.836.057/0001-90
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
CNPJ: 79.679.940/0001-09

OBJETO: Prorrogar o prazo deste convênio até 27/12/2014
VIGÊNCIA: 27/12/2013 a 27/12/2014
AMPARO LEGAL: Lei Municipal 824 de 19 de agosto de 2003.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Extrato do 5° Termo Aditivo ao Convênio 002/2009
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVENIO 002/2009

CONVÊNIO: 002/2009
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Garopaba
CNPJ: 82.836.057/0001-90
CONVENENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
CNPJ: 79.679.940/0001-09

OBJETO: Prorrogar o prazo deste convênio até 27/12/2014
VIGÊNCIA: 27/12/2013 a 27/12/2014
AMPARO LEGAL: Lei Municipal 824 de 19 de agosto de 2003.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

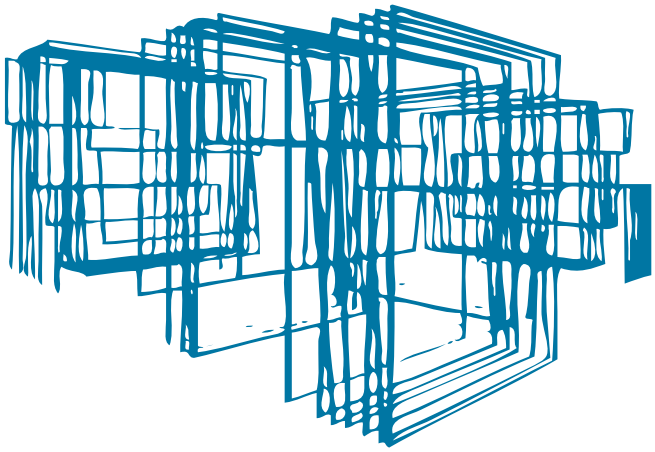

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

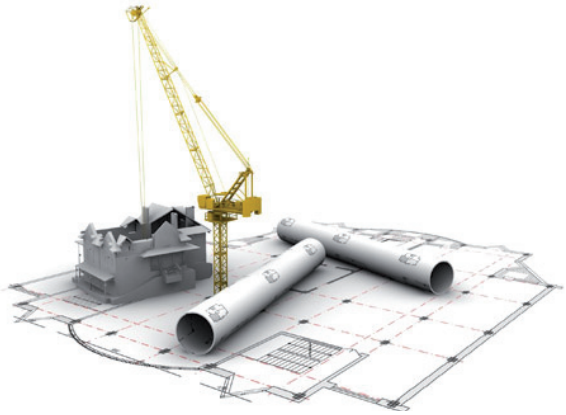

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Editais de Multa

Editais de Notificações de Multas 842 a 850/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO
PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO
N.8440 000842/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Infr./Desd.	Data Infracao
IBQ6751	54283862E	50100	05/07/2013
IBQ6751	54283863E	65992	05/07/2013
IBQ6751	54283864E	51180	05/07/2013
IBQ6751	54283865E	66371	05/07/2013
LYT8743	54283503E	50100	29/05/2013
LYT8743	54283504E	50610	29/05/2013
MJP7391	54282747E	54522	02/06/2013

Infr.	Desd.	Enquadramento:
5010	0	162 * I
5061	0	163 c/c 162 * I
5118	0	164 c/c 162 * I
5452	2	181 * VIII
6599	2	230 * V
6637	1	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO
N.8440 000843/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Infr./Desd.	Data Infracao	Valor Multa
AAO1109	54282062E	73662	19/02/2013	85.12
ABD9111	54282192E	55250	09/03/2013	85.12
ADO3885	54281591E	55250	09/02/2013	85.12
AJM0001	55619166D	51851	16/11/2012	127.69
ALN9777	54283101E	51851	30/03/2013	127.69
BEL0804	54283211E	65992	12/04/2013	191.53
CHU3001	54282050E	51851	14/02/2013	127.69
COF7009	54283021E	51851	31/03/2013	127.69
CRV8778	54279557E	55250	12/12/2012	85.12
DMC0726	54282711E	65992	07/05/2013	191.53
DMC0726	54282712E	67691	07/05/2013	85.12
DQT6331	54281589E	55250	09/02/2013	85.12
DXQ0908	54282277E	51691	17/02/2013	1915.38
ELD1980	54282161E	51851	10/02/2013	127.69
IAU1475	54282544E	51851	24/03/2013	127.69
IBB5571	54280876E	54521	10/02/2013	127.69
IBL4889	54279619E	65992	09/12/2012	191.53
IEC5756	54280897E	51851	19/02/2013	127.69
IGN1409	54283105E	65992	02/04/2013	191.53
IJA6239	55617298D	52741	16/03/2012	191.53
IJA6239	55617298D	58350	16/03/2012	127.69
ILK2661	54283072E	69120	10/04/2013	53.20
ILZ4509	55618322D	69120	08/11/2012	53.20
IMK3103	54281688E	51851	12/02/2013	127.69
INK0801	55617741D	54522	09/06/2012	127.69
INP5469	54282028E	51851	09/02/2013	127.69
INR4928	54282154E	51851	10/02/2013	127.69
IOA2160	54281880E	51851	14/03/2013	127.69
IOG6128	54282557E	51851	27/02/2013	127.69
IOJ2450	54283266E	73662	29/04/2013	85.12
IOV1982	54283002E	51851	28/03/2013	127.69
IOV9668	54281780E	51851	28/02/2013	127.69
IOZ0065	54280888E	51851	19/02/2013	127.69
IPE9090	54282654E	51851	11/03/2013	127.69

IQF4151	54280739E	51851	21/03/2013	127.69
IQH4633	54282265E	51851	15/02/2013	127.69
IQL4009	54282071E	51851	25/02/2013	127.69
IRE1277	54282585E	73662	14/03/2013	85.12
IRX7010	54283055E	55250	29/03/2013	85.12
ISG5100	54282841E	51851	21/03/2013	127.69
ISN7846	54282168E	51851	12/02/2013	127.69
ITH8915	54280766E	58350	10/02/2013	127.69
ITK7027	54280742E	69120	21/03/2013	53.20
ITK7027	54282536E	50450	21/03/2013	191.53
ITL3663	54281296E	51851	07/02/2013	127.69
ITP3219	54282611E	51852	03/05/2013	127.69
ITX0343	54281771E	65640	22/02/2013	191.53
ITX0343	54281772E	51851	22/02/2013	127.69
ITX0343	54281773E	66371	22/02/2013	127.69
ITX2502	54282169E	51851	12/02/2013	127.69
IVM0400	54280030E	69200	28/12/2012	127.69
JDK0088	54281787E	54521	09/03/2013	127.69
LPB2671	54281074E	51851	07/01/2013	127.69
LPB2671	54281075E	51852	07/01/2013	127.69
LUP0803	54282515E	53800	02/03/2013	85.12
LXF1236	55619399D	65992	09/12/2012	191.53
LXH8931	54279648E	50100	15/12/2012	574.61
LXH8931	54279649E	65992	15/12/2012	191.53
MAN7073	55619250D	67001	11/11/2012	127.69
MBA8911	55619415D	50610	22/11/2012	574.61
MBL8943	55619161D	66371	29/10/2012	127.69
MBU9194	55617776D	54521	10/06/2012	127.69
MCA0177	54282529E	70640	09/03/2013	191.53
MCJ4459	54280020E	69200	13/12/2012	127.69
MCL1009	54282390E	69200	03/04/2013	127.69
MCX5372	55619405D	66101	09/11/2012	127.69
MDX5092	55619207D	69200	19/10/2012	127.69
MEC4066	54281877E	51851	08/03/2013	127.69
MED7207	54280489E	54521	03/04/2013	127.69
MEF1859	54283213E	65992	15/04/2013	191.53
MEF1859	54283214E	50100	15/04/2013	574.61
MEF1859	54283215E	51180	15/04/2013	574.61
MET3128	54282703E	50100	29/03/2013	574.61
MFG3189	55618550D	73662	23/11/2012	85.12
MGQ5529	54283345E	55415	17/05/2013	53.20
MHY7624	55619052D	60681	12/10/2012	127.69
MIJ8464	55619466D	70481	22/11/2012	191.53
MIS9017	54282680E	50610	19/05/2013	574.61
MIX9261	54283113E	69120	17/04/2013	53.20
MKG0323	55619041D	50100	13/11/2012	574.61
NCK5272	54282482E	50450	05/04/2013	191.53

Infr.	Desd.	Enquadramento:
5010	0	162 * I
5045	0	162 * V
5061	0	163 c/c 162 * I
5118	0	164 c/c 162 * I
5169	1	165
5185	1	167
5185	2	167
5274	1	175

5380	0	181	* I
5452	1	181	* VIII
5452	2	181	* VIII
5525	0	181	* XV
5541	5	181	* XVII
5835	0	195	
6068	1	209	
6564	0	230	* II
6599	2	230	* V
6610	1	230	* VII
6637	1	230	* IX
6700	1	230	* XVI
6769	1	230	* XXII
6912	0	232	
6920	0	233	
7048	1	244	* II
7064	0	244	* IV
7366	2	252	* VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTA-
CAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFE-
RIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA
IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282
DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E
5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SES-
SENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACI-
MA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLI-
CACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO
PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO
N.8440 000844/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Infr./Desd.	Data Infracao
DIH3861	54283092E	54522	28/05/2013
HAB5624	54283689E	69200	14/06/2013
IAU0503	54283823E	65992	02/07/2013
IAU0503	54283824E	50100	02/07/2013
IAU0503	54283825E	51180	02/07/2013
IAU0503	54283826E	66371	02/07/2013
IAU0503	54283827E	66372	02/07/2013
IIY1146	54283185E	50100	17/06/2013
IJA6239	54283681E	69200	06/06/2013
JRL0765	54283788E	73662	04/07/2013
JRL0765	54283789E	69120	04/07/2013
LYV4461	54283701E	70301	12/06/2013
LYV4461	54283703E	65561	12/06/2013
MAQ9183	54283685E	69200	11/06/2013
MAT0123	54282737E	55411	02/06/2013
MAX7779	54283676E	69200	03/06/2013
MBX3697	54283513E	73662	13/06/2013
MCF5558	54283691E	69200	18/06/2013
MCJ9482	54283679E	69200	05/06/2013
MCK2201	54282617E	50450	17/06/2013
MCK2201	54283300E	65992	17/06/2013
MCL9091	54283687E	69200	13/06/2013
MDR2226	54283802E	67000	19/06/2013
MDT1397	54282738E	55411	02/06/2013
MEP4732	54283787E	71021	02/07/2013
MFV3975	54283673E	69200	27/05/2013
MGK0529	54282740E	55411	02/06/2013
MGP6828	54283179E	52070	14/06/2013
MGP6828	54283180E	58350	14/06/2013
MGP6828	54283181E	57200	14/06/2013

MGP6828	54283182E	57970	14/06/2013
MGP6828	54283183E	60760	14/06/2013
MGP6828	54283184E	70302	14/06/2013
MIY1803	54283678E	69200	05/06/2013
MJG7526	54283096E	69120	18/06/2013
MKV4258	54282772E	51691	05/07/2013

Infr.	Desd.	Enquadramento:
5010	0	162 * I
5045	0	162 * V
5118	0	164 c/c 162 * I
5169	1	165
5207	0	169
5452	2	181 * VIII
5541	1	181 * XVII
5720	0	186 * I
5797	0	191
5835	0	195
6076	0	210
6556	1	230 * I
6599	2	230 * V
6637	1	230 * IX
6637	2	230 * IX
6700	0	230 * XVI
6912	0	232
6920	0	233
7030	1	244 * I
7030	2	244 * I
7102	1	244 * VIII
7366	2	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTA-
CAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFE-
RIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA
IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282
DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E
5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRIN-
TA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AIN-
DA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA
REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO
DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO
N.8440 000845/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Infr./Desd.	Data Infracao	Valor Multa
AKB9516	55619257D	65482	02/11/2012	85.12
IOT8790	54281432E	54600	11/02/2013	85.12
IQI8669	54282349E	51851	03/05/2013	127.69
LZA6075	54280421E	55500	25/12/2012	85.12
MDJ0361	54282756E	54521	26/04/2013	127.69
MHM6947	54280794E	65992	17/04/2013	191.53

Infr.	Desd.	Enquadramento:
5185	1	167
5452	1	181 * VIII
5460	0	181 * IX
5550	0	181 * XVIII
6548	2	229
6599	2	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO
PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO
N.8440 000846/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Infr./Desd.	Data Infracao
DDO9263	54283688E	69200	13/06/2013
FFE2502	54283193E	58350	12/07/2013
FFE2502	54283194E	59594	12/07/2013
IBQ6751	54283866E	65800	05/07/2013
ICT3146	54283196E	50100	13/07/2013
ICT3146	54283197E	51180	13/07/2013
IOM8472	54283403E	51851	22/06/2013
LYA0344	54283291E	50450	05/06/2013
LYO3042	54283578E	65992	13/07/2013
LYO3042	54283579E	50100	13/07/2013
LYO3042	54283580E	66101	13/07/2013
LYO3042	54283581E	51180	13/07/2013
LYR5694	54283241E	73662	04/06/2013
LZH9302	54283680E	69200	06/06/2013
LZQ6502	54283850E	51851	13/07/2013
MAJ5824	54283404E	65992	28/06/2013
MAV5963	54282746E	54522	02/06/2013
MAW4624	54283402E	69120	19/06/2013
MBK4631	54283572E	65992	11/07/2013
MCA2932	54283814E	65992	29/06/2013
MCE7605	54283674E	69200	29/05/2013
MCL5913	54283706E	65564	16/06/2013
MEC6900	54283690E	69200	14/06/2013
MGH6843	54282887E	54521	14/07/2013
MGJ0411	54283683E	69200	12/06/2013
MGP3413	54283859E	65992	27/06/2013
MGU5600	54283195E	65992	13/07/2013
MHA6701	54283752E	65992	11/06/2013
MHA6701	54283753E	50100	11/06/2013
MHA6701	54283754E	51180	11/06/2013

MHA6701	54283755E	65561	11/06/2013
MHP8614	54283560E	56141	01/06/2013
MHX1341	54283686E	69200	13/06/2013
MHZ5101	54283519E	54521	13/06/2013
MIV7452	54283135E	65992	22/06/2013
MIV7452	54283520E	66102	22/06/2013
MIV7452	54283521E	50100	22/06/2013
MIV7452	54283522E	50610	22/06/2013
MKZ6282	54283847E	51851	13/07/2013
MMH1740	54283760E	50100	17/06/2013
MMH1740	54283763E	65992	17/06/2013
MMH1740	54283764E	66371	17/06/2013
MMH1740	54283765E	66372	17/06/2013
MMH1740	54283766E	51851	17/06/2013

Infr.	Desd.	Enquadramento:
5010	0	162 * I
5045	0	162 * V
5061	0	163 c/c 162 * I
5118	0	164 c/c 162 * I
5185	1	167
5452	1	181 * VIII
5452	2	181 * VIII
5614	1	182 * V
5835	0	195
5959	4	203 * IV
6556	1	230 * I
6556	4	230 * I
6580	0	230 * IV
6599	2	230 * V
6610	1	230 * VII
6610	2	230 * VII
6637	1	230 * IX
6637	2	230 * IX
6912	0	232
6920	0	233
7366	2	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTA-
CAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFE-
RIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA
IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282
DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E
5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRIN-
TA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AIN-
DA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA
REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO
DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO
N.8440 000847/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Infr./Desd.	Data Infracao	Valor Multa
ANA8636	54283367E	51851	28/04/2013	127.69
ARU5002	54283351E	51851	19/04/2013	127.69
MAR3319	54282872E	52741	30/04/2013	191.53
MFP4478	54283370E	51851	28/04/2013	127.69
MGF5970	54283172E	69120	11/04/2013	53.20
MGF5970	54283173E	65992	11/04/2013	191.53
MHF8732	54049749D	51851	21/12/2012	127.69

Infr.	Desd.	Enquadramento:
5185	1	167
5274	1	175
6599	2	230 * V
6912	0	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO
PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO
N.8440 000848/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Infr./Desd.	Data Infracao
HNU8561	54283585E	65992	15/07/2013
HQD2253	54283903E	65992	05/07/2013
IJA6239	54283820E	50100	01/07/2013
IJA6239	54283821E	51180	01/07/2013
IJA6239	54283822E	66372	01/07/2013
INO6331	54283965E	54521	22/07/2013
MBD6396	54283786E	50100	02/07/2013
MBZ4754	54283405E	69120	04/07/2013
MBZ4754	54283406E	50100	04/07/2013
MBZ4754	54283407E	50610	04/07/2013
MCY9199	54282687E	66371	15/07/2013
MCY9199	54282688E	65992	15/07/2013
MCY9199	54283524E	69120	15/07/2013
MCY9199	54283525E	52741	15/07/2013
MDN8708	54283815E	54522	01/07/2013
MFC8083	54283136E	55411	28/06/2013
MHR9900	54283806E	51851	26/06/2013
MIS9407	54283907E	50100	07/07/2013
MIS9407	54283908E	51180	07/07/2013

Infr.	Desd.	Enquadramento:
5010	0	162 * I
5061	0	163 c/c 162 * I
5118	0	164 c/c 162 * I
5185	1	167
5274	1	175
5452	1	181 * VIII
5452	2	181 * VIII
5541	1	181 * XVII

6599 2 230 * V
6637 1 230 * IX
6637 2 230 * IX
6912 0 232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTA-
CAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFE-
RIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA
IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282
DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E
5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRIN-
TA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AIN-
DA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA
REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO
DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO
N.8440 000849/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Infr./Desd.	Data Infracao	Valor Multa
DCS8749	54282494E	50100	11/05/2013	574.61
DCS8749	54282495E	50610	11/05/2013	574.61
DRD0494	54283081E	73662	10/05/2013	85.12
MDT1761	54283401E	65992	11/05/2013	191.53

Infr.	Desd.	Enquadramento:
5010	0	162 * I
5061	0	163 c/c 162 * I
6599	2	230 * V
7366	2	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO
PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO
N.8440 000850/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Infr./Desd.	Data Infracao
BUS1008	54283901E	51851	25/06/2013
IIE4302	54281898E	65992	20/07/2013
KML4218	54283770E	50450	23/06/2013
KQQ2370	54282686E	68580	27/06/2013
MBU8607	54282619E	65992	05/07/2013
MKE5090	54283902E	69120	30/06/2013
MMH1740	54283803E	50100	23/06/2013
MMH1740	54283804E	51180	23/06/2013
MMH1740	54283805E	66371	23/06/2013

Infr.	Desd.	Enquadramento:
5010	0	162 * I
5045	0	162 * V
5118	0	164 c/c 162 * I
5185	1	167
6599	2	230 * V
6637	1	230 * IX
6858	0	231 * VII
6912	0	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AIN-

DA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA
REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO
DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

Garuva

PREFEITURA

Resposta dos Recursos Edital 15/2013
Edital 015/2013

Teste Seletivo Simplificado

RESPOSTA DOS RECURSOS

A Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 520/2013 de 12/09/2013, no uso de suas atribuições torna público a seguinte: RESPOSTA DOS RECURSOS.

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RECURSOS	
		DEFERIDO	INDEFERIDO
094	MARILDA MARTINS BUDAL	X	
024	VIVIANE GERCKER LEANDRO	X	
071	SILVANA NAGEL WASEN	X	
036	FERNANDA MENDES MOTA	X	
172	DOROTÉIA NAGEL CARNEIRO	X	
120	MARINILDA DA SILVA MARIAN	X	
039	JOSÉ ALCIR DE ARAÚJO	X	
062	DAIANI JARECKI FERREIRA	X	
108	VALMIRIA LAFFIN		X

Garuva, 12 de Dezembro de 2013.

OBS: Os recursos estão a disposição dos candidatos na Secretaria de Educação.

STELLA MARIS BARTH WANIS
Presidente da Comissão

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Gaspar

Prefeitura

Lei Nº 3.554 de 10 de Dezembro de 2013.

LEI Nº 3.554 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.
ALTERA ANEXO DA LEI Nº 3.529, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 3.529, de 16 de setembro de 2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Gaspar para o exercício de 2014, substituindo-se a planilha de metas fiscais denominada "Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita" pela correspondente que segue anexa a esta LEI.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 10 de dezembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.701, de 10 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº 5.701, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.
SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NO SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 3.484, de 24 de novembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por excesso de arrecadação, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 6 EDUCAÇÃO INFANTIL
Funcional Programática: 00012.00365.00009 Gestão de Educação Infantil
Atividade: 2.200038 Manutenção da Educação Infantil
Dotação: 43 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R$ 73.793,55
Dotação: 44 3.3.1.9.0 Aplicações Diretas R$ 60.068,00
Unidade: 7 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Funcional Programática: 00012.00361.00010 Gestão de Educação de Ensino Fundamental
Atividade: 2.200042 Manutenção da Educação Fundamental
Dotação: 113 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 2º Fica suplementado, por superávit financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente no SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE:

Órgão: 13 SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
Unidade: 26 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
Funcional Programática: 00017.00512.00025 MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SANEAMENTO DO SAMAE
Atividade: 2.200114 Coleta de Lixo
Dotação: 24 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de dezembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.702, de 10 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº 5.702, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA JOANA POKOJESKI ROELL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1o. Fica declarada, a partir de 12 de dezembro de 2013, a vacância do cargo de provimento efetivo de Merendeira/Servente, da servidora JOANA POKOJESKI ROELL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência de aposentadoria concedida pelo INSS.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de dezembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.703, de 10 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº 5.703, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.
ALTERA A REDAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 3.593, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 4° do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento de Gaspar, homologado pelo Decreto nº 3593/2009, conforme redação que segue:

"Art. 4º O Conselho Municipal de Saneamento será composto pelos seguintes membros nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo:

I - representantes dos órgãos governamentais:
a) o titular do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar - SAMAE;
b) o titular da Secretaria Municipal de Saúde;
c) o titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
d) o titular da Gerência Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - GEMADS; e
e) o titular do Gabinete do Prefeito.

II - representantes das entidades não governamentais:
a) um representante de Associações de Moradores;
b) um representante de organização não governamental - ONG

ligada ao saneamento básico da Bacia Hidrográfica do Itajaí;
c) um representante de instituição de ensino com atuação na área ambiental;
d) um representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA;
e) um representante das entidades de classe Câmara de Dirigentes Lojistas de Gaspar - CDL, Associação comercial e Industrial de Gaspar - ACIG e Associação das Micro e Pequenas Empresas de Gaspar - AMPE.

§ 1º Cada representante do Conselho Municipal de Saneamento terá 01 (um) suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º Poderão participar das reuniões do Colegiado, sem direito a voto, pessoas convidadas pelos Conselheiros ou pelo Secretário Executivo.

§ 3º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

§ 4º Após nomeados, os membros do CMS serão substituídos nos seguintes casos:
a) mediante renúncia expressa do conselheiro;
b) a pedido da instituição representada;
c) pelo não comparecimento às sessões do CMS em 03 (três) reuniões consecutivos ou a 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa;
d) pelo descumprimento das disposições previstas nesse Regimento, a ser apurada em regular processo administrativo, levando a apreciação do plenário para votação.

§ 5º Nos casos de substituição do conselheiro, o período do seu mandato será para completar o tempo restante daquele que foi substituído.

§ 6º O Conselheiro deverá encaminhar por escrito à Secretaria Executiva, justificativa da sua ausência até a próxima reunião."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gaspar, 10 de dezembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Decreto N° 5.704, de 10 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº 5.704, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o artigo 47 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e o artigo 20 e seguintes da Lei Municipal nº 2.888, de 29 de junho de 2007,

DECRETA:
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Gaspar:

Previsão legal (Lei Mun. nº 2.888/2007)	Entidade e/ou órgão	Nome do titular
Art. 22, I, "a"	SAMAE	Lovídio Carlos Bertoldi
Art. 22, I, "b"	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Adriana Cansian
Art. 22, I, "c"	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	Patrícia Sheidt
Art. 22, I, "d"	Gerência Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Daniel Fernando Cardoso
Art. 22, I, "e"	Gabinete do Prefeito	Doraci Vanz
Art. 22, II, "a"	Associações de Moradores	José Carlos Spengler
Art. 22, II, "b"	Organização não-governamental	Elcio Carlos de Oliveira
Art. 22, II, "c"	SENAI/SC (Núcleo Ambiental)	Geraldo Máximo de Oliveira
Art. 22, II, "d"	CREA/SC – Inspetoria de Brusque	Rogério Olinger
Art. 22, II, "e"	CDL, AMPE e ACIG	Ricardo Karstedt

Art. 2º De acordo com o parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 2.888, de 29 de junho de 2007, a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidida pelo representante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e, diante da sua ausência, seu suplente presidirá a Secretaria Executiva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.803, de 12 de fevereiro de 2010 e suas alterações.

Gaspar, 10 de dezembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Processo de Fiscalização N°: 264/2013

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº: 264/2013
Contribuinte: Jorge Preis Representações Ltda
Endereço: Rua Antônio Augusto Isensee, 281 – Sala 02 – Margem Esquerda
CNPJ: 02.532.222/0001-80
Inscrição Municipal: 8703-0
Atividade: Representação Comercial.
Aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2013, foram encerrados os trabalhos de fiscalização do estabelecimento acima especificado, tendo sido verificado o seguinte:
Foram constatadas irregularidades, especificadas nas Notificações abaixo descritas.

OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS			
DOCUMENTO FISCAL	DATA	NÚMERO	VALOR
Notificação de Lançamento	06/12/2013	648/2013	7.404,12
Notificação de Lançamento	06/12/2013	649/2013	12.065,31
Notificação de Lançamento	06/12/2013	650/2013	12.412,09
Notificação de Lançamento	06/12/2013	651/2013	12.950,11
Notificação de Lançamento	06/12/2013	652/2013	11.672,58
Notificação de Lançamento	06/12/2013	653/2013	7.203,15

Fundamentação Legal:
Incidência: artigos 209**, 212**, e 213-A** e item 10.09 do Anexo I** da Lei Municipal 1.330/91(CTM)

Infração: artigos 209**, 212**, 213-A** e item 10.09 do Anexo I** da Lei Municipal 1.330/91 c/c artigo 103, inciso II*, alínea "a"* da Lei Municipal 1.330/91 (CTM)
Cor. Mon.: artigo 115 da Lei Municipal 1.330/91 (CTM)
Juros: artigo 70 da Lei Municipal 1.330/91 (CTM)
Multa: artigo 103, inciso II*, alíneas "a"* e "b"***da Lei Municipal 1.330/91 (CTM)
* com redação dada pela Lei Complementar 10/2002.
** com redação dada pela Lei Complementar 24/2003.
*** com redação dada pela Lei Complementar 34/2005.
Prazo: 20 dias a contar da data do ciente para pagamento integral, pedido de parcelamento ou reclamação.
Local para pagamento: Secretaria de Adm. e Finanças – Departamento de Tributação.
Local para reclamação: Secretaria da Adm. e Finanças – Departamento de Tributação.
Findo o prazo supracitado o montante devido será inscrito em divida ativa para competente cobrança judicial.
Pagamento à vista, antes do recurso de 1ª instância desconto de 50% da multa, 20 dias após a decisão de 1ª instância desconto 25% da multa e 20 dias após decisão em 2ª instância 12,5% da multa.

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS			
DOCUMENTO FISCAL	DATA	NÚMERO	VALOR
Auto de Infração	06/12/2013	654/2013	784,00

Infração: artigo 20, inciso I e II da Lei Municipal 1.330/91 (CTM).
Multa: Artigo 107, Inciso IV, alínea "c" da Lei Municipal 1.330/91 (CTM), com redação dada pelas Leis Complementares 10/2002 e 34/2005.
Montante: 10,00 UFM
Prazo: 20 (vinte) dias a contar da data do ciente para pagamento integral ou reclamação.

Local para pagamento: Secretaria de Adm. e Finanças – Departamento de Tributação.

Local para reclamação: Secretaria da Adm. e Finanças – Departamento de Tributação.
Findo o prazo supracitado o montante devido será inscrito em divida ativa para competente cobrança judicial.

JOICE M. D. ROTTA
Fiscal de Tributos

Resolução Nº 16/2013

RESOLUÇÃO Nº 16/2013
do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente DO Município de Gaspar

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE., no uso das atribuições que são lhe conferidas pelos artigos art. 68 e 69, da Lei Complementar Municipal n. 51/2012, CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, referente ao processo nº 03/2013, conforme aprovação e deliberação da plenária do dia 07 de outubro de 2013, RESOLVE, ADVERTIR as Conselheiras Tutelares Juçara Spengler, Erica Jussara Monteiro Marques, Jocilene da Rocha, Silvania Janoelo dos Santos por infração ao art. 17 do ECA e art. 29 da Lei Complementar 51/2012, caracterizando o abuso e excesso que trata o art. 18, VI da Lei Complementar Municipal n. 51/2012.

Gaspar, 12 dezembro de 2013.
ANDRESA DONEGÁ
Presidente do CMDCA

Portaria RH 115/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA RH 115/2013

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) DOUGLAS WEHMUTH , ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Fundação Municipal de Esportes, referente ao período aquisitivo de 05/03/2008 a 04/03/2013, devendo folgar a partir de 24/01/2014 a 23/04/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 13 de dezembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

Dispensa de Licitação Nº 250/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Dispensa de Licitação Nº 250/2013

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento à alimentação escolar das Unidades de Ensino do Município de Gaspar. CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DE JARAGUA DO SUL - COPAJAS (06.171.996/0001-84). Valor Total Julgado: R$ 124.657,11 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, e onze centavos). BASE LEGAL: Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendor Familiar Rural, com dispensa de licitação. Fundamento Legal: art. 21 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução FNDE 38, de 16 de julho de 2009.

Gaspar(SC), 2 de Dezembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Inexigibilidade Nº 257/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Inexigibilidade Nº 257/2013

OBJETO: Aquisição de livros, para atender a demanda da Biblioteca Pública Municipal Dom Daniel Hostin. CONTRATADO: A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. (01.795.809/0001-10). Valor Total Julgado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Gaspar(SC), 10 de Dezembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE

Aviso do Pregão Presencial Nº 39/2013 - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº.39/2013

OBJETO: Registro de Preços visando o fornecimento de combustíveis para a frota de veículos do SAMAE.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 21/01/2014.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 21/01/2014 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 11 de dezembro de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Grão Pará

Prefeitura

Errata Leilão 2-2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
ERRATA
Referente Edital de Leilão n.º 2/2013
Processo de Licitação nº 10/2013
Onde se lê: Grão-Pará/SC, 21 de dezembro de 2013.
Leia-se: Grão-Pará/SC, 21 de novembro de 2013.

AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Fundações

Tomada de Preço 1/2013 - Extrato do Contrato 25/2013 FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 10/2013
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 1/2013-TP, DE 20 DE NOVEMBRO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DE AIURÊ.
Contratado: CONSTRUTORA DANDOLINI LTDA - EPP Valor Homologado: R$169.807,20.
Valor Global Homologado: R$169.807,20.
Data da Homologação e Adjudicação: R$169.807,20.
Grão-Pará/SC, 16 de dezembro de 2013.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 25/2013
DE 16 DE DEZEMBRO 2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DE AIURÊ.
Contratado: CONSTRUTORA DANDOLINI LTDA - EPP Valor Homologado: R$169.807,20.
Valor Global Homologado: R$169.807,20.
Data da Homologação e Adjudicação: R$169.807,20.

Grão-Pará/SC, 16 de dezembro de 2013.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

Extrato de Ata Nº04/2013 Rp Nº07/2013 - FMAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 04/2013
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 07/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS CLUBES DE MÃES DE GUARAMIRIM, ATRAVES DA MANUTENÇÃO DOS PROJETOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços n.º 07/2013.
Órgão Gestor: Fundo Municipal de Assistência Social.
Fornecedores:
COMERCIAL VITÓRIA LTDA ME
CNPJ n.º. 18.138.763/0001-69
Vencedor dos itens: 01-02-03-05-06-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21
Valor: R$ 4.295,75 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: Início: 11/12/2013 Término: 10/11/2014.

Guaramirim-SC, 12 de dezembro de 2013
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Lei Nº 3.020/2013.
LEI Nº 3020/2013
"APROVA CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA DO MUNICÍPIO AO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON GUINDANI, PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica aprovado e autorizado o Executivo Municipal a firmar TERMO DE CESSÃO REAL DE USO com o ESTADO DE SANTA CATARINA de imóvel de uso do próprio municipal abaixo descrito:
1.1. ☐☐área de terras de 1.277,48m2 (um mil, duzentos e setenta e sete metros e quarenta e oito centímetros quadrados) integrante de área maior original de 9.121,21m2 (nove mil, cento e vinte e um metros e vinte e um centímetros quadrados), registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Herval D´Oeste, matrícula n. 27.008, conforme levantamento planimétrico em anexo".

Art. 2º A área deverá ser usada para que o CESSIONÁRIO proceda à construção do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS.

Art. 3º O prazo da cessão de direito real de uso é de 20 (vinte) anos a contar da assinatura do respectivo termo.
Parágrafo único. Findo o prazo contratual e desde que o CESSIONÁRIO esteja prestando seus serviços de forma regular, a cessão poderá ser renovada por igual prazo, mediante termo aditivo.

Art. 4º São obrigações do CESSIONÁRIO:
a) utilizar única e exclusivamente o bem objeto da cessão para a construção do CRAS;
b) adquirir parcialmente os equipamentos e mobiliários destinados ao funcionamento do CRAS através de projetos realizados junto ao BNDES;
c) manter em perfeito estado de conservação o imóvel e usá-lo exclusivamente para os fins estabelecidos nesta lei, entregando o imóvel em boas condições ao final do prazo de vigência.

Art. 5º O CESSIONÁRIO, a seu exclusivo critério e após as devidas aprovações dos órgãos competentes, poderá executar na área objeto da cessão, as obras necessárias ao desempenho de seus objetivos, cujas despesas ficarão sob sua responsabilidade.
§ 1º Em se tratando de acessões em próprio municipal, todas as intervenções no local deverão ser acompanhadas por técnico do Município CEDENTE.
§ 2º O Município CEDENTE, atendendo a eventual convênio, poderá ampliar as acessões e benfeitorias que serão consideradas Patrimônio Municipal.

Art. 6º Ao Município CEDENTE fica reservado o direito de, a todo tempo, fiscalizar as construções e as atividades desenvolvidas na área objeto da cessão de direito real de uso.

Art. 7º O Município CEDENTE revogará a cessão de direito real de uso a qualquer tempo se o CESSIONÁRIO deixar de cumprir com suas obrigações.

Art. 8º Se o Município CEDENTE revogar imotivadamente a cessão antes de findo o prazo do artigo 3° da presente Lei, indenizará o CESSIONÁRIO pelas acessões e benfeitorias.

Art. 9º Eventuais questões ou litígios surgidos da aplicação ou interpretação do Termo de Cessão de Direito Real de Uso serão solucionadas perante o Foro de situação do imóvel.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 3.008/2013.

Herval D´Oeste (SC), 11 de dezembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Decreto Nº 3.227/2013.

DECRETO Nº 3.227 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.
"DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO, Á CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE HERVAL D´OESTE - CDL".

O PREFEITO DE HERVAL D´OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:
Art. 1º Fica outorgada à CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE HERVAL D´OESTE - CDL a permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, de bem público que assim se descreve: "Área da Praça Daniel Olímpio da Rocha".

Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante Termo Permissão de Uso de bem público municipal nos termos do presente decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:
I - a natureza gratuita da permissão;
II - a finalidade exclusiva do uso do bem pela CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE HERVAL D´OESTE - CDL para a execução da programação alusiva às festividades de final de ano/Natal de 2013 no o período de 18 a 31 de dezembro de 2013;
III - a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão, salvo anuência expressa do Município;
IV - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da administração;
V - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos causados a terceiros, de ordem pessoal ou material, ocorridos no espaço de terreno objeto desta permissão;
VI - a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigada a pagar à permissionária indenização de qualquer espécie:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário ao Município;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público;
c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses ítens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Municipal;
VII - Cumprir com todas as exigências técnicas de segurança, nos termos das normas exigentes no Código de Postura do Município de Herval D'Oeste, com apresentação dos laudos técnicos necessários a que se refere ao Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária;
VIII - Pagamento de tributos inerente à sua atividade, bem como, despesas decorrentes do uso de água e energia elétrica para instalação e funcionamento perante os órgãos públicos competentes.

Artigo 3º - A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público voltado à cultura e ao lazer.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Herval D´Oeste, SC, 11 de dezembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Decreto Nº 3.228/2013.

DECRETO Nº 3.228 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.
"ADOTA ÍNDICE OFICIAL DE REAJUSTES PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval D´Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica adotado pelo Poder Executivo Municipal para o exercício de 2014, como índice oficial para reajuste dos tributos municipais, e também para todos os contratos, o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com o percentual de 5,58% (cinco unidades e cinquenta e oito centésimos por cento) calculado pelo índice acumulado nos últimos 12 meses.

Parágrafo único - Excetua-se do reajuste previsto no caput o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, tendo em vista a edição da Lei Complementar nr. 312/2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Herval D´Oeste, SC, 11 de dezembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Contrato Nº 051/2013

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
EXTRATO CONTRATO Nº 051/2013 DE 02/12/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste
Contratada: Andrade Construções Ltda.

OBJETO: Construção de polos de academia da saúde nos Bairros José Rupp e Sede Belém no município de Herval d'Oeste.
VALOR R$ 194.241,71
PRAZO : 150 dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2013, conforme Lei Orçamentária nº 2975/2012 de 27/12/2012 e respectivos exercícios.

Herval d'Oeste, em 02 de dezembro de 2013.
NELSON GUINDANI SIMAR JOSÉ ROSA
Pela Contratante Pela Contratada

Ordem de Serviço 009/2013

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 09/2013
PL 0066/2013 TP 003/2013 - Contrato 051/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Contratada: Andrade Coinstruções Ltda.

Objeto: Construção de polo de academia da saúde no Bairro José Rupp no município de Herval d'Oeste.
Prazo de Conclusão: 120 dias

Herval d'Oeste em 09 de dezembro de 2013.
NELSON GUINDANI - Prefeito Municipal
IVONE ESQUINA - Gestora do FMS
JUCENEI SILVA DE ANDRADE - Engenheiro Civil
LUIZ HENRIQUE DALOSSO VALGRANDE -Analista de Execução de Obras Públicas

Ordem de Serviço 010/2013

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO 010/2013
PL 0066/2013 TP 003/2013 - Contrato 051/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
Contratada: Andrade Coinstruções Ltda.

Objeto Construção de polo de academia da saúde em Sede Belém no município de Herval d'Oeste.
Prazo de Conclusão: 120 dias

Herval d'Oeste em 09 de dezembro de 2013.
NELSON GUINDANI - Prefeito Municipal
IVONE ESQUINA - Gestora do FMS
JUCENEI SILVA DE ANDRADE - Engenheiro Civil
LUIZ HENRIQUE DALOSSO VALGRANDE -Analista de Execução de Obras Públicas

Termo Aditivo Nº 121/2013

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
Unidades Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d`Oeste"
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
Contratante

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D`OESTE
Empresa: Abastecedora de Combustíveis e Transportadora Bortoli Ltda
CNPJ/MF Nº 84.590.124/0001-64
Endereço: Rua Santos Dumont, 1090 - Centro
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 121/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Pelo presente instrumento, o "Prefeitura Municipal de Herval d`Oeste", Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Nelson Guindani, brasileiro, casado, portador do CPF nº 501.589.459-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Abastecedora de Combustíveis e Transportadora Bortoli Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santos Dumont, 1090 - Centro, Herval d'Oeste – SC, inscrita no CNPJ sob nº 84.590.124/0001-647, neste ato representada pelo seu sócio administrador senhor Mauro Antonio Dall'Orsoletta, brasileiro, casado, portador do CPF nº 509.673.719-53 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 001B/2013, que tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de combustível para utilização nos veículos, máquinas e equipamentos da Frota da Administração Municipal de Herval d'Oeste pelo período de 12 meses, mediante sujeição às normas do Processo Licitatório nº 12/2013 Pregão Presencial nº 001/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Este Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores do item registrado para o fornecedor em decorrência de aumento da matéria prima.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR REGISTRADO	VALOR REVISÃO	VALOR REVISADO
001	Óleo diesel S- 50	LT	R$ 2,49	R$ 0,16	R$ 2,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERCENTUAL

Esta revisão de valores se dá no importe de + 6,42 % (seis, vírgula quarenta e dois por cento) sobre o valor registrado originalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo aditivo é celebrado com base no artigo no artigo 65 inciso II, alínea "d" ·, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e Legislação Complementar.,e parecer jurídico nº 006/2013-A.

CLÁUSULA QUARTA – Das Disposições Finais

Todos os demais itens e cláusulas da ata de registro de preços nº 01B/2013, que não foram modificados por força deste Termo Aditivo, permanecem em pleno vigor sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 12 de dezembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF nº 501.589.459-72

MAURO ANTONIO DALL'ORSOLETTA
Sócio Administrador
CPF nº 509.673.719-53

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia CPF: 687.857.399-87	Mariana Colusso CPF: 052.051.949-36

Termo Aditivo N° 122/2013

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
Unidades Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d`Oeste"
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
Contratante

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D`OESTE
Empresa: Posto Estrela Ltda
CNPJ/MF Nº 78.617.750/0001-02
Endereço: Rua Santos Dumont, 594- Centro
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 122/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

Pelo presente instrumento, o "Prefeitura Municipal de Herval d`Oeste", Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Nelson Guindani, brasileiro, casado, portador do CPF nº 501.589.459-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Posto Estrela Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santos Dumont, 594 - Centro, Herval d'Oeste – SC, inscrita no CNPJ sob nº 78.617.750/0001-02, neste ato representada pelo seu sócio administrador senhor Mauro Antonio Dall'Orsoletta, brasileiro, casado, portador do CPF nº 509.673.719-53 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 001A/2013, que tem por objeto o registro de preços para o eventual fornecimento de combustível para utilização nos veículos, máquinas e equipamentos da Frota da Administração Municipal de Herval d'Oeste pelo período de 12 meses, mediante sujeição às normas do Processo Licitatório nº 12/2013 Pregão Presencial nº 001/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Este Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores do item registrado para o fornecedor em decorrência de aumento da matéria prima.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR REGISTRADO	VALOR REVISÃO	VALOR REVISADO
01	Óleo diesel comum	Lt	R$ 2,36	R$ 0,17	R$ 2,53
02	Gasolina Comum	Lt	R$ 3,03	R$ 0,15	R$ 3,18

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERCENTUAL

Esta revisão de valores se dá no importe de + 7,2 % (sete vírgula e dois por cento) sobre o valor registrado originalmente para o óleo diesel comum e de + 4,95. (quatro vírgula noventa e cinco por cento) sobre o valor registrado originalmente para a gasolina comum.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo aditivo é celebrado com base no artigo no artigo 65 inciso II, alínea "d" ·, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e Legislação Complementar.,e parecer jurídico nº 006/2013-A.

CLÁUSULA QUARTA – Das Disposições Finais

Todos os demais itens e cláusulas da ata de registro de preços nº 01A/2013, que não foram modificados por força deste Termo Aditivo, permanecem em pleno vigor sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 12 de dezembro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF nº 501.589.459-72

MAURO ANTONIO DALL'ORSOLETTA
Sócio Administrador
CPF nº 509.673.719-53

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia CPF: 687.857.399-87	Mariana Colusso CPF: 052.051.949-36

Imbituba

Prefeitura

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 17/2013 (Seash)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SEASH
PROCESSO Nº 25/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 30 de dezembro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de maquina de costura para o programa mães do PETI.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 16 de dezembro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 88/2013 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 134/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 30 de dezembro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de 01 (um) veículo automotor do tipo quadriciclo e de uma carreta de madeira para carga, a fim de atender as necessidades do programa "jogue limpo com a praia" - núcleo de turismo sustentável da praia do rosa.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 16 de dezembro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 89/2013 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 135/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 30 de dezembro de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para aquisição a de base de troca de 01 (um) veículo tipo sedan, zero km ano/modelo 2013/1014, para uso do gabinete do prefeito.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 16 de dezembro de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Extrato: DEMUTRAN 2013/01 A01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: DEMUTRAN 2013/01 A01
Contratada: BERNADETE DA SILVA RODRIGUES ME
C.N.P.J: 00.875.563/00014-23

Objeto: ACRÉSCIMO DE 23,63%(VINTE E TRES VIRGULA SESSENTA E TRES POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.
Valor: R$ 3.582,20
Fundamento: Processo nº. 03/2013 Pregão n°03/2013

Imbituba, 03 de dezembro de 2013.
JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

Bernadete da Silva Rodrigues Me
REPRESENTANTE LEGAL
Contratada

Extrato: DEMUTRAN 2013/05 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: DEMUTRAN 2013/05 A00
Contratada: EDNEIA NUNES MACHADO ME
C.N.P.J: 19.030.001/0001-07

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E HORAS TÉCNICAS PARA OS VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR DE IMBITUBA.
Valor: R$ 20.000,00 Prazo: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 16/2013 Dispensa n°01/2013

Imbituba, 26 de novembro de 2013.
JOSÉ EVALDO HOFFMANN JUNIOR
Comandante da Guarnição Especial de Imbituba
Contratante

EDNEIA NUNES MACHADO ME
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEAGP 2012/01 A03

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEAGP 2012/01 A03
Contratada: VANTUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J: 07.452.760/0001-89

Objeto: EQUILÍBRIO ECONOMICO DE 8,1121%(OITO INTEIROS E UM MIL CENTO E VINTE E UM DÉCIMOS DE MILÉSIMOS PERCENTUAIS), ÍNDICE DE CORREÇÃO IGP-DI (FGV), CONFORME CLAUSULAS ECONOMICO-FINANCEIROS DO CONTRATO PARA

EQUILIBRIO CONTRATUAL.
Valor: R$ 8.517,67
Fundamento: Processo nº. 164/2011 Pregão n°85/2011

Imbituba, 05 de dezembro de 2013.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Publica
Contratante

VANTUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI Seduc 2013/95 A02
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUC 2013/95 A02
Contratada: CASTELO ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J: 07.185.611/0001-09

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, DO DIA 25/11/2013 A 23/01/2014
Fundamento: Processo nº. 75/2013 Carta Convite n°06/2013

Imbituba, 22 de novembro de 2013.
MICHELA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Castelo Engenharia Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI Seduc 2013/C27 A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUC 2013/C27 A01
Contratada: IMBITUBA COMERCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP
C.N.P.J: 08.600.054/0001-08

Objeto: ACRÉSCIMO DE 19,107%(DEZENOVE INTEIROS E CENTO E SETE MILÉSIMOS PERCENTUAIS) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.
Valor: R$ 35.000,00
Fundamento: Processo nº. 15/2013 Pregão n°13/2013

Imbituba, 10 de dezembro de 2013.
MICHELA DA SILVA FREITAS
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Imbituba Comercio de Derivados de Petróleo Ltda Epp
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2013/143 A00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2013/143 A00
Contratada: PROFUZZY CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
C.N.P.J: 80.487.606/0001-32

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS OPERACIONAIS E ESTUDOS ECONOMICO-FINANCEIROS, BEM COMO, DESENVOLVIMENTO DE PROJETO BÁSICO E PLANO DE OUTORGA VISANDO PROPICIAR AO MUNICIPIO LICITAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE IMBITUBA.
Valor: R$ 115.000,00 Prazo: 180 dias
Fundamento: Processo nº. 128/2013 Pregão n°82/2013

Imbituba, 06 de dezembro de 2013.
JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

Profuzzy Consultoria e Sistemas Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato: PMI SEINFRA 2013/90 A02
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEINFRA 2013/90 A02
Contratada: J L CONSTRUTORA LTDA ME
C.N.P.J: 12.587.530/0001-67

Objeto: ACRÉSCIMO DE 19.7401%(DEZENOVE INTEIROS E SETE MIL QUATROCENTOS E UM DÉCIMOS DE MILÉSIMOS PERCENTUAIS).
Valor: R$ 98.575,28
Fundamento: Processo nº. 41/2013 Concorrencia n°01/2013

Imbituba, 11 de dezembro de 2013.
JOSÉ AFONSO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante

J l Construtora Ltda Me
Representante Legal
Contratada

Extrato: Semusa 2013/42 A02
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: SEMUSA 2013/42 A02
Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA DIVINA PROVIDENCIA.
C.N.P.J: 02.765.097/0016-37

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL PARA ATÉ 31/12/2014.
Fundamento: Processo nº. 37/2013 Inexigibilidade n°03/2013

Imbituba, 04 de dezembro de 2013.
MARIA MARTINS DOS PASSOS SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Associação Beneditina da Divina Providencia
Representante Legal
Contratada

Câmara Municipal

Ato da Presidência N° 058/13

Ato da Presidência nº 058/13

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 43ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2013 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
149	PL n° 4.473/2013	12/12/13	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Colônia de Pescadores Z-13 para manutenção da "Creche Ângela Amin" e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
150	PL n° 4.474/2013	12/12/13	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar termo de convênio com o Instituto Adventista Sul Brasileiro de Educação e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
151	PL n° 4.475/2013	12/12/13	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Executivo Municipal conceder auxílio financeiro à Cia Desmontagem Cênica e, dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
153	PL n° 4.476/2013	12/12/13	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Autoriza o Executivo Municipal firmar Termo de Cooperação Técnica com a Votorantim Cimentos S.A e, dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
148	PL n° 4.477/2013	12/12/13	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Dispõe sobre a taxa municipal de prestação de serviços ambientais prestados pela Secretaria De Desenvolvimento Econômico Sustentável – SEDES.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª
155	PLC n° 296/2013	12/12/13	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Altera a redação da Lei Complementar n° 3.019, de 28 de dezembro de 2006, e dá outras providências.	Urgência Especial	1ª	1ª
156	PLC n° 297/2013	12/12/13	Executivo Municipal	Jaison Cardoso de Souza	Altera a redação dos dispositivos da Lei Complementar n° 3.018, de 28 de dezembro de 2006, e dá outras providências.	Urgência Especial	1ª	1ª
	REQ n° 057/2013	10/12/13	Legislativo Municipal	Renato Carlos de Figueiredo	Requer cópia do alvará de funcionamento da feira itinerante que aconteceu no último fim de semana (dias 06,07 e 08 de dezembro) no salão paroquial do Paes Leme, cópia de todos os documentos que foram recebidos para a emissão desse alvará, e cópia da lei que se baseia a liberação desse alvará para essa atividade.	Urgência Especial	Única	Única
	Moção n° 011/2013	05/12/13	Legislativo Municipal	Guilherme Santos Souza	Moção de Congratulação ao time UNIÃO FUTEBOL CLUBE pela conquista do Campeonato Municipal de Imbituba 2013 (Categoria Sub-17).	Ordinário	Única	Única

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2013.

LUÍS ANTÔNIO DUTRA Presidente	LUIZ CLÁUDIO CARVALHO DE SOUZA Vice-Presidente
ROSÁLIA MARIA DE SOUZA SGROTT Primeira-Secretária	ROGBERTO DE FARIAS PIRES Segundo-Secretário

Iomerê

Prefeitura

Portaria 2269/2013
PORTARIA Nº 2269 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Conceder férias a servidor FERMINIO SOVRANI, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/01/2013 a 13/01/2014 a contar de 13/12/2013 a 11/01/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos da Lei 524/2009.

Iomerê - SC, 12 de dezembro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

www.ciga.sc.gov.br

Ipumirim

Prefeitura

Decreto N. 2.018 de 12 de Dezembro de 2.013

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR CONTA POR CONTA DA UTILIZAÇÃO PARCIAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA NO VALOR DE R$ 1.650,00

O Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da alínea "a", do Item I, do Grupo II do Anexo V e do § 1º do artigo 26, ambos da Lei 1.706 de 19 de dezembro de 2.012 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.013 - LDO e dá outras providências e combinado com o inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e do artigo 5˚ da Lei Municipal n° 1.703 de 14 de dezembro de 2.012, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipumirim para o exercício de 2.013 - LOA e considerando o custo mensal estimado para fornecimento de medicamento de alto custo em face das liminares concedidas nos autos 242.13.001224-6, 242.13.001228-9 e 242.13.001349-8,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

I. Código reduzido 38, Projeto 2.029 - Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial, elemento 33900000000000, fonte de recursos 0.1.0000, Órgão 9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.650,00.

TOTAL GERAL R$ 1.650,00

Art. 2° O crédito suplementar constante no artigo anterior será aberto por conta da utilização parcial da reserva de contingência:

I. Código reduzido 26, Projeto 9.999 - Reserva de Contingência, elemento 99990000000000, fonte de recursos 0.1.0000, Órgão 3 - SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS, Unidade 2 - Departamento Municipal de Planejamento e Finanças, no valor de R$ 1.650,00.

TOTAL GERAL R$ 1.650,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor em 12 de dezembro de 2.013.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ipumirim-SC, 12 de dezembro de 2.013
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria N°. 517/2013 de 13 Dezembro de 2.013.

ALTERA PORTARIA 509 QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E TRIENAL DA PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA

Fica alterados os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação Anual de desempenho do Estágio Probatório conforme Art. 41 da Lei Complementar 001/2002, e da avaliação trienal da Progressão Funcional por Desempenho, conforme art. 14 da Lei Complementar nº 002/2002:

I - Secretaria de Administração:
- Roseli Salete Zanatta - Efetiva - Auxiliar Administrativa.
- Laudecir Francio - Efetivo - Escriturário.
- Paulo R. de Bortoli - Efetivo - Agente de Recursos Humanos.

Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria produzira efeitos a partir de 13 de Dezembro de 2013.

Ipumirim - SC, 13 de Dezembro de 2.013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 515/2013 de 11 de Dezembro de 2013.

CONCEDE FERIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ipumirim em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A TATIANE ZANELLA, matrícula 2064-8, férias de 19 dias, relativas ao período aquisitivo de 10/10/2012 a 09/10/2013 e gozo de 19/12/2013 a 06/01/2014.
Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 11/12/2013.

Ipumirim - SC, 11 de dezembro de 2013.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Portaria Nº. 516/2013 de 11 de Dezembro de 2013.

CONCEDE FERIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Ipumirim em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A CLAUDIRA ANDREIA KAMMERS, matrícula 2019-2, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2013 e gozo de 26/12/2013 a 24/01/2014 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 11/12/2013.

Ipumirim - SC, 11 de dezembro de 2013.
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito em Exercício.

Processo de Licitação Nº 60/2013,Dispensa de Licitação Nº 16/2013

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 60/2013

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso II, cujo objeto é aluguel de imóvel para abrigar a Sede do Conselho Tutelar do Município de Ipumirim, para o exercício de 2014. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 11/12/2013
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
Prefeito Municipal EM EXERCICIO

Processo de Licitação Nº 61/2013,Dispensa de Licitação Nº 17/2013

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2013

Valdir Zanella - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso I, cujo objeto é: contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia Rodoviária, para execução de Pavimentação Asfaltica, nas Ruas João Pedro Haas, parte das Ruas Juscelino Kubichek, Rua Celso Ramos e Rua Frei Jordão.. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 13/12/2013
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 90/2013/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 90/2013

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço, para elaboração e apresentação do edital e resoluções da Eleição Conselho Tutelar e suplentes, reunião com candidatos, elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimento e de informática, Acompanhamento no Processo Eleitoral in loco até o final.

Valor: R$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

Assinatura: 11/12/2013 Vigência: 28/03/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: VIVER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME, situada na RUA CEL. MANOEL DOS SANTOS MARINHO 319 E, Bairro JARDIN ITÁLIA, cidade de CHAPECÓ-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.677.640/0001-66.

Extrato de Contrato Nº 91/2013/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 91/2013

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2013, Processo de Licitação n° 60/2013, homologado em 11 de dezembro de 2013.

Objeto: aluguel de imóvel para abrigar a Sede do Conselho Tutelar do Município de Ipumirim, para o exercício de 2014.

Valor: R$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais)

Assinatura: 11/12/2013 Vigência: 31/12/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: ANGELINA TOMASONI BALDISSARELLI, situada na RUA DOM PEDRO II, Bairro: CENTRO, cidade de Ipumirim-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 824.813.939-53.

Edital Nº 015/2013 de 13 de Dezembro de 2013.

PUBLICA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E DIVULGADA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREVISTA DOS CONCORRENTES AO CARGO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013.

O Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, Senhor Valdir Zanella, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a homologação das inscrições, a pontuação do currículo e divulga data, horário e local da entrevista dos concorrentes ao cargo do Processo Seletivo nº 003/2013, destinado à seleção pública simplificada para formação de banco de potencial para contratação por tempo determinado de auxiliar de creche.

I - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

	CARGO: AUXILIAR DE CRECHE		
Nº de Ordem	Identificação do (a) candidato (a)	Nº Insc.	Pontuação
01	Adriane Fátima Rech	12	6,58 pontos
02	Amanda Aparecida Seghetto	08	2,66 pontos
03	Ana Paula Grave	09	3,24 pontos
04	Andressa Benelli	50	5 pontos
05	Angelica Cristina Schutz	49	2 pontos
06	Angélica Priscila Silvestre	17	15 pontos
07	Cleci da Rosa	05	0,58 pontos
08	Cristiane Aparecida Gonçalves	23	Zero
09	Cristiane Rodrigues Galvão de Tomin	56	17,50 pontos
10	Daiane Letícia Silvestre	10	2 pontos
11	Daniela Rosana Kochenborger	31	12,16

12	Danieli Florinda Vortmann	19	4 pontos
13	Ediane Hoffmann	51	2 pontos
14	Elizandra Cristina Haboski	11	3 pontos
15	Eluana Schwertz	42	6,83
16	Franciele Hann Pottratz Kleemann	47	2 pontos
17	Franciele Hengen Benini	06	14,83 pontos
18	Gabriela Luiza Schrammel	22	1,66 pontos
19	Gabriela Marques	21	2 pontos
20	Gecieli Gonçalves	35	2 pontos
21	Geni Johann	45	2 pontos
22	Jania Raimundi de Mello	39	Zero
23	Jessica Malena Ribeiro Machado	46	2 pontos
24	Juciane Raimundi	34	7,74 pontos
25	Juciane Salete Soares	53	5 pontos
26	Keila Daniela Gonçalves	55	3,24 pontos
27	Laís Franzon	54	2 pontos
28	Lisandra Biffi	13	14,5 pontos
29	Liziane Schafer	37	2 pontos
30	Lorinete Rahmeier	52	2 pontos
31	Luana Hoffmann	43	2 pontos
32	Luciane Andrin	14	16,33 pontos
33	Luciane Petry	03	2 pontos
34	Lucimara Marchesi	01	2,33 pontos
35	Márcia Muller	44	4 pontos
36	Marici Venancio Novello	28	2,83 pontos
37	Marília Franciela Farina	40	2 pontos
38	Marinês Fatima Marques	16	0,41 pontos
39	Mirian Catia Fister	07	20 pontos
40	Monia Karina Lang	25	3,33 pontos
41	Morgana Cason Weimer	26	2,83 pontos
42	Naíza Elizete Haefliger	20	10,41 pontos
43	Patrícia Regina Maziero	38	4 pontos
44	Raquel Evangelista	36	19,41 pontos
45	Rosane Patzlaff Eisenhardt	24	Zero
46	Roselene Carla Hoffmann Koch	32	6 pontos
47	Rosimar Ferrazzo	15	18,50 pontos
48	Salete Somariva	27	2 pontos
49	Sheila Spricigo	41	17,50
50	Silvane Chiotti	33	2 pontos
51	Silvia Regina Zanluchi	18	2 pontos
52	Solange Cason	30	Zero
53	Tatiana Aparecida dos Santos	48	Zero
54	Tiara Conte	04	3,50 pontos
55	Viviane Perosin	29	14,41 pontos

II – INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE	
Identificação do (a) candidato (a)	Nº Inscrição
Ivanete Schwertz	02

III – Os candidatos habilitados, ficam convocados para a entrevista de seleção, eliminatória e classificatória para a vaga de auxiliar de creche de acordo com os termos do Edital Nº 012/2013, dia 20 de dezembro de 2013 com início às 9 horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Rua Bento Gonçalves nº 220, Ipumirim – SC, com o seguinte cronograma:

Do número de ordem 01 a 10 – convocação para às 9 horas;
Do número de ordem 11 a 20 – convocação para às 10h15min;
Do número de ordem 21 a 30 – convocação para às 13h30min;
Do número de ordem 31 a 40 – convocação para às 14h45min;
Do número de ordem 41 a 56 – convocação para às 16 horas.

IV – No ato da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade, ou outro documento oficial que contenha foto.

Ipumirim/SC, em 13 de dezembro de 2013.
VALDIR ZANELLA
PREFEITO

Irineópolis

Prefeitura

Decreto N.º 2527/2013

Decreto nº 2.527/2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº 1752 de 13 de novembro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, no montante de R$ 30.000,00 (Trinta mil).

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.031 - Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde
3.3.91.00.00.00.00.00.00.01.0221 (98) Aplicações Diretas R$ 20.000,00
4.4.91.00.00.00.00.00.00.01.0221 (99) Aplicações Diretas R$ 10.000,00
T O T A L R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 0221 - Outras Transferências dos Estados - Transf. do Estado P/ Saúde - Urgências e Emergências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 13 de dezembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2528/2013

Decreto nº 2.528/2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizadas pela Lei nº 1663 de 19 de dezembro de 2012, conforme art.13,
DECRETA:
Art. 1º - Fica anulada parcialmente no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais.)
:
05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.047 - Manutenção do Programa Benefícios Eventuais.
4.4.90.00.00.00.00.00.0224 (24) Aplicações Diretas R$ 1.000,00

T O T A L R$ 1.000,00

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo anterior, fica suplementada a dotação a seguir especificada, que tem previsão de dispêndio no exercício do valor atribuído.

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.047 - Manutenção do Programa Benefícios Eventuais.
3.3.90.00.00.00.00.00.0224 (23) Aplicações Diretas R$ 1.000,00

T O T A L R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 13 de dezembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Portaria Nº 399/2013

PORTARIA Nº 399/2013.
DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULOS À SERVIDORA ADMITIDA POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - DELEGAR a JESSICA DE JESUS VIEIRA, servidora contratada para as atividades temporárias de Assistente Social, portadora da CNH Registro nº 03889677567, categoria B, competência para dirigir os veículos oficiais de uso e propriedade da Prefeitura Municipal de Irineópolis, quando no desempenho de suas atividades funcionais.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 11 de Dezembro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itapiranga

Prefeitura

Decreto Nº 248, de 12 de Dezembro de 2013.

Homologa o Resultado Classificatório das provas do Processo Seletivo de Itapiranga/SC, referente ao Edital 02/2013, e dá outras providências.

OPrefeito Municipal em Exercício de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, Sr. Inácio Oswald, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e da Lei Complementar nº 39/2011, Lei Municipal 2.153/2003;

DECRETA
Art. 1º Fica homologado para o conhecimento dos candidatos que prestaram as provas relativas ao Edital de Processo Seletivo nº 02/2013 o resultado preliminarclassificatório (antes dos recursos), destinado ao provimento das funções conforme segue:

PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO				
Nº Ident.	Candidato	Conhecimentos Específicos e Legislações	Pontuação Títulos	Nota Final
3	CELSI KESSLER	3.575	3,50	7,075
6	ELIEZER PANDOLFO DA SILVA	3.575	3,50	7,075
5	MARLI SCHMITZ SCHOFFEN	2.75	3,50	6,250
7	CRISLEI KESSLER	3.575	1,20	4,775
2	BRUNA REGINA RECKZIEGEL	3.025	1,20	4,225

PROFESSOR DE ARTES - NÃO HABILITADO				
Nº Ident.	Candidato	Conhecimentos Específicos e Legislações	Pontuação Títulos	Nota Final
20	GILSON MARCOS ARENS	3.575	2,85	6,425
12	FELIPE JOSE BOZZETTO	3.85	2,12	5,970
17	CLAUDIA P. SCHNEIDER AZEVEDO	4.4	1,03	5,430
15	KARIN SCHOLZ	3.025	2,36	5,385
10	MAIKE STULP	3.3	2,03	5,330
9	JAQUELINE HENTGES THEISEN	3.3	2,02	5,320
19	DIANGELA STRACK	4.125	0,83	4,955
16	CLENI FERNANDES	3.3	1,35	4,650
8	TATIANE VAZ	2.475	2,03	4,505
18	ESTER SCHOENWALD DA SILVA	3.025	1,03	4,055
13	CARINE KAUFMANN	3.025	1,01	4,035
11	ANELISE STULP	3.025	0,84	3,865
21	DENISE DE CASTRO	3.025	0,83	3,855
14	JULIA EICH	3.025	0,20	3,225

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - HABILITADO

Nº Ident.	Candidato	Conhecimentos Específicos e Legislações	Pontuação Títulos	Nota Final
22	TATIELI CERATTI	3.575	3,50	7,075
23	VAINI KLEIN	4.125	0,88	5,005
24	JAQULINE FERNANDA BARBOZA	3.575	1,20	4,775

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO

Nº Ident.	Candidato	Conhecimentos Específicos e Legislações	Pontuação Títulos	Nota Final
29	ALINE BERTOL MOREIRA	1.925	3,26	5,185
28	MARIA ELENA PEREIRA	2.2	1,64	3,840
27	MAISA DILL	2.2	1,24	3,440
30	EDIMARA DE MATTOS ZIMMER	1.65	1,24	2,890
31	MAIQUE KESSLER	2.2	0,41	2,610
26	DEBORA FERNANDES VONZ	1.65	0,41	2,060

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO

Nº Ident.	Candidato	Conhecimentos Específicos e Legislações	Pontuação Títulos	Nota Final
36	IVANA RAQUEL KRUG	4.675	3,50	8,175
35	TATIANE SPANIOL WALKER	4.675	3,46	8,135
45	ADEMIR HECK	4.125	3,50	7,625
34	PATRICIA REIMANN	3.85	3,50	7,350
43	VANESSA CRISTINA CORTI STURM	3.575	3,50	7,075
42	ADRIANE REGINA BETTIO VARGAS	3.575	3,26	6,835
48	JULIANO DA ROCHA CASTANHEDE	3.3	3,50	6,800
46	ANDRE VOGT	3.3	3,11	6,410
44	LUIS CARLOS DALL SOTO	2.75	3,50	6,250
47	ELAINE DE VARGAS DA SILVEIRA	3.025	2,70	5,725
40	FABIO OSWALD	4.125	0,40	4,525
41	DANIELI HENSEL	3.575	0,70	4,275
33	TAMARA RAQUEL SCHONS SCHNEIDER	3.85	0,40	4,250
38	RAFAEL SCHNEIDER WELTER	3.575	0,24	3,815
37	JULIANA DE MAMAN	3.575	0,20	3,775
39	HUGO VINICIUS WERLANG	3.025	0,32	3,345

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NÃO HABILITADO

Nº Ident.	Candidato	Conhecimentos Específicos e Legislações	Pontuação Títulos	Nota Final
51	RICARDO ROTHER	1.925	2,66	4,585
54	ADRIANA SOARES NUNES	2.475	2,06	4,535
53	DAIANE ALTENHOFEN	3.575	-	3.575
50	MARCO ANTÔNIO KLEIN	1.925	1,24	3,165
55	ANDREY SOHN	2.75	0,41	3,160
52	ALESSANDRA LUISA SCHNEIDERS	2.2	0,41	2,610
57	LEANDRO CÉSAR DE AMORIN BECHER	1.925	-	1.925
56	NILMAR WAILAND RECKZIEGEL	1.375	0,41	1,785

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO

Nº Ident.	Candidato	Conhecimentos Específicos e Legislações	Pontuação Títulos	Nota Final
136	SIRLENE STUELP GIEHL	4.4	3,26	7,660
93	EDIANE RIPPLINGER	3.575	3,26	6,835
115	JESSICA SIMA RAMOS	4.125	2,66	6,785
103	CRISTIANE WELCHEN	2.475	4,09	6,565
134	MICHELE KAUFMANN	3.3	3,26	6,560
89	DAIANA HOCHSCHEIDT	3.3	3,22	6,520
143	NEIDE SEHN EPPING	3.025	3,26	6,285
116	TATIANE STAUB	3.025	3,06	6,085
59	FRANCIELE HELENA STASIAK	3.575	2,44	6,015
122	TALITA VAZ	2.75	3,26	6,010
118	SIAMARA MEIER	3.025	2,90	5,925
133	LUANA MUELLER	2.75	3,16	5,910
65	FABIANA KRUG	3.025	2,88	5,905
80	LUANA GOULARTE	3.3	2,42	5,720
110	CANDIDA FABIANA DE MOURA	2.75	2,74	5,490
120	TAIS CRISTINE MEURER VOGEL	2.75	2,62	5,370
70	CLAUDIA PADILHA	1.65	3,68	5,330
127	RAFAEL TABORDA DA ROSA	3.85	1,44	5,290
104	DANIELE TERESINHA PREUSS	3.575	1,44	5,015
130	MARILETE STAUB	4.4	0,61	5,010
135	PATRICIA F. FALCADE DA ROSA	3.3	1,68	4,980

86	DANIELE HECK	2.475	2,48	4,955
140	SUSANA MICHELS	3.3	1,64	4,940
96	ELIANE MARTA DEGENHART	2.2	2,73	4,930
139	ROSANE SCHUTZ	2.75	2,12	4,870
74	DIONEIA PEREIRA DA SILVA	2.75	2,06	4,810
71	AUREA KAUFMANN WERLANG	2.475	2,17	4,645
113	KARINE KLEMENT FEYH	1.65	2,98	4,630
117	SOELI KOTHE	3.025	1,56	4,585
114	JANAÍNE ALESSANDRA WEIGNER	2.75	1,80	4,550
88	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	2.475	2,06	4,535
132	MAYLA KARINA DE OLIVEIRA	3.3	1,21	4,510
111	DIONEIA PACHECO DA SILVA	3.3	1,20	4,500
97	GESSICA RENATA SCHUSTER	2.75	1,68	4,430
126	TAINESSA KEIL	2.75	1,64	4,390
112	MÁRCIA BOGORNY	2.75	1,44	4,190
85	LUCIANE FINGER	2.75	1,44	4,190
79	LIANEI NIEDERLE APEL	1.925	2,26	4,185
82	MATIELE KLOH COCZENSKI	2.475	1,64	4,115
98	JANAINA DA SILVA	2.475	1,64	4,115
131	MICHELI HEMSING	3.025	1,09	4,115
87	DAIANE DILL	2.475	1,60	4,075
119	PATRICIA LUISA KLEIN SANTOS	3.025	1,01	4,035
138	ROSIMERI RECH HENTGES	2.75	1,20	3,950
121	TONICO LUIZ WOLFART	2.475	1,44	3,915
141	TATIANE MULLER	3.3	0,61	3,910
90	JOSANE R. ANTUNES DO NASCIMENTO	3.85	-	3.850
69	ANDREIA NEISS	2.2	1,60	3,800
84	MARISTELA INES KOCHHANN	2.475	1,24	3,715
58	JANAINA DEWES	1.65	2,06	3,710
95	GISLAINE S. DOS SANTOS BUCHNER	3.025	0,61	3,635
105	DEBORA ADRIANA DE BRUM	3.025	0,61	3,635
142	THANARA PETRY	3.025	0,61	3,635
78	KARINA LUCIA FLACH EIDT	1.925	1,65	3,575
68	ALINE BRIZZOLLA DOS SANTOS	3.575	-	3.575
67	FRANCIELI EYNG	1.925	1,64	3,565
63	FABIANO SCHWAB WELCHEN	3.025	0,41	3,435
137	SIMARA VARGAS	2.75	0,61	3,360
76	TATIANE SCHNEIDER	2.75	0,40	3,150
109	CAMILA ANSCHAU	2.475	0,61	3,085
128	THAIS REGINA MARASCA	2.475	0,60	3,075
102	ANDREIA REGINA WELFER	2.2	0,83	3,030
100	CLAUNICE INES REICHERT	3.025	-	3.025
81	LARISSA RODRIGUES DE LIMA	3.025	-	3.025
99	CAROLINA HOFER	1.375	1,64	3,015
64	EDUARDA STEIN MELZ	2.475	0,41	2,885
83	KRYSLLEN TAINARA GASS SOARES	2.75	0,00	2,750
72	ARIANE LUIZA FELLINI CONSTANTE	1.1	1,64	2,740
108	SALETE SAUSEN	2.2	0,40	2,600
94	FRANCIELE DENISE KUHLKAMP	2.475	-	2.475
73	DEISE ALINE S WUITSCHIK	1.925	0,10	2,025

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL)

Nº Ident.	Candidato	Conhecimentos Específicos e Legislações	Pontuação Títulos	Nota Final
188	FATIMA NELIA FASSBINDER	4.675	3,50	8,175
150	ELISANGELA DA ROSA	4.675	3,50	8,175
169	AURORA GRASIELA MUNEVECK	4.4	3,50	7,900
157	ALINE ELISA SCHNEIDER WEBER	4.4	3,50	7,900
186	NEILISE BEATRIZ MULLER NYLAND	4.125	3,50	7,625
146	RAQUEL APARECIDA CALIARI SPIES	4.125	3,50	7,625
185	MARLI AMES HICKMANN	4.125	3,50	7,625
152	CARMEM BABICK NEISS	4.125	3,50	7,625
181	CLEUSA KAUFMANN	4.125	3,50	7,625
187	MARILENE SEHNEM FERNANDES	4.125	3,50	7,625
158	LOIVA HECK SCHAEFER	4.125	3,50	7,625
160	FABIANE DEWES	4.125	3,50	7,625
162	GABRIELA CASPERS	4.125	3,50	7,625
166	ANGELA SIMONE KUNTZ	4.125	3,50	7,625
161	ROSELI SEHNEM WIRTH	4.125	3,40	7,525
191	ANGELA SACKMANN REIS	3.85	3,50	7,350
163	NELSON DE LIMA	4.125	3,10	7,225
173	TATIANE THOMAS	4.125	3,10	7,225

168	FRANCIELE CRISTINA BRACHT	4.125	3,06	7,185
175	LOVANE MACHADO	3.575	3,50	7,075
192	JULIANA KOSCZINSKI	3.575	3,50	7,075
189	ROSANE BECKER VALK	3.575	3,50	7,075
170	ROSANE MARLI WERLANG	3.3	3,50	6,800
167	MARLENE VALK	3.3	3,50	6,800
190	NOELI NADIR RAIMANN	3.3	3,50	6,800
177	ELIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	3.3	3,50	6,800
155	LUCIA HEMSING	3.3	3,50	6,800
182	VIVIANE KOLH LARA	3.025	3,50	6,525
179	SIMONE DA LUZ REICHERT	4.125	2,30	6,425
145	GICELA LOURDES NUNES	2.75	3,50	6,250
164	VALDETE TERESINHA KOWALSKI	2.75	3,50	6,250
174	ROSE MERE SULZBACHER MATTE	3.85	2,30	6,150
180	JANICE BASSORICI PHILIPPSEN	3.575	2,50	6,075
151	ANELISE STULP	2.475	3,14	5,615
159	RAFAELA THUMS EBELING	4.125	1,12	5,245
147	ANI BEATRIZ OSTGEN KIPPER	4.125	1,00	5,125
183	DIOMARI JACOMINI KLOH	3.85	1,20	5,050
156	LUCIANA FREITAG	1.925	2,62	4,545
149	PATRICIA MALLMANN	3.3	1,20	4,500
172	MICHELE REIMANN	3.3	1,20	4,500
165	DEBORA RASCH	3.575	0,91	4,485
148	LUCIANE DEWES	3.575	0,76	4,335
154	NÁDIA MARA WOLF DOS REIS	2.75	1,10	3,850
171	GRACIELI KRAWCZAK	3.025	0,74	3,765
176	MARIA ZELI FERREIRA	3.025	0,70	3,725
178	CLENICE COSTA	2.75	0,36	3,110
153	ROSILEI FATIM DE LIMA MARTINS	1.65	1,04	2,690

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (SÉRIES INICIAIS)

Nº Ident.	Candidato	Conhecimentos Específicos e Legislações	Pontuação Títulos	Nota Final
203	GABRIELA CASPERS	4.95	3,50	8,450
209	AURORA GRASIELA MUNEVECK	4.4	3,50	7,900
204	NELSON DE LIMA	4.675	3,10	7,775
213	FRANCIELE CRISTINA BRACHT	4.675	3,06	7,735
217	ELISANGELA DA ROSA	4.125	3,50	7,625
198	ANGELA SIMONE KUNTZ	4.125	3,50	7,625
220	ALINE ELISA SCHNEIDER WEBER	4.125	3,50	7,625
202	TATIANE THOMAS	4.125	3,10	7,225
231	MARLI LUCIA SCHWENGBER SCHAEFER	3.575	3,50	7,075
223	ROSANE MARLI WERLANG	3.575	3,50	7,075
206	RAQUEL APARECIDA CALIARI SPIES	3.575	3,50	7,075
196	FABIANE DEWES	3.575	3,50	7,075
214	LUCIA HEMSING	3.575	3,50	7,075
235	INÊS CASSOL RUSCHEL	3.3	3,50	6,800
232	TATIANE RODS LEITE HABITZREITER	3.3	3,50	6,800
216	ROSELI SEHNEM WIRTH	3.3	3,40	6,700
237	JOSIANI PAULI	3.3	3,26	6,560
215	GICELA LOURDES NUNES	3.025	3,50	6,525
201	LENI REGINA WESENDONCK	2.75	3,50	6,250
218	CARMEM BABICK NEISS	2.75	3,50	6,250
195	MARLENE VALK	2.75	3,50	6,250
239	LOIVA HECK SCHAEFER	2.75	3,50	6,250
236	JAQUELINE BETTIO	2.75	3,30	6,050
205	VALDETE TERESINHA KOWALSKI	2.475	3,50	5,975
222	LUCIANA FREITAG	3.3	2,62	5,920
230	LUCIMAR TERESINHA SCALON	3.025	2,70	5,725
219	TEODÓSIA SCHAEFER	2.75	2,90	5,650
225	VANEZA MARIA WERLANG GABRIEL	3.3	2,30	5,600
224	MARILENE OSWALD	2.475	2,96	5,435
241	MICHELE REIMANN	3.85	1,20	5,050
227	SUZANE BUSS	3.575	1,20	4,775
197	RAFAELA THUMS EBELING	3.575	1,12	4,695
207	ANI BEATRIZ OSTGEN KIPPER	3.575	1,00	4,575
226	MARCIA CRISTINA PASCOA PREIS	3.3	1,20	4,500
210	ROSILEI FATIM DE LIMA MARTINS	3.3	1,04	4,340
194	LUCIANE DEWES	3.575	0,76	4,335
228	FRANCINNE ALVES LUTZ	3.85	0,40	4,250
238	DAIANE CRISTINE ANSCHAU	3.025	1,20	4,225
233	EDIANE WEIS	3.025	1,20	4,225
221	NÁDIA MARA WOLF DOS REIS	3.025	1,10	4,125

240	GRACIELI KRAWCZAK	3.3	0,74	4,040
211	PATRICIA MALLMANN	2.2	1,20	3,400
208	DEBORA RASCH	2.475	0,91	3,385
234	MARA TALILA STEFFENON NIGARETTA	2.75	-	2,750

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - HABILITADO

Nº Ident.	Candidato	Conhecimentos Específicos e Legislações	Pontuação Títulos	Nota Final
243	JAQUELINE HENTGES THEISEN	2.75	1,20	3,950
242	MARLENE TERESINHA GIEHL DA COSTA	2.2	1,00	3,200

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO

Nº Ident.	Candidato	Conhecimentos Específicos e Legislações	Pontuação Títulos	Nota Final
245	SIMONE IRIA WELTER MOESCH	3.85	0,83	4,680
244	LEILA TERESINHA NECKEL LOGA	3.575	0,83	4,405

PROFESSOR DE HISTÓRIA - HABILITADO

Nº Ident.	Candidato	Conhecimentos Específicos e Legislações	Pontuação Títulos	Nota Final
247	ANTONIO DA COSTA	3.575	2,74	6,315
246	TATIELI ZENI CANOVA	3.85	1,20	5,050
248	JULIANO ANDRE GRUTZMANN	2.475	0,16	2,635

PROFESSOR DE HISTÓRIA - NÃO HABILITADO

Nº Ident.	Candidato	Conhecimentos Específicos e Legislações	Pontuação Títulos	Nota Final
253	SIMONE RAMBO GIEHL	3.85	1,65	5,500
249	SALETE SAUSEN	3.3	2,05	5,350
251	DEISE SOEHN	4.125	-	4.125
254	MAIKEL MARCIEL GIEHL	2.75	-	2.750
252	JONAS GIEHL	2.475	-	2.475
255	DANIELI KEIL FERLA	2.475	-	2.475

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (ALEMÃO)

Nº Ident.	Candidato	Conhecimentos Específicos e Legislações	Pontuação Títulos	Nota Final
256	LEANE BOEBEL	3.575	0,40	3,975
257	IVETE ALTENHOFEN	3.025	0,16	3,185

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

Nº Ident.	Candidato	Conhecimentos Específicos e Legislações	Pontuação Títulos	Nota Final
258	JOCIELI APARECIDA MARCONDES	1.925	3,02	4,945
259	IVANICE TERESA RAMBO	1.375	3,40	4,775
260	TEODÓSIA SCHAEFER	1.375	2,90	4,275

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - HABILITADO

Nº Ident.	Candidato	Conhecimentos Específicos e Legislações	Pontuação Títulos	Nota Final
263	MAIKE STULP	4.4	3,50	7,900
269	REJANE HICKMANN BERGHAHN	4.125	3,50	7,625
264	TATIANE VAZ	4.125	3,50	7,625
266	TATIANA MEES	3.85	2,90	6,750
268	EDUARDO HINTERHOLZ	4.4	1,20	5,600
267	MARCIA SIMONE BRUXEL LENHARD	4.125	0,52	4,645
265	PATRICIA MEES	3.025	1,16	4,185
270	ROSELI GASS	2.475	1,20	3,675

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO

Nº Ident.	Candidato	Conhecimentos Específicos e Legislações	Pontuação Títulos	Nota Final
275	MIRNA ANDREA RAMBO SCHMITT	3.85	0,83	4,680
276	MARCIA JORGINA CASAGRANDE	2.75	1,83	4,580
273	ROSANETE DE SOUZA	3.575	0,83	4,405
277	ANDRE TOLEDO DA SILVA	3.575	0,83	4,405

PROFESSOR DE PORTUGUÊS - HABILITADO

Nº Ident.	Candidato	Conhecimentos Específicos e Legislações	Pontuação Títulos	Nota Final
278	ALICE RITA STEIN	2.475	3,50	5,975
280	JAIME ANDRE KLEIN	2.75	0,60	3,350

PROFESSOR DE PORTUGUÊS - NÃO HABILITADO				
Nº Ident.	Candidato	Conhecimentos Específicos e Legislações	Pontuação Títulos	Nota Final
281	ARIELE EIDT	3.85	0,20	4,050

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ITAPIRANGA – SC, 10 de dezembro de 2013.
INÁCIO OSWALD
Prefeito em exercício

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
SERGIO LUIS KESSLER
Secretario Municipal de Administração

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS N° 176/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 176/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, desta municipalidade para o ano de 2014. Entrega da documentação e proposta até às 10:00 horas do dia 27 de dezembro de 2013. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 13 de dezembro de 2013.
INACIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercicio

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS N° 178/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 171/2013, cujo objeto é a contratação de serviços de radiofusão para divulgação dos atos oficiais, avisos e informações da administração municipal para o ano de 2014. Entrega da documentação e proposta até às 15:00 horas do dia 20 de dezembro de 2013. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 13 de dezembro de 2013.
INACIO OSWALD
Prefeito Municipal em Exercicio

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2013 - FMS

O Município de Itapiranga - SC, através do F.M.S., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 48/2013, cujo objeto é a aquisição, de forma parcelada, de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, com linhas e horários diversificados, destinados aos pacientes do SUS que necessitam de tratamento fora do domicilio, e para acompanhante, quando necessário, para o ano 2014. Entrega da documentação e propostas até às 09:00 horas do dia 27 de dezembro de 2013. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações ou pelo fone/fax (49) 3678-7714.

Itapiranga - SC., 13 de dezembro de 2013.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do F.M.S

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2013

O Município de Itapiranga - SC., através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 49/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, para pacientes que realizam tratamento fora do domicilio e para servidores públicos que deslocam para cursos e treinamento, para o ano de 2014. Entrega da documentação e proposta até às 10:45 horas do dia 27 de dezembro de 2012. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 13 de dezembro de 2013.
LUIS CARLOS STEFFENON
Administrador do FMS

Itapoá

Prefeitura

Ata de Sessão Pública - Concorrência Nº 03/13
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	12/12/2013	Horário início: 0911h30min
Licitação /Modalidade	CONCORRÊNCIA PROCESSO	Nº 003/2013 Nº 099/2013

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais, roçador, cozinheiro e agente operacional, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1897/2013. Observando que a Licitação foi publicada em Jornal Diário de circulação no estado, Diário Oficial dos Municípios e Mural Público Municipal,

no dia 12/11/2013 a fim de ampla divulgação. Retiraram edital as empresas: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 79.283.065/0001-41, WELLINGTON WILSON DA SILVA XAVIER E CIA LTDA ME, CNPJ/MF: 17.930.614/0001-75, BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 85.431.161/0001-92, DOCA CASA E JARDIM LTDA ME, CNPJ/MF: 82.887.829/0001-12, ONDREPSB LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/MF: 83.953.331/0001-73, ORSEGUPS ORGANIZAÇÃO DE SERV. DE SEG. PRINCESA DA SERRA, CNPJ/MF: 83.424.762/0001-42, EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA, CNPJ/MF: 04.908.418/0001-52, CDC ENGENHARIA CVIL ME, CNPJ/MF: 03.914.531/0001-88, BALSA NOVA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 17.348.948/0001-35 e ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 02.531.343/0001-08. Exatamente as 09h00min encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
12/12/2013	372	08h:30m	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA	04.908.418/0001-52
12/12/2013	373	08h:34m	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	85.431.161/0001-92
12/12/2013	374	08h:35m	WELLINGTON WILSON DA SILVA XAVIER E CIA LTDA ME	17.930.614/0001-75
12/12/2013	375	08h:36m	BALSA NOVA COMERCIAL LTDA	17.348.948/0001-35
12/12/2013	376	08h:37m	DOCA CASA E JARDIM LTDA ME	82.887.829/0001-12
12/12/2013	377	08h:55m	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	79.283.065/0001-41

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL e licitantes presentes. Após a análise da documentação por todos os presentes, os licitantes tiveram a oportunidade de registrar suas considerações quanto à documentação apresentada conforme compilado abaixo:

Considerações: BALSA NOVA COMERCIAL LTDA		
1	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	
	7.4.6	Falta comprovação do local de instalação de filial e/ou escritório;
2	DOCA CASA E JARDIM LTDA ME	
	7.3.2	Apresentou apenas a Certidão de Falência e Concordata, sem juntar a Negativa de Protestos e comprovar o número de cartórios;
	7.3.1.4	Faltante a apresentação dos índices;
3	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA	
	7.3.2	Apresentou apenas a Certidão de Falência e Concordata, sem juntar a Negativa de Protestos e comprovar o número de cartórios;
	7.4.6	Falta comprovação do local de instalação de filial e/ou escritório;
3	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
	7.4.6	Falta comprovação do local de instalação de filial e/ou escritório;
4	WELLINGTON WILSON DA SILVA XAVIER E CIA LTDA ME	
	7.3.2	Apresentou apenas a Certidão de Falência e Concordata, sem juntar a Negativa de Protestos e comprovar o número de cartórios;
	7.3.1.3	Faltante o Balanço Patrimonial atualizado;
	7.3.1.4	Faltante a apresentação dos índices;
Considerações: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA		
	7.2.3.4.1	Solicita a conferência dos municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário;
Considerações: DOCA CASA E JARDIM LTDA ME		
1	BALSA NOVA COMERCIAL LTDA	
	7.1.4	Não apresentação de CRC;
2	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	
	7.1.4	Não apresentação de CRC;
3	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA	
	7.4.7	Solicita a verificação do Alvará Sanitário, visto que tem como data de emissão 31/12/13 e vencimento em 31/12/2014;
4	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
	7.2.3.8	Alvará sem autenticação e sem indicação de autenticidade eletrônica;
Considerações: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA		
1	BALSA NOVA COMERCIAL LTDA	
	7.1.4	Não apresentação de CRC;
	7.3.1.4	Solicita a conferência do Balanço Patrimonial;
	7.3.2	Verificar a documentação da comarca de Campo Largo;
	7.4.2	SEESMT - Licitante não comprovou através do CAJED;
	7.4.3	Não apresentação de CIPA;
	7.4.6	Faltante a Declaração de instalação de filial;
2	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	
	7.1.4	Não apresentação de CRC;
	7.3.1.4	Solicita a conferência do Balanço Patrimonial, índice da alínea a.2.;
	7.4.3	Não apresentação de CIPA;
	7.4.4	Certidão Negativa de Débitos Salariais vencida;
3	DOCA CASA E JARDIM LTDA ME	
	7.3.1.4	Solicita a conferência do Balanço Patrimonial;
	7.3.2	Apresentou apenas a Certidão de Falência e Concordata, sem juntar a Negativa de Protestos e comprovar o número de cartórios;
	7.4.2	SEESMT - Licitante não comprovou através do CAJED;
4	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA	
	7.3.1.2	Balanço Patrimonial sem o Termo de Abertura e Encerramento;
	7.3.2	Apresentou apenas a Certidão de Falência e Concordata, sem juntar a Negativa de Protestos e comprovar o número de cartórios;
	7.4.2	SEESMT - Licitante não comprovou através do CAJED;
	7.4.3	Não apresentação de CIPA;
	7.1.2 e 7.1.3	Declarações com assinatura diferente do Contrato Social
5	WELLINGTON WILSON DA SILVA XAVIER E CIA LTDA ME	

	5.1	Sem enquadramento no objeto da licitação (constando apenas Prestação de Serviços de Jardinagem e Atividades Paisagísticas, Gestão e Manutenção de Cemitérios, Obras de Urbanização Ruas, Praças e Calçadas);
	7.1.2	Declaração faltante (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);
	7.3.1.3	Balanço Patrimonial Faltante;
	7.3.2	Apresentou apenas a Certidão de Falência e Concordata, sem juntar a Negativa de Protestos e comprovar o número de cartórios;
	7.4.2	SEESMT - Licitante não comprovou através do CAJED;
	7.4.3	Não apresentação de CIPA;
		Verificar se a empresa optante pelo Simples Nacional não pode prestar os serviços de locação de mão de obra à Administração Pública;

Após registradas as considerações apresentadas e dado o horário avançado, a CPL decidiu suspender a sessão pública para promover diligências quanto o exposto nos termos do Art. 43, § 3º da Lei 8.666/93. Assim fica determinada a data de 18/12/13 para publicação da análise e julgamento do resultado desta fase de habilitação e a partir desta data aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	FERNANDA CRISTINA ROSA VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JOELMA SARTOR ROSA PAIXÃO MEMBRO	SOLAMIR COELHO MEMBRO

Presente na Sessão:
THOMAZ WILLIAN PALMA SOHN
VEREADOR MUNICIPAL

Licitantes presentes:
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA
JULIANA REBELLO S. MARCHI
CNPF/MF: 058.786.669-10

BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
JOSÉ FELIPE KULIK
CNPF/MF: 004.351.179-12

WELLINGTON WILSON DA SILVA XAVIER E CIA LTDA ME
WELLINGTON WILSON DA SILVA XAVIER CNPF/MF: 092.413.279-52

BALSA NOVA COMERCIAL LTDA
WELLINGTON DANIEL MUNHOZ
CNPF/MF: 022.026.489-92

DOCA CASA E JARDIM LTDA ME
JANUÁRIO LUÍZ NUNES
CNPF/MF: 378.917.319-34

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CÁSSIO ÂNGELO FRASSOM SANCHEZ
CNPF/MF: 504.440.429-20

Ata de Sessão Pública Convite 20/2013

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

Data	13/12/2013	Horário início: 08:00
Licitação /Modalidade	CONVITE PROCESSO	Nº 20/2013 Nº 128/2013

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para
aquisição e instalação de sistema semafórico, no entroncamento da Av. André Rodrigues de Freitas com a Rua do Príncipe, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, parte integrante do edital

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1897/2013. Exatamente as 08:00, afim de julgar e analisar a proposta de preço da empresa habilitada: SINACOM INDUSTRIA E COMÉRCIO. Seguindo todos os procedimentos e aberto o envelope de proposta foi achado conforme, chegando ao seguinte resultado classificatório:

Empresa	Valor Total
SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R$ 59.323,74

Portanto a empresa SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO foi vencedora com o valor total de R$ 59.323,74 (Cinquenta e nove mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro reais). Observando que o valor estimado para esta licitação foi de R$ 60.104,20 (sessenta mil cento e quatro reais e vinte centavos). A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Cientes os licitantes do resultado supra a empresa renuncia ao direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FERNANDA CRISTINA ROSA VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VALÉRIO PACHECO MEMBRO

HERMÍNIO KUSTER
REPRESENTANTE DA EMPRESA
SINACOM INDUSTRIA E COMÉRCIO

Extrato Ata de Registro de Preço Nº 78/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 78/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: MONICA ELISANGELA REMENHUK ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.729.404/0001-60 e Inscrição Estadual: 90357876-98, com sede à Rua Eliseu Jose Hipólito, nº 158, Alto Boqueirão, CEP: 81.850-320, na cidade de Curitiba/PR, representada neste ato por sócia, a Sra. MONICA ELISANGELA REMENHUK, portador do CNPF/MF nº 921.990.629-53 e do CI.RG nº 5.945.089-1 /PR.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2013-REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2013-PROCESSO Nº 120/2013

Objeto: Aquisição de toner e cartuchos originais para atender à demanda de impressões da Secretaria de Educação, Ampliação de jornada Escolar, Centro de Preparação da Alimentação Escolar,

Centro de Formação Continuada e Unidades de ensino, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.
VALOR R$: 82.430,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e trinta reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 12 de dezembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preço N° 79/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: COMERCIAL ONIX LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.659.287/0001-69 e Inscrição Estadual: 90622460-70, com sede à Rua João Bettega, nº 2052, Portão, CEP: 81.070-001, na cidade de Curitiba/PR, representada neste ato por Procurador, o Sr. ANDRE FABRIS BRANCO, portador do CNPF/MF nº 022.138.869-97 e do CI.RG nº 5.410.913-0.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2013-REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2013-PROCESSO Nº 120/2013

Objeto: Aquisição de toner e cartuchos originais para atender à demanda de impressões da Secretaria de Educação, Ampliação de jornada Escolar, Centro de Preparação da Alimentação Escolar, Centro de Formação Continuada e Unidades de ensino, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.
VALOR R$: 8.179,00 (oito mil cento e setenta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 12 de dezembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preço N° 80/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.586.694/0001-41 e Inscrição Estadual: 254.261.744, com sede à Rua Doraci Galotti Kehrig, nº 56, Centro, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP: 88.140-000, representada neste ato por sócio administrador, o Sr. SALMIR ELMO BESEN, portador do CNPF/MF nº 576.115.729-20, e do CI.RG nº 1/R 1.819.640 SSP/SC.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2013-REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2013-PROCESSO Nº 120/2013

Objeto: Aquisição de toner e cartuchos originais para atender à demanda de impressões da Secretaria de Educação, Ampliação de jornada Escolar, Centro de Preparação da Alimentação Escolar, Centro de Formação Continuada e Unidades de ensino, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.
VALOR R$: 17.648,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 12 de dezembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preço N° 81/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.765.586/0001-88 e Inscrição Estadual: 90624097-19, com sede à Rua Caetano Marchesini, nº 626, Portão, na cidade Curitiba/PR, CEP: 81.070-110, representada neste ato por sócio administrador, o Sr. TIAGO ALEXANDRE BOEGERSHAUSEN, portador do CNPF/MF nº 077.377.099-24, e do CI.RG nº 53111583 SSP/SC.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2013-REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2013-PROCESSO Nº 120/2013

Objeto: Aquisição de toner e cartuchos originais para atender à demanda de impressões da Secretaria de Educação, Ampliação de jornada Escolar, Centro de Preparação da Alimentação Escolar, Centro de Formação Continuada e Unidades de ensino, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.
VALOR R$: 46.980,00 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 12 de dezembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preço N° 82/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: PAPELARIA ERICSON LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.608.771/0001-30 e Inscrição Estadual: 90444791-90, com sede à Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1930, Rebouças, na cidade Curitiba/PR, CEP: 80.230-110, representada neste ato por sócio, a Sra. JANAINA MARTINS, portador do CNPF/MF nº 034.382.219-93, e do CI.RG nº 7.971.189-6.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 58/2013-REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2013-PROCESSO Nº 120/2013

Objeto: Aquisição de toner e cartuchos originais para atender à demanda de impressões da Secretaria de Educação, Ampliação de jornada Escolar, Centro de Preparação da Alimentação Escolar, Centro de Formação Continuada e Unidades de ensino, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.
VALOR R$: 9.172,50 (nove mil cento e setenta e dois reais e cinqüenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 12 de dezembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preço N° 83/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 83/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: JK PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.653.946/0005-78 e Inscrição Estadual: 252.489.420, com sede à Rua Dr. João Colin, 1300, centro, CEP: 89204-000, na cidade de Joinville/SC, representada neste ato pelo, Sr. Rui Kolling, portador do CNPF/MF nº 492.439.009-78 e do CI.RG 1.239.306
Licitação: PREGÃO N.º 60/2013 - REGISTRO DE PREÇO N° 43/2013 - PROCESSO Nº 124/2013

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar/protetores de 1º linha, certificados pelo INMETRO, para manutenção da frota de máquinas pesadas, caminhões e veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
VALOR R$: R$ 71.860,00 (Setenta e um mil oitocentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu término está condicionado à entrega do total do objeto, ou até 31/12/2013.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 12 de dezembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preço N° 84/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.169.134/0001-33 e Inscrição Estadual: 209.488.220.114, com sede à Rua dos Missionários, nº 44, centro, CEP: 17.470-000, na cidade de Duartina/SP, representada neste ato pelo, o Sr. Regis Willian Garcia, portador do CNPF/MF nº 221.347.258-00 e do CI.RG 33.286.793-6 SSP/SP.
Licitação: PREGÃO N.º 60/2013 - REGISTRO DE PREÇO N° 43/2013 - PROCESSO Nº 124/2013

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar/protetores de 1º linha, certificados pelo INMETRO, para manutenção da frota de máquinas pesadas, caminhões e veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
VALOR R$: R$ 4.370,00 (Quatro mil trezentos e setenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu término está condicionado à entrega do total do objeto, ou até 31/12/2013.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 12 de dezembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato Ata de Registro de Preço N° 85/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 93.988.921/0001-95 e Inscrição Estadual: 096/2219703, com sede à Av Cavalhada, 3489, bairro cavalhada, CEP: 91.740-001, na cidade de Porto Alegre/RS, representada neste ato pelo, o Sr. LEONARDO CHIOT , portador do CNPF/MF nº 416.653.170-00 e do CI.RG 8025420624
Licitação: PREGÃO N.º 60/2013 - REGISTRO DE PREÇO N° 43/2013 - PROCESSO Nº 124/2013

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar/protetores de 1º linha, certificados pelo INMETRO, para manutenção da frota de máquinas pesadas, caminhões e veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
VALOR R$: R$ R$ 7.560,00 (Sete Mil quinhentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu término está condicionado à entrega do total do objeto, ou até 31/12/2013.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 12 de dezembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°105/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº105/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME com sede à Av. Paraná, 70, Bairro: Barra do Saí, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89249000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.263.284/0001-09 e Inscrição Estadual Isento, representada neste ato por sócio-administrativo, o Sr. Osmar Meyer Ribeiro, portador do CNPF/MF nº 384.576.529/15 e do CI. RG nº 8/R 883.158 SSP/SC
Licitação: TOMADA DE PREÇO N° 12/2013 - PROCESSO Nº 116/2013.

Objeto: Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para executar a reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, na localidade do Balneário Jardim Pérola do Atlântico, compreendendo 731,29m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital.
VALOR: R$ 102.179,76 (Cento e dois mil cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2013.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá início imediato à assinatura, e término condicionado a 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93. O inicio dos trabalhos deverá ocorrer em 03 (três) dias corridos da emissão da ordem de serviço.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 10 de dezembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°106/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº106/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.912.788/0001-62 e Inscrição Estadual: 251481212, com sede à Rua 230- dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paulo, CEP: 89.254.730, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, representada neste ato por sócio, a Sr. RENATO REGIS, portador do CNPF/MF nº 309.113.389-34 e do CI.RG nº 385.872 SSP/SC.
Licitação: CONVITE N.º 21/2013 - PROCESSO Nº129/2013

Objeto: Aquisição de brinquedos destinados a distribuição das festividades natalinas das crianças do Município de Itapoá, conforme Anexo I do edital
VALOR R$: 41.465,00 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu termino está condicionado a entrega total do objeto, ou até 31/12/2013.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 11 de dezembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°107/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº107/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA com sede á Rua Abelardo Manoel Peixer, nº 70, Bairro Barreiros na cidade de São José/SC, CEP 88.110-055 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.008.659/0001-69 e Inscrição Estadual n.º 255.464.754, representada neste ato por sócia, a Sra. ANDREIA CRISTINA GORGES SCHMITT, portadora do CNPF/MF nº 947.084.369-04 e do CI.RG nº 3.083.044-3 SSP/SC.
Licitação: CONVITE N.º 18/2013 - PROCESSO Nº117/2013

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Sistema de automação, incluindo sistema de informações, módulos transceptores para comunicação de dados em rede wireless externa, módulos transceptores para comunicação de dados via GPRS, módulos de medição, planejamento e instalação dos equipamentos no município de Itapoá - SC, conforme Projeto Básico, memorial descritivo, Planilha Orçamentária, e demais anexos, partes integrantes do Edital.
VALOR R$: R$ 147.798,52 (cento e quarenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e cinqüenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu termino está condicionado a entrega do total do objeto 15 (quinze) dias úteis, ou até 31/12/2013.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 12 de dezembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°108/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº108/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: Empresa SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, com sede á Rua Júlio Schlupp, nº767-sala 02, Bairro: Bela Aliança, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.657.917/0001-17 e Inscrição Estadual n.º 255.804.695, representada neste ato pelo diretor comercial Sr. FAGNER RODRIGO PASSIG, portador do CNPF/MF nº 076.246.819-00 e do CI.RG nº 4.833.185 SSP/SC
Licitação: CONVITE N.º 20/2013 - PROCESSO Nº 128/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para aquisição e instalação de sistema semafórico, no entroncamento da Av. André Rodrigues de Freitas com a Rua do Príncipe, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, parte integrante do edital.
VALOR: R$ 59.323,74 (Cinquenta e nove mil trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2013.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu término está condicionado a entrega do objeto ou até 31/12/2013.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 13 de dezembro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Termo Aditivo N.º 45/2013

TERMO ADITIVO N.º 45/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 38/2013. (1º aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, n.º 187, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. LUIS CARLOS ZAGONEL, inscrita no CNPF/MF sob o nº: 914.345.999-49 e portadora do CI.RG: 3.004.004 SSP/SC, e pelo Prefeito Municipal, SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro,casado, portador do RG nº 873994-3 SSP/PR e CNPF/MF nº 230.944.279-87, residente e domiciliado à estrada José Alves, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE (LOCATÁRIO), e de outro lado JORGE CAVALLARI SAAD, brasileiro, casado, portador do CI.RG n.º 610.988-PR, e inscrita no CNPF/MF sob n.º 142.027.279-91, residente e domiciliado à Rua: João Carlos de Aguiar, n° 1700, na cidade de Itapoa-SC, doravante denominado CONTRATADO (LOCADOR), que em caráter consensual, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2013 - PROCESSO N.º 49/2013, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo prorroga a vigência do contrato administrativo n.º 38/2013, contados a partir do dia 01/01/2014, a 31/12/2014, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Altera cláusula quarta "Do Preço", aditando o respectivo contrato em um valor de R$ 1.848,78 totalizando o valor de R$ 22.185,36

(vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n.º 38/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo n.º 38/2013, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 13 de dezembro de 2013.
LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

LOCADOR
JORGE CAVALLARI SAAD

LUIS CARLOS ZAGONEL
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

TESTEMUNHAS
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Termo Aditivo N.º44/2013

TERMO ADITIVO N.º44/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2012. (1º aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede à Rua Mariana Michels Borges (960), nº 201, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Administração e Finanças, a Sra. MARIA IZABEL BLANSKI, inscrita no CNPF/MF: 248.71.419-34 e CI.RG. 2/R 037.212-2/SC e pelo Prefeito Municipal, Sr. SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do RG nº 873994 SSP/PR e CNPF/MF nº 230944279-87, residente e domiciliado à Estrada José Alves, nesta cidade, e, de outro lado a Empresa SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A, com sede á Avenida Getúlio Vargas, nº 408, Centro, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.483.230/0001-86, representada neste ato pelo Presidente do Conselho de Administração, o Sr. LUIZ ANTONIO SELBACH, portador do CNPF/MF nº 199.649.948-34 e do CI.RG nº 1.478.181 SSP/SC aqui denominada CONTRATADA, ajustam o presente aditivo contratual que visa prorrogar o prazo de vigência da Locação de uma máquina fotocopiadora para prestação de serviços reprográficos á Prefeitura Municipal de nos termos do art. 24, II, e art. 62, caput, da Lei 8.666/93, pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

Item	Quant.	Especificação do objeto	Valor Total
1	1	Multifuncional Ricoh MP201 SPF Função: Impressora Monocromática / Copiadora / Scanner / Fax Velocidade de impressão: de 22ppm; Memória: Até 384 MB Formato do papel: Até Oficio I Gramatura do papel: até 157 g/m2 Capacidade para Alimentação de folhas: Gaveta 1: até 250 folhas de entrada; Alimentação Manual (Bypass) até 100 folhas; Unidade de Duplex (Impressão frente e verso automático) Segurança: Controle de acesso por senhas (Até 50 senhas) Conectividade: Placa de rede Ethernet 10/100 e USB 2.0. Linguagem de impressão: PCL 5e/6 + Adobe PostScript (Modular); Recursos de Scanner: Scan to e-mail, Scan to folder e Scan to FTP; Módulo Fax: Reencaminhamento de Fax para e-mail + Lan fax: Envio automático direto do computador; Ciclo de trabalho: Até 15.000 páginas mês;	R$ 6.440,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo prorroga a vigência do contrato administrativo n.º 12/2013 em 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31/12/2013, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em decorrência da prestação dos serviços e da concessão de direito de uso serão pagos os em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), resultando em um valor total de R$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais) para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 12/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo n.º 12/2013, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 13 de dezembro de 2013.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A LUIZ ANTONIO SELBACH
MARIA IZABEL BLANSKI SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Jacinto Machado

Prefeitura

Lei Nº. 707 de 12 de Dezembro de 2013.

LEI Nº. 707 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO ROQUE DE JACINTO MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Hospital São Roque de Jacinto Machado, com objetivo de custear despesas do pronto atendimento, priorizando o pagamento aos médicos plantonistas.

Parágrafo Único. O hospital obriga-se a manter médico plantonista diariamente, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão do Convênio vigente.

Art. 2°. O valor do Convênio será no montante de R$ 242.000,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais), em doze parcelas sendo a 1ª (primeira) parcela de R$ 20.166,63(Vinte mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) e as outras 11(onze) parcelas no valor de R$ 20.166,67(Vinte mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), repassado mensalmente, a contar do mês de janeiro de 2014.

Art. 3°. Os atendimentos, considerados de urgência e emergência, prestados pelos médicos do pronto atendimento não poderão ser cobrados dos pacientes.

Parágrafo Único. A definição de atendimento de urgência e emergência será feito de comum acordo entre a Diretoria do Hospital São Roque, o Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e constará como anexo ao Convênio celebrado entre as partes.

Art. 4°. A fiscalização do cumprimento das cláusulas do Convênio vigente será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social da Câmara de Vereadores.

§ 1°. O Poder Executivo Municipal encaminhará a Câmara de Vereadores e ao Conselho Municipal de Saúde cópia do Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias depois de ser celebrado.

§ 2°. O anexo de que trata o parágrafo único do art. 3º desta Lei, será encaminhado a Câmara de Vereadores no prazo de até 30 (trinta) dias depois de ser definido entre as partes.

§ 3°. O Poder Executivo encaminhará, mensalmente, ao Conselho Municipal de Saúde e a Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social da Câmara de Vereadores, cópia da prestação de contas de que trata o art. 5º desta LEI.
Art. 5°. O Hospital prestará contas dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da parcela, considerando-se, para efeito de prestação de contas, somente os gastos efetuados na vigência do Convênio.

Art. 6°. Fica o hospital obrigado a anexar na prestação de contas cópia da ficha de controle do horário de trabalho dos médicos plantonistas, devidamente assinada pelos médicos e homologada pelo presidente do Hospital São Roque de Jacinto Machado.

Art. 7°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, inserida no Orçamento vigente:
Órgão: 10 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.020 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.01.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Art. 8°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9°. Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacinto Machado (SC), 12 de dezembro de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra:

MARCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Lei Nº. 708 de 12 de Dezembro de 2013.

LEI Nº. 708 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO DO EXERCÍCIO DE 2013 POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar a dotação orçamentária no Projeto/Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social de Jacinto Machado, abaixo discriminado, por conta de transposição orçamentária, no valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), como segue:

Órgão 11: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 01: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2.026: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0000(01) - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
TOTAL GERAL: R$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior correram por conta das anulações de dotações orçamentárias, como segue:

Órgão 11: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 01: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 1.028: Aquisição de Áreas e Construção de Moradias
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0000(15) - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
Atividade 2.030: Implantação e Manutenção de Programas Sociais
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0000(12) - Aplicações

Diretas R$ 10.000,00
TOTAL GERAL: R$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacinto Machado (SC), 12 de dezembro de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra:

MARCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Lei Nº. 709 de 12 de Dezembro de 2013.

LEI Nº. 709 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO DO EXERCÍCIO DE 2013 POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar a dotação orçamentária no Projeto/Atividade do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado, abaixo discriminado, por conta de transposição orçamentária, no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), como segue:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 2.020: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0102(9) - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
TOTAL: R$ 100.000,00

Art. 2º - O recurso destinado à suplementação do artigo anterior correra por conta da anulação de dotação orçamentária, como segue:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 2.021: Manutenção do PSF/PACS
Modalidade de Aplicação: 3.1.70.00.00.00.0102(13) - Transf. a Cons. Públicos R$ 100.000,00
TOTAL: R$ 100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacinto Machado (SC), 12 de dezembro de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra:

MARCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Decreto N°. 118 de 26 de Novembro de 2013.

DECRETO N°. 118 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 10º, inciso Iº, da Lei nº. 661 de 19 de dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a suplementar a dotação orçamentária no Projeto/Atividade do Orçamento da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, abaixo discriminado, por conta do provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), como segue:

ORGÃO 05: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE 01: DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
Atividade 2008: Manutenção da Educação Básica
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.0092(32) - Aplicações Diretas R$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Governo Federal - FUNDEB (vinculação 0.0092 - Transf. de Recursos do FUNDEB) da Unidade Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, creditados na conta corrente 10.188-5, Agência 2.192-X do Banco do Brasil.

Parágrafo Único: A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada à arrecadação efetiva do recurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado - (SC), 26 de novembro de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MARCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Decreto N°. 119 de 02 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº. 119 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 10º, inciso Iº, da Lei nº. 661 de 19 de dezembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a suplementar a dotação orçamentária no Projeto/Atividade do Orçamento da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, abaixo discriminado, por conta do provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 6.227,00 (Seis mil duzentos e vinte e sete reais), como segue:

ORGÃO: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010 - Manutenção do Transporte Escolar
Modalidade de Aplicação: (42) - 3.3.90.00.00.00.0103 - Aplicações Diretas R$ 6.227,00
TOTAL R$ 6.227,00

Art. 2º - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Araranguá - Transporte Escolar Estadual (vinculação 1.0103 - Convênio Transporte Escolar) da Unidade Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, creditados na conta corrente 53.073-5, Agência 2.192-X do Banco do Brasil.

Parágrafo Único: A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada à arrecadação efetiva do recurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado - (SC), 02 de dezembro de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MARCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Decreto N°. 120 de 02 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº. 120 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 10º, inciso Iº, da Lei nº. 661 de 19 de dezembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a suplementar a dotação orçamentária no Projeto/Atividade do Orçamento da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, abaixo discriminado, por conta do provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), como segue:

ORGÃO: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2.008 - Manutenção da Educação Básica
Modalidade de Aplicação: (36) - 3.3.90.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas R$ 22.000,00
TOTAL R$ 22.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Governo Federal - FNDE - Salário Educação (vinculação 0104 - Salário Educação) da Unidade Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, creditados na conta corrente 8.837-4, Agência 2.192-X do Banco do Brasil.

Parágrafo Único: A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada à arrecadação efetiva do recurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado - (SC), 02 de dezembro de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MARCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Decreto N°. 121 de 12 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº. 121 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACINTO MACHADO DO EXERCÍCIO DE 2013 POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 708 de 12 de dezembro de 2013:
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a suplementar a dotação orçamentária no Projeto/Atividade do Fundo Municipal de Assistência Social de Jacinto Machado, abaixo discriminado, por conta de transposição orçamentária, no valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), como segue:

Órgão 11: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 01: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2.026: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0000(01) - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
TOTAL GERAL: R$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior correram por conta das anulações de dotações orçamentárias, como segue:

Órgão 11: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 01: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 1.028: Aquisição de Áreas e Construção de Moradias
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0000(15) - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
Atividade 2.030: Implantação e Manutenção de Programas Sociais
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0000(12) - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
TOTAL GERAL: R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado - (SC), 12 de dezembro de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MARCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Decreto N°. 122 de 12 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº. 122 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO DO EXERCÍCIO DE 2013 POR CONTA DE TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 709 de 12 de dezembro de 2013:
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a suplementar a dotação orçamentária no Projeto/Atividade do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado, abaixo discriminado, por conta de transposição orçamentária, no valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), como segue:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 2.020: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0102(9) - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
TOTAL: R$ 100.000,00

Art. 2º - O recurso destinado à suplementação do artigo anterior correra por conta da anulação de dotação orçamentária, como segue:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade 2.021: Manutenção do PSF/PACS
Modalidade de Aplicação: 3.1.70.00.00.00.0102(13) - Transf. a Cons. Públicos R$ 100.000,00
TOTAL: R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado - (SC), 12 de dezembro de 2013.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MARCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Joaçaba

PREFEITURA

Lei Nº 4.423 de 13 de Dezembro de 2013.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

LEI Nº 4.423 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R$ 337.327,86 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba:

ÓRGÃO 18: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj. Ativ.1.012 Aquisição de Terrenos - FMS	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0000000 – 2 – Investimentos – Aplicações Diretas	R$ 335.484,50
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.002.0000000 – 80 – Investimentos – Aplicações Diretas	R$ 1.843,36

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações pertencentes ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba, no valor de R$ 251.497,86 (duzentos e cinquenta um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), de recursos provenientes da anulação de dotações da Prefeitura Municipal de Joaçaba no valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e de recursos provenientes da anulação de dotações da Fundação Municipal de Cultura e Esporte no valor de 44.930,00 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta reais), conforme abaixo identificado:

ÓRGÃO 18: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj. Ativ.1.011 Aquisição Veículos - FMS	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0000000 – 1 – Investimentos – Aplicações Diretas	R$ 150,00
Proj. Ativ.1.065 REFORMA/AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE ESF - FMS	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0000000 – 6 – Investimentos – Aplicações Diretas	R$ 37.650,08
Proj. Ativ.2.009 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.000000 – 8 – Outras Desp. Cor. - Aplicações Diretas	R$ 60.900,00
Proj. Ativ.2.010 BLATB - MANUTENCAO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.000000 – 12 – Outras Desp. Cor. - Aplicações Diretas	R$ 25.267,30
Proj. Ativ.2.012 BLVGS - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/HIV/AIDS	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.002.000000 – 64 – Outras Desp. Cor. - Aplicações Diretas	R$ 1.843,36
Proj. Ativ.2.013 BLVGS - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.000000 – 21 – Outras Desp. Cor. - Aplicações Diretas	R$ 156,06
Proj. Ativ.2.105 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PAB VARIÁVEL	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.002.000000 – 51 – Outras Desp. Cor. - Aplicações Diretas	R$ 288,28
Proj. Ativ.2.015 BLMAC - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

CAPS	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.000000 – 30 – Outras Desp. Cor. - Aplicações Diretas	R$ 102,23
3.3.91.00.00.00.00.00.0.1.002.000000 – 32 – Outras Desp. Cor. Intra - Aplicações Diretas	R$ 1.300,00
Proj. Ativ.2.016 BLMAC - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.000000 – 35 – Outras Desp. Cor. - Aplicações Diretas	R$ 20.495,74
Proj. Ativ.2.075 BLAFB - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.000000 – 40 – Outras Desp. Cor. - Aplicações Diretas	R$ 789,11
Proj. Ativ.2.103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PAB FIXO	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0000000 – 46 – Investimentos – Aplicações Diretas	R$ 1.000,00
Proj. Ativ.2.104 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - PAB VARIÁVEL	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0000000 – 47 – Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas	R$ 70.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0000000 – 49 – Investimentos – Aplicações Diretas	R$ 15.335,70
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0000000 – 50 – Investimentos – Aplicações Diretas	R$ 1.000,00
Proj. Ativ.2.105 MANUT. PROGR AGENTES COMUNIT. SAUDE - PAB VARIÁVEL	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0000000 – 53 – Investimentos – Aplicações Diretas	R$ 11.120,00

ÓRGÃO 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA	
UNIDADE 01: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA	
Proj. Ativ.1.066 Inovações na Área de Tecnologia da Informação	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000.0000000 – 60 – Investimentos – Aplicações Diretas	R$ 45.000,00

ÓRGÃO 13: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA	
UNIDADE 01: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE DE JOAÇABA	
Proj. Ativ.1.044 Construção do Ginásio de Esportes no Bairro Santa Tereza	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.000.0000000 – 18 – Investimentos – Aplicações Diretas	R$ 44.930,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional especial e suplementar até a importância de R$ 138.572,14 (cento e trinta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba, que serão cobertas com excesso de arrecadação de recursos vinculados do PAB Fixo no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e de recursos ordinários no valor de R$ 68.572,14 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), conforme abaixo identificado:

ÓRGÃO 18: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj. Ativ.1.012 Aquisição de Terrenos - FMS	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0000000 – 2 – Investimentos – Aplicações Diretas	R$ 68.572,14
Proj. Ativ.2.103 Manutenção das Atividades – PAB FIXO	
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.064.0000000 – – Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas	R$ 70.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), em 13 de dezembro de 2013.

RAFAEL LASKE
Prefeito

Lei Nº 4.424 de 13 de Dezembro de 2013.

LEI Nº 4.424 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER AOS ATOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os atos de AQUISIÇÃO de um terreno urbano com área de 1.200,00m² (mil e duzentos metros quadrados), com as seguintes confrontações, ao Norte com lote nº 27; ao Sul com lote 29; ao Nascente com Rua sem denominação; ao Poente com lote nº 30, de propriedade de RUI CARLOS BREDA - Transcrição nº 17.396 - Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Joaçaba.

§ 1º O imóvel de que trata no caput tem por finalidade a implantação de uma Unidade do Centro de atenção Psicossocial - CAPS.

§ 2º O valor relativo à aquisição de que trata o caput deste artigo, importa a quantia total de R$ 405.100,00 (quatrocentos e cinco mil e cem reais).

Art. 2º As despesas provenientes desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, do exercício financeiro de 2013.
Proj.Atividade 1.012 - Aquisição de Terreno - FMS
2 - 4.4.90.00.00.00.00.00.1.00002.0 - Aplicações Diretas
80 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.002.0000000 - Aplicações Diretas

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), em 13 de dezembro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Decreto Nº 4.487 de 11 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº 4.487 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.
"APROVA LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o LOTEAMENTO "JARDIM EUROPA", de propriedade de PALUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., localizado na Estrada Joaçaba/Linha Duas Casas no Bairro Flor da Serra, no Perímetro Urbano de Joaçaba, com a área total de 103.761,83m² (cento e três mil, setecentos e sessenta e um metros quadrados com oitenta e três centímetros), devidamente analisado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob o Processo nº 130.123 de 19 de junho de 2013.

Art. 2º A área total do Loteamento aprovado fica assim distribuída:

1) ÁREA DE RUA 16.197,37 m²
2) ÁREA TOTAL DOS LOTES 34.478,09 m²
3) ÁREA INSTITUCIONAL 2.771,76 m²
4) ÁREA VERDE 3.512,67 m²
5) ÁREA REMANESCENTE 46.801,94 m²

Parágrafo Único - A Área total dos lotes está consubstanciada pelas Quadras QA, QB, QC, QD, QE e QF a seguir identificadas:

1. QUADRA "A" com 08 lotes perfazendo um total de 3.078,06 m²;
2. QUADRA "B" com 04 lotes perfazendo um total de 1.889,93 m²;
3. QUADRA "C" com 06 lotes perfazendo um total de 2.562,57 m²;
4. QUADRA "D" com 15 lotes perfazendo um total de 7.131,35 m²;
5. QUADRA "E" com 12 lotes perfazendo um total de 4.991,78 m²;
6. QUADRA "F" com 14 lotes perfazendo um total de 5.664,28 m²;
7. QUADRA "G" com 12 lotes perfazendo um total de 4.715,72 m²;
8. QUADRA "H" com 11 lotes perfazendo um total de 4.444,40 m²;

Art. 3º Cabe ao Loteador, escriturar em favor do Município, a área de rua com 16.197,37 m²; área institucional com 2.771,76 m² e a área verde com 3.512,67 m².

Art. 4º Fica fixado ao Loteador, proprietário do imóvel loteado, o prazo de dois anos, a contar desta data, para a implantação das vias públicas, meio-fio, rede de abastecimento de água, galerias de águas pluviais, rede de energia elétrica e de iluminação pública, bem como, para marcar as quadras e seus respectivos lotes, conforme o disposto no Artigo 92 da Lei Complementar nº 136 de 12 de fevereiro de 2007.

Art. 5º Integram os termos do presente Decreto, o TERMO DE COMPROMISSO e de APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, ratificado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e Loteador.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 11 de dezembro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Decreto Nº 4.488 de 11 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº 4.488 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.
"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, QUE ESPECIFICA".

O Prefeito do Município de Joaçaba, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a representatividade do SINDICATO DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE JOAÇABA junto ao Conselho Municipal de Turismo, de que trata a Lei nº 2.872/02 e alterações, devidamente nomeado pelo Decreto nº 4.457/2013, passando a seguinte composição:

SÉRGIO FAVRETTO - Titular
AYRIMAR DOS SANTOS - Suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 11 de dezembro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Portaria N.º 1566

PORTARIA N.º 1.566 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) ARLETE TEREZINHA CAMPOS PASQUAALI, Professor Nível II (Pós Graduado), conforme

requerimento protocolado sob n.º 120.808 de 21 de julho de 2011, referente ao período de 03 de julho de 2008 a 02 de julho de 2009, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 30 de novembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 09 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1567

PORTARIA N.º 1.567 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) ALBERI BORGES DA SILVA, Operador de Máquinas, conforme requerimento protocolado sob n.º 121.778 de 27 de setembro de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 30 de novembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 09 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1568

PORTARIA N.º 1.568 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) MARCIA REGINA DORINI DA SILVEIRA, Professor Nível II (Pós Graduação), conforme requerimento protocolado sob n.º 121.991 de 13 de outubro de 2011, referente ao período de 02 de fevereiro de 2009 a 01 de fevereiro de 2009, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 30 de novembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 09 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1569

PORTARIA N.º 1.569 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) MILTON GAGLIETTI, Motorista, conforme requerimento protocolado sob n.º 121.993 de 13 de outubro de 2011, referente ao período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 30 de novembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 09 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1570

PORTARIA Nº 1.570 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 31 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). CLEITON SLAVIERO, Operador de Máquinas, em função da titulação de Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 131.938 de 04 de novembro de 2013, ficando enquadrado em função da nova titulação como Operador de Máquinas Nível C-01.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04 de novembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 09 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1571

PORTARIA Nº 1.571 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) ANA CRISTINA JACINTO BERTHI KNOB, Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

produzindo efeitos desde 29 de novembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 09 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1572
PORTARIA Nº 1.572 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) CAROLINA KUSNIER BELOTTO, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 064 de 19 de setembro de 2002, que instituiu o Quadro de Pessoal e Lei Complementar n.º 94 de 04 de março de 2005 e por ter sido classificado em teste para emprego público com base na Lei Complementar n.º 147 de 13 de agosto de 2008, reenquadrada na condição de ocupante de emprego público, nos termos da Lei Complementar n.º 140/2007, Lei Federal n.º 11.350/2006 e o artigo 2º, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 51/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 30 de novembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 09 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1573
PORTARIA Nº 1.573 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. ADRIANO LUCIO ZIERO para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 127/2013/PMJ de 25 de novembro de 2013, proveniente do Processo Licitatório n.º 103/2013/PMJ - Tomada de Preço n.º 17/2013/PMJ de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 11 de dezembro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1574
PORTARIA Nº 1.574 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013
"RETIFICA PORTARIA QUE CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 109 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º - CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) MARIA ELISA BEVILACQUA CAVALLI, Professor Nível II (Pós Graduação), LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, referente ao período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008 (12 dias), por um período de 12 dias, a partir de 28 de outubro de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º. Tal retificação deve-se ao pedido de cancelamento do período dos anos de 2009 e 2010, feito através do processo n.º 131.945 de 04 de novembro de 2013, o qual foi acatado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 09 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1575
PORTARIA Nº 1.575 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013
"DESIGNAR SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. RICARDO FELIPE MASSIGNANI para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 10/2013/FMCE de 09 de dezembro de 2013, proveniente do Processo Licitatório n.º 07/2013/FMCE - Convite n.º 01/2013/FMCE de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei n.º 8666/93.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 11 de dezembro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1576
PORTARIA Nº 1.576 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) DANIELI DEBUS, Professor, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado através do processo n.º 128.641 de 28 de fevereiro de 2013, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 02 de dezembro de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 11 de dezembro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1577

PORTARIA Nº 1.577 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

CONCEDER a(o) Servidor(a) ELIZETE APARECIDA SEVERGNINI, Professor, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, pedido protocolado através do processo n.º 128.804 de 08 de março de 2013, referente ao período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008 (12 dias), por um período de 12 (doze) dias, a partir de 09 de dezembro de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 11 de dezembro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1578

PORTARIA Nº 1.578 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) ILMARA SALETE ZAGO, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando deferido da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 09 de dezembro de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 09 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 11 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 1579

PORTARIA Nº 1.579 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) GERSON SIMON, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando deferido pela Direção do Foro da Comarca de Joaçaba, referente ao período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 09 de dezembro de 2013 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 09 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 11 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Extrato Homologação PL 124/2013/PMJ - PP 70/2013/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2013/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 124/2013/PMJ,
- Modalidade: PP 70/2013/PMJ.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo van mini bus / passageiros novo, zero quilômetro, ano 2013, modelo 2014, destinado aos atendimentos da Secretaria Municipal de Educação, relativos ao transporte de alunos da rede municipal de ensino.
EMPRESAS VENCEDORAS:
RÜDIGER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 114.950,00 (cento e quatorze mil novecentos e cinquenta reais)

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 12 de dezembro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Termo Permissão Uso

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 132/2013/PMJ
PL 95/2013/PMJ - CC 5/2013/PMJ

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
PERMISSIONÁRIA: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.667.948/0001-13.

OBJETO: A Empresa supra qualificada, obteve por parte do Município de Joaçaba(SC), a Permissão de Uso das Salas Comerciais correspondentes aos itens 3 e 4 do Anexo I do Edital de Concorrência nº 5/2013/PMJ (GUICHÊS 3 E 4 DA PLANTA BAIXA DO TERMINAL RODOVIÁRIO), localizadas no Prédio do Novo Terminal Rodoviário - Margens da BR 282, Km 388, Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Joaçaba, SC., visando à exploração de GUICHÊ DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, de acordo com o estabelecido no referido Edital e seus Anexos.
VALOR CONTRATADO: O valor inicial mensal pactuado é aquele constante da proposta apresentada pela PERMISSIONÁRIA, e importa a quantia de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), para cada uma das salas, para o uso, manutenção e exploração da sala descrita no objeto deste instrumento, totalizando dessa forma, R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) para ambas as salas (3 e 4 do Anexo I do Edital de Concorrência nº 5/2013/PMJ).
VIGÊNCIA: A vigência da Permissão de Uso será de 05 (cinco) anos, a contar de 15 de janeiro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2013.

RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Homologação CC 5/2013/PMJ - PL 95/2013/PMJ

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 5/2013 - CC Processo Administrativo: 95/2013 Processo de Licitação: 95/2013 Data do Processo: 09/09/2013

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 95/2013
b) Licitação Nr.: 5/2013-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 12/12/2013
e) Data da Adjudicação: 12/12/2013 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação PERMISSÃO DE USO DAS SALAS COMERCIAIS DO PRÉDIO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL LOCALIZADO ÀS MARGENS DA BR 282, KM 388, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES, NESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AUTO VIACAO CATARINENSE LTDA. (8195)						
7	ITEM 7 - GUICHÊ PASSAGENS ÔNIBUS - NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO - MARGENS DA BR 282, KM 388, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES - JOAÇABA, SC - ÁREA 16,67	VM	1	-	370,00	370,00
8	ITEM 8 - GUICHÊ PASSAGENS ÔNIBUS - NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO - MARGENS DA BR 282, KM 388, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES - JOAÇABA, SC - ÁREA 16,67	VM	1	-	370,00	370,00
				Total do Fornecedor:		**740,00**
MORGANA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA ME (9525)						
2	ITEM 2 - GUICHÊ DE PASSAGENS DE ÔNIBUS - PRÉDIO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO - MARGENS DA BR 282, KM 388, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES - JOAÇABA, SC - ÁREA 16,67	VM	1	-	370,00	370,00
				Total do Fornecedor:		**370,00**
REJANE CALZA (10764)						
11	ITEM 11 - LOJA DE CONVENIÊNCIA 24 HORAS SALA COMERCIAL 02- NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO - MARGENS DA BR 282, KM 388, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES - JOAÇABA, SC - ÁREA 17,67	VM	1	-	411,00	411,00
				Total do Fornecedor:		**411,00**
REUNIDAS TURISMO S.A (10142)						
5	ITEM 5 - GUICHÊ PASSAGENS ÔNIBUS - NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO - MARGENS DA BR 282, KM 388, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES - JOAÇABA, SC - ÁREA 16,67	VM	1	-	370,00	370,00
6	ITEM 6 - GUICHÊ PASSAGENS ÔNIBUS - NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO - MARGENS DA BR 282, KM 388, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES - JOAÇABA, SC - ÁREA 16,67	VM	1	-	370,00	370,00
				Total do Fornecedor:		**740,00**

Joaçaba, 12 de Dezembro de 2013.

RAFAEL LASKE - PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

CONCORRÊNCIA
Nr.: 5/2013 - CC

Processo Administrativo: 95/2013
Processo de Licitação: 95/2013
Data do Processo: 09/09/2013

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. (8194)

3	ITEM 3 - GUICHÊ DE PASSAGENS DE ÔNIBUS - PRÉDIO DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO - MARGENS DA BR 282, KM 388, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES - JOAÇABA, SC - ÁREA 16,67	VM	1	-	370,00	370,00
4	ITEM 4 - GUICHÊ PASSAGENS ÔNIBUS - NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO - MARGENS DA BR 282, KM 388, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES - JOAÇABA, SC - ÁREA 16,67	VM	1	-	370,00	370,00

Total do Fornecedor: 740,00

Total Geral: 3.001,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Joaçaba, 12 de Dezembro de 2013.

RAFAEL LASKE - PREFEITO

Extrato Termo Permissão Uso

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 133/2013/PMJ
PL 95/2013/PMJ - CC 5/2013/PMJ

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
PERMISSIONÁRIA: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.647.884/0001-35.

OBJETO: A Empresa supra qualificada, obteve por parte do Município de Joaçaba(SC), a Permissão de Uso das Salas Comerciais correspondentes aos itens 7 e 8 do Anexo I do Edital de Concorrência nº 5/2013/PMJ (GUICHÊS 7 E 8 DA PLANTA BAIXA DO TERMINAL RODOVIÁRIO), localizadas no Prédio do Novo Terminal Rodoviário - Margens da BR 282, Km 388, Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Joaçaba, SC., visando a exploração de GUICHÊ DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, de acordo com o estabelecido no referido Edital e seus Anexos.
VALOR CONTRATADO: O valor inicial mensal pactuado é aquele constante da proposta apresentada pela PERMISSIONÁRIA, e importa a quantia de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), para cada uma das salas, para o uso, manutenção e exploração da sala descrita no objeto deste instrumento, totalizando dessa forma, R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) para ambas as salas (7 e 8 do Anexo I do Edital de Concorrência nº 5/2013/PMJ).
VIGÊNCIA: A vigência da Permissão de Uso será de 05 (cinco) anos, a contar de 15 de janeiro de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Termo Permissão Uso

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 134/2013/PMJ
PL 95/2013/PMJ - CC 5/2013/PMJ

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
PERMISSIONÁRIA: MORGANA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.991.497/0001-33.

OBJETO: A Empresa supra qualificada, obteve por parte do Município de Joaçaba(SC), a Permissão de Uso da Sala Comercial correspondente ao item 2 do Anexo I do Edital de Concorrência nº 5/2013/PMJ (GUICHÊ 2 DA PLANTA BAIXA DO TERMINAL RODOVIÁRIO), localizada no Prédio do Novo Terminal Rodoviário - Margens da BR 282, Km 388, Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Joaçaba, SC, visando a exploração de GUICHÊ DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, de acordo com o estabelecido no referido Edital e seus Anexos.
VALOR CONTRATADO: O valor inicial mensal pactuado é aquele constante da proposta apresentada pela PERMISSIONÁRIA, e importa a quantia de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), para o uso, manutenção e exploração da sala descrita no objeto deste instrumento.
VIGÊNCIA: A vigência da Permissão de Uso será de 05 (cinco) anos, a contar de 15 de janeiro de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Termo Permissão Uso

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 135/2013/PMJ
PL 95/2013/PMJ - CC 5/2013/PMJ

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
PERMISSIONÁRIA: REUNIDAS TURISMO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.082/0001-80.

OBJETO: A Empresa supra qualificada, obteve por parte do Município de Joaçaba(SC), a Permissão de Uso das Salas Comerciais correspondentes aos itens 5 e 6 do Anexo I do Edital de Concorrência nº 5/2013/PMJ (GUICHÊS 5 E 6 DA PLANTA BAIXA DO TERMINAL RODOVIÁRIO), localizadas no Prédio do Novo Terminal Rodoviário - Margens da BR 282, Km 388, Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Joaçaba, SC., visando a exploração de GUICHÊ DE PASSAGENS DE ÔNIBUS, de acordo com o estabelecido no referido Edital e seus Anexos.
VALOR CONTRATADO: O valor inicial mensal pactuado é aquele constante da proposta apresentada pela PERMISSIONÁRIA, e importa a quantia de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), para o uso, manutenção e exploração das salas descritas no objeto deste instrumento, totalizando dessa forma, R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) para ambas as salas (5 e 6 do Anexo I do Edital de Concorrência nº 5/2013/PMJ).
VIGÊNCIA: A vigência da Permissão de Uso será de 05 (cinco) anos, a contar de 15 de janeiro de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Termo Permissão Uso

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 136/2013/PMJ
PL 95/2013/PMJ - CC 5/2013/PMJ

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
PERMISSIONÁRIA: REJANE CALZA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.561.631/0001-42.

OBJETO: A Empresa supra qualificada, obteve por parte do Município de Joaçaba(SC), a Permissão de Uso das Salas Comerciais correspondente ao item 11 do Anexo I do Edital de Concorrência nº 5/2013/PMJ (SALA COMERCIAL 2 DA PLANTA BAIXA DO TERMINAL RODOVIÁRIO), localizadas no Prédio do Novo Terminal Rodoviário - Margens da BR 282, Km 388, Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Joaçaba, SC., visando a exploração de LOJA DE CONVENIÊNCIA 24 HORAS, de acordo com o estabelecido no referido Edital e seus Anexos.
VALOR CONTRATADO: O valor inicial mensal pactuado é aquele constante da proposta apresentada pela PERMISSIONÁRIA, e importa a quantia de R$ 411,00 (quatrocentos e onze reais), para o uso, manutenção e exploração da sala descrita no objeto deste instrumento.
VIGÊNCIA: A vigência da Permissão de Uso será de 05 (cinco) anos, a contar de 15 de janeiro de 2014.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Edital de Notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Os Fiscais de Tributos do Município de Joaçaba, abaixo identificados, no uso de suas atribuições, tendo em vista a determinação dos § 3º do artigo 215 da Lei Complementar nº 31/97 e suas alterações, NOTIFICA os contribuintes abaixo arrolados da suspensão no cadastro municipal de contribuintes por não estarem mais em funcionamento no local cadastrado. Os mesmos deverão comparecer ao Setor de Fiscalização Tributária, para regularizarem sua situação.

Nome	CMC	Intimação nº
Indústria Metalúrgica União Ltda.	28630	336/2013
Metalúrgica Wajo Ltda..	87373	273/2013
VHZ Serviços Administrativos Ltda.	89036	204/2013
Matsenbach Prestadora de Serviços Ltda.	87996	347/2013

Considera-se feita a notificação, 10 (dez) dias a partir da data da publicação.

Joaçaba, 12 de dezembro de 2013.
TATIANE MARATEU BORGES
Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula 7.274

Câmara Municipal

Resolução N. 039 de 06 de Dezembro de 2013.

RESOLUÇÃO N. 039 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.
Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Joaçaba.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o art. 32, II do Regimento Interno
RESOLVE:
Art. 1º É considerado ponto facultativo nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2013 na Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Joaçaba/SC, 06 de dezembro de 2013.
ELÓI HOFFELDER
Presidente da Mesa Diretora

IMPRES

Extrato Contrato JHL 0030/2013 - IMPRES

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 0030/2013
CONTRATO Nº 016/2009
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) - IMPRES
CONTRATADO: SOMMA INVESTIMENTOS S/S
CLÁUSULA PRIMEIRA : O prazo do contrato fica prorrogado por doze meses a contar de 10 de dezembro de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA: O preço estabelecido na Cláusula III, item 01 do Contrato Aditado, a partir de 01 de janeiro de 2013, passa a ter o seguinte valor mensal R$ 2.223,72 (Dois mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), haja vista a revisão no percentual de 5,58%, conforme o índice acumulado do INPC do período de dezembro de 2012 a novembro de 2011.
CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Orçamento do ano 2014, cuja fonte de recursos tem a classificação seguinte.
Programa: 19.01.09.272.0031.
Projeto/Atividade: 2.065
Elemento: 3.3.90.39.05.00

JOAÇABA(SC), 10 DE DEZEMBRO DE 2013
ELISABET MARIA ZANELLA SARTORI
DIRETORA PRESIDENTE

RICARDO GIOVENARDI
CONTRATADA

SIMAE

Portaria JHL 183/2013

PORTARIA SIMAE. JHL - Nº 183/2013 16.12.2013

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna- SC, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear de acordo com a Lei Complementar 76/2003, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado conforme Edital nº JHL 001/2012 e a classificação em sétimo lugar, na forma do Art. 4º da Lei Complementar nº 193/10 de 06 de setembro de 2010 e nos termos do § 1º, do art. 13, da LC n. 76/2003, do Município de Joaçaba-SC, o Sr: Leonardo Correa Costa, para o Cargo de Auxiliar de Operações, Padrão-2, Nível-1, Referência-A, lotado na Diretoria Técnica, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba, com vencimentos a partir da data da tomada de Posse.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Joaçaba-SC, 16 de dezembro de 2013.

Diante da necessidade dos serviços, tendo em vista a aprovação em 7º Lugar de Leonardo Correa Costa no Concurso Público de que trata o Edital SIMAE JHL n.º 01/2012, para o Cargo de Auxiliar de Operações de acordo com a Portaria JHL-009/2013 de 15/01/2013 e Portaria JHL-012/2013 de 15/01/2013, que homologa resultado final do Concurso, comunicamos que V.Sª deverá comparecer ao escritório do SIMAE, sito à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso.

Portaria JHL 184/2013

PORTARIA SIMAE. JHL - Nº 184/2013 16.12.2013

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna- SC, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear de acordo com a Lei Complementar 76/2003, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado conforme Edital nº JHL 001/2012 e a classificação em oitavo lugar, na forma do Art. 4º da Lei Complementar nº 193/10 de 06 de setembro de 2010 e nos termos do § 1º, do art. 13, da LC n. 76/2003, do Município de Joaçaba-SC, o Sr: Vilmar de Souza e Oliveira, para o Cargo de Auxiliar de Operações, Padrão-2, Nível-1, Referência-A, lotado na Diretoria Técnica, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba, com vencimentos a partir da data da tomada de Posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Joaçaba-SC, 16 de dezembro de 2013.

Diante da necessidade dos serviços, tendo em vista a aprovação em 8º Lugar de Vilmar de Souza e Oliveira no Concurso Público de que trata o Edital SIMAE JHL n.º 01/2012, para o Cargo de Auxiliar de Operações de acordo com a Portaria JHL-009/2013 de 15/01/2013 e Portaria JHL-012/2013 de 15/01/2013, que homologa resultado final do Concurso, comunicamos que V.Sª deverá comparecer ao escritório do SIMAE, sito à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso.

Portaria JHL 185/2013

PORTARIA SIMAE. JHL - Nº 185/2013 16.12.2013

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna- SC, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear de acordo com a Lei Complementar 76/2003, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado conforme Edital nº JHL 001/2013 e a classificação em primeiro lugar, na forma do Art. 4º da Lei Complementar nº 193/10 de 06 de setembro de 2010 e nos termos do § 1º, do art. 13, da LC n. 76/2003, do Município de Joaçaba-SC, o Sr: Mauricio Prates dos Santos, para o Cargo de Operador de ETA, Padrão-6, Nível-1, Referência-A, lotado na Diretoria Técnica, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba, com vencimentos a partir da data da tomada de Posse.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Joaçaba-SC, 16 de dezembro de 2013.

Diante da necessidade dos serviços, tendo em vista a aprovação em 1º Lugar de Mauricio Prates dos Santos no Concurso Público de que trata o Edital SIMAE JHL n.º 01/2013, para o Cargo de Operador de ETA de acordo com a Portaria JHL-181/2013 de 11/12/2013, que homologa resultado final do Concurso, comunicamos que V.Sª deverá comparecer ao escritório do SIMAE, sito à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso.

Portaria JHL 186/2013

PORTARIA SIMAE. JHL - Nº 186/2013 16.12.2013

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba e Herval D'Oeste e Luzerna- SC, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear de acordo com a Lei Complementar 76/2003, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado conforme Edital nº JHL 001/2013 e a classificação em primeiro lugar, na forma do Art. 4º da Lei Complementar nº 193/10 de 06 de setembro de 2010 e nos termos do § 1º, do art. 13, da LC n. 76/2003, do Município de Joaçaba-SC, o Sr: Leandro Sartori, para o Cargo de Operador de Máquina, Padrão-4, Nível-1, Referência-A, lotado na Diretoria Técnica, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba, com vencimentos a partir da data da tomada de Posse.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Joaçaba-SC, 16 de dezembro de 2013.

Diante da necessidade dos serviços, tendo em vista a aprovação em 1º Lugar de Leandro Sartori no Concurso Público de que trata o Edital SIMAE JHL n.º 01/2013, para o Cargo de Operador de Máquina de acordo com a Portaria JHL-181/2013 de 11/12/2013, que homologa resultado final do Concurso, comunicamos que V.Sª deverá comparecer ao escritório do SIMAE, sito à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso.

Ata Alienação 0001/2013 - SIMAE

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE ALIENAÇÃO Nº JHO 0001/2013.
LEI 4.396 de 04 de outubro de 2013
PROCESSO Nº 2516/2013

Aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze, às catorze horas, nas dependências do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, sito à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba - Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº JHO-0137/2013 de 22/08/2013, da Sra. Elisabet Maria Zanela Sartori- Diretora Presidente do SIMAE, sob a Presidência de João Carlos Ungericht estando presentes os membros Eliane Ap Ceron Vier e Ana Paula Pereira. Dando início aos trabalhos, procedeu-se a abertura das propostas, onde se observou cotação de preços para maioria dos lotes. Após a abertura das propostas, procedeu-se o julgamento. Da análise das propostas e a vista dos valores mínimos do edital para os lotes atendendo as conveniências e interesses do erário público municipal, foi classificada a MAIOR OFERTA DE PREÇOS PARA COMPRA DE CADA LOTE LICITADO. Diante do resultado obtido a comissão profere o julgamento e apuração, mediante adjudicação do lote ao seguinte proponente:
Lote 03, 05, 06, 08, 09 e 11 Jiovano Rebetchuck- ao valor de R$ 291,79(Duzentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos);
Lote 01, 02, 04 e 10 Itamar Kerschbaumer - ao valor de R$ 791,00 (Setecentos e noventa e um reais);
Lote 07 - Alexandre Correa - ao valor de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais).
Lote 12 - Tecnitel Telecomunicações Ltda - ao valor de R$ 300,00 (Trezentos reais);
Lote 13 - Evandro Savaris - ao valor de R$ 32.115,00 (Trinta e dois mil, cento e quinze reais);

Em conclusão a comissão propõe o encaminhamento do julgamento a Sra. Diretora Presidente do SIMAE para fins de homologação.

Presidente da CPL
JOÃO CARLOS UNGERICHT

Vogal da CPL
ELIANE AP CERON VIER

Vogal da CPL
ANA PAULA PEREIRA

Presentes:
JIOVANO REBTCHUCK

EVANDRO SAVARIS

ITAMAR KERSCHBAUMER

Contrato JHL 0116/2013
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0116/2013
TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO JHL 0019/2013
INEXIGIBILIDADE JHL 0001/2013
PROTOCOLO Nº 0539/2013
PROCESSO LICITATÓRIO JHL 0011/2013
Data: 12/12/2013
Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE A RECUPERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO TECNOLÓGICA DE HIDRÔMETROS DOMICILIARES PARA ÁGUA FRIA, DE PROPRIEDADE DO SIMAE.
Contratado: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA
PROJETO/ATIVIDADE: 14.01.1.051
ELEMENTO: 4.4.90.52.04
Prazo de vigência: 31/12/2013 A 30/01/2014.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Contrato JHL 0115/2013
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0115/2013
TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO JHL 0138/2012
PREGÃO PRESENCIAL JHL Nº 0055/2012
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0080/2012
PROTOCOLO Nº 2968/2012
Data: 12/12/2013

Objeto: REAJUSTE NO VALOR DA GASOLINA E DO ÓLEO DIESEL REFERENTE A AQUISAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECER A FROTA DO SIMAE NO EXERCÍCIO DE 2013.
Contratado: POSTO ESTRELA LTDA
Valor do Contrato: R$ 2,74 (Dois reais e setenta e quatro centavos) o litro da gasolina.
R$ 2,28 (Dois reais e vinte e oito centavos) o litro do óleo diesel.
PROGRAMA: 14.01.2061 14.01.1051 14.01.1052
ELEMENTO: 3390.30.01.004490.51.99.00 4490.51.99.00
Prazo de vigência: 12/12/2013 a 31/12/2013

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI

Contrato Jhl0114/2013
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0114/2013
TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO JHL 0098/2011
PREGÃO PRESENCIAL 0046/2011
PROTOCOLO Nº 3051/2011
Data: 11/12/2013
Objeto: RENOVAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL, CUJAS AULAS SÃO MINISTRADAS AOS SERVIDORES DO SIMAE, NA RUA TIRADENTES, Nº 123, CENTRO, EM JOAÇABA.
CONTRATADO: T & A ACADEMIA DINÂMICA LTDA - ME
Valor: R$ 1.096,34 (Hum mil, noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) mensais.
PROGRAMA: 14.01.2.060 e 2.061
ELEMENTO: 3.3.90.39.99

Prazo de vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

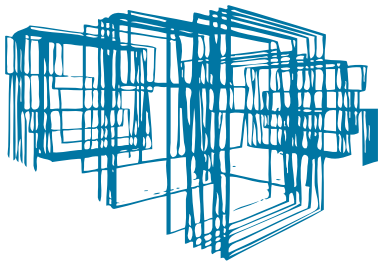
Programa de Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil
www.ciga.sc.gov.br

Homologação Pr51-13

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 51/2013 - PR Processo Administrativo: 69/2013 Processo de Licitação: 69/2013 Data do Processo: 26/11/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 69/2013
b) Licitação Nr.: 51/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/12/2013
e) Data da Adjudicação: 12/12/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE PAINEL DE SUPERVISÃO PARA A ETA DE PROPRIEDADE DO SIMAE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 006931 - ALFACOMP AUTOMAÇÃO INDL LTDA	3	0,0000	30.669,42
	Total por Fornecedor:	**3**		**30.669,42**
	Total:	**3**		**30.669,42**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.051.4.4.90.00.00.00.00.00 (3) Saldo: 110.988,50

Joaçaba, 12 de Dezembro de 2013.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Lauro Muller

Prefeitura

Credenciamento Hmhl N. 01/2014

CREDENCIAMENTO HMHL N. 01/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MULLER
HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE
ATO EDITAL CREDENCIAMENTO HMHL N. 01/2014

O Município de Lauro Muller, através do Hospital Municipal Henri¬que Lage, por meio da Comissão Permanente de Licitações INFOR¬MA aos interessados que de conformidade com a Lei n.8.666/93 e legislação subseqüente, a abertura do credenciamento para prestação de serviços de plantão medico para o Hospital Municipal Henrique Lage, para o prazo de até 31/06/2014 O edital na integra esta disponível no Setor de Licitações da Prefei¬tura Municipal de Lauro Muller, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 34643122.

Lauro Muller, 13 de dezembro de 2013
ALAN CROCETTA.
Presidente da Comissão de Licitação

Prorrogação Edital de Pregao N°01/2014 - Hmhl Aquisição de Oxinegio

Prorrogação Edital de Pregao N°01/2014 - HMHL AQUISIÇÃO DE OXINEGIO
EDITAL DE PREGAO N°01/2014 - HMHL
PROCESSO N°01/2013
O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que o seguinte edital fica prorrogado para o dia no dia 19 de Dezembro de 2013 às 13h e 30 min (RELOGIO DO SETOR DE LICITACO¬ES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber proposta para aquisição de medicamentos para a Prefeitura Municipal de Lauro Muller. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 13 de dezembro de 2013.
ALAN JUNG CROCETTA
Pregoeiro Municipal.

Aditivo de Prazo 001/2013 ao Contrato 148/2013 Pmlm

Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

ADITIVO DE PRAZO 001/2013 AO CONTRATO 148/2013 PMLM
Processo Licitatório nº 82/2013 - Tomada de Preço nº 58/2013

Objeto: Contrataçao de empresa para prestaçao de serviço de terraplanagem, pavimentaçao, drenagem,obras de arte com corrente e obras complementares, na rua Amaral Radio trecho 1 Lauro Muller /SC.
Contratado: PAVIMENTADORA ALFA LTDA

Prazo de Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Aditivo de Prazo 001/2013 ao Contrato 149/2013 Pmlm

Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

ADITIVO DE PRAZO 001/2013 AO CONTRATO 149/2013 PMLM
Processo Licitatório nº 83/2013 - Tomada de Preço nº 59/2013

Objeto: Contrataçao de empresa para prestaçao de serviço de terraplanagem, pavimentaçao, drenagem,obras de arte com corrente e obras complementares, na rua Amaral Radio trecho 2 Lauro Muller /SC.
Contratado: PAVIMENTADORA ALFA LTDA

Prazo de Vigência: 01/01/2014 à 31/12/2014.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 147/2013 FMS

Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO 147/2013 FMS
Processo Licitatório nº 80/2013 - Tomada de Preço nº 57/2013

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Sala de aula na Escola Hilario Pescador
Contratado: Empresa Construtora Nelgui LTDA EPP
Valor: R$ 125.577,20 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

Prazo de Vigência13/11/2013 à 31/12/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 148/2013 Pmlm

Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lauro Müller

EXTRATO DE CONTRATO 148/2013 PMLM
Processo Licitatório nº 82/2013 - Tomada de Preço nº 58/2013

Objeto: Contrataçao de empresa para prestaçao de serviço de terraplanagem, pavimentaçao, drenagem,obras de arte com corrente e obras complementares, na rua Amaral Radio trecho 1 Lauro Muller /SC.
Contratado: PAVIMENTADORA ALFA LTDA
Valor: R$ 371.509,64 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)
Prazo de Vigência: 26/11/2013 à 31/12/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 149/2013 Pmlm

EXTRATO DE CONTRATO 149/2013 PMLM
Processo Licitatório nº 83/2013 - Tomada de Preço nº 59/2013

Objeto: Contrataçao de empresa para prestaçao de serviço de terraplanagem, pavimentaçao, drenagem,obras de arte com corrente e obras complementares, na rua Amaral Radio trecho 2 Lauro Muller /SC.
Contratado: PAVIMENTADORA ALFA LTDA

Valor: 295.688,72 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)
Prazo de Vigência: 26/11/2013 à 31/12/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

Lei Municipal N° 1452/2013

LEI MUNICIPAL Nº 1452/2013, 05 de dezembro de 2013.
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES COMUM I E II DE LEBON RÉGIS - SC."

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, no âmbito administrativo deste município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina a "Associação Dos Produtores Rurais Das Comunidades Comum I E II De Lebon Régis - SC." jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 14.417.098/0001-91 com sede e foro nesta cidade, com atividades de organizações associativas voltadas ao interesses dos associados.
Art. 2º. Revogam-se contrárias disposições.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Lebon Régis (SC), 05 de dezembro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios

CLEUZA MARIA R. TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

Lei N 1.454/2013

LEI MUNICIPAL Nº 1454/2013, 05 de dezembro de 2013.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RENOVAR SUA PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO EFETIVO DO "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO - COINCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a renovar sua participação como membro efetivo do "Consorcio Intermunicipal Contestado", associação de caráter público, que tem por objetivo pugnar pela solução dos problemas relacionados com os resíduos sólidos e outros que degradam o meio ambiente, além das formas de educação sócio-ambiental para uma eficaz e verdadeira preservação do meio ambiente, visando um desenvolvimento sustentável, em atendimento às prerrogativas legais emanadas pelo art. 225 da Constituição Federal do Brasil.
Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas e consignadas no orçamento em vigor de cada Município, ficando mantidas as demais disposições inseridas no Estatuto do "Consórcio Intermunicipal do Contestado"- COINCO e ANEXO 01.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lebon Régis (SC), 05 de dezembro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Oficial dos Municípios

CLEUZA MARIA R. TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

Homologação de Processo Licitatório

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2013
HOMOLOGAÇÃO: 11/12/2013
CONTRATADO: CONSTRULACER-COM E CONST. LACERDOPOLIS LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LEBON REGIS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução da obra de cobertura em estrutura arco-metálica de quadra poliesportiva da Escola Nucleada Municipal Rio do Meio, com área total de 924,00 m², incluindo material e mão de obra conforme projeto básico e demais anexos do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 264.299,63 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)

DATA: 13/12/2013
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

Extrato Contratual

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON REGIS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 120/2013
Contratante..: MUNICIPIO DE LEBON REGIS
Contratada : CONSTRULACER-COM E CONST. LACERDOPOLIS LTDA
Valor : 264.299,63 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)
Vigência : Início: 13/12/2013 Término: 13/05/2014
Licitação : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2013
Recursos : Dotação: 2.057.4.4.90.00.00.00.00.00 (78)

Objeto : O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para execução da obra de cobertura em estrutura arco-metálica de quadra poliesportiva da Escola Nucleada Municipal Rio do Meio, com área total de 924,00 m², incluindo material e mão de obra conforme projeto básico.
Lebon Régis, 13 de Dezembro de 2013

Contrato Nº..: 121/2013
Contratante..: MUNICIPIO DE LEBON REGIS
Contratada : LZK CONSTRUTORA LTDA
Valor : 200.000,00 (duzentos mil reais)
Vigência : Início: 13/12/2013 Término: 30/06/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2013
Recursos : Dotação: 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (176)

Objeto : O presente contrato visa à aquisição de pedra brita nº 01, para recuperação de 25 km de malha viária no Município de Lebon Régis, conforme plano de trabalho, memorial descritivo e

especificações contidas no Edital da licitação.

Lebon Régis, 13 de Dezembro de 2013

Retificação de Extrato de Contrato
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO N. 118/2013
Contrato N°..: 118/2013
Contratante..: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
Contratada..: NOVA ERA CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA - ME

O Município de Lebon Régis torna pública a RETIFICAÇÃO do extrato do Contrato N° 118/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 12 de Dezembro de 2013.
Onde se lia: "Valor : 8,00 (oito reais)"; leia-se: "Valor : 8% (oito por cento)"
Lebon Régis, 13 de Dezembro de 2013.
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N. 119/2013
Contrato N°..: 119/2013
Contratante..: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
Contratada..: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS

O Município de Lebon Régis torna pública a RETIFICAÇÃO do extrato do Contrato N° 119/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 12 de Dezembro de 2013.
Onde se lia: "Término: 31/12/2013"; leia-se: "Término: 05/12/2014"
Lebon Régis, 13 de Dezembro de 2013.

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato Pregão 68/2013
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2013

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sistema de registro de preços, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para a possível aquisição de combustíveis (gasolina comum, álcool), para o abastecimento da frota da Prefeitura de Lindóia do Sul e gases industrial e medicinal, para o ano de 2014, no dia 27 de dezembro de 2013, as 15:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 15:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 13 de dezembro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal.

Extrato TP 12/2013
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 12/2013

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área jurídica, no dia 06 de janeiro de 2014, às 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas para até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 12 de dezembro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrto P´Regão 67/2013
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2013

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sistema de registro de preços, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para possível aquisição de arenito, areia industrial, pó de brita, pedrisco, e brita no ano de 2014, a abertura dos envelopes será no dia 08 de janeiro de 2014, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 12 de dezembro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal.

Luzerna

Prefeitura

Pregão - PL 082.2013 - PP 058.2013 - Livros de Inglês- PML
MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 0082/2013 - PML
Pregão Presencial nº 0058/2013 - PML

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto aquisição de livros de inglês para manutenção das atividades do ensino infantil e fundamental das unidades municipais de ensino do Município de Luzerna.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14h do dia 06 de janeiro de

2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 14h15min do dia 06 de janeiro de 2014.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Pregão - PL 083.2013 - PP 059.2013 - Avaliações de Composição Corporal, Capacidades Físicas e Análise Dermatoglifica - PML

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 0083/2013 - PML
Pregão Presencial nº 0059/2013 - PML

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de avaliações de composição corporal, capacidades físicas e análise dermatoglifica computadorizada, para análise especializada dos alunos que cursam o ensino fundamental no município de Luzerna/SC [aproximadamente 800 (oitocentas) crianças e/ou adolescentes], com vista à identificação de eventuais potencialidades esportivas, para a melhor orientação das decisões administrativas futuras, na elaboração de programas de promoção e incentivo à prática de atividades físicas e esportivas, no âmbito escolar e nos programas presentes e/ou futuros do desporto municipal.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14h do dia 03 de janeiro de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 14h10min do dia 03 de janeiro de 2014.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Edital de Receita FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Des

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais do Fundo Nacional de Assistência Social:

13/11/2013	Programa IGD SUAS	500,00
18/11/2013	Programa Piso Variável II	2.000,00
26/11/2013	Programa Básico Fixo	6.000,00

Luzerna(SC), 11 de dezembro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Edital de Receita FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Des

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais provenientes do Fundo Nacional de Saúde:

01/11/2013	Programa Co-financiamento da saúde	4.200,00
04/11/2013	Programa Vigilância Sanitária	10.191,46
04/11/2013	Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade –PMAQ	6.600,00
07/11/2013	Programa Farmácia Básica	2.380,85
11/11/2013	Programa de Atenção Básica - PAB	11.210,00
26/11/2013	Programa Agentes Comunitários de Saúde /PACS	11.400,00
28/11/2013	Programa Saúde da Família/PSF	11.130,00
28/11/2013	Programa Saúde da Família/PSF- Bucal	4.460,00

Luzerna(SC), 12 de dezembro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Edital de Receita FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Des

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros estaduais provenientes do Fundo Estadual de Saúde:

01/11/2013	Transferência Convênios do Estado PARTICIPA SUS	20.000,00
20/11/2013	Programa Farmácia Básica	2.099,62

Luzerna(SC), 12 de dezembro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Balancete Financeiro FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Novembro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	87.391,00	Despesa Orçamentária	336.282,96
RECEITA PATRIMONIAL	3.545,44	Despesas exceto Intra-orçamentárias	336.282,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.845,56	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250.860,98
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.361,98
		INVESTIMENTOS	60,00
Receita Extra - Orçamentária	673.660,33	Despesa Extra - Orçamentária	374.156,27
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	5.136,82	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	5.136,82
CRÉDITOS A RECEBER	5.136,82	CRÉDITOS A RECEBER	5.136,82
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	5.136,82	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	5.136,82
DEPÓSITOS	31.021,97	DEPÓSITOS	31.639,83
CONSIGNAÇÕES	31.021,97	CONSIGNAÇÕES	31.639,83
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.241,87	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.241,87
PENSÃO ALIMENTÍCIA	406,80	PENSÃO ALIMENTÍCIA	406,80
TESOURO NACIONAL	12.864,36	TESOURO NACIONAL	13.305,24
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	34,73	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	211,71
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.366,41	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.366,41
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	107,80	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	107,80
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	336.521,20	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	337.379,62
OBRIGAÇÕES A PAGAR	336.521,20	OBRIGAÇÕES A PAGAR	337.379,62
FORNECEDORES	85.542,14	FORNECEDORES	85.542,14
PESSOAL A PAGAR	189.993,78	PESSOAL A PAGAR	189.993,78
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	60.939,20	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	60.939,20
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	46,08	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	904,50
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	300.168,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	300.168,00		
REPASSE RECEBIDO	300.168,00		
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	812,34		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	812,34		
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	812,34		
Saldos anteriores	796.092,16	Saldos atuais	846.704,26
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	19.159,32	BANCO C/ MOVIMENTO	23.428,05
BANCOS C/ VINCULADAS	776.932,84	BANCOS C/ VINCULADAS	823.276,21
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	1.557.143,49	Total	1.557.143,49

Luzerna, 13/12/2013

WALMOR S. DRESCH NETO STROHER
GESTOR DO FUNDO MUN. DE SAUDE

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Macieira

Prefeitura

Aviso de Dispensa de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
AVISO DE DISPENSA N° 0004/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0036/2013

O Prefeito Municipal de Macieira torna pública a Dispensa de Licitação n° 0004/2013 através do Processo Licitatório n° 0036/2013 e Contrato Administrativo n° 0053/2013, para a execução de serviços de perfuração (sondagem) nas cabeceiras das pontes sobre o rio São Pedro (comunidade de São Domingos) e rio Santo Antônio (centro da cidade), com laudo técnico incluindo despesas e taxas provenientes desta execução.
Contratada: Consest Pré-Moldados Ltda ME,
CNPJ: 08.281.254/0001-37.
Valor: R$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais) em conformidade com o artigo 24, I da Lei 8666/93 e alterações subseqüentes.
Prazo de entrega: Em até 15 dias após autorização de fornecimento.
Vigência do Contrato: Até 31/12/2013, podendo ser prorrogado, conforme Lei 8666/93.

Macieira, 11 de dezembro de 2013.
REJANE SPANHOLO ABRAÃO
Presidente de Comissão de Licitações

Publicação Resumida _ Aditivos Combustíveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
Processo Licitatório n° 0031/2013.
Pregão Presencial n° 0022/2013.
Contrato Administrativo n° 0044/2013.
ADITIVO N° 11/2013.
ADITIVO DE REAJUSTE.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de óleo diesel destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme especificações e quantitativo do Anexo I do Edital.
Contratado: SAFRA DIESEL LTDA.
Reajuste: Fica reajustado em 0,17 (dezessete centavos), aproximadamente 8% (oito por cento) o valor do litro do óleo diesel S 500, passando a R$ 2,22 (dois reais e vinte dois centavos), sendo um reajuste comprovado e de âmbito Federal.
Vigência do Contrato: Conforme Contrato Original n° 0044/2013.
Pagamento: Conforme Contrato Original nº. 0044/2013.

Macieira, 12 dezembro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Públicações Resumidas _ Aditivos Combustíveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
Processo Licitatório n° 0003/2013.
Tomada de Preço n° 0002/2013.
Contrato Administrativo n° 0012/2013.
ADITIVO N° 12/2013.
ADITIVO DE REAJUSTE.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de combustível, (gasolina comum) conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital, destinado ao atendimento das Secretarias Municipais.
Contratado: AUTO POSTO RODAGEM LTDA.
Reajuste: Fica reajustado em 0,08 (oito centavos), aproximadamente 3% (três por cento) o valor do litro da gasolina comum, passando a R$ 3,11 (três reais e onze centavos), sendo um reajuste comprovado e de âmbito Federal.
Vigência do Contrato: Conforme Contrato Administrativo n° 0012/2013 e seus Aditivos.
Pagamento: Conforme Contrato Original nº 0012/2013.

Macieira, 12 dezembro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente de Comissão

Públicações Resumida _ Aditivo de Combustível

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
Processo Licitatório n° 0001/2013.
Tomada de Preço n° 0001/2013.
Contrato Administrativo n° 0001/2013.
ADITIVO N° 7/2013.
ADITIVO DE REAJUSTE.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de combustível, (gasolina comum) conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: AUTO POSTO RODAGEM LTDA.
Reajuste: Fica reajustado em aproximadamente 3% (três por cento) o valor do litro da gasolina comum, passando a R$ 3,11 (três reais e onze centavos), sendo um reajuste comprovado e de âmbito federal.
Vigência do Contrato: Conforme Contrato Original n° 0001/2013.
Pagamento: Conforme Contrato Original nº 0001/2013.

Macieira, 12 de dezembro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente de Comissão

Mafra

Prefeitura

Cronologia de Pagamentos

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos, a saber;
CNPJ: 81.908.469/0002-06
CETARB COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA

Nota Fiscal nº. 1212 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1213 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1214 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1215 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1216 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1240 R$ 1.623,84
Nota Fiscal nº. 1232 R$ 95,52

Nota Fiscal nº. 1233 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1234 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1235 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1236 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1241 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1242 R$ 1.814,88
Nota Fiscal nº. 1243 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1244 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1245 R$ 35,52
Nota Fiscal nº. 1246 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1259 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1268 R$ 1.814,88
Nota Fiscal nº. 1263 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1264 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1265 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1266 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1267 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1271 R$ 1.146,24
Nota Fiscal nº. 1281 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1282 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1283 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1284 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1296 R$ 1.623,84
Nota Fiscal nº. 1299 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1300 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1301 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1302 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1303 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1304 R$ 59,70
Nota Fiscal nº. 1322 R$ 728,34
Nota Fiscal nº. 1316 R$ 59,70
Nota Fiscal nº. 1317 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1318 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1319 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1320 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1323 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1326 R$ 1.170,12
Nota Fiscal nº. 1328 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1329 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1330 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1331 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1332 R$ 95,52
Nota Fiscal nº. 1334 R$ 1.050,72

Valor Total: 14.913,06
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo fornecimento cascalho à Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 16 de dezembro de 2013
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

DOUGLAS RAMOS
Secretario Municipal da Fazenda e Planejamento

Massaranduba

Prefeitura

Lei Nº 1568/2013

LEI Nº 1568/2013
Autoriza ao Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Massaranduba

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Financeira com a Associação de Serviços Sociais Voluntários de Massaranduba, inscrita n CNPJ sob nº 03.794.738/0001-66, visando os serviços de atendimentos emergenciais, remoção e transferência de pacientes do Município de Massaranduba.

Art. 2º A despesa prevista no artigo 1º desta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.006.182.0041.2018 - Apoio ao Corpo de Bombeiros
0401 - 33500000 - Transferência a Entidades Privadas sem fins lucrativos

Art. 3º O valor total do Convênio é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) a ser repassado em 12 (doze) parcelas de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos mil reais), podendo ser renovado mediante interesse das partes envolvidas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 13 de Dezembro de 2013
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Lei Nº. 1566 de 12 de Dezembro de 2013

LEI Nº. 1566 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
Autoriza a Abertura de Créditos Suplementares

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais suplementares no Orçamento 2013 no valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), nos programas e verbas abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602- GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0100.2031 - Manutenção das atividades do PACS
0602 - 31900000 - Aplicações Diretas
0602 - 10200 - Receita de Impostos e Transf.- Saúde
R$ 100.000,00

0602.010.302.0100.2037 - Manutenção do Hospital de Massaranduba
0602 - 31900000 - Aplicações Diretas

0602 - 10200 - Receita de Impostos e Transf.- Saúde
R$ 210.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R$ 310.000,00(Trezentos e dez mil reais) dos seguintes programas e verbas abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.452.0151.2068 - Conservação de Vias Urbanas
0401 - 33900000 - Aplicações Diretas
0401 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 150.000,00

0900- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA
0901.020606.0200.1074 - Ampliação da Patrulha Agrícola Mecanizada
0901 - 44900000 - Aplicações Diretas
0901 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 60.000,00

0901.020.606.0200.2076 - Assistência ao Produtor Rural
0901 - 33900000 - Aplicações Diretas
0901 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº. 2827 de 12 de Dezembro de 2013

DECRETO Nº. 2827 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012,

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.365.0122.2054 - Manutenção da Educação Infantil
0501 - 31900000 - Aplicações Diretas
0501 - 11800 - Transferências do FUNDEB (aplic.prof)
R$ 265.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) do seguinte programa e verbas abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.365.0122.2054 - Manutenção da Educação Infantil
0501 - 31900000 - Aplicações Diretas
0501 - 11900 - Transferências do FUNDEB (aplic.prof)
R$ 190.000,00
0501 - 33900000 - Aplicações Diretas
0501 - 11900 - Transferências do FUNDEB (aplic.prof)
R$ 54.000,00
0501 - 44900000 - Aplicações Diretas
0501 - 11900 - Transferências do FUNDEB (aplic.prof)
R$ 21.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº. 2828 de 12 de Dezembro de 2013

DECRETO Nº. 2828 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1566 de 12 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art.1º. Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no Orçamento 2013 no valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), nos programas e verbas abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602- GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0100.2031 - Manutenção das atividades do PACS
0602 - 31900000 - Aplicações Diretas
0602 - 10200 - Receita de Impostos e Transf.- Saúde
R$ 100.000,00

0602.010.302.0100.2037 - Manutenção do Hospital de Massaranduba
0602 - 31900000 - Aplicações Diretas
0602 - 10200 - Receita de Impostos e Transf.- Saúde
R$ 210.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão da anulação no valor de R$ 310.000,00(Trezentos e dez mil reais) dos seguintes programas e verbas abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.452.0151.2068 - Conservação de Vias Urbanas
0401 - 33900000 - Aplicações Diretas
0401 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 150.000,00

0900- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA
0901.020606.0200.1074 - Ampliação da Patrulha Agrícola Mecanizada
0901 - 44900000 - Aplicações Diretas
0901 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 60.000,00

0901.020.606.0200.2076 - Assistência ao Produtor Rural

0901 - 33900000 - Aplicações Diretas
0901 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Meleiro

Prefeitura

Portaria N.º 469/2013

PORTARIA n.º 469/2013
TRATA DA NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL .

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei nº 1349/2009, de 30 de Março de 2009, resolve:

NOMEAR
Art. 1.º A Senhora LILIAN ISANA GONÇALVES ROCHA OENNING, para ocupar o cargo de Secretária de Ação Social, nível de referência DAS - 1, com carga horária de 40 horas, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro, a partir da presente data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 13 de Dezembro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Aviso de Licitação - Leilão N.º 069/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO N.º 069/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14/01/2014, às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de LEILÃO N.º 069/2013, objetivando a Venda de Bens Móveis Inservíveis (veículos e equipamentos agrícolas) para a Administração, sendo a presente licitação do tipo Maior Lance por Item. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 Meleiro/SC, no horário das 7:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-3537-8400.

A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou por solicitação via e-mail.

Meleiro, 09 de dezembro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Modelo

Prefeitura

Extrato de Licitação

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 922/2013 - Modalidade Pregão Presencial n. 021/2013

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, Pregão Presencial n. 021/2013, para aquisição de combustível para máquinas e veículos da administração geral do Município para o primeiro semestre de 2014. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93 e Lei 10520/2002, e em especial o contido no Edital. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues até as 08:00 do dia 27/12/2013, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Modelo, SC. . Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 ou através do site www.modelo.sc.gov.br

Modelo (SC), 13 de Dezembro de 2013.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação

Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 198/2013 - Modalidade Pregão Presencial n. 019/2013

A Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Modelo, SC, MARCIA TERESINHA JACOBY, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, Pregão Presencial n. 019/2013, para aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município para o primeiro semestre do ano de 2014. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93 e Lei 10520/2002, e em especial o contido no Edital. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues até as 09:30 horas do dia 27/12/2013, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Modelo, SC. . Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 ou através do site www.modelo.sc.gov.br

Modelo (SC), 13 de Dezembro de 2013.
MARCIA TERESINHA JACOBY
Gestora FMS

Extrato de Licitação
Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 199/2013 - Modalidade Pregão Presencial n. 020/2013

A Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Modelo, SC, MARCIA TERESINHA JACOBY, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, Pregão Presencial n. 020/2013, para Prestação de Serviços de Ginecologia e Obstetrícia, totalizando 04 horas semanais, sendo 16 atendimentos, que deverão ser prestados no Centro Municipal de Saúde, às terças-feiras das 07h30m às 11h30m, no período de janeiro à dezembro de 2014, e atendimentos e ou acompanhamentos de urgência e emergência da área de obstetrícia, quando solicitado pelo médico em sobre aviso do plantão da Sociedade Hospitalar Beneficente de Modelo, Santa Catarina. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93 e Lei 10520/2002, e em especial o contido no Edital. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues até as 13:40 horas do dia 27/12/2013, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Modelo, SC. . Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 ou através do site www.modelo.sc.gov.br

Modelo (SC), 13 de Dezembro de 2013.
MARCIA TERESINHA JACOBY
Gestora FMS

Monte Carlo

Prefeitura

Homologação do Resultado Final e Classificação Após Prova e Eleição dos Candidatos a Conselheiro Tutelares, Edital Nº 01/2013.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MONTE CARLO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO APÓS PROVA E ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELARES, EDITAL Nº 01/2013.

EMERSON RAYZER DA CRUZ, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno, homologa o resultado final após a prova e eleição, após decorrido o prazo recursal, como segue:

Ordem Classificação	Número de Identificação	Nome	Índice Geral	Situação
1º	6	Rosangela Gonçalves Scapinelli	67,13	Aprovada
2º	10	Sandra Alves dos Santos Cemin	64,69	aprovada
3º	3	Meiriane Guedes de Deus	55,84	Cadas. Res.
4º	9	Gerson dos Santos	54,22	Cadas. Res.
5º	4	Ana Cristina Fernandes D'Avila	51,79	Cadas. Res.
6º	1	Maria Tizian Correa de Almeida	20,24	Cadas. Res.
7º	7	Lilian Thibes Kemer	44,97	Cadas. Res.
8º	2	Katia Francieli Rodrigues	44,24	Cadas. Res.

Monte Carlo, 13 de dezembro de 2013.
EMERSON RAIZER DA CRUZ
Presidente CMDCA

Morro da Fumaça

Prefeitura

Errata do Fundo Municipal de Saude de Morro Fumaça- SC
ERRATA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO FUMAÇA- SC. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO SAMU, Nº 053/2013 OBJETO: AQUISICAO DE MATERIAL DE AMBULATORIO, Nº 054/2013 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIO, Nº 055/2013 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA, Nº 056/2013 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E Nº 057/2013 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS GRAU II. FICAM PRORROGADOS PARA: 06/01/14 - 07/01/14 - 08/01/14 - 09/01/14 - 10/01/14 E 13/01/14 RESPECTIVAMENTE ÁS 09:00 horas. LOCAL: Setor de Licitação da Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Vinte de Maio, 100, Centro.

Morro da Fumaça - SC.
MICHEL ANTONIO MACCARI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

Errata Nº 01 do Edital de Processo Seletivo Nº 03/2013
MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA Nº 01 DO Edital de Processo Seletivo nº 03/2013

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimento quanto a norma emanada pelo item 11.2 do edital de processo seletivo Nº 03/2013, expede-se a presente errata.

Art. 1º - Insere o item 11.2.1 no edital de processo seletivo Nº 03/2013 com a seguinte redação:
"11.2.1 O candidato pode se fazer representar por procurador na escolha de vagas. Serão aceitas somente Procuração Pública ou Procuração Particular com firma reconhecida em cartório, não serão aceitos outros instrumentos de representação."
Art. 2º - As demais disposições do edital de processo seletivo Nº 03/2013 permanecem inalteradas.
Art. 3º - Esta errata passa a ter efeitos a partir da data de sua publicação.

Morro da Fumaça em 13 de Dezembro de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

LUCILENE PAGNANCECHINEL
Secretária de Educalção e Cultura

Navegantes

Prefeitura

Concede Auxílio Financeiro À Associação de Moradores Verde Mar

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 - Centro - Telefone (47) 3342-9500
CEP 88375-000 - Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N ° 2815 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VERDE MAR

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º Fica, o chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro para a Associação de Moradores Verde Mar, inscrita no CNPJ nº 76.11.365/0001-96, com endereço na Rua Frei Odorico Durieux, nº 317, Centro, em Navegantes/SC, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago até a data de 31 de janeiro de 2014 em parcela única.

§ 1º O auxílio financeiro de que trata o caput será utilizado para manutenção da referida entidade.

§ 2 º A entidade beneficiada prestará contas da aplicação do auxílio recebido no prazo estabelecido no instrumento de Convênio a ser firmado, acompanhada dos comprovantes das despesas realizadas, notas fiscais, bem como outros documentos necessários elencados no art. 15 da Instrução Normativa UCCI Nº 003/2011, a qual dispõe sobre normas e procedimentos de controle interno para a realização de auxílios e contribuições no âmbito municipal.

Art. 2 º A despesa a que se refere o art. 1º desta lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.002-4.4.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Art.3 º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE DEZEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de dezembro de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Cria a Verba Indenizatória Pelo Exercício da Atividade Parlamentar

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 - Centro - Telefone (47) 3342-9500
CEP 88375-000 - Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

LEI N ° 2816 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013
CRIA A VERBA DENATUREZA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais, FAZ saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1 º Fica instituída a verba indenizatória do exercício parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar, no valor máximo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.
Parágrafo Único: O dispêndio e a aplicação da verba de que trata o caput deste artigo obedecerá |às exigências contidas nesta lei.

Art. 2 º O ressarcimento das despesas relacionadas com o exercício parlamentar será efetivado mediante solicitação formulada pelo vereador, dirigida à Mesa Diretora e à Assessoria Contábil da Câmara, instruída com a necessária documentação fiscal comprobatória da despesa.
Parágrafo Único: A Mesa Diretora de a Assessoria Contábil da Câmara têm atribuições de Auditoria, podendo promover verificações, conferências, glosas e demais providências pertinentes para o regular processamento da documentação comprobatória apresentada.

Art.3 º Somente serão ressarcidas as despesas efetivamente pagas pelo parlamentar e assessores de gabinete relativas a:
I - combustíveis e lubrificantes;
II - despesa com telefone móvel em nome do parlamentar;
III - materiais gráficos (informativos, convites, banners e faixas;
§ 1 º Não se admitirão gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie.
§ 2 º A Assessoria Contábil da Câmara fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo ao parlamentar e à Mesa Diretora decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação.
§ 3 º As contratações, serviços e aquisições realizadas com os recursos de que se trata serão de exclusiva responsabilidade do parlamentar, sendo que a inadimplência do contratante com referência a estas despesas, em especial, com referência a aluguéis, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à Câmara Municipal ou ao Município a responsabilidade pelo seu pagamento.

Art. 4 º A solicitação de reembolso será efetuada até o 5 º dia útil do mês subsequente por meio de requerimento padrão, do qual constará atestado do parlamentar de que o serviço foi prestado ou o material recebido e de que assume a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada.

Art. 5 º Além do disposto no artigo anterior, o vereador receberá verba indenizatória no final do mês e ficará sujeito ao preenchimento de um relatório técnico de metas alcançadas, anexando, ao mesmo, documento comprobatório das atividades parlamentares desenvolvidas, o qual deverá ser assinado e encaminhado à Assessoria Contábil da Câmara.

Art. 6 º Será objeto de ressarcimento o documento:
I - pago, relacionado no requerimento padrão;
II - original, em primeira via, quitado com pagamento à vista e em nome do parlamentar;

§ 1 º O documento a que se refere este artigo deverá ser idôneo, estar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da espessa, podendo ser:
I - nota fiscal hábil segundo a natureza da operação, emitida no mês de competência, quando se tratar de pagamento a pessoa jurídica, admitindo-se recibo comum acompanhado da declaração de isenção de emissão de documentos fiscais com citação do fundamento legal;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
Rua João Emílio n º 100 - Centro - Telefone (47) 3342-9500
CEP 88375-000 - Navegantes - SC
CNPJ 83.102.855/0001-50
www.navegantes.sc.gov.br

II - recibo devidamente assinado, constando nome e endereço completos do beneficiário do pagamento, número do CPF e da identidade e discriminação da despesa quando se tratar de locações contratadas com pessoa física.
§ 2 º Admite-se, ainda, a comprovação da despesa por meio de cupom fiscal ou nota fiscal simplificada quitada, mesmo que o documento não contenha o campo próprio destinado ao nome do beneficiário do produto ou serviço.

Art. 7 º De posse dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados na forma prescrita nesta lei, a Assessoria Contábil da Câmara, no prazo de 5 (cinco) dias contados do seu recebimento, após examiná-los sob os aspectos fiscais e contábeis, emitirá relatório de liberação, remetendo-o diretamente à Mesa Diretora para processar e efetuar o respectivo ressarcimento.

Art. 8 º Perderá o direito e não será concedido verba indenizatória:
a) Ao vereador que deixar de apresentar o relatório descrito neste parágrafo;
b) Ao vereador afastado para tratar de interesse participar ou por qualquer outro motivo que o afaste de suas atribuições.

Art. 9 º Os documentos idôneos, inaptos ou que estejam em desacordo com as normas da presente lei serão devolvidos ao parlamentar para as devidas correções e substituições.

Art. 10 Os documentos relativos ao mês de competência que tiverem que sofrer correções e não forem reapresentados não poderão ser mais objeto de ressarcimento.

Art. 11 As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara, observadas as normas da legislação financeira quanto aos créditos necessários.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 11 DE DEZEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de dezembro de 2013.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Vantagens Pecuniárias

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
DECRETO N º 1166 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013
AUTORIZA A INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS PECUNIÁRIAS PERMANENTES E SEUS REFLEXOS NO CÁLCULO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 106 de 2/8/2011,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, concedido o direito da incorporação da fração de 1/5 (um quinto) da função de confiança exercida a cada doze meses, consecutivos ou não, a título de VPG1, o qual incorpora-se ao vencimento do cargo efetivo do servidor, a título de vantagem pessoal, conforme Histórico Remuneratório referente a 12 meses de contribuição do servidor JAN ULLRICH do quadro de pessoal de provimento efetivo.
Art. 2 º O histórico remuneratório compreende as competências de 11/2012 a 10/2013.
Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística.

Navegantes, 27 de novembro de 2013.
ALESSANDRA MÜLLER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA INTERINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
DECRETO N º 1167 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013
AUTORIZA A INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS PECUNIÁRIAS PERMANENTES E SEUS REFLEXOS NO CÁLCULO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar n º 106 de 2/8/2011,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, concedido o direito da incorporação da fração de 1/5 (um quinto) da função de confiança exercida a cada doze meses, consecutivos ou não, a título de VPG1, o qual incorpora-se ao vencimento do cargo efetivo do servidor, a título de vantagem pessoal, conforme Histórico Remuneratório referente a 12 meses de contribuição da servidora SILVANA MARIA MENDES

FRANCISCO do quadro de pessoal de provimento efetivo.
Art. 2 º O histórico remuneratório compreende as competências de 10/2011, 11/2011, 12/2011, 5/2012, 6/2012, 7/2012, 8/2012, 9/2012 e 10/2012, 2/2013, 3/2013 e 4/2013.
Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a outubro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 27 DE NOVEMBRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística.

Navegantes, 27 de novembro de 2013.
ALESSANDRA MÜLLER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA INTERINA

Aviso de Licitação Pregão Presencial N° 180/2013 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 180/2013 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (CAMINHÃO) NOVO, COM CARROCERIA BASCULANTE, PARA A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES S/C. Data da entrega dos envelopes: dia 03/01/2014 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: dia 03/01/2014 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 13/12/13.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Extrato Homologação Inexigibilidade Licitação N° 164/2013

Extrato de Homologação n° 164/2013.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 164/2013
PROCESSO Nº 164/2013
HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
CONTRATADO: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES LTDA.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO À AQUISIÇÃO DE PASSES DE ÔNIBUS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC.
VALOR DA DESPESA: R$ 96.250,00 (noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 12 de dezembro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA.
Prefeito do Município.

Extrato Julgamento Amostras P.P N° 07/2013 FMAS

ATA DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS REFERENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013

Aos 09 (nove) dias de dezembro de 2013, às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria nº 1165 de 1º de março de 2013, com intuito de analisar e julgar as amostras previstas no Edital do Pregão Presencial número 07/2013, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO DA SEDE E ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS E AO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, ATRAVÉS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC, protocoladas pelas empresas Máxima Papelaria Ltda Epp - CNPJ: 85.260.164/0001-00, Dial Departamentos EIRELI - EPP - CNPJ: 09.008.570/0001-00 e Julia Cristina Meurer Ltda ME em 05/12/2013.

PRELIMINARMENTE

A Pregoeira e Equipe de Apoio, receberam as amostras conforme previsto no Edital, verificou que as mesmas foram protocolizadas tempestivamente, decidindo, portanto, recebê-las, passando a analisá-las, conforme fundamenta o instrumento convocatório, excetuando-se as amostras inerentes aos itens 1, 6, 10, 11, 12, 15, 20, 26, 29 e 32 uma vez que a empresa que haviam resultado como vencedora dos referidos itens não apresentou as amostras, restando a esta comissão repassar o item a segunda colocada sem prejuízo das demais sansões previstas em lei.

DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS:

Em síntese, manifesta-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, pela consistência das amostras apresentadas para os itens 2, 4, 9, 13, 14, 17, 18, 22, 28, 27, 30, 33 e 34, uma vez que foram verificadas que as mesmas se enquadram na descrição técnica presente no Instrumento Convocatório. Ainda é cogente informar que as amostras apresentada para o item 3, 7, 8, 16, 19 e 31 não atendeu ao inteiro teor da descrição técnica exigível para o item restando desclassificados assim como os itens 1, 6, 10, 11, 12, 15, 20, 26, 29 e 32 cuja amostra não foi apresentada, restando as empresas classificadas na segunda colocação, devidamente intimadas com a publicação do presente instrumento a obrigatoriedade de apresentarem amostra no prazo de 03 (três) dias úteis sob pena de desclassificação assim como demais sanções previstas em lei.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Pregoeira e equipe de Apoio decidiram:

1) A publicação da decisão proferida pela presente Pregoeira e Equipe de Apoio em observância ao princípio da publicidade.
2) A convocação dos licitantes cujas propostas resultaram na segunda colocação no certame em análise.

É a decisão.

Navegantes, 13 de dezembro de 2013.

CARLA CLAUDINO-PREGOEIRA, HUMBERTO GALVEZ JUNIOR PREGOEIRO SUBSTITUTO, Equipe de apoio: MARIA BENEDITA CORREA,JOSEZITE DOS SANTOS HILÁRIO,FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato de Homologação e Adjudicação TP 01/2013 CV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 11/12/2013
CONTRATADO: Visoli Construtora LTDA EPP
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa Especializada em construção civil, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção segunda etapa da sede da Câmara Municipal de Vereadores, com área de 322,31m² (trezentos e vinte e dois vírgula trinta e um metros quadrados) conforme Projetos, Memoriais Descritivo, Orçamento e Cronograma físico-financeiro, descritos nos Anexos integrante deste edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 68.945,74 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

DATA: 11/12/2013
JOSÉ IVANIR DALLANORA
Presidente da Câmara de Vereadores

Orleans

Prefeitura

Errata do Edital 131/2013
Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Orleans

Termo de Errata ao Edital de Pregão Presencial nº 131/2013

O Município de Orleans, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina do dia 05/12/2013, a seguir:
Inclusão do Item 6.4 - Além dos documentos acima mencionados deverão ser entregues:
a) declaração do fabricante dos pneus das marcas cotadas, onde consta que o pneu é homologado por montadoras nacionais ou instaladas no Brasil, citando inclusive o nome das montadoras para averiguação da Comissão, comprovando que os mesmos são utilizados para equipar equipamentos originais e a qualidade dos produtos ofertados e compromisso da entrega dos pneus de Carga, Passeio Agrícola e Fora de estrada. (Este documento deverá ser da montadora e não da proponente sob pena de desclassificação.
Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Orleans, SC, 12 de Dezembro de 2013.
TATIANA VERAN BUSSOLO
Pregoeira

Palhoça

Prefeitura

Decreto Nº 1.599, de 12 de Dezembro de 2013.
DECRETO Nº 1.599, DE 12 DE DEZEMRO DE 2013.
PONTO FACULTATIVO. Festividades de Final de Ano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, No uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo para os servidores das unidades de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os dias 24 e 31 de dezembro do ano em curso, em decorrência das festividades de final de ano.

Parágrafo Único. O atendimento dos serviços públicos essenciais na data men-cionada no caput deverá ser garantido pelos Órgãos competentes, através de escalas de serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 12 de dezembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 3563/2013.
PORTARIA Nº. 3563/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ZENAIDE ALAIDE PARACAMPOS SAR-DA, matrícula nº. 400386, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/04/2007 a 01/04/2012, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 02/12/2013 à 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 11 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3564/2013.
PORTARIA Nº. 3564/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com

o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	A contar de
Claudinei Milton Viganino	20	40	08/10/2013 a 08/12/2013

Palhoça, SC, em 11 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3565/2013.

PORTARIA Nº. 3565/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CLAUDIONOR NUNES, matrícula nº. 500390, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 16/02/2008 a 16/02/2013, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 13/11/2013 à 13/12/2013.

Palhoça, SC, em 11 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação e Cultura

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº. 3566/2013.

PORTARIA Nº. 3566/2013.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para BERTOLDO SALLES, matrícula nº. 500229, titular do cargo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal da Secretaria de In-fraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte, da Administração Direta, de a-cordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 06/01/1999 a 06/01/2004, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 06/01/2004 a 06/01/2009, por 02 (dois) meses, a com efeitos a contar de 25/11/2013 à 25/02/2014.

Palhoça, SC, em 11 de novembro de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Aviso de Licitação - Concorrência Pública N°244/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 244/2013

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a Concorrência Pública nº244/2013, no dia 16 de Janeiro de 2014, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. A abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº244/2013 tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de operação e manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Palhoça/SC, contemplando, simultaneamente, a transferência de experiência e de tecnologia ao corpo técnico da autarquia Águas de Palhoça. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 12 de Dezembro de 2013.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL.

Resultado Pregao 229-2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL
229/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de veículos zero km, para uso do administrativo da Autarquia Águas de Palhoça, do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) e da Fundação Cambirela do Meio Ambiente (FCAM), deste Município, de acordo com as especificações do Anexo I, que são partes in-tegrantes deste edital.

RESULTADO:
Não houve nenhuma proponente para o certame. Diante disto, o pregoeiro decide ARQUIVAR o presente processo e sugere a promoção de um novo certame por ter sido considerado DESERTO.

Palhoça, 12 de dezembro de 2013.

Resultado Pregão Presencial 231/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 231/2013

A Pregoeira torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da Adjudicação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 231/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na Contratação de empresa para fornecimento parcelado de marmitas para Secretaria de Desenvolvimento Regional Sul e Turismo, no Sistema Registro de Preços, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital convocatório.

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:
RESTAURANTE E LANCHENETE MIGLIORINI LTDA EPP, CNPJ 02.259.149/0001-15, venceu em primeiro lugar o item 01. Totalizando a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Palhoça, 13 de dezembro de 2013.
SHIRLEY REGINA DE FARIAS
Pregoeira - Portaria 1027/2013

Contrato Nº175/2013
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE REEQ. DE BOMBEIROS
CONTRATO N.º175/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA. OBJETIVO: aquisição de equi-pamentos de comunicação para equipar as guarnições de serviço do Corpo de Bombeiros de Palhoça. VALOR: R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais). DATA: 08/11/2013.

Contrato Nº176/2013
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º176/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRIMA VEÍCULOS LTDA. OBJETIVO: a aquisição de veículo zero quilômetro para a Secretaria de Habitação. VALOR: R$ 38.241,00 (trinta e oito mil duzentos e quarenta e um reais). DATA: 08/11/2013.

Contrato Nº177/2013
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
CONTRATO N.º177/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SANETAL ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA EPP. OBJETIVO: contratação de empresa de engenharia para a elaboração de estudo de concepção e projeto básico e executivo para o sistema de esgotamento sanitário do município de Palhoça, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material. VALOR: R$ 1.461.358,77 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e cinqüenta e oito reais e setenta e sete centavos). DATA: 08/11/2013.

Contrato Nº178/2013
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º178/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP. OBJETIVO: contratação de empresa para prestação de serviços de reparos nos prédios escolares e administrativos da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 110.000,00(cento e dez mil reais) por hora. DATA: 12/11/2013.

Contrato Nº181/2013
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º181/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CÉ-LIA REGINA WAMBOMMEL SANI ME. OBJETIVO: aquisição de móveis para o ARQUIVO MUNICIPAL. VALOR: R$ 8.112,00 (oito mil cento e doze reais). DATA: 21/11/2013.

Contrato Nº183/2013
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º183/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa S-CHEILLA DE MENDONÇA ME. OBJETIVO: aquisição de móveis para a JUNTA MILITAR e PROCON. VALOR: R$ 1.115,00 (um mil cento e quinze reais). DA-TA: 21/11/2013.

Contrato Nº184/2013
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º184/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa M.J.G TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME. OBJETIVO: aquisição de equipamentos fotográficos, de áudio e impressora para o Gabinete do Prefeito. VALOR: R$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais). DATA: 21/11/2013.

Contrato Nº185/2013
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º185/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SCHEYLLA DE MENDONÇA ME. OBJETIVO: aquisição de equipamentos foto-gráficos, de áudio e impressora para o Gabinete do Prefeito. VALOR: R$ 8.394,00 (oito mil trezentos e noventa e quatro reais). DATA: 21/11/2013.

Contrato Nº186/2013
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º186/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa L. MOHR LTDA ME. OBJETIVO: aquisição de bandeiras do Brasil, Estado de Santa Catarina e diversos municípios. VALOR: R$ 28.808,00 (vinte e oito mil oitocentos e oito reais). DATA: 25/11/2013.

Contrato Nº187/2013
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º187/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SA-DENCO SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETIVO: Con-tratação de empresa para execução do Projeto Feliz Natal Palhoça 2013, incluindo montagem, manutenção, locação e desmontagem da iluminação decorativa e o fornecimento de todo o material, conforme descrito neste projeto básico, no período de dezembro de 2013 até o dia 07 janeiro de 2014. VALOR: R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). DATA: 26/11/2013.

Contrato Nº190/2013
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N.º190/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa TAF DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETIVO: aquisição de alimentos para atender o CREAS, CRAS e Centro de Convivência da Terceira Idade. VALOR: R$ 14.416,00 (quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais). DATA: 27/11/2013.

Contrato N°191/2013
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N.º191/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa FLA-ME COMÉRCIO DE GÁS LTDA. OBJETIVO: aquisição de alimentos para atender o CREAS, CRAS e Centro de Convivência da Terceira Idade. VALOR: R$ 3.202,92 (três mil duzentos e dois reais e noventa e dois centavos). DATA: 27/11/2013.

Contrato N°192/2013
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º182/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ESCOBRINQ LTDA EPP. OBJETIVO: aquisição de móveis para o PROCON. VALOR: R$ 301,00 (trezentos e um reais). DATA: 21/11/2013.

Contrato N°192/2013
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N.º192/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ES-TÂNCIA HIDROMINERAL SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA. OBJETIVO: aquisição de alimentos para atender o CREAS, CRAS e Centro de Convivência da Terceira Idade. VALOR: R$ 3.542,00 (três mil quinhentos e quarenta dois reais). DATA: 27/11/2013.

Contrato N°193/2013
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N.º193/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME. OBJETIVO: aquisição de eletrodo-mésticos, eletrônicos e utensílios, para o Fundo Municipal de Assistência Social. VALOR: R$ 1.711,00 (um mil setecentos e onze reais). DATA: 27/11/2013.

Contrato N°194/2013
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N.º194/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa COMP 1 INFORMÁTICA LTDA. OBJETIVO: aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios, para o Fundo Municipal de Assistência Social. VALOR: R$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais). DATA: 27/11/2013.

Contrato N°195/2013
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N.º195/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HP & E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME. OBJETIVO: aquisição de eletrodo-mésticos, eletrônicos e utensílios, para o Fundo Municipal de Assistência Social. VALOR: R$ 4.463,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais). DA-TA: 27/11/2013.

Contrato N°196/2013
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO N.º196/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa M.J.G TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETIVO: aquisição de ele-trodomésticos, eletrônicos e utensílios, para o Fundo Municipal de Assistência Social. VALOR: R$ 5.068,00 (cinco mil sessenta e oito reais). DATA: 27/11/2013.

Contrato N°201/2013
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO REEQ. BOMBEIROS
CONTRATO N.º201/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALDO AZEVEDO ALVES ME. OBJETIVO: aquisição de aberturas em vidro para instalação no Quartel dos Bombeiros em Palhoça e nos Postos Guarda-vida localizados nas praias do município. VALOR: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). DATA: 06/12/2013.

Contrato N°204/2013
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º204/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HDR SERVIÇOS COMÉRCIO & TRANSPORTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME. OB-JETIVO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de evento com fornecimento de materiais, mobiliário, equipamentos, serviços de sonorização, filmagem, gravação, transmissão simultânea, produção fotográfica, suporte logístico, material de apoio técnico e demais instrumentos que se fizerem necessários, visando atender aos eventos de comemoração do Natal 2013 deste Município, que ocorrerão nos dias 14 e 15 de dezembro de 2013. VALOR: R$ 29.990,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais). DATA: 09/12/2013.

Contrato N°205/2013
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º205/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA. OBJETIVO: contratação de empresa para elaboração de Concurso Vestibular para Faculdade Municipal de Palhoça 2014 (primeiro e segundo semestre). VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DATA: 11/12/2013.

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

Papanduva

Prefeitura

Lei N. 1997, de 11 de Dezembro de 2013.

Lei n. 1997, de 11 de dezembro de 2013.
Fixa gratificação aos servidores nomeados para revisar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Papanduva/SC.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Papanduva, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno,
Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Papanduva aprovou e o Prefeito Municipal de Papanduva, Dario Schicovski, sanciona a seguinte,

LEI
Art. 1º. O servidor efetivo da Câmara Municipal de Papanduva/SC, nomeado para compor o grupo de trabalho de revisão do Regimento Interno, receberá gratificação de 60% (sessenta por cento), calculada sobre o menor vencimento base do quadro de cargos do Poder Legislativo Municipal.

§1º. A gratificação tratada no caput do artigo 1º servirá de base para cálculos de férias, 13º salário e previdência.

§2º. A gratificação será concedida pelo período de 03 (três) meses, prorrogável uma única vez, pelo período de 01 (um) mês.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão cobertos com recursos do Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2013.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 11 de dezembro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria da Administração e publicada no mural de publicações desta Prefeitura Municipal e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

FÁBIO JOSÉ PADILHA
Secretário da Administração

Lei N. 1998, de 11 de Dezembro de 2013 - Anexo I

ANEXO I DA LEI N° 1998, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

ORGÃO 01 – PODER EXECUTIVO UNIDADE 06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DEMONSTRATIVO DE PROGRAMA, DIAGNOSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS
DIAGNOSTICOS O município possui 12 escolas na rede de ensino fundamental com 861 alunos, com 50 professores e 20 auxiliar de serviços gerais. Na educação de infantil de zero a cinco anos há 09 Centros de Educação Infantil com 575 alunos, com 75 professores e 25 auxiliar de serviços gerais. O transporte escolar diário é realizado com veículos próprios e de fretamento em diversas linhas existentes.
DIRETRIZES Melhoria e ampliação da rede física municipal, equipamentos das escolas, melhoria das condições e ampliação do transporte escolar, diversificação do cardápio da alimentação escolar, capacitação dos professores e das merendeiras. Apoio aos estudantes do 2º e 3º grau do município. Ampliação do acervo bibliográfico, erradicação do analfabetismo e apoio a semana literária.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE/AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	RECURSOS PROPRIOS	RECURSOS CONVÊNIOS	VALOR
12.361.0010 - Educação para todos	2.011 - Manutenção da Secretaria da Educação.	Custeio	%	100	X		1.000.000,00
OBJETIVOS: Revitalizar a rede de ensino, garantir pleno funcionamento da Secretaria de Educação, com pagamento de salários dos funcionários, encargos, despesas correntes para manutenção, diárias, obrigações tributárias e contributivas, bem como outros serviços de terceiros, aquisição de móveis, equipamentos, mobiliários e material permanente .							
12.361.0010 - Educação para todos	1.004 - Construção de Auditório (arena de múltiplo uso).	Obra	unid	01	X	X	200.000,00
OBJETIVOS: Realizar obra de Construção de auditório em escola municipal do ensino fundamental. .							
12.361.0010 - Educação para todos	1.005 – Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física.	Obra	m²	2.000	X	X	1.200.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE/AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	RECURSOS PROPRIOS	RECURSOS CONVÊNIOS	VALOR
12.361.0010 - Educação para todos	2.011 - Manutenção da Secretaria da Educação.	Custeio	%	100	X		1.000.000,00
OBJETIVOS: Melhorar as edificações da rede municipal de ensino, ampliação e reformas pertinente a Educação, expandir e aperfeiçoar o ensino em todos os graus e ofertar o maior número possível de oportunidades educacionais.							
12.365.0010 - Educação para todos	1.006 - Construção de Centros de Educação Infantil	Obra	m²	2.000	X	X	1.000.000,00
OBJETIVOS: Modernizar e estruturar os centros de educação infantil, construção de novas unidades.							
12.361.0010 - Educação para todos	2.012 - Aquisição de Veículos.	Veículos	Unid.	12	X	X	1.000.000,00
OBJETIVOS: Aquisição de novos veículos para transporte escolar e manutenção da Secretaria.							
12.306.0010 - Educação para Todos	2.013 – Manutenção da Merenda Escolar	Alunos	Unidade	6.000	X	X	1.000.000,00
OBJETIVOS: Estar atendendo na amplitude os alunos da rede municipal de ensino desde a área pedagógica até a parte de alimentação com fornecimento de merenda escolar com qualidade para todos.							
12.361.0010 - Educação para todos	1.007 – Construção, Reformas e Cobertura de Quadras Poliesportivas	Obra	m²	2.000	X	X	200.000,00
OBJETIVOS: Melhorar as edificações das quadras poliesportivas, ampliação e reforma pertinente a Educação							
12.366.0010 - Educação para todos	2.014 - Manutenção do Programa de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos.	Alunos	Unid.	2.000	X	X	1.000.000,00
OBJETIVOS: Qualificar o ensino da educação de jovens e adultos, manutenção das despesas com materiais de consumo, despesas com pessoal, incluindo infra-estrutura básica de instalações e equipamentos.							
12.362.0010 - Educação para todos	2.015 - Incentivo ao Ensino Médio.	Alunos	Unid.	300	X		500.000,00
OBJETIVOS: Incentivo a alunos de cursos profissionalizantes e transporte escolar.							
12.364.0007 - Universidade ao nosso alcance	2.016 - Incentivo a estudantes do 3º grau.	Alunos	Unid.	400	X	X	400.000,00
OBJETIVOS: Incentivo ao transporte escolar até instituições de ensino superior em municípios vizinhos.							
12.361.0010 - Educação para todos	1.008 - Aquisição de Imóveis.	Unidade	Unid.	4	X	X	300.000,00
OBJETIVOS: Aquisição de imóveis para implantação de novas unidades de educação.							
12.361.0010 - Educação para todos	2.017 – Manutenção do Transporte Escolar.	Alunos	Unid.	4.000	X	X	7.000.000,00
OBJETIVOS: Atender com qualidade os usuários do transporte escolar, despesa com pessoal, outros serviços terceiro jurídico, materiais de consumo, peças e reparos para veículos.							
12.365.0010 - Educação para todos	2.018 - Manutenção Educação Infantil Creche	Alunos	Unid.	1.000	X	X	6.000.000,00
OBJETIVOS: Valorização dos profissionais da educação, despesas com pessoal, material escolar, equipamentos eletroeletrônicos, informática, móveis.							
12.365.0010 - Educação para todos	2.053 - Manutenção Educação Infantil Pré escolar	Alunos	Unid.	1.000	X	X	5.200.000,00
OBJETIVOS: Valorização dos profissionais da educação, despesas com pessoal, material escolar, equipamentos eletroeletrônicos, informática, móveis.							
12.361.0010 - Educação para todos	2.019 - Manutenção Ensino Fundamental	Alunos	Unid.	3.000	X	X	18.000.000,00
OBJETIVOS: Qualificar o atendimento escolar, proporcionar qualidade de ensino, valorização dos profissionais da educação, despesas com pessoal, material escolar, equipamentos eletroeletrônicos, informática, móveis.							
028.361.0000 - Operações Especiais	9.004 - Amortização do principal e encargos da dívida.	Dívida	Contrato	2	X		200.000,00
OBJETIVOS: Processar o pagamento da divida fundada em despesa pertinente a Educação.							
TOTAL							44.200.000,00

Lei N. 1998, de 11 de Dezembro de 2013 - Anexo II

ANEXO II DA LEI N° 1998, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

DEMONSTRATIVO X – Das Prioridades e Metas
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS EXERCÍCIO 2014
ORGÃO 01 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE 06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE/AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META
12.361.0010 - Educação para todos	2.011 - Manutenção da Secretaria da Educação.	Custeio	%	25
OBJETIVOS: Revitalizar a rede de ensino, garantir pleno funcionamento da Secretaria de Educação, com pagamento de salários dos funcionários, encargos, despesas correntes para manutenção, diárias, obrigações tributárias e contributivas, bem como outros serviços de terceiros, aquisição de móveis, equipamentos, mobiliários e material permanente .				
12.361.0010 - Educação para todos	1.004 - Construção de Auditório (arena de múltiplo uso).	Obra	unid	01
OBJETIVOS: Realizar obra de Construção de auditório em escola municipal do ensino fundamental. .				
12.361.0010 - Educação para todos	1.005 – Construção, Ampliação e Reforma da Rede Física.	Obra	m²	1.000
OBJETIVOS: Melhorar as edificações da rede municipal de ensino, ampliação e reformas pertinente a Educação, expandir e aperfeiçoar o ensino em todos os graus e ofertar o maior número possível de oportunidades educacionais.				
12.365.0010 - Educação para todos	1.006 - Construção de Centros de Educação Infantil	Obra	m²	1.000
OBJETIVOS: Modernizar e estruturar os centros de educação infantil, construção de novas unidades.				
12.361.0010 - Educação para todos	2.012 - Aquisição de Veículos.	Veículos	Unid.	4
OBJETIVOS: Aquisição de novos veículos para transporte escolar e manutenção da Secretaria.				
12.306.0010 - Educação para Todos	2.013 – Manutenção da Merenda Escolar	Alunos	Unidade	1.000
OBJETIVOS: Estar atendendo na amplitude os alunos da rede municipal de ensino desde a área pedagógica até a parte de alimentação com fornecimento de merenda escolar com qualidade para todos.				

DEMONSTRATIVO X – Das Prioridades e Metas
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS EXERCÍCIO 2014
ORGÃO 01 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE 06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.361.0010 - Educação para todos	1.007 – Construção, Reformas e Cobertura de Quadras Poliesportivas	Obra	m²	600
OBJETIVOS: Melhorar as edificações das quadras poliesportivas, ampliação e reforma pertinente a Educação				
12.366.0010 - Educação para todos	2.014 - Manutenção do Programa de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos.	Alunos	Unid.	300
OBJETIVOS: Qualificar o ensino da educação de jovens e adultos, manutenção das despesas com materiais de consumo, despesas com pessoal, incluindo infra-estrutura básica de instalações e equipamentos.				
12.362.0010 - Educação para todos	2.015 - Incentivo ao Ensino Médio.	Alunos	Unid.	80
OBJETIVOS: Incentivo a alunos de cursos profissionalizantes e transporte escolar.				
12.364.0007 - Universidade ao nosso alcance	2.016 - Incentivo a estudantes do 3º grau.	Alunos	Unid.	100
OBJETIVOS: Incentivo ao transporte escolar até instituições de ensino superior em municípios vizinhos.				
12.361.0010 - Educação para todos	1.008 - Aquisição de Imóveis.	Unidade	Unid.	2
OBJETIVOS: Aquisição de imóveis para implantação de novas unidades de educação.				
12.361.0010 - Educação para todos	2.017 – Manutenção do Transporte Escolar.	Alunos	Unid.	1.000
OBJETIVOS: Atender com qualidade os usuários do transporte escolar, despesa com pessoal, outros serviços terceiro jurídico, materiais de consumo, peças e reparos para veículos.				
12.365.0010 - Educação para todos	2.018 - Manutenção Ensino Infantil Creche.	Alunos	Unid.	250
OBJETIVOS: Valorização dos profissionais da educação, despesas com pessoal, material escolar, equipamentos eletroeletrônicos, informática, móveis.				
12.365.0010 - Educação para todos	2.053 - Manutenção Ensino Infantil Pré Escolar.	Alunos	Unid.	250
OBJETIVOS: Valorização dos profissionais da educação, despesas com pessoal, material escolar, equipamentos eletroeletrônicos, informática, móveis.				
12.361.0010 - Educação para todos	2.019 - Manutenção Ensino Fundamental	Alunos	Unid.	700
OBJETIVOS: Qualificar o atendimento escolar, proporcionar qualidade de ensino, valorização dos profissionais da educação, despesas com pessoal, material escolar, equipamentos eletroeletrônicos, informática, móveis.				
028.361.0000 - Operações Especiais	9.004 - Amortização do principal e encargos da dívida.	Dívida	Contrato	1
OBJETIVOS: Processar o pagamento da divida fundada em despesa pertinente a Educação.				

Lei N. 1998, de 11 de Dezembro de 2013.

Lei n. 1998, de 11 de dezembro de 2013.
Altera dispositivos da Lei n. 1980, de 12 de julho de 2013 - PPA 2014/2017 e Lei n. 1981, de 12 de julho de 2013 - LDO 2014.

Dario Schicovski, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Papanduva aprovou e Eu, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1°. O Anexo II - Órgão 01 - Poder Executivo, Unidade 06 - Secretaria de Educação, da Lei n. 1980, de 12 de julho de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2014/2017, passa a constar e vigorar de acordo com o Anexo I, desta LEI.
Art. 2º. O Demonstrativo X - Das Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2014 - Órgão 01 - Poder Executivo, Unidade 06 - Secretaria de Educação, Lei n. 1981, de 12 de julho de 2013, passa a constar e vigorar de acordo com o anexo II, desta LEI.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 11 de dezembro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria da Administração e publicada no mural de publicações desta Prefeitura Municipal e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

FÁBIO JOSÉ PADILHA
Secretário da Administração

Lei N° 1996, de 11 de Dezembro de 2013.

Lei n° 1996, de 11 de dezembro de 2013.
Cria Servidão de Passagem no Bairro Rondinha, Município de Papanduva/SC, e dá outras providências.

Dario Schicovski, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Papanduva aprovou e Eu, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1°. Fica criada a Servidão de Passagem no Bairro Rondinha, neste Município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, num total de 918,62m², com se seguinte descrição e confrontações: A poligonal tem início no marco ponto O=PP, que faz divisa com terrenos de Antonio V. Inácio e percorre 7,01 metros, que faz divisa com terrenos de Antonio V. Inácio até o marco ponto 1, e percorre 118,61 metros, que faz divisa com terrenos de Osvaldir Iglikoski, Ivete Iglikoski, Tiago Oratz, Severo Karpen e Claudemir Dombroski até o marco ponto 2, e percorre 11,55 metros que faz divisa com a esquina com o prolongamento da Rua Francisco Alves até o marco ponto 3, e percorre 109,59 metros que faz divisa com terrenos de Valdecir Tabalipa, Tadeu Iankoski, Izabel Ratocheski e Algemiro Iglikoski, onde teve início esta descrição.
Parágrafo único. Fica denominada de "Rosa Bobko" a Servidão de Passagem de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º. Fica a Administração Municipal, através do setor competente, responsável em dar conhecimento ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para os fins cabíveis e necessários ao disposto nesta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 11 de dezembro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria da Administração e publicada no mural de publicações desta Prefeitura Municipal e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

FÁBIO JOSÉ PADILHA
Secretário da Administração

Lei N° 1995, de 11 de Dezembro de 2013.

Lei nº 1995, de 11 de dezembro de 2013.

Fica declarada área urbana no Município de Papanduva/SC, e dá outras providências.

Dario Schicovski, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Papanduva aprovou e Eu, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º. Fica declarada área urbana a constante na matrícula n. 3.008 do Cartório de Registro da Comarca de Itaiópolis/SC, no total de 48.400,00m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), que consta pertencer a Ivo Lauro Bosse, conforme levantamento topográfico firmado pelo Engenheiro Civil Rafael Sonaglio - CREA 89.433/D-PR e 81.644-7/SC.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, a área urbana, fica compreendida pelo seguinte memorial descritivo:

FACE NORTE: DA-SE INÍCIO A POLIGONA PARTIDNO DO PONTO OPP, COM AZIMUTE A DIREITA DE 83°36'36", E DISTÂNCIA DE 194,26M, CONFRONTANDO-SE COM A BR 116, ATÉ CHEGAR AO PONTO P1. LESTE: DONDE SEGUE COM AZIMUTE A DIREITA DE 156°15'57" E DISTÂNCIA DE 59,61M, CONFRONTANDO-SE COM TERRAS DE CHAVES ATÉ CHEGAR AO PONTO P2. FACE SUL: DONDE SEGUE COM AZIMUTE A DIREITA DE 216°11'59" E DISTÂNCIA DE 42,22M, CONFRONTANDO-SE COM A ESTRADA GERAL DE MATINHOS, ATPE CHEGAR AO PONTO P3, DONDE SEGUE AZIMUTE A DIREITO DE 214°43'37" E DISTÂNCIA DE 40,97M, CONFRONTANDO-SE COM A ESTRADA GERAL DE MATINHOS ATÉ CHEGAR AO PONTO P4, DONDE SEGUE COM AZIMUTE A DIREITA DE 214°52'29" E DISTÂNCIA DE 60,89M, CONFRONTANDO-SE COM A ESTARDA GERAL DE MATINHOS, ATÉ CHEGAR AO PONTO P5, DONDE SEGUE COM AZIMUTE A DIREITA DE 215°49'51" E DISTÂNCIA DE 81,39M. CONFRONTANDO-SE COM A ESTRADA GERAL DE MATINHOS ATÉ CHEGAR AO PONTO P6, DONDE SEGUE COM A ZIMUTE A DIREITA DE 211°17'52" E DISTÂNCIA DE 54,15M, CONFRONTANDO-SE COM A ESTARDA GERAL DE MATINHOS ATÉ CHEGAR AO PONTO P7, COM ARCO DE RAIO DE 206,03M E DISTÂNCIA DE 138,32M, CONFRONTANDO-SE COM ESTARDA GERAL DE MATINHOS ATÉ CHEGAR AO PONTO P8. FACE OESTE: DONDE SEGUE COM AZIMUTE A DIREITA DE 5°6'8" E DISTÂNCIA DE 363,87M, CONFRONTANDO-SE COM TERRAS DE BOSSE, ATÉ CHEGAR AO PONTO PP0 (ORIGEM) FECHANDO ASSIM O POLIGONO COM ÁREA TOTAL DE 48.400,00M² (QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS METROS QUADRADOS).

Art. 2º. As frações desta área que estejam sendo utilizadas para fins industriais e comerciais, ficam isentas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, pelo prazo de 05 (cinco anos, contados

do início das respectivas operações.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 11 de dezembro de 2013.
DARIO SCHICOVSKI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria da Administração e publicada no mural de publicações desta Prefeitura Municipal e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

FÁBIO JOSÉ PADILHA
Secretário da Administração

Passo de Torres

Prefeitura

Decreto Nº 185/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
DECRETO Nº. 185, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"DESIGNA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL,
DANI NASSER DE OLIVEIRA PARA OCUPAR A função DE CHEFE DE SEÇÃO, FG-3".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 500 de 11 de Maio de 2005;

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado o servidor, Dani Nasser de Oliveira para ocupar a função de Chefe de Seção - FG -3.
Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 186/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
DECRETO Nº. 186, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"DESIGNA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL,
EDUARDO DA SILVA CAETANO PARA OCUPAR A função DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS, FG-5".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 500 de 11 de Maio de 2005;

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado o servidor, Eduardo da Silva Caetano para ocupar a função de Encarregado de Serviços - FG -5.
Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 191/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
DECRETO Nº. 191, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.
"DESIGNA O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL,
DOMINGOS EZEQUIEL PERES PARA OCUPAR A função DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, FG-1".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 500 de 11 de Maio de 2005;

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado, o servidor Domingos Ezequiel Peres, para ocupar a função de Chefe de Departamento - FG -1.
Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de dezembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 02 de dezembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 192/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
DECRETO Nº. 192, DE 02 DEZEMBRO DE 2013.
"DESIGNA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL,
ELVÂNIA METZELTHIN PARA OCUPAR A FUNÇÃO
DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, FG-1".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº 500 de 11 de Maio de 2005;

DECRETA:
Art. 1º - Fica designada, a servidora Elvânia Metzelthin, para ocupar a função de Chefe de Departamento - FG -1.
Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de dezembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 02 de dezembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 098/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 098, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ANTONIO ALCEU CARDOSO JUSTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Antonio Alceu Cardoso Justo, Braçal, insalubridade de grau máximo de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 099/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 099, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL CARLOS JORGE RAMOS MACHADO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Carlos Jorge Ramos Machado, Braçal, insalubridade de grau máximo de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 100/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 100, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL JOSE PORTO DE BITTENCOURT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, José Porto de Bittencourt, Braçal, insalubridade de grau máximo de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 101/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 101, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL MILTON SANTANA ANTONIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Milton Santana Antonio, Braçal, insalubridade de grau máximo de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.

Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 102/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 102, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL CEONI TEIXEIRA PERES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Ceoni Teixeira Peres, Braçal, insalubridade de grau máximo de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 103/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 103, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ANTONIO PINTO GOMES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Antonio Pinto Gomes, Braçal, insalubridade de grau máximo de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 104/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 104, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL VALDIR PACHECO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Valdir Pacheco, Braçal, insalubridade de grau máximo de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 105/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 105, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL VOLNEI FRANCISCO RAMOS DE ALMEIDA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Volnei Francisco Ramos de Almeida, Braçal, insalubridade de grau máximo de

acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 106/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 106, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ALEXANDRE SANTOS FARIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Alexandre Santos Farias, Braçal, insalubridade de grau máximo de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 107/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 107, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PAULO ROBERTO JARDIM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Paulo Roberto Jardim, Braçal, insalubridade de grau máximo de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 108/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 108, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL MARCO ANTONIO CARDOSO DEULA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Marco Antonio Cardoso Deula, Braçal, insalubridade de grau máximo de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 109/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 109, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL CRISTIANO ALVES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Cristiano Alves, Mecanico, insalubridade de grau máximo de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 110/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 110, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL JOÃO ALTERISMO ROLDÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, João Alrerismo Roldão, Braçal designado a Guarda, periculosidade de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A periculosidade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 111/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 111, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL JOÃO APOLINARIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, João Apolinario, Guarda, periculosidade de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A periculosidade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 112/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 112, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL MANOEL DINARTE DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Manoel Dinarte da Silva, Guarda, periculosidade de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A periculosidade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 113/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 113, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL TIAGO AGUIAR DA ROSA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Tiago Aguiar da Rosa, Guarda, ACT, periculosidade de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A periculosidade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 114/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 114, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, Maria de Lourdes Santos, Auxiliar de Enfermagem, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 115/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 115, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL LIANE JOSETE DE FREITAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, Liane Josete de Freitas, Auxiliar de Enfermagem, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 116/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 116, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL NOEDI MORAES NICOLAU ROLDÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, Noedi Moraes Nicolau Roldão, Servente, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 117/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 117, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ELIANE PACHECO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, Eliane Pacheco, Servente, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 118/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 118, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL MADALENA TEIXEIRA DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, Madalena Teixeira da Silva, ACT, Servente, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 119/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 119, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ROSILENE DE MATOS DELFINO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, Rosilene de Matos
Delfino, Técnico de Enfermagem, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 120/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 120, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL MARCOS RODRIGUES HESPANHOL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Marcos Rodrigues Hespanhol, Técnico de Enfermagem, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 121/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 121, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL PATRICIA SCHEFER, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23

de outubro de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, Patricia Schefer, Técnico de Enfermagem, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 122/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 122, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL SIMARA PEREIRA LUMMERTZ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, Simara Pereira Lummertz, Técnico de Enfermagem, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 123/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 123, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL NEUSA MARIA MACHADO DA SILVEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, Neusa Maria Machado da Silveira, Técnico de Enfermagem, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 124/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 124, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PAULO RODRIGO SAIDLER, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Paulo Rodrigo Saidler, Técnico de Enfermagem, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 125/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 125, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL NORBERTO DELFINO JOAQUIM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23

de outubro de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Norberto Delfino Joaquim, Motorista Ambulancia, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 126/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 126, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EDUARDO TEIXEIRA KLUKIEVIZ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Eduardo Teixeira Klukieviz, Motorista Ambulancia, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 127/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 127, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL VENICIO PEREIRA DE SOUZA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Venicio Pereira de Souza, Motorista Ambulancia, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 128/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 128, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL LEANDRO GONZAGA ANTONIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Leandro Gonzaga Antonio, Motorista Ambulancia, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 129/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 129, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL MARCELO SANTINO TEIXEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23

de outubro de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Marcelo Santino Teixeira, Motorista Ambulancia, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 130/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 130, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO OLIVEIRA BOCK, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Marcelo Santino Teixeira, Motorista Ambulancia, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 131/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 131, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL ALEXANDRE ACHILLES DE OLIVEIRA BADARACO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Alexandre Achilles de Oliveira Badaraco, Médico Pediatra, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 132/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 132, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PAULO ERNESTO PELLANDA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Paulo Ernesto Pellanda, Médico Ginecologista, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 133/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 133, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PAULO LEMES DE SIQUEIRA FILHO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23

de outubro de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Paulo Lemes Siqueira Filho, Odonto, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 134/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 134, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL FABIO ALVES DA SILVEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Fabio Alves da Silveira, Fiscal de Vigilancia Sanitária, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 135/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 135, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ELIZANGELA COELHO RODRIGUES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, Elizangela Coelho Rodrigues, Enfermeira, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 136/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 136, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL CAMILA DA SILVA DE MATOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, Camila da Silva de Matos, Enfermeira, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 137/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 137, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL RENATA HENRIQUE EBSEM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23

de outubro de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, Renata Henrique de Sousa, Enfermeira, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 138/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 138, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ANDREA VELLEDA DUARTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, Andrea Velleda Duarte, Médica Genecologista, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 139/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 139, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL LUCIANA DE SOUZA LOPES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, Luciana de Souza Lopes, Médica Clinica Geral, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 140/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 140, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL QUELI PERES DA SILVA ALVES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, Queli Peres da Silva Alves, Odontologa, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 141/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 141, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL SILVANO TUPINAMBÁ DELFIM HERNANDORENA RAMOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23

de outubro de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, Silvano Tupinambá
Delfim Hernandorena Ramos, Médico Clinico Geral, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 142/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 142, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL MARCIA LAUX BRONZATO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, Art. 87 do Regime Juridíco combinado com a Lei nº 897 de 23 de outubro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, Marcia Laux Bonzato Médica Pediatra, insalubridade de grau médio de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) vigente a partir de Abril de 2013.
Art. 2º - A insalubridade será paga enquanto o servidor executar as atividades inerentes ao cargo descritas no LTCAT.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 01 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 01 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 143/2013

ESTADO DE SANTA CARTARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº 143, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.
"EXONERA, À PEDIDO, MAURA SCHWANCK MAIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Incisos V e VII, do Artigo 53, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar à pedido, a Servidora Pública em caráter Efetivo, Maura Schwanck Maia, do Cargo de Professor.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 08 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 08 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 144/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº 144, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ALEXANDRE ACHILLES DE OLIVEIRA BADARACO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Público Municipal, Alexandre Achilles de OIliveira Badaraco, referente ao período aquisitivo de 01/01/2007 à 01/01/2012.
Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 (noventa) dias consecutivos por período, iniciando em 11/11/2013 e com término em 08/02/2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 11 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 11 de novembro 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 145/2013

ESTADO DE SANTA CARTARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº 145, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.
"EXONERA, À PEDIDO, PAULO RODRIGO SAIDLER, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Incisos V e VII, do Artigo 53, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar à pedido, o Servidor Público em caráter Efetivo, Paulo Rodrigo Saidler, do Cargo de Técnico de Enfermagem.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por

conta de dotações
próprias do orçamento vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 18 de novembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 18 de novembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 147/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº 147, DE 02 DEZEMBRO DE 2013.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MARIA ZEA SILVEIRA PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Público Municipal, Maria Zea Silveira Pires, referente ao período aquisitivo de 14/12/2004 à 14/12/2009.
Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 (noventa) dias consecutivos por período, iniciando em 02/12/2013 e com
término em 01/03/2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de dezembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 02 de dezembro 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 148/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA 148, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL MARINELMA GONÇALVES SCHEFFER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com a Lei 118/94.
Considerando o atestado médico apresentado pela servidora Marinelma Gonçalves Scheffer, onde consta que a mesma apresenta-se incapacitada para o trabalho;
Considerando que a legislação vigente dá amparo a concessão de licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Pública Municipal, Marinelma Golçalves Scheffer, até a mesma apresentar a Comunicação de Decisão do fim do Beneficio emitido pelo médico pericial do INSS.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 02 de dezembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de dezembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 149/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº. 149, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.
"DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA EM CARÁTER EFETIVO CAMILA MACHADO DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, PARA RESPONDER PELO SETOR DE TRIBUTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora Publica, Camila Machado da Silva, para responder pelo setor de tributos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres em, 02 de dezembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em 02 de dezembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Ciente e de Acordo

CAMILA MACHADO DA SILVA
Servidor

Portaria Nº 150/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
PORTARIA Nº 150, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ZENIRA DA SILVEIRA SOARES COELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor Público Municipal, Zenira da Silveira Soares Coelho, referente ao período aquisitivo de 14/12/2004 à 14/12/2009.
Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 (noventa) dias consecutivos por período, iniciando em 02/12/2013 e com término em 01/03/2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 02 de dezembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 02 de dezembro 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Paulo Lopes

Prefeitura

Editais de Multa

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO
PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO
N.8392 000374/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Infr./Desd.	Data Infracao
BKI2414	54327649D	65992	06/08/2013
INP4652	54095236E	73662	26/07/2013
LZQ2386	54327648D	50100	03/08/2013
MEH1280	54095358E	55250	04/08/2013

Infr.	Desd.	Enquadramento:
5010	0	162 * I
5525	0	181 * XV
6599	2	230 * V
7366	2	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO
N.8392 000375/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Infr./Desd.	Data Infracao	Valor Multa
ACH9992	54095015E	58350	21/04/2013	127.69
ACH9992	54095018E	52070	21/04/2013	53.20
ACH9992	54095019E	51852	21/04/2013	127.69
ACH9992	54095020E	51852	21/04/2013	127.69
ACH9992	54095222E	51851	20/05/2013	127.69
ACH9992	54327687D	73150	20/05/2013	85.12

Infr.	Desd.	Enquadramento:
5185	1	167
5185	2	167
5207	0	169
5835	0	195
7315	0	252 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO
PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO
N.8392 000376/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Infr./Desd.	Data Infracao
IMB6308	54095356E	66371	04/08/2013
MGO6745	54095235E	65992	07/08/2013
MGX4390	54095041E	55250	02/08/2013

Infr.	Desd.	Enquadramento:
5525	0	181 * XV
6599	2	230 * V
6637	1	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO
PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO
N.8392 000376/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Infr./Desd.	Data Infracao
IMB6308	54095356E	66371	04/08/2013
MGO6745	54095235E	65992	07/08/2013
MGX4390	54095041E	55250	02/08/2013

Infr.	Desd.	Enquadramento:
5525	0	181 * XV
6599	2	230 * V
6637	1	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO
PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO
N.8392 000378/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Infr./Desd.	Data Infracao
MAO2572	54095233E	52741	17/07/2013
MBP0322	54095373E	55250	19/08/2013
MBP0322	54095374E	54521	19/08/2013
MBX6987	54095282E	69120	08/09/2013
MBX6987	54095283E	51691	08/09/2013
MKT2237	54095376E	55250	14/08/2013

Infr.	Desd.	Enquadramento:
5169	1	165
5274	1	175
5452	1	181 * VIII
5525	0	181 * XV
6912	0	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO
PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO
N.8392 000379/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Infr./Desd.	Data Infracao
DBK6335	54095381E	51691	19/09/2013
DBK6335	54095382E	58350	19/09/2013
DBK6335	54095383E	52070	19/09/2013
MAI2475	54095378E	50100	15/09/2013
MAI2475	54095379E	50610	15/09/2013
MAI2475	54095380E	65992	15/09/2013
MDV1192	54095287E	51851	26/09/2013
MGD9208	54095479E	65992	15/09/2013
MGD9208	54095480E	69120	15/09/2013

Infr.	Desd.	Enquadramento:
5010	0	162 * I
5061	0	163 c/c 162 * I
5169	1	165
5185	1	167
5207	0	169
5835	0	195
6599	2	230 * V
6912	0	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AIN-

DA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA
REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO
DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO
N.8392 000380/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Infr./Desd.	Data Infracao	Valor Multa
CAF4434	54095262E	51851	17/05/2013	127.69

Infr. Desd. Enquadramento:
5185 1 167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO
PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO
N.8392 000381/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Infr./Desd.	Data Infracao
FVI6666	54095434E	55250	28/08/2013
KIY3117	54095327E	55250	21/09/2013
MER4932	54095442E	55250	03/09/2013
MEX2927	54095447E	70561	06/09/2013
MEX2927	54095448E	52070	06/09/2013
MFG0920	54095430E	50100	30/08/2013
MFG0920	54095432E	65992	30/08/2013
MFG0920	54095433E	51180	30/08/2013
MFQ3004	54095438E	54521	28/08/2013
MFQ3004	54095445E	54521	03/09/2013

Infr.	Desd.	Enquadramento:
5010	0	162 * I
5118	0	164 c/c 162 * I
5207	0	169
5452	1	181 * VIII
5525	0	181 * XV
6599	2	230 * V
7056	1	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO
N.8392 000382/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Infr./Desd.	Data Infracao	Valor Multa
MGA8161	54095034E	50100	09/07/2013	574.61
MGA8161	54095035E	50610	09/07/2013	574.61
MGA8161	54095036E	69120	09/07/2013	53.20
MGA8161	54095037E	65992	09/07/2013	191.53
MHM2887	54095033E	55250	09/07/2013	85.12

Infr.	Desd.	Enquadramento:
5010	0	162 * I
5061	0	163 c/c 162 * I
5525	0	181 * XV
6599	2	230 * V
6912	0	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO
PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO
N.8392 000383/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Infr./Desd.	Data Infracao
AJZ2032	54095446E	55250	03/09/2013
MBM8373	54095280E	58350	29/08/2013
MBM8373	54095281E	70481	29/08/2013
MBP0322	54095444E	54521	03/09/2013
MGN8174	54095453E	50100	12/10/2013
MGN8174	54095454E	50610	12/10/2013

Infr.	Desd.	Enquadramento:
5010	0	162 * I
5061	0	163 c/c 162 * I
5452	1	181 * VIII
5525	0	181 * XV
5835	0	195
7048	1	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

Pinheiro Preto

Câmara Municipal

Portaria Nº 12, de 12 de Dezembro de 2013

PORTARIA Nº 12, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PRISCILA BARONCELLO MAZUTTI - DIRETOR GERAL DA SEC. ADM. - NÍVEL CC-01 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDISON ANTONIO MÂNICA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. II, do art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e também o inciso XXVIII do art. 28 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias a servidora PRISCILA BARONCELLO MAZUTTI, brasileira, casada, residente e domiciliada em Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR GERAL DA SEC. ADM. - NÍVEL CC-01, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 22.02.2012 à 21.02.2013 a partir de 12 de dezembro de 2013 a 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PINHEIRO PRETO - SC, 12 de dezembro de 13.
EDISON ANTONIO MÂNICA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinheiro Preto/SC

Pomerode

Prefeitura

Decreto 2.816 de 09 de Dezembro de 2013

DECRETO 2.816 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
ESTABELECE FÉRIAS COLETIVAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pomerode;

DECRETA:
Art. 1o - Ficam estabelecidas férias coletivas nas Repartições Públicas do Município no período de 18 de dezembro de 2013 à 08 de janeiro de 2014.

Parágrafo Único - Ficam excetuadas da vantagem de que trata este artigo, os serviços essenciais ou inadiáveis.

Art. 2o - O disposto no Artigo 1o deste Decreto não se aplica à Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, a qual deverá obedecer o Calendário Escolar.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pomerode, 09 de dezembro de 2013.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Ponte Serrada

Prefeitura

Aviso de Edital de Pregão N. 031/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 074/2013
PREGÃO Nº 0031/2013

O MUNICIPIO DE PONTE SERRADA TORNA PÚBLICO, que no dia, hora e local abaixo discriminado receberá a proposta de preços dos interessados do objeto deste Edital, para Aquisição De Óleo Diesel, Gasolina e Álcool.
Recebimento das propostas: Até 27 de Dezembro de 2013, às 08:00 horas.
Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia da íntegra deste Edital, deverão solicitar à Secretaria Municipal de Administração - Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, sito na Rua Madre Maria Theodora, 264, centro, na cidade de Ponte Serrada, SC.
Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

Ponte Serrada, 12 de Dezembro de 2013.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Decreto 1.128 /2013

DECRETO N° 1128/2013
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 18, da Lei Municipal nº 2032, de 19/12/2012 - LOA, e dá outras providências.

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO, Prefeito Municipal de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

DECRETA
Art. 1° - Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 223.658,26 (Duzentos e vinte e três mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e vinte e seis centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito
Funcional-Programática: 04.122.0003
Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 06 / 0.01.000
Valor: R$ 3.500,00

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 05 / 0.01.000
Valor: R$ 11.500,00

ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Transporte de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Transporte de Obras e Serviços Públicos
Funcional-Programática: 15.452.0021
Atividade: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Transporte de Obras e Serviços Públicos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 46 / 0.01.000
Valor: R$ 20.000,00

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Administração
Funcional-Programática: 04.122.0003
Atividade: 2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 /14 / 0.01.000
Valor: R$ 12.00,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 /16 / 0.01.000
Valor: R$ 3.100,00

ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-Programática: 10.301.0010
Atividade: 2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 34 / 0.01.002
Valor: R$ 85.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 78 / 0.2.064
Valor: R$ 22.000,00
Atividade: 2.033 - Manutenção das Ações Básicas em Saúde Bucal.
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 / 14 / 0.1.002
Valor: R$ 9.040,00
Atividade: 2.036 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde.
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 / 27 / 0.1.0002
Valor: R$ 5.000,00
Funcional-Programática: 10.304.0009
Atividade: 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária.
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 59 / 0.02.066
Valor: R$ 3.000,00

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-Programática: 08.244.0005
Atividades: 2.049 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica.
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 11 / 0.02.052
Valor: R$ 2.000,00
ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
Funcional-Programática: 12.361.0014
Atividade: 2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 / 15 / 0.01.001
Valor: R$ 22.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 / 13 / 0.02.018
Valor: R$ 3.292,16
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 / 14 / 0.02.019
Valor: R$ 2.426,10
Funcional-Programática: 12.365.0017
Atividade: 2.025 - Manutenção da Educação Infantil
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 / 37 /0.02.018
Valor: R$ 9.800,00

ÓRGÃO: 20 - Fundação Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Cultura
Funcional-Programática: 13.392.0020
Atividade: 2.075 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 4 / 0.01.000
Valor: R$ 4.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 8 / 0.03.000
Valor: R$ 400,00

ÓRGÃO: 22 - Fundação Municipal do Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal do Meio Ambiente
Funcional-Programática: 18.541.0032
Atividade: 2.077 - Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 7 / 0.3.000
Valor: R$ 2.600,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 6 / 0.01.000
Valor: R$ 3.000,00

Art. 2° - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos proveniente da anulação parcial das dotações abaixo descritas na importância de R$ 223.658,26 (Duzentos e vinte e três mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e vinte e seis centavos),

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito
Funcional-Programática: 04.122.0003
Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 / 02 / 0.01.000
Valor: R$ 3.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 / 03 / 0.01.000
Valor: R$ 10.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 05 / 0.01.000
Valor: R$ 2.000,00

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Administração
Funcional-Programática: 04.122.0003
Atividade: 2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Modalidade de Aplicação: 3.1.71.00.00.00.00.00 /10 / 0.01.000
Valor: R$ 700,00
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 /11 / 0.01.000
Valor: R$ 9.400,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00 /15 / 0.01.000
Valor: R$ 5.000,00

ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Transporte de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Transporte de Obras e Serviços Públicos Funcional-Programática: 15.452.0021
Atividade: 2.011 - Manutenção da Secretaria de Transporte de Obras e Serviços Públicos
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 / 44 / 0.01.000
Valor: R$ 20.000,00

ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-Programática: 10.301.0010
Atividade: 2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 / 31 / 0.01.002
Valor: R$ 25.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 38 / 0.01.002
Valor: R$ 60.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 77 / 0.02.064
Valor: R$ 22.000,00
Atividade: 2.033 - Manutenção das Ações Básicas em Saúde Bucal.
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 21 / 0.01.002
Valor: R$ 9.040,00
Atividade: 2.036 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde.
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 29 / 0.01.000

Valor: R$ 5.000,00
Funcional-Programática: 10.304.0009
Atividade: 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária.
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 56 / 0.01.066
Valor: R$ 3.000,00

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Belo
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-Programática: 08.244.0005
Atividades: 2.049 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica.
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 06 / 0.02.052
Valor: R$ 2.000,00

ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
Funcional-Programática: 12.361.0014
Atividade: 2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 / 12 / 0.01.000
Valor: R$ 22.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 / 16 / 0.02.018
Valor: R$ 3.292,16
Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 / 17 / 0.02.019
Valor: R$ 2.426,10
Funcional-Programática: 12.361.0017
Atividade: 2.025 - Manutenção da Educação Infantil
Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 / 41 / 0.02.019
Valor: R$ 9.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 59 / 0.02.019
Valor: R$ 800,00

ÓRGÃO: 20 - Fundação Municipal de Cultura de Porto Belo
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Cultura
Funcional-Programática: 13.392.0020
Atividade: 2.075 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 / 1 / 0.01.000
Valor: R$ 4.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 7 / 0.03.000
Valor: R$ 400,00

ÓRGÃO: 22 - Fundação Municipal do Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal do Meio Ambiente
Funcional-Programática: 18.541.0032
Atividade: 2.077 - Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 8 / 0.03.000
Valor: R$ 2.600,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00 / 5 / 0.01.000
Valor: R$ 500,00
Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 / 2 / 0.01.000
Valor: R$ 2.500,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo, 05 de Setembro de 2013.
EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
Prefeito Municipal

Decreto 1.129/2013

DECRETO N° 1129/2013
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 18, da Lei Municipal nº 2032, de 19/12/2012 - LOA, e dá outras providências.

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO, Prefeito Municipal de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

DECRETA
Art. 1° - Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 92.964,55 (Noventa e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-Programática: 10.301.0010
Projeto: 1.014 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 71 / 0.03.002
Valor: R$ 12.800,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 74 / 0.06.064
Valor: R$ 20.000,00
Atividade: 2.035 - Consorcio Intermunicipal de Saúde.
Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00.00.00.00 / 82 / 0.03.002
Valor: R$ 30.164,55
Funcional-Programática: 10.303.0011
Atividade: 2.042 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 69 / 0.06 067
Valor: R$ 8.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 83 / 0.06 067
Valor: R$ 20.000,00
ÓRGÃO: 21 - Fundação Municipal de Turismo
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Turismo
Funcional-Programática: 23.695.0026
Atividade: 2.076 - Manutenção da Fundação Municipal de Turismo.
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 31 / 0.03.000
Valor: R$ 2.000,00

Art. 2° - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no encerramento do balanço do exercício anterior, na mesma importância acima, observada a destinação por fonte de recurso, sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) proveniente de recursos ordinários, R$ 42.964,55 (quarenta e dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos) proveniente de Impostos e Transferência de Impostos para Saúde, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) do PAB - Piso da Atenção Básica e R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) relativo à Assistência Farmacêutica Básica.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo, 05 de Setembro de 2013.
EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
Prefeito Municipal

Decreto 1.143/2013

DECRETO N° 1143/2013
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 18, da Lei Municipal nº 2032, de 19/12/2012 - LOA, e dá outras providências.

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO, Prefeito Municipal de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

DECRETA
Art. 1° - Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 491.897,00 (Quatrocentos e noventa e um mil e oitocentos e noventa e sete reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito
Funcional-Programática: 04.122.0003
Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 73 / 0.03.089
Valor: R$ 10.632,00

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Administração
Funcional-Programática: 04.122.0003
Atividade: 2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 65 / 0.03.089
Valor: R$ 13.500,00

ÓRGÃO: 04 - Secretaria da Fazenda
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria da Fazenda
Funcional-Programática: 04.123.0003
Atividade: 2.010 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 72 / 0.03.089
Valor: R$ 13.095,00

ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Transporte de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Transporte de Obras e Serviços Públicos Funcional-Programática: 15.452.0021
Atividade: 2.011 - Manutenção Secretaria de Transporte de Obras e Serviços Públicos Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 71 / 0.03.089
Valor: R$ 16.000,00

ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-Programática: 10.302.0012
Atividades: 2.041 - Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 84 / 0.06.065
Valor: R$ 29.000,00

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-Programática: 08.244.0005
Atividade: 2.049 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica.
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 28 / 0.06.052
Valor: R$ 45.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 30 / 0.06.052
Valor: R$ 1.200,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 31 / 0.06.052
Valor: R$ 7.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 27 / 0.06.063
Valor: R$ 690,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 34 / 0.06.063
Valor: R$ 16.310,00

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-Programática: 08.244.0006
Atividade: 2.051 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social de Media Complexidade.
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 29 / 0.06.053
Valor: R$ 134.900,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 32 / 0.06.052
Valor: R$ 3.500,00

ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
Funcional-Programática: 12.361.0014
Atividade: 2.020 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 68 / 0.06.022
Valor: R$ 43.200,00

ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
Funcional-Programática: 12.365.0017
Atividade: 2.025 - Manutenção da Educação Infantil
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 69 / 0.03.001
Valor: R$ 66.370,00

ÓRGÃO: 20 - Fundação Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Cultura
Funcional-Programática: 13.392.0020
Atividade: 2.075 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 8 / 0.03.000
Valor: R$ 1.500,00

ÓRGÃO: 21 - Fundação Municipal de Turismo
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Turismo
Funcional-Programática: 23.695.0026
Atividade: 2.059 - Operacionalização de Receptivo de Navios de Turismo
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 39 / 0.03.000
Valor: R$ 90.000,00

Art. 2° - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no encerramento do balanço do exercício anterior, na mesma importância acima, observada a destinação por fonte de recurso, sendo que R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais) proveniente do Superávit Financeiro de Recursos Ordinários, R$ 66.370,00 (Sessenta e seis mil trezentos e setenta reais) de Impostos e Transferência de Impostos para Educação, R$ 53.227,00 (cinqüenta e três mil e duzentos e vinte e sete reais) do Superávit Financeiro da Alienação de Bens Moveis, R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) do Superávit Financeiro do Recurso da Media e Alta Complexidade - MAC, R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) do Superávit Financeiro do Piso Básico Fixo, R$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais) do Superávit Financeiro do Piso Fixo de Media Complexidade, R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) do Superávit Financeiro do IGDSUAS, R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) do Superávit Financeiro do IGD Bolsa Família e R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) do Superávit Financeiro do Transporte Escolar.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo, 11 de Outubro de 2013.
EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.144/2013

DECRETO N° 1144/2013
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 18, da Lei Municipal nº 2032, de 19/12/2012 - LOA, e dá outras providências.

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO, Prefeito Municipal de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

DECRETA
Art. 1° - Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 170.420,48 (cento e setenta mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito
Funcional-Programática: 04.122.0003
Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 05 / 0.01.000
Valor: R$ 4.000,00

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Vice Prefeito
Funcional-Programática: 04.122.0003
Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito.
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 08 / 0.01.000
Valor: R$ 5.000,00

ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-Programática: 10.301.0010
Atividade: 2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 38 / 0.01.0020
Valor: R$ 16.000,00

ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-Programática: 10.302.0012
Atividade: 2.041 - Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade - MAC.
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 48 / 0.02.065
Valor: R$ 17.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 47 / 0.02.065
Valor: R$ 14.420,48

ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-Programática: 10.304.0009
Atividade: 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária.
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 60 / 0.01.000
Valor: R$ 2.000,00

ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
Funcional-Programática: 12.361.0014
Atividade: 2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 22 / 0.01.001
Valor: R$ 101.000,00

ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
Funcional-Programática: 12.365.0017
Atividade: 2.025 - Manutenção da Educação Infantil
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 45 /0.01.001
Valor: R$ 6.000,00

ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
Funcional-Programática: 12.361.0014
Atividade: 2.020 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 25 / 0.01.001
Valor: R$ 4.000,00

ÓRGÃO: 20 - Fundação Municipal de Cultura de Porto Belo
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Cultura
Funcional-Programática: 13.392.0020
Atividade: 2.075 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 4 / 0.01.000
Valor: R$ 1.000,00

Art. 2° - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos proveniente da anulação parcial das dotações abaixo descritas na importância de R$ 170.420,48 (cento e setenta mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito
Funcional-Programática: 04.122.0003
Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 / 02 / 0.01.000
Valor: R$ 4.000,00

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02 - Gabinete do Vice Prefeito
Funcional-Programática: 04.122.0003
Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito.
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 / 07 / 0.01.000
Valor: R$ 5.000,00

ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-Programática: 10.301.0010
Atividade: 2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 / 31 /0.01.002
Valor: R$ 16.000,00

ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-Programática: 10.302.0012
Atividade: 2.041 - Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade - MAC.
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 47 / 0.02.065
Valor: R$ 17.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 / 44 / 0.02.065
Valor: R$ 13.954,14
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 / 46 / 0.02.065
Valor: R$ 466,34

ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-Programática: 10.304.0009
Atividade: 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Vigilância Sanitária.
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 57 / 0.01.000
Valor: R$ 2.000,00

ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
Funcional-Programática: 12.361.0014
Atividade: 2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 18 / 0.01.001
Valor: R$ 96.000,00
Modalidade de Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00 / 21 / 0.01.001
Valor: R$ 5.000,00
Funcional-Programática: 12.365.0017
Atividade: 2.025 - Manutenção da Educação Infantil
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 / 36 / 0.01.001
Valor: R$ 6.000,00
Funcional-Programática: 12.361.0014
Atividade: 2.020 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 29 / 0.01.001
Valor: R$ 4.000,00

ÓRGÃO: 20 - Fundação Municipal de Cultura de Porto Belo
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Cultura
Funcional-Programática: 13.392.0020
Atividade: 2.075 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura
Modalidade de Aplicação: 3.1.91.00.00.00.00.00 / 2 / 0.01.000
Valor: R$ 1.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo, 11 de Outubro de 2013.
EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.145/2013

DECRETO N° 1145/2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 18, da Lei Municipal nº 2032, de 19/12/2012 - LOA, e dá outras providências.

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO, Prefeito Municipal de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 973.238,50 (Novecentos e setenta e três mil e duzentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO: 03 - Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Administração
Funcional-Programática: 04.122.0003
Atividade: 2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 /14 / 0.01.000
Valor: R$ 40.000,00

ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Transporte de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Transporte de Obras e Serviços Públicos Funcional-Programática: 15.451.0021
Atividade: 1.004 - Pavimentação e Urbanização de Ruas
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 40 / 0.01.000
Valor: R$ 5.000,00
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 42 / 0.01.024
Valor: R$ 881.238,50

ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-Programática: 10.303.0011
Atividade: 2.042 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 49 / 0.01.002
Valor: R$ 20.000,00

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-Programática: 08.244.0005
Atividades: 2.049 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica.
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 / 13 / 0.01.000
Valor: R$ 15.000,00

ÓRGÃO: 20 - Fundação Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Cultura
Funcional-Programática: 13.392.0020
Atividade: 2.075 - Manutenção da Fundação Municipal de Cultura
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 / 4 / 0.01.000
Valor: R$ 12.000,00

Art. 2° - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do provável Excesso de Arrecadação verificado no período, observada a destinação por fonte de recurso, sendo R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), proveniente de Recursos Ordinários e 881.238,50 (oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos) de Convênios.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo, 11 de Outubro de 2013.
EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.151/2013

DECRETO N° 1151/2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 2094, de 24/10/2013.

EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO, Prefeito Municipal de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1° Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 1.102.600,00 (Hum milhão, cento e dois mil e seiscentos reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 04.122.0003
Atividade: 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
ModalidadedeAplicação/Recurso:3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000/2
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 03 - Secretaria de Administração
Unidade orçamentária: 01 - Secretaria de Administração
Funcional-programática: 04.122.0003
Atividade: 2.006 - Transferências de Recursos a Amfri
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.000 /17
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 04 - Secretaria de Fazenda
Unidade orçamentária: 01 - Secretaria de Fazenda
Funcional-programática: 04.123.0003
Atividade: 2.010 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000 /32
Valor: R$ 7.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Transporte, obras e Serv. Públicos
Unidade orçamentária: 01 - Secret. Transporte, obras e Serv. Públicos
Funcional-programática: 15.452.0021
Atividade: 2.011 - Manut. da Sec. de Transp. Obras e Serv. Públicos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 /46
Valor: R$ 80.000,00

Órgão: 07 - Secretaria de Pesca e Agricultura
Unidade: 01 - Secretaria de Pesca e Agricultura
Funcional-programática: 20.606.0024
Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Pesca e Agricultura
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000 /58
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.0010
Atividade: 2.030 - Manut. do Programa de Estrat. Saúde da Família-EFS
ModalidadedeAplicação/Recurso:3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.002/2
Valor: R$ 166.000,00

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.0010
Atividade: 2.032 - Manut.do Programa Agente Comunitários de

Saúde
ModalidadedeAplicação/Recurso:3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.002/9
Valor: R$ 90.000,00

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.302.0012
Atividade: 2.041 - Manut. das Ações de Média e Alta Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.002 /43
Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.305.0009
Atividade: 2.044 - Manut. Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.002 /61
Valor: R$ 17.000,00

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 08.244.0005
Atividade: 2.049 - Manut.dos Serviços de Proteção Social Básica
ModalidadedeAplicação/Recurso:3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.000/7
Valor: R$ 5.200,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.390.00.00.00.00.00.0.1.000/9
Valor: R$ 15.000,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.0014
Projeto: 1.010 - Constr.e Ampliação de Unid.Esc.Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.001 /11
Valor: R$ 178.950,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.0014
Atividade: 2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.001 /18
Valor: R$ 80.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.001 /22
Valor: R$ 70.000,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.0014
Atividade: 2.020 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.001 /25
Valor: R$ 43.850,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.0017
Atividade: 2.025 - Manutenção da Educação Infantil
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.2.019 /38
Valor: R$ 8.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.001 /42
Valor: R$ 75.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.001 /45
Valor: R$ 80.000,00
Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.0028
Atividade: 2.026 - Conservação do Patr. Público na Educação Infantil
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.001 /47
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 21 - Fundação Municipal de Turismo
Unidade orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Turismo
Funcional-programática: 23.695.0026
Atividade: 2.076 - Manutenção da Fundação Municipal de Turismo
ModalidadedeAplicação/Recurso:3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000/5
Valor: R$ 45.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 /11
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 22 - Fundação Municipal Meio Ambiente
Unidade orçamentária: 01 - Fundação Municipal Meio Ambiente
Funcional-programática: 18.541.0032
Atividade: 2.077 - Manutenção Fundação Municipal Meio Ambiente
ModalidadedeAplicação/Recurso:3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000/1
Valor: R$ 10.000,00
ModalidadedeAplicação/Recurso:3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000/4
Valor: R$ 3.000,00
ModalidadedeAplicação/Recurso:4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000/6
Valor: R$ 3.600,00

Art. 2° Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial e total das dotações abaixo elencadas, no valor de R$ 927.600,00 (Novecentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) e com recursos provenientes do excesso de arrecadação observado no exercício na importância de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), observada a fonte de recurso:

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito
Unidade orçamentária: 02 - Gabinete do Vice-Prefeito
Funcional-programática: 04.122.0003
Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
ModalidadedeAplicação/Recurso:3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.000/7
Valor: R$ 4.000,00
ModalidadedeAplicação/Recurso:3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000/8
Valor: R$ 2.000,00

Órgão: 03 - Secretaria de Administração
Unidade orçamentária: 01 - Secretaria de Administração
Funcional-programática: 06.182.0004
Atividade: 2.072 - Convênio Rádio Patrulha
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 /30
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 01 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Funcional-programática: 15.451.0021
Projeto: 1.002 - Construção de Abrigos de Passageiros
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 /38
Valor: R$ 30.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 01 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Funcional-programática: 15.451.0021
Projeto: 1.003 - Construção de Obras de Arte

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 /39
Valor: R$ 46.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 01 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Funcional-programática: 15.451.0021
Projeto: 1.004 - Pavimentação e Urbanização de Ruas
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 /40
Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 01 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Funcional-programática: 15.452.0028
Atividade: 2.013 - Conservação do Patrimônio Público Municipal
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 /51
Valor: R$ 15.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 01 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Funcional-programática: 15.452.0096
Atividade: 2.014 - Ações em Situações de Emerg e Calamidade Pública
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 /52
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.0010
Atividade: 2.033 - Manutenção das Ações Básicas em Saúde Bucal
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002 /18
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.0010
Atividade: 2.034 - Capacitação dos profissionais de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002 /23
Valor: R$ 8.000,00

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.0010
Atividade: 2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.002 /31
Valor: R$ 250.000,00

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.0010
Atividade: 2.038 - Conservação do Patrimônio na Área da Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002 /40
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.0010
Ativ: 2.039 - Ações em Sit.de Emerg.e Calamidade Púb. Área da Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002 /41
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.303.0011
Atividade: 2.042 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.002 /49
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.0014
Projeto: 1.009 - Aquisição de Imóvel para Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.5.90.00.00.00.00.00.0.1.001 /10
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.0017
Projeto: 1.013 - Constr. e Ampliação de Núcleos de Educação Infantil
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.001 /35
Valor: R$ 250.000,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.0014
Atividade: 2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.001 /12
Valor: R$ 40.000,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.0096
Atividade: 2.022 - Ações em Sit de Calam. Pública no Ens.Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.001 /31
Valor: R$ 4.500,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.001 /32
Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.0096
Atividade: 2.027 - Ações em Sit de Calam. Pública no Educ.Infantil
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.001 /48
Valor: R$ 4.500,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.001 /49
Valor: R$ 1.000,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.366.0018
Atividade: 2.028 - Manutenção do Progr. Educação de Jovens e Adultos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.001 /50
Valor: R$ 10.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.001 /51
Valor: R$ 2.000,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.367.0019
Atividade: 2.029 - Manutenção do Programa de Educação Especial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 /53
Valor: R$ 4.600,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.2.019 /54
Valor: R$ 5.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 /55
Valor: R$ 2.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.019 /56
Valor: R$ 3.000,00

Órgão: 13 - Fundo Munic. Saneamento Ambiental
Unidade orçamentária: 01 - Fundo Munic. Saneamento Ambiental
Funcional-programática: 17.512.0023
Atividade: 2.065 - Manut.e Func.Fundo Munic. Saneamento Ambiental
ModalidadedeAplicação/Recurso:3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000/6
Valor: R$ 50.000,00
ModalidadedeAplicação/Recurso:4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000/9
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 21 - Fundação Municipal de Turismo
Unidade orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Turismo
Funcional-programática: 23.695.0026
Atividade: 2.056 - Sensibilização Turística
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 /15
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 21 - Fundação Municipal de Turismo
Unidade orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Turismo
Funcional-programática: 23.695.0026
Atividade: 2.057 - Sistema de Informações Turísticas
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 /16
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 21 - Fundação Municipal de Turismo
Unidade orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Turismo
Funcional-programática: 23.695.0026
Atividade: 2.058 - Operacionalização de Roteiros Turísticos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 /17
Valor: R$ 15.000,00

Órgão: 21 - Fundação Municipal de Turismo
Unidade orçamentária: 01 - Fundação Municipal de Turismo
Funcional-programática: 23.695.0026
Atividade: 2.062 - Revitalização de Atrativos Turísticos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 /23
Valor: R$ 20.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.000 /24
Valor: R$ 20.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo, 24 de Outubro de 2013.
EVALDO JOSE GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

Decreto Nº 1.161/2013

DECRETO Nº 1.161/2013
CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ISENÇÕES DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Análise de Isenções de Tributos, composta pelos seguintes servidores:
a) Pamela Adriana da Silva.
b) Jaime José Sancho.
c) Seiji Hugo Hashimoto

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.060, de 17 de janeiro do ano de 2013.

Porto Belo - SC, aos 12 dias do mês de novembro de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
PREFEITO DE PORTO BELO

Decreto Nº 1.162/2013

DECRETO Nº 1.162/2013
CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE BAIXA DE BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito Municipal de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n° 1.970/2011,
Decreta:

Art. 1º A Comissão de Baixa de Bens, que trata a Lei n° 1.970/2011 em seu artigo 10, será composta pelos seguintes Servidores:

a) Tatiana da Silva;
b) Gilson Manoel Cota;
c) Diego Alberto da Silva.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto n° 1.100/2012.

Porto Belo - SC, aos 12 dias do mês de novembro de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
PREFEITO DE PORTO BELO

Decreto Nº 1.163/2013

DECRETO Nº 1.163/2013
CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária Municipal com o objetivo de avaliar bens para todos os fins a que se fizerem necessários aos atos administrativos, bem como para referendar as avaliações contratadas por necessitar de elevado grau de conhecimento técnico.
Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Ana Cléia de Miranda
Membro: Rodrigo Schultz
Membro: Jaison Francisco Correa
Art. 3º A comissão reunir-se-á sempre que se fizer necessário e por convocação de seu Presidente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 12 dias do mês de novembro de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
PREFEITO DE PORTO BELO

Porto União

Prefeitura

Convênio N° 027/2013

CONVÊNIO Nº 027/13
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR E DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

Aos 02 dias do mês de outubro de 2013, o Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa sita à Rua Padre Anchieta, nº 126, Porto União - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, representado por seu Prefeito Municipal Sr. ANIZIO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG nº 325.323 – SC e do CPF nº 180.245.569 – 87, residente e domiciliado em Porto União – SC, e o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Artista Bitencourt, nº 30, Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.951.294/0001-00, doravante denominada SSP, representada por seu Secretário CESAR AUGUSTO GRUBBA, residente e domiciliado em Florianópolis – SC, portador da Carteira de Identidade nº 372.513 – SSP/SC e do CPF nº 252.157.529-15, com interveniência da Polícia Militar do Estado, estabelecida à Rua Visconde de Ouro Preto, nº 549 – Centro – Florianópolis – SC, representado por seu Comandante Geral NAZARENO MARCINEIRO, residente e domiciliado em Florianópolis – SC, portador da Carteira de Identidade nº 539.318 – SSP/SC e do CPF nº 376.568.999-87, doravante denominada PMSC, com interveniência da Polícia Civil do Estado, estabelecida à Rua Álvaro de Carvalho, nº 220 – Centro – Florianópolis – SC, representado por seu Delegado Geral ALDO PINHEIRO D'ÁVILA, residente e domiciliado em Florianópolis – SC, portador da Carteira de Identidade nº 1.743.696-6 – SSP/SC e do CPF nº 548.933.059-72, doravante denominada PCSC, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO e a SSP, para instalação e manutenção de um sistema de videomonitoramento urbano composto de 01 (uma) central de videomonitoramento com 10 (dez) câmeras de segurança no Município de Porto União – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Fundamento Legal
Este Convênio está fundamentado pelo disposto no Artigo nº 116 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, no Artigo nº 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, na IN 14/12 TCE e no Artigo 8º, item IX, da Constituição Estadual e na Lei Municipal nº 4.152, de 26 de junho de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação
As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão à conta dos orçamentos do MUNICÍPIO e da SSP, vigentes em cada exercício financeiro, correndo as despesas à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município na rubrica:

ÓRGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE	0207	SEC.MUN.TRANSPORTES,OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO	1013	Inst./Ampl. e Sinalização de vias
DOTAÇÃO	4490	Aplicações Diretas

O MUNICÍPIO fará o repasse do montante que deve ser depositado na c/c específica nº 851.739-8, Ag. 3582-3, Banco do Brasil, tendo como titular: FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito sob o CNPJ nº 85.280.147/0001-35;

A SSP manterá os recursos da contrapartida oriundos do BNDES em conta específica.

CLÁUSULA QUARTA – Das obrigações do Município

Opinar sobre o projeto desenvolvido pela SSP/PMSC, com vistas à instalação de um sistema de videomonitoramento urbano no Município de Porto União – SC;
II- Repassar o montante de R$ 108.322,50 (Cento e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) à SSP-SC, conforme Planilha de Custos anexa, em até 90 dias, contados a partir da solicitação do depósito;
III- Responsabilizar-se pelos custos com manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos que fazem parte do sistema de videomonitoramento urbano do Município de Porto União – SC, após período de garantia;
IV- Responsabilizar-se pelas futuras ampliações do número de pontos de videomonitoramento e pelos custos decorrentes da ampliação;
V- Responsabilizar-se pelas obras necessárias para adequação de um ambiente no Quartel da Polícia Militar, onde será instalada a central de videomonitoramento;
VI- Responsabilizar-se pela contratação e instalação de energia elétrica, junto à concessionária local, para alimentação dos pontos de videomonitoramento;
VII- Auxiliar no serviço de monitoramento das imagens, com disponibilização de operadores de CFTV na sala de videomonitoramento, de acordo com a disponibilidade de servidores.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações da SSP/PMSC

Providenciar estudo e elaborar projeto para instalação de videomonitoramento urbano através de câmeras de vídeo e submetê-lo à apreciação do Município de Porto União – SC;
Responsabilizar-se pela aquisição, coordenação e instalação do sistema de videomonitoramento urbano de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA;
Responsabilizar-se pela contratação de rede multimídia, em fibra óptica, para transmissão das imagens do sistema de videomonitoramento urbano e pelos custos mensais decorrentes;
Responsabilizar-se pela operacionalização do sistema de videomonitoramento urbano e realizar o serviço de monitoramento das imagens diuturnamente com pessoal da Polícia Militar e nas delegacias de Polícia Civil de Santa Catarina.

Parágrafo único. Para o cumprimento do presente instrumento, o relacionamento entre as partes dar-se-á entre o Comando da Organização Policial Militar de Santa Catarina, em nome da SSP/PMSC e o Prefeito Municipal, em nome do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – Do prazo de Execução
A execução do projeto objeto do presente Convênio pela SSP/PMSC, deverá ocorrer no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da assinatura deste instrumento, sob pena de devolver a totalidade dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da prestação de contas
A prestação de contas do repasse previsto na CLÁUSULA QUARTA, se dará na forma da Instrução Normativa N.TC-14/2012.

CLÁUSULA OITAVA – Da denúncia
O MUNICÍPIO e a SSP/PMSC poderão propor, a qualquer tempo, a denúncia do presente Convênio, se não for cumprida qualquer de suas Cláusulas, por mútuo acordo ou por interesse unilateral do poder cedente.

CLÁUSULA NONA – Do Prazo
O prazo de vigência do presente Convênio será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CESAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

NAZARENO MARCINEIRO
Comandante Geral da Polícia

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA
Delegado Geral da Polícia Civil

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 3547

DECRETO N° 3547, de 13 de agosto de 2013.
"CONCEDE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A ASSOCIAÇÃO DE CAÇA, PESCA. TIRO E CONSERVAÇÃO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o Parágrafo 2° do Artigo 89 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1° - Fica concedida Permissão de Uso não remunerado a título precário a Associação de Caça, Pesca, Tiro e Conservação do Alto Vale do Itajaí, um terreno de propriedade do Município de Rio do Sul, com área de 63.750m², registrado no Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul, sob o nº 11243, situado na Estrada Geral, bairro Valada São Paulo, nesta cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina.

Parágrafo único: A área referida no "caput" do presente destina-se para prática de Tiro ao Prato e demais esportes ligados a modalidade, propiciar aos Órgãos de Segurança Pública e Privados um local de treinamento de Tiro com arma curta/longa e o projeto de uma Horta Comunitária.

Art. 2° - A presente permissão será formalizada através de hábil e competente Termo Administrativo entre Permitente e Permissionário.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
13 de agosto de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO DE IMÓVEL

"TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE CAÇA, PESCA, TIRO E CONSERVAÇÃO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ".

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013, o Município de Rio do Sul /SC, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, doravante denominado PERMITENTE e, de outro lado, a Associação de Caça, Pesca, Tiro e Conservação do Alto Vale do Itajaí, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Edson Carlos Tonet, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso Não Remunerado, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Permissão de uso Não Remunerado de Imóvel refere-se ao direito de utilizar um imóvel de propriedade do Município de Rio do Sul/SC, constante de um terreno com área de 63.750,00 m2, conforme parte da matrícula n. 11243, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul/SC, situado na Estrada Geral, bairro Valada São Paulo, nesta cidade de Rio do Sul/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O presente Termo de Permissão de Uso Não Remunerado de Imóvel tem seu prazo determinado, com vigência de: 02 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado no interesse comum das partes, por intermédio de aditivo e pelo prazo que vierem a ajustar PERMITENTE e PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo de Permissão de Uso Não Remunerado de Imóvel formalizado a título precário, tem como fundamentação legal o artigo 25, caput, da Lei n. 8666/93; o parágrafo segundo do artigo 89 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul/SC, e o Decreto nº 3547, de 13 de agosto de 2013.

CLÁUSULA QUARTA: DA FINALIDADE
Destina-se o presente Termo de Permissão de Uso Não Remunerado de Imóvel para a prática de Tiro ao Prato e demais esportes ligados a modalidade, propiciar aos órgãos de Segurança Pública e Privada um local para treinamento de tiro com arma de fogo curta

ou longa e o projeto de uma Horta Comunitária.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA
A PERMISSIONÁRIA não poderá em hipótese alguma, ceder, transferir a qualquer título ou modificar a destinação do imóvel objeto desse instrumento, podendo desenvolver parcerias com outras entidades, apenas para a consecução dos projetos objetivados na ocupação do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO
O PERMITENTE poderá a qualquer tempo, por interesse público, se assim lhe convier, rescindir o presente instrumento mediante notificação a PERMISSIONÁRIA para que desocupe o imóvel, que não terá direito a indenização, seja a que título for, incorporando-se ao patrimônio do Município de Rio do Sul toda e qualquer benfeitoria realizada sobre o imóvel objeto da presente Permissão.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento de Permissão.
E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo de Permissão de Uso Não Remunerado de Imóvel, a título precário, acompanhado de duas testemunhas adiante firmadas.

Rio do Sul (SC), 16 de agosto de 2013.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO	EDSON CARLOS TONET
Prefeito do Município	Presidente
PERMITENTE	PERMISSIONÁRIA

NATHALIA VO HELDEN SCHUNEMANNN
CPF nº 068.298.189-31

ELISANGELA THAISE ANDRADE
CPF nº 067.888.189-83

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Decreto 3752

DECRETO Nº 3752,de 02 de dezembro de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042 FMS/2013"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.

DECRETA
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3234/2013, o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2013 FMS, de 04.10.2013, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

- S.M. CORREA;
- PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
02 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO N° 3752/2013

Pregão Presencial Nº 042/2013 FMS de 04.10.2013

Objeto da Licitação: Aquisição de bolsas térmicas, garrafas térmicas e protetores solares, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Termo de Ajuste Sanitário nº 234.

Participantes:
- S.M. CORREA;
- K S MAX INFORMÁTICA LTDA;
- MARIA DE FATIMA REZENDE LOPES - ME;
- PORTOZELO ATACADISTA LTDA;
- PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES;
- DALBEX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes:

- S.M. CORREA;
- PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES.

Decreto 3761

DECRETO N° 3761, de 06 de dezembro de 2013.
"HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0121/2013."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECRETA:
Art.1° - Fica homologado o processo de Dispensa de Licitação Nº 0121/2013 de 04 de dezembro de 2013.

Parágrafo único - Manutenção da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e serviços de recuperação da cidade para atender ocorrências das inundações de setembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
06 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Decreto 3763

DECRETO Nº 3763, 06 de dezembro de 2013.
"Substitui Membros da Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, legais, e considerando a necessidade de elaboração do Plano de Ações Articuladas, ação de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto N.º 6.094, de 24/04/2007,

DECRETA
Art. 1º - Ficam substituídos os seguintes membros para compor a Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação.

- Silmara Sarai Da Silva (Auxiliar Administrativo) - Substituindo Maicon Kammers.

- Maristela Luiza Fronza Marconsini (Chefe de Divisão Ensino Fundamental Série Iniciais) - Substituindo Marcelo Francisco Schmitt.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
06 de maio de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Decreto 3765

DECRETO N° 3765, de 10 de dezembro de 2013.
"DESIGNA PREGOEIRO E NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são previstas no inciso VI do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e no Decreto N° 080/2007, que regulamenta licitação na modalidade Pregão no Município.

DECRETA:
Art.1°- Fica designado como Pregoeiro o Sr. LUIZ HENRIQUE PIAZEIRA, matrícula 35305-02, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras, como titular e o Sr. MARCON KLEINHEMPEL, matrícula 24554-03, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Processos Licitatórios, como suplente.

Art. 2°- Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os funcionários; MARILU ROSANE GIOVANELLA, matrícula 4480-01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I.; DIEISON FERNANDO MARQUEZ, matrícula 3522.0-01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo e LUIZ FERNANDO DAMASCENO CHAVES, matrícula 3306.5-01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I.

Art. 3°- O mandato do Pregoeiro bem como dos membros da Equipe de Apoio nomeados por este Decreto será até 31 de dezembro de 2014.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
10 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Decreto 3766

DECRETO N° 3766, de 10 de dezembro de 2013.
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são previstas no inciso VI do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e no Decreto N° 347/93

DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações, criada pelo Decreto N° 347/93, como titulares os servidores CARLOS ALBERTO LUITHARDT, matrícula 700.5-01, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações, MARCO AURÉLIO FERRARI, matrícula 182870-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras e MARCON KLEINHEMPEL, matrícula 24554-03, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Processos Licitatórios. Como suplentes, BRUNA LIVRAMENTO, matrícula 3555.0-01, nomeado para exercer o cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, RÚBIA CRISTINA MOHR, matrícula 35191-01, nomeada para exercer o cargo de provimento efetivo de Contador e DIOVANA MAY MACHADO, matrícula 282740-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Integração do Sistema de Gestão.

Art.2° - A Comissão será presidida pelo servidor CARLOS ALBERTO LUITHARDT e o mandato dos membros nomeados por este Decreto será até 31 de dezembro de 2014.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
10 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul.

Decreto 3767

DECRETO N° 3767, de 10 de dezembro de 2013.
"NOMEIA LILIAN SABRINA KREUSCH"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010.

DECRETA:
Art.1° - Nomear LILIAN SABRINA KREUSCH, para a partir de 10/12/2013, exercer o cargo em comissão - Diretor Departamento Assistência Social, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
10 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Decreto 3768

DECRETO Nº 3768, de 10 de dezembro de 2013.
"REGULARIZA O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS DE 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 E 2012".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam regularizados os cancelamentos, na Divida Flutuante do Município, de parte dos saldos de restos a pagar não processados e processados dos exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, que totalizam R$ 803.582,07.

Parágrafo Único - Os valores constantes do caput deste artigo se

encontram discriminados por ano, credor, número de empenho e valor, em relação que passa a fazer parte inseparável deste Decreto.

Art. 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência de cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
10 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RUBENS AUGUSTO SCHWARZ MENSLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Decreto 3769

DECRETO Nº 3769, de 10 de dezembro de 2013.
"REGULARIZA O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS DE 2007, 2008, 2010, 2011 E 2012 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam regularizados os cancelamentos, na Divida Flutuante do Fundo Municipal de Assistência Social, de parte dos saldos de restos a pagar não processados e processados dos exercícios de 2007, 2008, 2010, 2011 e 2012, que totalizam R$ 26.829,90.

Parágrafo Único - Os valores constantes do caput deste artigo se encontram discriminados por ano, credor, número de empenho e valor, em relação que passa a fazer parte inseparável deste Decreto.

Art. 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência de cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
10 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

CLÁUDIA MARA FRONZA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Decreto 3770

DECRETO Nº 3770, de 12 de dezembro de 2013.
"REGULARIZA O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS DE 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam regularizados os cancelamentos, na Divida Flutuante do Fundo Municipal de Saúde, de parte dos saldos de restos a pagar não processados e processados dos exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, que totalizam R$ 161.380,69.

Parágrafo Único - Os valores constantes do caput deste artigo se encontram discriminados por ano, credor, número de empenho e valor, em relação que passa a fazer parte inseparável deste Decreto.

Art. 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência de cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
12 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

Decreto 3771

DECRETO Nº 3771, de 12 de dezembro de 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.358 de 13/12/12.

DECRETA
Art. 1º – Fica suplementada na importância de R$ 3.857.325,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais), por conta da tendência do excesso de arrecadação do repasse do Ministério da Saúde, as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

40.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.080	BLMAC – MANUTENÇÃO GESTÃO PLENA		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00	Tranf. Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
1700054	Atenção Básica	R$	857.325,00
3.3.90.00	Aplicações diretas		
1700054	Atenção Básica	R$	3.000.000,00
	TOTAL	R$	3.857.325,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
12 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul.

Decreto 3774

DECRETO Nº 3774, 12 de dezembro de 2013.
"PRORROGA O DECRETO Nº 3.630, DE 22 DE SETEMBRO DE 2013, QUE DECLAROU SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO, AFETADA POR ENXURRADA."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que a continuidade dos efeitos da enxurrada, ocorrida nos dias 20 à 24 de setembro de 2013, atingindo todo o município, resultando em danos e prejuízos, constantes do Mapa das Áreas Afetadas pelo Desastre e Formulário de Informações do Desastre - FIDE.

CONSIDERANDO que a recomendação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), que avaliou os efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da Situação de Emergência, em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população afetada frente ao desastre, agravado pela continuidade das chuvas no período.

DECRETA:
Art. 1º-
Fica prorrogado o Decreto nº 3.630, de 22 de setembro de 2013, que decretou Situação de Emergência por desastre.

Art. 2º-
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias.

GABINETE DO PREFEITO.
12 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Resolução Nª 23

Rio do Sul, 09 de dezembro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 23/2013

Resolve efetuar pagamento através do FIA, para custear despesas com alimentação fornecida para o palestrante e conselheiros tutelares que participaram do Encontro Comarcal de Rio do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.947/94,

CONSIDERANDO que, o palestrante ofereceu seus serviços gratuitamente, e a contrapartida do município seria custeio do deslocamento da alimentação e da hospedagem conforme deliberação registrado na Ata Nº 08 / CMDCA.

RESOLVE:
Art. 1º - Realizar pagamento através do FIA (Fundo para a Infância e Adolescência), para custear despesas de alimentação fornecida para o palestrante e os conselheiros tutelares para Encontro Comarcal realizado dia 27/08/2013 em Rio do Sul - SC.

Art. 2º - A quantia a ser paga corresponde ao valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais), para o restaurante Valcir Kempner Cia. Ltda ME.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR ALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Rio do Sul - CMDCA

Resolução Nº 24/2013

Rio do Sul, 09 de dezembro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 24/2013

Resolve efetuar pagamento através do FIA, para custear despesas com hospedagem fornecida para palestrante do Encontro Comarcal de Rio do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.947/94,

CONSIDERANDO que, o palestrante ofereceu seus serviços gratuitamente e a contrapartida do município seria o deslocamento e a alimentação e hospedagem, conforme deliberação do CMDCA em reunião do dia 03/07/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Realizar pagamento através do FIA (Fundo para a Infância e Adolescência), para custear despesas de hospedagem fornecida para o palestrante do Encontro Comarcal, realizado dia 27/08/2013 em Rio do Sul - SC.

Art. 2º - A quantia a ser paga corresponde ao valor de R$70,00 (setenta reais), para o Hotel e Restaurante do Mauri LTDA.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR ALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Rio do Sul - CMDCA

Resolução Nº 25/2013

Rio do Sul, 09 de dezembro de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 25/2013

Resolve efetuar pagamento através do FIA, para custear despesas com facilitador do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal nº

2.947/94,
Considerando, deliberação registrada na Ata nº 06, referente ao mês de julho do ano de dois mil e treze do CMDCA.

RESOLVE:
Art. 1º - Realizar pagamento através do FIA (Fundo para a Infância e Adolescência), para custear despesas do facilitador Sr. Cleumir Sehn, realizado dia 13/07/2013 e 03//08/2013 em Rio do Sul - SC.

Art. 2º - A quantia a ser paga corresponde ao valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para o facilitador Sr. Cleumir Sehn.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR ALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Rio do Sul - CMDCA

Portaria Nº 1.458/2013
PORTARIA Nº. 1.458 /RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 29/11/2013, a servidora municipal KATIA REGINA BIEGING NOGUEIRA, matrícula nº 3572302, do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1.459/2013
PORTARIA Nº. 1.459 /RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 08/10/2013, a servidora municipal MALVINA RIBEIRO DA SILVA THOMASZECKI, matrícula nº 3632901, do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1.460/2013
PORTARIA Nº. 1.460 /RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 28/11/2013, a servidora municipal KATIA APARECIDA SUPPI, matrícula nº 3628101, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, nos termos do Art. 39, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de dezembro de 2013.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 317/2013
1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 317/2013 firmado em 01/11/2013, com término previsto para 30/11/2013.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CENIRA TERTULIANO DE PAULA PEREIRA, portador(a) do CPF nº 890.007.499-72, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 317/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 317/2013, iniciando-se a prorrogação em 01/12/2013 e encerrando-se em 20/12/2013."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 29 de novembro de 2013.
GIVANILDO SILVA CENIRA
Secretário de Administração

TERTULIANO DE PAULA PEREIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

Portaria Nº 1461/RH
PORTARIA Nº. 1461/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, RODRIGO BATISTA ROITHER para exercer o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, 40h,

vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

Portaria Nº 1462/RH

PORTARIA Nº. 1462/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, VALCINEI NAZARI para exercer o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - TRATOR DE PNEU, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 002/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 09 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Termo de Convocação - Rodrigo Batista Roither

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) RODRIGO BATISTA ROITHER, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de ARQUITETO - 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 1461/RH de 09/12/2013, publicada em 16/12/2013. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:
Nome do Cargo
Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais
Calceteiro
Carpinteiro
Coveiro
Eletricista
Motorista De Caminhão
Motorista De Veiculo Leve
Operador De Equipamentos
Pedreiro
HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Demais Cargos
HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 16 de dezembro de 2013.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Termo de Convocação - Valcinei Nazari

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) VALCINEI NAZARI, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2011, homologado através do Decreto nº 2.725 de 03/07/2012 e suas retificações posteriores. (Cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - TRATOR DE PNEU - 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 1462/RH de 09/12/2013, publicada em 16/12/2013. Conforme § 1.°, do Art. 14, da Lei Complementar n° 207/2010, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:
Nome do Cargo
Exames necessários
Auxiliar De Serviços Gerais
Calceteiro
Carpinteiro
Coveiro
Eletricista
Motorista De Caminhão
Motorista De Veiculo Leve
Operador De Equipamentos
Pedreiro
HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, RX COLUNA LOMBO-SACRA, ECG - 40 ANOS, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Demais Cargos
HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, VDRL, RX TORAX, ECG - 40 ANOS, CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATESTADO SANIDADE MENTAL FORNECIDO POR MÉDICO PSIQUIATRA

Rio do Sul, 13 de dezembro de 2013.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Termo de Posse e Exercício - Iara Paladino Maia

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) IARA PALADINO MAIA, nomeado (a) pela Portaria n. 1350/RH, de 07/11/2013, publicada no DOM na data de 14/11/2013, para exercer o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível E, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo concurso público n. 002/2011.

O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 20/12/2013.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 09 de dezembro de 2013.

_____
Assinatura do (a) Empossado (a)

_____
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Termo de Posse e Exercício - Michel Resendes

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) MICHEL RESENDES, nomeado (a) pela Portaria n. 1352/RH, de 07/11/2013, publicada no DOM na data de 14/11/2013, para exercer o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível E, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo concurso público n. 002/2011.

O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 17/12/2013.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 11 de dezembro de 2013.

_____
Assinatura do (a) Empossado (a)

_____
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

Publicação de Editais Pelo Cometimento de Infração de Trânsito.

Publicação de editais pelo cometimento de infração de trânsito, do Nº1803/2013, Nº1804/2013, Nº1805/2013, Nº1806/2013, Nº1807/2013, Nº1808/2013, Nº1809/2013, Nº1810/2013, Nº796 1/2013, Nº796 2/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1803/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
KRD8803	54273364E	6920/0	06/11/2013	233
LWS7640	54273369E	6920/0	08/11/2013	233
LXE3872	55328221D	5274/1	10/11/2013	175
LZW3363	54692970E	5010/0	09/11/2013	162 * I
LZW3363	54692972E	5118/0	09/11/2013	164 c/c 162 * I
MBB5559	54695152E	6408/0	06/10/2013	221
MBC7650	54273328E	6920/0	23/10/2013	233
MBK6959	55288241D	5010/0	19/10/2013	162 * I
MBV3245	54273330E	6920/0	22/10/2013	233
MCN8510	54273567E	6920/0	07/10/2013	233
MDB2250	54273375E	6920/0	08/11/2013	233
MDL2424	54692932E	6599/2	03/11/2013	230 * V
MDM6656	55287656D	6599/2	18/10/2013	230 * V
MDV9602	54273341E	6920/0	31/10/2013	233
MEI1978	55287412D	5045/0	20/10/2013	162 * V
MEX9561	54273368E	6920/0	08/11/2013	233
MGT2060	54273578E	6920/0	09/10/2013	233
MHL3710	54273367E	6920/0	07/11/2013	233
MHY3854	54273371E	6920/0	08/11/2013	233
MIM0977	54692179E	6599/2	15/10/2013	230 * V
MKJ1435	55288238D	5010/0	15/10/2013	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1804/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABI0578	55287430D	5541/1	13/11/2013	181 * XVII
AFW8453	54692491E	7366/2	09/10/2013	252 * VI
DPE7553	54695401E	5800/0	30/10/2013	192
ERN0777	55287474D	5738/0	04/11/2013	186 * II
FIL1001	55288297D	5541/4	01/11/2013	181 * XVII
HAV6641	55286979D	5835/0	19/10/2013	195
HAV6641	55286980D	5967/0	19/10/2013	203 * V
IKD6447	55286985D	5541/5	30/10/2013	181 * XVII
LZE7659	55288504D	6564/0	05/11/2013	230 * II
MAE4736	55329237D	5185/1	20/10/2013	167
MBE2397	55329235D	5185/1	20/10/2013	167
MBO4723	55287404D	7030/2	19/10/2013	244 * I
MBR6105	55287224D	5541/1	12/11/2013	181 * XVII
MBZ6675	55287434D	5550/0	13/11/2013	181 * XVIII
MDY6664	55287403D	5541/1	17/10/2013	181 * XVII
MEI1978	54695216E	5185/1	04/10/2013	167
MES0567	55287360D	5541/6	08/11/2013	181 * XVII
MGX2621	55287022D	5541/1	11/11/2013	181 * XVII
MHV3807	55331074D	7048/1	11/11/2013	244 * II
MIE2342	55281445D	5452/2	21/10/2013	181 * VIII
MKZ0785	55286897D	5452/3	29/09/2013	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1805/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAD5401	55280944D	5010/0	19/08/2013	R$ 574,61	162 * I
AAD5401	55280945D	6599/2	18/08/2013	R$ 191,53	230 * V
AAD5401	55287618D	5118/0	19/08/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
AAT9905	55287577D	6599/2	30/08/2013	R$ 191,53	230 * V
AAX2552	55288438D	6912/0	23/08/2013	R$ 53,20	232
ABO0003	55287520D	6912/0	21/08/2013	R$ 53,20	232
AGQ4324	55329226D	5169/1	11/08/2013	R$ 1.915,38	165
APP1729	54695031E	5169/1	07/09/2013	R$ 1.915,38	165
BZD7606	54273601E	6920/0	28/08/2013	R$ 127,69	233
DDP8153	55281392D	5045/0	02/09/2013	R$ 191,53	162 * V
DDP8153	55286781D	6599/2	02/09/2013	R$ 191,53	230 * V
DVC1864	54273608E	6920/0	28/08/2013	R$ 127,69	233
DWP4666	54692728E	5169/1	24/08/2013	R$ 1.915,38	165
HJA2498	54273621E	6920/0	30/08/2013	R$ 127,69	233
HUB6411	54273839E	6920/0	22/08/2013	R$ 127,69	233
IKM1843	54273622E	6920/0	30/08/2013	R$ 127,69	233
INN4414	54273801E	6920/0	13/08/2013	R$ 127,69	233
KBR0959	55286817D	6599/2	21/08/2013	R$ 191,53	230 * V
KUF7194	54692793E	6599/2	03/09/2013	R$ 191,53	230 * V
KUF7194	54692794E	5169/1	03/09/2013	R$ 1.915,38	165
LNW3646	55281138D	6599/2	31/08/2013	R$ 191,53	230 * V
LNW3646	55288065D	5045/0	31/08/2013	R$ 191,53	162 * V
LXD8814	55288357D	6599/2	31/08/2013	R$ 191,53	230 * V
LXL8937	54273610E	6920/0	27/08/2013	R$ 127,69	233
LYB7736	54692681E	5169/1	16/08/2013	R$ 1.915,38	165
LYG6711	55286774D	6599/2	21/08/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYG9988	55281132D	6912/0	24/08/2013	R$ 53,20	232
LZQ5811	54273821E	6920/0	19/08/2013	R$ 127,69	233
LZS3759	55286894D	5169/1	14/09/2013	R$ 1.915,38	165
MAC4869	54273820E	6920/0	19/08/2013	R$ 127,69	233
MAG2696	54692473E	6610/2	10/08/2013	R$ 127,69	230 * VII
MAH0317	54692697E	6653/2	20/08/2013	R$ 127,69	230 * XI
MAI1090	54695074E	6912/0	13/09/2013	R$ 53,20	232
MAI2887	54273832E	6920/0	21/08/2013	R$ 127,69	233
MAU5975	55281131D	6599/2	24/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MAV1985	55287519D	6599/2	21/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MAY7537	55287586D	5045/0	11/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MAY7537	55287587D	5096/0	11/09/2013	R$ 191,53	163 c/c 162 * V
MAY8552	55288264D	6599/2	17/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MBD9782	55281137D	6912/0	24/08/2013	R$ 53,20	232
MBK9206	55281393D	6599/2	07/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MBP0251	54692739E	6599/2	25/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MBP0251	54692740E	5045/0	25/08/2013	R$ 191,53	162 * V
MBP0251	54692741E	5142/0	25/08/2013	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MBP0251	54692742E	5169/1	25/08/2013	R$ 1.915,38	165
MBQ0295	55280869D	6599/2	08/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MBR0341	54695075E	5010/0	14/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MBR0341	54695076E	5169/1	14/09/2013	R$ 1.915,38	165
MBU0901	55288279D	6599/2	21/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MBU0901	55288280D	5010/0	21/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MBU0901	55288281D	5061/0	21/08/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MCF5044	55287561D	6599/2	20/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MCT3822	55288268D	6599/2	20/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MCY7799	54273996E	6920/0	27/09/2013	R$ 127,69	233
MDM2585	55331065D	6599/2	31/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MDM2585	55331066D	5010/0	31/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MDM2585	55331067D	5118/0	31/08/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDZ6345	55286820D	6912/0	21/08/2013	R$ 53,20	232
MEB3130	54692878E	5118/0	11/09/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEB3130	54695055E	5010/0	11/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MEB3130	54695056E	6653/2	11/09/2013	R$ 127,69	230 * XI
MEF9089	54273628E	6920/0	03/09/2013	R$ 127,69	233
MEG7563	54692869E	6912/0	05/09/2013	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEH7701	55329942D	5118/0	19/08/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEH7701	55329943D	5010/0	19/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MEH7701	55329944D	6599/2	19/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MEJ7764	54273798E	6920/0	13/08/2013	R$ 127,69	233
MES9988	54692713E	6599/2	22/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MES9988	54692715E	6556/1	22/08/2013	R$ 191,53	230 * I
MEV8818	55288427D	6599/2	19/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MEY7655	55288319D	6912/0	30/08/2013	R$ 53,20	232
MFD4791	55288468D	6599/2	27/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MFE7365	55286929D	6599/2	12/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MFY1968	55281136D	5010/0	24/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MGD7284	55286828D	6599/2	08/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MGL6903	54273606E	6920/0	04/09/2013	R$ 127,69	233
MGQ8510	54273805E	6920/0	15/08/2013	R$ 127,69	233
MGY3300	54692784E	5169/1	31/08/2013	R$ 1.915,38	165
MGY5296	54692757E	6556/1	28/08/2013	R$ 191,53	230 * I
MHI8804	54692862E	7358/0	30/08/2013	R$ 85,12	252 * V
MIE8781	55286868D	6912/0	24/08/2013	R$ 53,20	232
MIN3896	55329228D	6599/2	07/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MIN3896	55329229D	5010/0	07/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MJY1766	54692799E	6912/0	04/09/2013	R$ 53,20	232
MJY1766	54692800E	5169/1	04/09/2013	R$ 1.915,38	165
MKJ6966	54273603E	6920/0	28/08/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1806/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAD5401	55287619D	5215/2	19/08/2013	R$ 191,53	170
AGO2042	55287524D	5541/1	02/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
BBW0077	55288314D	6050/2	26/08/2013	R$ 191,53	208
BOL4153	55331397D	5185/1	15/07/2013	R$ 127,69	167
CLA1887	55288221D	5568/0	28/08/2013	R$ 127,69	181 * XIX
FIR0077	55286775D	7366/2	29/08/2013	R$ 85,12	252 * VI
LYN3679	54695003E	5185/1	05/09/2013	R$ 127,69	167
LYW9197	54692587E	5444/0	24/08/2013	R$ 53,20	181 * VII
LZJ7943	55288463D	5185/1	16/08/2013	R$ 127,69	167
MAJ8393	55287560D	5541/4	20/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAM3896	55288356D	5541/1	26/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAQ8138	55280990D	6050/2	19/08/2013	R$ 191,53	208
MAQ8138	55280991D	6050/1	19/08/2013	R$ 191,53	208
MAQ8138	55280992D	5967/0	19/08/2013	R$ 191,53	203 * V
MAQ8138	55287617D	5967/0	19/08/2013	R$ 191,53	203 * V
MCF3594	54695042E	6050/1	09/09/2013	R$ 191,53	208
MCH8674	54692664E	7366/2	14/08/2013	R$ 85,12	252 * VI
MCH8674	54692666E	5185/1	14/08/2013	R$ 127,69	167
MCP1793	55286786D	5541/1	09/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCS5676	55281065D	5568/0	09/07/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MDA3423	55287628D	6050/2	28/08/2013	R$ 191,53	208
MDA3423	55287629D	7030/2	28/08/2013	R$ 191,53	244 * I
MDI9538	55331064D	7366/2	31/08/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDN5135	54692804E	5550/0	30/08/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MDO2834	54692583E	5452/3	24/08/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MEF7591	54692764E	6050/1	28/08/2013	R$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEH5829	54692786E	7366/2	30/08/2013	R$ 85,12	252 * VI
MEH7701	55329945D	5835/0	19/08/2013	R$ 127,69	195
MEH7701	55329946D	6394/1	19/08/2013	R$ 191,53	220 * XIV
MEH7701	55329947D	5720/0	19/08/2013	R$ 127,69	186 * I
MEH7701	55329948D	5967/0	19/08/2013	R$ 191,53	203 * V
MEI8920	54692871E	7366/2	09/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MEO2774	55281334D	5541/1	23/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEW0906	54695067E	6050/1	11/09/2013	R$ 191,53	208
MFO2833	55288119D	5541/2	10/07/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGD6621	54692770E	5185/1	28/08/2013	R$ 127,69	167
MGM1692	55281140D	5541/4	04/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHP3544	55288257D	5550/0	09/08/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MII1553	55286878D	5541/1	28/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJH9079	55287574D	5541/4	30/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJL0012	54692371E	7366/2	16/07/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJP0017	54692696E	6319/0	20/08/2013	R$ 127,69	220 * VI
MJV6654	54695068E	7366/2	11/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MKA2432	55286930D	7366/2	19/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MKB0088	55329154D	7366/2	16/08/2013	R$ 85,12	252 * VI
MKD0627	55286806D	5746/1	21/08/2013	R$ 85,12	187 * I
MKG5036	54692772E	6050/1	28/08/2013	R$ 191,53	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1807/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGF1953	54273355E	6920/0	01/11/2013	233
AJK0876	54273574E	6920/0	09/10/2013	233
BSF0915	54692183E	5169/1	20/10/2013	165
CHW9985	54692126E	5010/0	24/10/2013	162 * I
CHW9985	54692127E	5118/0	24/10/2013	164 c/c 162 * I
CHW9985	54692128E	6599/2	24/10/2013	230 * V
LYF7843	54273587E	6920/0	14/10/2013	233
MBJ3665	55330912D	6599/2	19/10/2013	230 * V
MBL0657	55288393D	5010/0	20/10/2013	162 * I
MBL0657	55288394D	5118/0	20/10/2013	164 c/c 162 * I
MBL0657	55288395D	6599/2	20/10/2013	230 * V
MCP5013	54273572E	6920/0	08/10/2013	233
MCQ3313	54692129E	6599/2	10/11/2013	230 * V
MCQ3313	54692130E	5010/0	10/11/2013	162 * I
MCQ3313	54692131E	5118/0	10/11/2013	164 c/c 162 * I
MCQ3313	54692133E	5169/1	10/11/2013	165
MFW7885	55287655D	6769/1	17/10/2013	230 * XXII
MGI2800	55330763D	5045/0	17/10/2013	162 * V
MGY4660	54273570E	6920/0	08/10/2013	233
MJA2930	54692190E	6726/1	09/11/2013	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1808/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGI6371	54695244E	5185/1	07/10/2013	167
MEX1493	55287292D	5746/1	13/11/2013	187 * I
MEX9561	55287289D	5819/7	13/11/2013	193
MHD2476	55287262D	6564/0	09/10/2013	230 * II
MHP2853	54694010E	5738/0	12/11/2013	186 * II
MHQ0287	54694011E	5738/0	12/11/2013	186 * II
MJU2364	55287066D	5460/0	07/11/2013	181 * IX
MMH3933	55287025D	5541/1	11/11/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1809/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AMG3905	55286892D	6912/0	13/09/2013	R$ 53,20	232
MAP4085	54273639E	6920/0	05/09/2013	R$ 127,69	233
MCP1578	54692331E	5169/1	28/07/2013	R$ 1.915,38	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1810/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBM1063	55281396D	5568/0	11/09/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MGL6283	55287204D	5967/0	02/10/2013	R$ 191,53	203 * V
MHB9326	55286790D	5460/0	10/09/2013	R$ 85,12	181 * IX
MJQ2609	54692653E	7366/2	14/08/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJQ2609	54692654E	5185/1	14/08/2013	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 796 1/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DJH4547	8796000222	7455/0	15/10/2013	218 * I
HLP0422	8796000176	7455/0	14/10/2013	218 * I
LXA2588	8796000170	7455/0	14/10/2013	218 * I
LYO1459	8796000168	7455/0	14/10/2013	218 * I
MBT9041	8796000172	7455/0	14/10/2013	218 * I
MDH0203	8796000204	7463/0	15/10/2013	218 * II
MFC0615	8796000215	7463/0	15/10/2013	218 * II
MFL6636	8796000186	7455/0	14/10/2013	218 * I
MGW1566	8796000159	7455/0	14/10/2013	218 * I
MGY8363	8796000185	7455/0	14/10/2013	218 * I
MHE8080	8796000162	7455/0	14/10/2013	218 * I
MIR7648	8796000192	7455/0	15/10/2013	218 * I
MJP8283	8796000203	7455/0	15/10/2013	218 * I
MJU3040	8796000195	7455/0	15/10/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 796 2/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AOE5824	8796000230	7455/0	23/10/2013	218 * I
ASL0496	8796000293	7455/0	23/10/2013	218 * I
CYC9399	8796000377	7455/0	31/10/2013	218 * I
DDA8602	8796000368	7455/0	31/10/2013	218 * I
ILG9673	8796000321	7455/0	30/10/2013	218 * I
IUQ8055	8796000347	7455/0	31/10/2013	218 * I
LUC0036	8796000390	7455/0	31/10/2013	218 * I
LWR7456	8796000277	7455/0	23/10/2013	218 * I
LXS5129	8796000383	7463/0	31/10/2013	218 * II
LZP1052	8796000355	7455/0	31/10/2013	218 * I
LZW2379	8796000371	7455/0	31/10/2013	218 * I
MCM5008	8796000325	7455/0	30/10/2013	218 * I
MDH0203	8796000268	7455/0	23/10/2013	218 * I
MDN9177	8796000227	7455/0	23/10/2013	218 * I
MED6544	8796000271	7455/0	23/10/2013	218 * I
MEX1493	8796000284	7455/0	23/10/2013	218 * I
MFD2864	8796000384	7455/0	31/10/2013	218 * I
MFJ7216	8796000318	7455/0	30/10/2013	218 * I
MFW2408	8796000302	7463/0	25/10/2013	218 * II
MFZ5106	8796000309	7463/0	25/10/2013	218 * II
MGT5776	8796000251	7455/0	23/10/2013	218 * I
MIK1352	8796000273	7455/0	23/10/2013	218 * I
MIN2635	8796000376	7455/0	31/10/2013	218 * I
MIV3932	8796000370	7455/0	31/10/2013	218 * I
MJP2109	8796000327	7463/0	30/10/2013	218 * II
MJW9249	8796000393	7455/0	31/10/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJY9384	8796000346	7455/0	31/10/2013	218 * I
MKN1440	8796000306	7455/0	25/10/2013	218 * I
NJF1469	8796000323	7463/0	30/10/2013	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 13 DE DEZEMBRO DE 2013

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

Decreto Legislativo Nº 1.326

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.326, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
Homologa Termo de Convênio nº 18 de 2013, que celebram entre si o município de Rio do Sul, SC e o Clube das Mães - Lar da Menina.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Convênio nº 18 de 2013, que celebram entre si o município de Rio do Sul, SC e o Clube das Mães - Lar da Menina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 12 de dezembro de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA

Decreto Legislativo Nº 1.327

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.327, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.
Homologa Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 3 de 2013, que celebram entre si o município de Rio do Sul e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 3 de 2013, que celebram entre si o município de Rio do Sul e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 12 de dezembro de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA

Salto Veloso

Prefeitura

Decreto Municipal Nº. 97/2013

DECRETO Nº 097/2013 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Fixa feriados municipais para o ano de 2014.

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 23, I, da Lei Orgânica Municipal vigente,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado feriado em todo o território do Município no ano de 2014:
- Dia 16 de Fevereiro - Dia da Padroeira do Município.
- Dia 15 de Dezembro - Dia de Emancipação Político-Administrativo do Município.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso, 13 de dezembro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário de Administração e Finanças

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Decreto 301

Decreto Nº 301 , de 12 de Dezembro de 2013.
PROROGA O DECRETO
Nº 250, DE 21 DE SETEMBRO
DE 2013.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de Agosto de 2010 da Lei Orgânica do Município (ou do Distrito Federal), pelo Art. 17 do Decreto Federal no 5376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- Após as fortes chuvas, ventos e granizo registradas na noite do dia 20 de Setembro de 2013 e madrugada do dia 21 de Setembro, cerca de 45% do Município foi atingido, registrando danos nas residências - telhados e também grande parte das estradas do município.
- A recomendação da Comissão de Defesa Civil Municipal, que avaliou e quantificou os efeitos do desastre, em acordo com a Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Municipal de Defesa Civil, que reavaliou os efeitos do desastre e recomendou a prorrogação da situação de emergência, conforme a Resolução nº3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

DECRETA:
Art. 1o Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o Decreto nº250 de 21 de Setembro de 2013, que declarou em situação de emergência as áreas do Município de Santa Terezinha do Progresso-SC, afetadas por GRANIZO e Também Fortes Chuvas afetando as estradas do Município.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO- SC, 12 de Novembro de 2013.
DELCIO KETERMANN
Presidente da Comissão Municipal da Defesa Civil

JACOB GILMAR JUNGES
PREFEITO MUNICIPAL

São Bento do Sul

Prefeitura

Lei Nº 3290/2013

LEI Nº 3290, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013
ALTERA O PLANO DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. O artigo 104-A da Lei nº 1718 de 24 de novembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 104-A - A alíquota de contribuição do Município, suas autarquias, fundações e Câmara Municipal, para cobertura do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos segurados em atividade corresponderá a:

I - 4% (quatro por cento) para a competência de 2013 até a competência de dezembro/2014, sendo a partir daí o crescimento da alíquota constante num percentual de 0,91% (zero vírgula noventa e um por cento) a cada ano, nos próximos 20 anos, quando atinge a taxa de 21,20% no ano de 2033, vigorando esta até a competência de dezembro/2044."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de dezembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Lei Nº 3291/2013

LEI Nº 3291, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.
DENOMINA DE VEREADOR JOSÉ RODRIGES DA LUZ, PRAÇA DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de São Bento do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica denominada de Praça Vereador José Rodrigues da Luz o imóvel situado na rua Geraldo Vicente, no bairro Rio Vermelho Estação, nesta cidade.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de dezembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0387/2013

DECRETO Nº 0387, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2409/09,

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- COMDIM
e seus respectivos suplentes:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
a) ILDEMARA W. DOS SANTOS CAVALCA GARCIA - Titular
b) PATRICIA BETT FORTUNA - Suplente

II - Representante da Fundação Cultural:
a) VIVIAN POLLUM - Titular;
b) ZENAIDE WAGNER KURZAWSKI - Suplente;

III - Representante Secretaria Municipal de Educação:
a) KATHRYN SORAIA KOCH BAPTISTA FRAGOZO - Titular;
b) CARLA ANDREIA SCHIER - Suplente;

IV - Representante Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) JUDITE MORINI - Titular;
b) ELIANE MEDEIROS MALLON - Suplente;

V - Representante da Segurança Pública - Delegacia da Mulher:
a) DANIELE CADAN - Titular;
b) SIMONE SOUZA NUNES GÓSS - Suplente;

VI - Representante da Segurança Pública - Polícia Militar:
a) EDSON JOSÉ DE SOUZA - Titular;
b) TIAGO MANCHALOWSKI - Suplente;

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

VII - Representante do Clube Soroptimist de São Bento do Sul:
a) NILVA MARLI LARSEN HOLZ - Titular;
b) LUCIANA KOETZLER GROSSKOPF - Suplente;

VIII - Representante do Rotary Clube de São Bento do Sul - Cidade dos Móveis:
a) VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS - Titular;
b) MARISE GROSSL - Suplente;

IX - Representante Rede Feminina de Combate ao Câncer:
a) OLIVIA SCHULZ FENDRICH - Titular;
b) MARIA ANGELA CAMPESTRINI - Suplente;

X - Representante da Escola de Pais do Brasil:
a) NORA LEA RIBEIRO - Titular;
b) INGRID STROBEL HORST - Suplente;

XI - Representante da OAB - SUBSEÇÃO SÃO BENTO DO SUL
a) ATAIZE SCHARMACH - Titular;
b) NEUSA MARIA KAMIENSKI ROPKE - Suplente;

XII - Representante do Instituto de Desenvolvimento Integral - IDI:
a) LIANDRA MARLIZE LOPES DE OLIVEIRA NOGUEIRA - Titular;
b) FERNANDA GUMZ - Suplente;

Art. 2º. O mandato do Conselho, nomeado pelo presente, é de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 15 de dezembro de 2013 à 15 de dezembro de 2015, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de dezembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0388/2013

DECRETO Nº 0388, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 3.106/12 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - Assistência Social
Atividade: 2.039 - Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente
(272) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 - Material de Consumo
R$ 5.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - Assistência Social
Atividade: 2.039 - Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente
(275) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. PJ
R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de dezembro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 3881/2013

PORTARIA Nº 3881, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013
ALTERA A PORTARIA Nº 11863, DE 02 DE ABRIL DE 2012, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE DE SÃO BENTO DO SUL - CONCIDADE

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1680, de 10 de outubro de 2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica alterado o inciso II, do artigo 1º da Portaria nº 11863, de 02 de abril de 2012, na forma que segue:

"II - ( )

f) Representantes de conselhos municipais: Adenir José Ribovski - Titular e Ricardo Z. Paim - Suplente;

( )"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 04 de dezembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 318/2013

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2013

OBJETO: Sonorização para a realização da feira do livro pelo período de 5 dias de 22 à 26 de outubro de 2013.
CONTRATADO: Beckus Organizações e Eventos LTDA.
Valor: R$ 7.165,00

São Bento do Sul, 31 de outubro de 2013.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

ALCIONE TEREZINHA HINKE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 363/2013

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 363/2013
MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 21 de janeiro de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA E QUANTITATIVOS E ANEXOS. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 05 de dezembro de 2013.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

Aviso de Licitação - Pregão Nº 360/2013

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 360/2013
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 07 de janeiro de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E DIESEL COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 11 de dezembro de 2013.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração - Autoridade Competente

MAURO SIQUEIRA RAMOS.
Pregoeiro

Aviso de Licitação - Pregão Nº 373/2013

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 373/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 10 de janeiro de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CALHAS DE CONCRETO, CONFORME ANEXO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 09 de dezembro de 2013.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

MAURO SIQUEIRA RAMOS
Pregoeiro

Aviso de Licitação - Pregão Nº 374/2013

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 374/2013
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 14 de janeiro 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO, MONTAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS, INCLUINDO DESLOCAMENTO QUANDO NECESSÁRIO. CONFORME RELAÇÃO DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ANEXA.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 10 de dezembro de 2013.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

MAURO SIQUEIRA RAMOS
Pregoeiro

Justificativa Dispensa de Licitação Nº 318/2013

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/931 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.
I - Objeto: Sonorização para a realização da Feira do Livro pelo período de 5 dias de 22 a 26 de outubro de 2013.
II - Contratado: Beckus Organizações e Eventos
III Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: A dispensa de licitação para a contratação dos serviços se funda no Inciso II do art 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: Devido a necessidade da realização da sonorização da feira do livro, pelo período de 5 dias, no mês de outubro, que não está contemplado nos eventos reserva (que são apenas para o período de um dia) do pregão 228/2013 licitados para esta secretaria.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa Beckus Organizações e Eventos Ltda foi a que apresentou melhor orçamento, com as características necessárias e suficientes para a realização do evento supra sitado.
V - Justificativa do Preço: O preço contratado de R$ 7.165,00 (Sete mil cento e sessenta e cinco reais), é compatível com os praticados no mercado.
Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

ALCIONE TERESINHA HINKE
Secretária Municipal de Educação

Extrato de Contrato Nº 299/2013

EXTRATO DO CONTRATO N° 299/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa INSTITUTO SANTÉ.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como finalidade a hospedagem para os idosos, Sra. Elzira Hanel, portadora do CPF nº 944.227.539-91, Sr. João Carlos Monteiro, portador do CPF nº 201.904.419-68 e para o Sr. Antonio Belinski, portador do CPF nº 180.210.939-00, idosos referenciados no Programa "Garantindo Política do Idoso em Situação de Vulnerabilidade Social", mediante o pagamento de mensalidade pelo CONTRATANTE, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 277/2013 de 17 de setembro de 2013.
DO VALOR: R$ 12.816,23 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 3 (três) meses e 15 (quinze) dias, a contar desta data.

São Bento do Sul, 17 de setembro de 2013.
ASS: RITA MARIA DUMS, como Secretária de Assistência Social do Município.

INSTITUTO SANTÉ, como Contratada.

Extrato de Edital de Abertura de Inscrições

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2013

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, atendendo a Administração Direta e Indireta, admitidos em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, art. 61 Inciso VII e Lei Complementar nº 2.397 de 09 de Setembro de 2009, para o ano letivo de 2014, com inscrições abertas no período das 12h de 16/12//2013 às 23h59 do dia 05/01/2014. As provas estão previstas para o dia 19/01/2014. Informações detalhadas sobre as vagas, atribuições dos cargos, cronograma completo e regras do seletivo, constam do inteiro teor deste edital que encontra-se publicado no mural e site oficial da Prefeitura www.saobentodosul.sc.gov.br e no site www.iobv.com.br.

São Bento do Sul, 13 de dezembro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

IPRESBS

Demonstrativo Consolidado de Parcelamento - Dcp

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 86.051.398/0001-00 **Número do acordo:** 02606/2013 **Data de consolidação do Termo:** 09/12/2013
Ente: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul / SC **Data de assinatura do Termo:** 10/12/2013
Título: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL **Data de vencimento da 1ª** 20/12/2013
Lei autorizativa do parcelamento: 3286/2013

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal
Competência: **Inicial:** 01/2007 **Final:** 13/2009 **Quantidade de Parcelas:** 60
Diferença apurada: 361.014,68 **Diferença apurada atualizada:** 646.347,40
Valor da parcela na data de consolidação: 10.772,46

Critérios de atualização para consolidação do débito:
Índice: INPC **Taxa de juros:** 0,49 am **Tipo de juros:** Composto **Multa:**

Critérios de atualização das parcelas vincendas:
Índice: INPC **Taxa de juros:** 0,49 am **Tipo de juros:** Composto

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
Índice: INPC **Taxa de juros:** 0,49 am **Tipo de juros:** Composto **Multa:**

12/12/13 14:25 v1.0

Página 1 de 4

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2007	5.489,51	0,49	45,83	2.515,84	49,30	3.946,64		11.951,99
02/2007	5.511,52	0,42	45,22	2.492,31	48,58	3.888,26		11.892,09
03/2007	4.785,12	0,44	44,58	2.133,21	47,85	3.310,42		10.228,75
04/2007	5.618,23	0,26	44,21	2.483,82	47,13	3.818,50		11.920,55
05/2007	5.651,73	0,26	43,83	2.477,15	46,41	3.772,61		11.901,49
06/2007	5.362,74	0,31	43,39	2.326,89	45,70	3.514,16		11.203,79
07/2007	6.689,14	0,32	42,93	2.871,65	44,99	4.301,40		13.862,19
08/2007	9.022,67	0,59	42,09	3.797,64	44,28	5.676,83		18.497,14
09/2007	7.806,77	0,25	41,74	3.258,55	43,58	4.822,27		15.887,59
10/2007	8.305,07	0,30	41,32	3.431,65	42,88	5.032,71		16.769,43
11/2007	8.482,29	0,43	40,71	3.453,14	42,18	5.034,36		16.969,79
12/2007	7.534,00	0,97	39,36	2.965,38	41,49	4.356,19		14.855,57
13/2007	3.205,79	0,97	39,36	1.261,80	41,49	1.853,60		6.321,19
01/2008	5.692,88	0,69	38,40	2.186,07	40,80	3.214,61		11.093,56
02/2008	5.096,11	0,48	37,74	1.923,27	40,11	2.815,47		9.834,85
03/2008	6.501,94	0,51	37,04	2.408,32	39,43	3.513,32		12.423,58
04/2008	6.117,40	0,64	36,17	2.212,66	38,75	3.227,90		11.557,96
05/2008	6.628,07	0,96	34,88	2.311,87	38,07	3.403,44		12.343,38
06/2008	6.928,80	0,91	33,66	2.332,23	37,40	3.463,63		12.724,66
07/2008	8.673,42	0,58	32,89	2.852,69	36,73	4.233,54		15.759,65
08/2008	10.708,01	0,21	32,61	3.491,88	36,06	5.120,48		19.320,37

12/12/13 14:25 v1.0

Página 2 de 4

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

09/2008	10.940,78	0,15	32,41	3.545,91	35,40	5.128,29	19.614,98
10/2008	11.468,64	0,50	31,75	3.641,29	34,74	5.249,19	20.359,12
11/2008	12.580,45	0,38	31,26	3.932,65	34,08	5.627,66	22.140,76
12/2008	12.440,60	0,29	30,88	3.841,66	33,43	5.443,16	21.725,42
13/2008	7.920,82	0,29	30,88	2.445,95	33,43	3.465,61	13.832,38
01/2009	8.217,08	0,64	30,04	2.468,41	32,78	3.502,70	14.188,19
02/2009	6.879,25	0,31	29,64	2.039,01	32,13	2.865,44	11.783,70
03/2009	8.636,38	0,20	29,38	2.537,37	31,49	3.518,61	14.692,36
04/2009	9.915,21	0,55	28,68	2.843,68	30,84	3.934,84	16.693,73
05/2009	13.847,91	0,60	27,91	3.864,95	30,21	5.351,06	23.063,92
06/2009	15.207,98	0,42	27,37	4.162,42	29,57	5.727,83	25.098,23
07/2009	14.577,39	0,23	27,08	3.947,56	28,94	5.361,12	23.886,07
08/2009	14.328,37	0,08	26,98	3.865,79	28,31	5.150,77	23.344,93
09/2009	15.743,96	0,16	26,78	4.216,23	27,69	5.526,98	25.487,17
10/2009	15.574,11	0,24	26,47	4.122,47	27,06	5.329,89	25.026,47
11/2009	17.034,26	0,37	26,01	4.430,61	26,44	5.675,31	27.140,18
12/2009	16.402,13	0,24	25,70	4.215,35	25,83	5.325,50	25.942,98
13/2009	9.488,15	0,24	25,70	2.438,45	25,83	3.080,64	15.007,24
TOTAL:	361.014,68			117.747,78		167.584,94	646.347,40

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul / SC - 86.051.398/0001-00

Representante Legal: 033.667.519-40 - FERNANDO TURECK **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS - 02.180.700/0001-30

Representante Legal: 421.117.149-68 - PAULO ROBERTO SCHEIDE **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

TESTEMUNHAS:

Nome: MARCELO HERZER
Cargo: ASSESSOR JURÍDICO
CPF: 421.843.209-00

Nome: ROBERTA LINZMEIER
Cargo: DIRETORA DE BENEFÍCIOS
CPF: 007.995.259-36

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo Cadprev Nº 02606/2013)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02606/2013)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	São Bento do Sul/SC	**CNPJ:**	86.051.398/0001-00
Endereço:	Rua Jorge Lacerda, 75		
Bairro:	Centro	**CEP:**	89280-902
Telefone:	(047) 3631-6000	**Fax:**	
E-mail:	prefeito@saobentodosul.sc.gov.br		
Representante legal:	FERNANDO TURECK		
CPF:	033.667.519-40		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	prefeito@saobentodosul.sc.gov.br	**Data início da gestão:**	01/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	**CNPJ:**	02.180.700/0001-30
Endereço:	Rua Capitão Ernesto Nunes 51		
Bairro:	Centro	**CEP:**	89280-361
Telefone:	(047) 3633-4466	**Fax:**	
E-mail:	ipresbs@saobentodosul.sc.gov.br		
Representante legal:	PAULO ROBERTO SCHEIDE		
CPF:	421.117.149-68		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	scheide@saobentodosul.sc.gov.br	**Data início da gestão:**	01/04/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 3286/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de São Bento do Sul da quantia de R$ 646.347,40 (seiscentos e quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de São Bento do Sul confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 646.347,40 (seiscentos e quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 10.772,46 (dez mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 10.772,46 (dez mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), vencerá em 20/12/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,49% ao mês (zero vírgula quarenta e nove por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° AUTORIZA PARC. DÍV. DO MUNICÍPIO P/COM O IPRESBS .

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 0,49% ao mês (zero vírgula quarenta e nove por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02606/2013)

financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 0,49% ao mês (zero vírgula quarenta e nove por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento.

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor de acordo com o caput da Cláusula Terceira até o mês da inscrição da dívida, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial e ao pagamento de honorários advocatícios.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

São Bento do Sul - SC / 10/12/2013

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
FERNANDO TURECK

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS
PAULO ROBERTO SCHEIDE

Testemunhas:

MARCELO HERZER	ROBERTA LINZMEIER
ASSESSOR JURÍDICO	DIRETORA DE BENEFÍCIOS
CPF: 421.843.209-00	CPF: 007.995.259-36
RG: 21/R 2011017	RG: 1816646

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02606/2013)

DECLARAÇÃO

FERNANDO TURECK, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 02606/2013, firmado entre o/a São Bento do Sul e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS em 10/12/2013, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

São Bento do Sul, ____/____/_____

FERNANDO TURECK
Prefeito

SAMAE

Aviso de Licitação - Pregão Nº 58/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 58/2013. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, torna público que às 09h30min do dia 18/12/2013 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço por Lote, para Ampliação do sistema de radio comunicação digital de voz, através do fornecimento de estações móveis equipadas com GPS e implantação de hardware e software de gerenciamento do sistema. O texto integral do Edital e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do SAMAE, na Rua Marechal Floriano, 214 - Centro, São Bento do Sul-SC, ou solicitado via Internet (www.samaesbs.sc.gov.br).

ALEXSANDRA C. SUOMINSKY
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Retificação de Texto de Publicação

RETIFICAÇÃO DO TEXTO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO Nº 58/2013
A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO DO TEXTO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO Nº 58/2013, referente à publicação no DOM/SC na data de 16/12/13, que tem por objetivo Ampliação do sistema de radio comunicação digital de voz, através do fornecimento de estações móveis equipadas com GPS e implantação de hardware e software de gerenciamento do sistema.

Onde se lê:
DATA DE ABERTURA: 18/12/2013

Leia-se:
DATA DE ABERTURA: 27/12/2013

São Bento do Sul, 13 de dezembro de 2013.
OSMAR TELMA
DIRETOR PRESIDENTE

São Domingos

Prefeitura

Extrato de Registro de Preços

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório PREFE n. 075/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 031/2013. Objeto: AQUISIÇÕES DE BRITA.
Fornecedor Registrado: TERRAMAX - CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, CNPJ n. 04.406.660/0001-28.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	AQUISIÇÕES DE BRITA.	35.000,00

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Vigência da Ata: 09/12/2013 A 09/12/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Extrato de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório FMS n. 017/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 009/2013. Objeto: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Fornecedor Registrado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n. 00.802.002/0001-02.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
08	AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 1.588,56	

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Vigência da Ata: 19/11/2013 A 19/11/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Extrato de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório PREFE n. 071/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 030/2013. Objeto: AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS.
Fornecedor Registrado: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ n. 88.197.330/0001-60.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
05	AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE PNEUS.	25.660,00

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Vigência da Ata: 29/11/2013 A 29/11/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Extrato de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório PREFE n. 068/2013, Modalidade Pregão Presencial n. 029/2013. Objeto: AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO E BRITA.
Fornecedor Registrado: VISOLI PRE-MOLDADOS LTDA, CNPJ n. 11.826.830/0001-99.

QTD ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
03	AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO E BRITA. 170.460,00	

A relação completa dos itens e respectivos valores encontra-se disponível junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
Vigência da Ata: 21/11/2013 A 21/11/2014

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

São João do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 164 de 10 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº 164 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.
Reajusta valores dos Tributos Municipais para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o dispositivo da Lei Municipal nº. 344 de 11 de novembro de 1977 c/c o art. 421, Parágrafo Único, da Lei Municipal n. º 629, de 17 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal):

DECRETA:
Art. 1º - Os valores dos Tributos Municipais para o exercício financeiro de 2014, ficam reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme alíquota apurada no ano de 2013, referente ao período de janeiro a novembro de 2013, tendo como índice 4,81% (quatro inteiros e oitenta e um centésimos de por cento).

Art. 2º - Fica estabelecido o valor da Unidade Fiscal Monetária - UFM, instituída pela Lei Municipal n.º 344, de 11 novembro de 1970, para o ano fiscal de 2014, o valor de R$ 54,08 (cinqüenta e quatro reais e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2014, revoga-se o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2013, em conformidade com a Súmula do STJ n.º 160.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 10 de dezembro de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº. 163 de 09 de Dezembro de 2013

DECRETO Nº. 163 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Estabelece horário especial de atendimento ao Público nas datas que menciona, e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 55, V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido horário especial de atendimento ao público, em todas as repartições públicas municipais de São João do Sul, em turno único, das 8h00min às 12h00min, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2013.

§1º - Permanecerão atendendo a população, em regime de Plantão, os serviços essenciais de Saúde.

§2º - Na data de 02 de janeiro de 2014, o atendimento ao público retoma seu horário normal, nos termos do Decreto Municipal nº. 136, de 17 de outubro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, em 09 de dezembro de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 201 de 01 de Novembro de 2013.

PORTARIA Nº 201 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

"CONCEDE FÉRIAS"
JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Conceder Férias para o servidor JOÃO BATISTA DA SILVA MILANEZ, ocupante do cargo efetivo de Médico - Clínico Geral, no período de 01/11/2013 a 30/11/2013, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 1º de novembro de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº. 200 de 01 de Novembro de 2013.

PORTARIA Nº. 200 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei nº. 1672 de 26 de junho de 2013;

RESOLVE:
Conceder Gratificação, nível G-10, ao Servidor DANIEL SOUZA DE MATOS, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos, para exercer atividade de Encarregado de Serviço II, a contar de 01/10/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 1ª de novembro de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Extrato dos Contratos Administrativos de Serviço Temporário do Mês de Julho de 2013.
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DO MÊS DE JULHO DE 2013.

CONTRATO Nº 158/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADO: MAITE CARDOSO DE SOUZA

OBJETO: Prestação de serviços na função de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste município com carga horária de 40h/semanais.
VIGÊNCIA: de 01/07/2013 a 20/12/2013
VALOR MENSAL: R$ 913,04
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 1616/2011 e Lei Municipal nº.006/2012

CONTRATO Nº 159/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADO: ROSINHA ALVES FERNANDES

OBJETO: Prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais I na Secretaria Municipal de Saúde, neste município com carga horária de 40h/semanais.
VIGÊNCIA: de 01/07/2013 a 15/07/2013
VALOR MENSAL: R$ 695,85
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 1616/2011 e Lei Municipal nº.006/2012

CONTRATO Nº 160/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADO: LUCIANE BITENCOURT DE SOUZA

OBJETO: Prestação de serviços na função de Psicóloga na Secretaria Municipal de Desenvolvimento social CRAS, neste município com carga horária de 20h/semanais.
VIGÊNCIA: de 01/07/2013 a 20/12/2013
VALOR MENSAL: R$ 1,129,82
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 1616/2011 e Lei Municipal nº.006/2012

CONTRATO Nº 161/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADO: BRUNO ROS CONSTANTE

OBJETO: Prestação de serviços na função de Educador Social na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste município com carga horária de 20h/semanais.
VIGÊNCIA: de 08/07/2013 a 20/12/2013
VALOR MENSAL: R$ 830,66
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 1616/2011 e Lei Municipal nº.006/2012

CONTRATO Nº 162/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
CONTRATADO: EVERTON BORBA TEIXEIRA

OBJETO: Prestação de serviços na função de Medica Veterinário na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, neste município com carga horária de 20h/semanais.
VIGÊNCIA: de 08/07/2013 a 20/12/2013
VALOR MENSAL: R$ 1,829,14
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 1616/2011 e Lei Municipal nº.006/2012

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

São José

Prefeitura

Decreto Nº 1.725/2013
DECRETO Nº 1725/2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.261/2012, de 20 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.000.000,00 (hm milhão de reais), referente as dotações consignadas no Orçamento da Autarquia São José Previdência, a seguir especificadas:

24.00 - SÃO JOSÉ PREVIDÊNCIA - AUTARQUIA
24.01 - SÃO JOSÉ PREVIDÊNCIA - AUTARQUIA

24.01.09.271.0204.2.399 - Inativo, Pensionistas e Salário Família - RPPS

13 - 3.1.90.01.00.00.0040 - Aposentadoria e Reformas,
Recursos de Outras Fontes - Diretamente Arrecadados
R$ 896.000,00
14 - 3.1.90.03.00.00.0040 - Pensões,
Recursos de Outras Fontes - Diretamente Arrecadados
R$ 104.000,00
Total desta Atividade R$ 1.000.000,00
Total do Órgão R$ 1.000.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação dos Recursos de outras Fontes - Diretamente Arrecadados, consignados no Orçamento vigente da Autarquia São José Previdência com o código 40.

F. 02 do Decreto nº 1725/2013

Art. 3º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.049.735,85 (hum milhão, quarenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco mil e oitenta e cinco centavos), referente a dotação consignada no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São José, a seguir especificada:

25.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0201.2.148 - Promoção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde
50 - 3.1.90.11.00.00.0042 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,
Recurso Próprios - Saúde (VISA) R$ 1.049.735,85
Total desta Atividade R$ 1.049.735,85

Total do Órgão R$ 1.049.735,85
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 1.049.735,85

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 3º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro dos recursos Próprios - Saúde, (Vigilância Sanitária) apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, consignados no Orçamento vigente com o código 42.

Art. 5º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 369.818,37 (trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), referente a dotação consignada no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São José, a seguir especificada:

25.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0201.2.148 - Promoção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde
50 - 3.1.90.11.00.00.0042 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,
Recurso Próprios - Saúde (VISA) R$ 369.818,37
Total desta Atividade R$ 369.818,37
Total do Órgão R$ 369.818,37
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 369.818,37

F. 03 do Decreto nº 1725/2013

Art. 6º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 5º deste Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação dos Recursos Próprios - Saúde, (Vigilância Sanitária) consignados no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, com o código 42.

Art. 7º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.730.977,15 (hum milhão, setecentos e trinta mil, novecentos e setenta e sete reais e quinze centavos), referente as dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São José, a seguir especificadas:

25.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0201.2.148 - Promoção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde

45 - 3.1.90.04.00.00.0082 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 743.396,25
51 - 3.1.90.11.00.00.0082 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recursos Ordinários - Saúde R$ 507.580,90
56 - 3.1.91.13.00.00.0082 - Obrigações Patronais,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 480.000,00
Total desta Atividade R$ 1.730.977,15
Total do Órgão R$ 1.730.977,15
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 1.730.977,15

Art. 8º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 7º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 1.730.977,15 (hum milhão, setecentos e trinta mil, novecentos e setenta e sete reais e quinze centavos), nas dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São José, a seguir especificadas:

F. 04 do Decreto nº 1725/2013

25.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0201.1.177 - Construção de CAPS e Saúde Mental

171 - 4.4.90.51.00.00.0082 - Obras e Instalações,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 797.169,78
Total deste Projeto R$ 797.169,78

25.01.10.301.0201.1.219 - Construção e Manutenção de Unidades de Saúde
7 - 4.4.90.51.00.00.0082 - Obras e Instalações,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 219.099,67
Total deste Projeto R$ 219.099,67

25.01.10.301.0201.2.142 - Programa Planejamento Familiar

22 - 3.3.90.32.00.00.0082 - Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 11.150,45
Total desta Atividade R$ 11.150,45

25.01.10.301.0201.2.145 - Prevenção, Programa DST/AIDS

30 - 3.3.90.32.00.00.0082 - Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 1.955,18
Total desta Atividade R$ 1.955,18

25.01.10.301.0201.2.146 - Medicamentos de Processo Judicial

40 - 3.3.90.32.00.00.0082 - Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 180.000,00
Total desta Atividade R$ 180.000,00

25.01.10.301.0201.2.148 - Promoção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde
52 - 3.1.90.13.00.00.0082 - Obrigações Patronais,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 407.915,09
59 - 3.3.90.14.00.00.0082 - Diárias - Civil,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 5.000,00
61 - 3.3.90.30.00.00.0082 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 2.141,00

F. 05 do Decreto nº 1725/2013

67 - 3.3.90.32.00.00.0082 - Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 4.174,10
72 - 3.3.90.33.00.00.0082 - Passagens e Despesas com Locomoção,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 10.293,74
77 - 3.3.90.36.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 10.750,92
87 - 3.3.90.47.00.00.0082 - Obrigações Tributárias e Contributivas,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 4.000,00
Total desta Atividade R$ 444.274,85

25.01.10.301.0201.2.149 - Funcionamento e Manutenção dos CAPS e Saúde Mental

196 - 3.3.90.30.00.00.0082 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 4.066,70
199 - 3.3.90.32.00.00.0082 - Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 6.295,54
202 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 10.947,41
Total desta Atividade R$ 21.309,65

25.01.10.301.0201.2.150 - Fornecimento de Medicamentos e Outros - FMS

94 - 3.3.90.32.00.00.0082 - Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 50.000,00
96 - 3.3.90.48.00.00.0082 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 6.000,00
Total desta Atividade R$ 56.000,00

25.01.10.301.0201.2.243 - Funcionamento e Manutenção do CEO

219 - 3.3.90.30.00.00.0082 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Saúde R$ 17,57
Total desta Atividade R$ 17,57
Total do Órgão R$ 1.730.977,15
Total da Anulação R$ 1.730.977,15

F. 06 do Decreto nº 1725/2013

Art. 9º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais), referente as dotações consignadas no Orçamento da Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de São José, a seguir especificadas:

19.00 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
19.01 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.01.18.541.0212.2.411 - Funcionamento e Manutenção da Fundação
Municipal do Meio Ambiente - FMMA

113 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Próprios R$ 6.000,00
127 - 3.3.90.46.00.00.0080 - Auxílio Alimentação,
Recursos Próprios R$ 7.000,00
Total desta Atividade R$ 13.000,00
Total do Órgão R$ 13.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 13.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 9º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais), na dotação consignada no Orçamento da Fundação Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de São José, a seguir especificada:

19.00 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
19.01 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.01.18.541.0212.2.411 - Funcionamento e Manutenção da Fundação
Municipal do Meio Ambiente - FMMA

114 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Recursos Próprios R$ 13.000,00
Total desta Atividade R$ 13.000,00
Total do Órgão R$ 13.000,00
Total da Anulação R$ 13.000,00

F. 07 do Decreto nº 1725/2013

Art. 11 - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.670.000,00 (hum milhão, seiscentos e setenta mil reais), referente as dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.365.0203.2.039 - Funcionamento e Manutenção dos Centros
Educacionais Infantil
343 - 3.1.90.04.00.00.0081 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Ordinários - Educação R$ 650.000,00
345 - 3.1.90.11.00.00.0081 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Ordinários - Educação R$ 850.000,00
367 - 3.3.90.46.00.00.0081 - Auxílio - Alimentação,
Recursos Ordinários - Educação R$ 170.000,00
Total desta Atividade R$ 1.670.000,00
Total do Órgão R$ 1.670.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 1.670.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 11 deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 1.670.000,00 (hum milhão, seiscentos e setenta mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.361.0203.2.030 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
221 - 3.1.90.04.00.00.0081 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Ordinários - Educação R$ 58.000,00
222 - 3.1.90.11.00.00.0081 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Ordinários - Educação R$ 839.000,00
223 - 3.1.90.13.00.00.0081 - Obrigações Patronais,
Recursos Ordinários - Educação R$ 180.000,00
225 - 3.1.91.13.00.00.0081 - Obrigações Patronais,
Recursos Ordinários - Educação R$ 60.000,00

F. 08 do Decreto nº 1725/2013

234 - 3.3.90.46.00.00.0081 - Auxílio - Alimentação,
Recursos Ordinários - Educação R$ 44.000,00
Total desta Atividade R$ 1.181.000,00

08.01.12.361.0203.2.031 - Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental
236 - 3.1.90.04.00.00.0081 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Ordinários - Educação R$ 43.000,00
Total desta Atividade R$ 43.000,00

08.01.12.366.0203.2.041 - Educação de Jovens e Adultos

384 - 3.1.90.04.00.00.0081 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Ordinários - Educação R$ 76.000,00
Total desta Atividade R$ 76.000,00

08.01.12.365.0203.2.201 - Funcionamento e Manutenção das

Entidades Filantrópicas - E.I
375 - 3.1.90.04.00.00.0081 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Ordinários - Educação R$ 170.000,00
Total desta Atividade R$ 170.000,00

08.01.12.361.0203.2.202 - Funcionamento e Manutenção das Entidades Filantrópicas Ensino Fundamental
283 - 3.1.90.04.00.00.0081 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Ordinários - Educação R$ 170.000,00
Total desta Atividade R$ 170.000,00

08.01.12.366.0203.2.203 - Funcionamento e Manutenção das Entidades Filantrópicas EJA
396 - 3.1.90.04.00.00.0081 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Ordinários - Educação R$ 30.000,00
Total desta Atividade R$ 30.000,00
Total do Órgão R$ 1.670.000,00
Total da Anulação R$ 1.670.000,00

Art. 13 - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 206.220,58 (duzentos e seis mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), referente as dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

F. 09 do Decreto nº 1725/2013

06.00 - SECRETARIA DA RECEITA
06.01 - SECRETARIA DA RECEITA

06.01.04.129.0204.2.064 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Receita
185 - 3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias - Civil,
Recursos Próprios R$ 3.062,50
191 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R$ 33.000,00
Total desta Atividade R$ 36.062,50
Total do Órgão R$ 36.062,50

14.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.15.451.0211.2.015 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
789 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R$ 158,08
Total desta Atividade R$ 158,08
Total do Órgão R$ 158,08

30.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

30.01.28.846.0204.2.079 - Contribuição ao PASEP

893 - 3.3.90.47.00.00.0080 - Obrigações Tributárias e Contributivas,
Recursos Próprios R$ 5.000,00
Total desta Atividade R$ 5.000,00

30.01.04.123.0204.2.268 - Encargos Financeiros / Operacionais / Tributários
879 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R$ 165.000,00
Total desta Atividade R$ 165.000,00
Total do Órgão R$ 165.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 206.220,58

F. 10 do Decreto nº 1725/2013

Art. 14 - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 13 deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 206.220,58 (duzentos e seis mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), nas dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

02.00 - Gabinete do Prefeito
02.05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.05.04.122.0204.2.005 - Funcionamento e Manutenção da Procuradoria Geral do Município
81 - 3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias - Civil,
Recursos Próprios R$ 3.220,58
Total desta Atividade R$ 3.220,58
Total do Órgão R$ 3.220,58

11.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

11.01.04.122.0211.1.166 - Cidade Digital

582 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios R$ 10.000,00
584 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R$ 22.000,00
Total deste Projeto R$ 32.000,00

11.01.04.122.0211.2.060 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
595 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R$ 18.000,00
Total desta Atividade R$ 18.000,00
Total do Órgão R$ 50.000,00

13.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
13.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

F. 11 do Decreto nº 1725/2013

13.01.04.121.0204.2.008 - Funcionamento e Manutenção da SEPLAN

634 - 3.3.90.35.00.00.0080 - Serviços de Consultoria,
Recursos Próprios R$ 7.000,00
638 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R$ 12.000,00
Total desta Atividade R$ 19.000,00

13.01.04.121.0204.2.229 - Elaboração de Projetos e Estudos

652 - 3.3.90.33.00.00.0080 - Passagens e Despesas com Locomoção,
Recursos Próprios R$ 43.000,00
663 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanentes,
Recursos Próprios R$ 8.000,00

Total desta Atividade R$ 51.000,00
Total do Órgão R$ 70.000,00

30.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

30.01.28.846.0204.2.078 - Sentenças Judiciais

892 - 4.4.90.91.00.00.0080 - Sentenças Judiciais,
Recursos Próprios R$ 33.000,00
Total desta Atividade R$ 33.000,00

30.01.11.331.0204.2.080 - Vale Transporte - Pessoal Civil

887 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R$ 50.000,00
Total desta Atividade R$ 50.000,00
Total do Órgão R$ 83.000,00
Total da Anulação R$ 206.220,58

F. 12 do Decreto nº 1725/2013

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 28 de novembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Portaria Nº 030/2013/Sf

PORTARIA Nº 030/2013/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 30 Lei Municipal nº 5.261/2012, de 20 de dezembro de 2012 e Decreto 980/2013 de 28 de maio de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), referente a dotação consignada no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificada:

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.361.0203.1.041 - Implantação, Reforma, Ampliação e Equipamentos para Unidades Escolares
206 - 4.4.90.61.00.00.0006 - Aquisição de Imóveis,
Recursos de Contribuição Salário Educação R$ 1.000.000,00
Total deste Projeto R$ 1.000.000,00
Total do Órgão R$ 1.000.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), nas dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.361.0203.1.041 - Implantação, Reforma, Ampliação e Equipamentos para Unidades Escolares
F. 02 da Portaria 030/2013/SF

199 - 4.4.90.51.00.00.0006 - Obras e Instalações,
Recursos de Contribuição Salário Educação R$ 900.000,00
Total deste Projeto R$ 900.000,00

08.01.12.361.0203.2.031 - Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental
264 - 4.4.90.52.00.00.0006 - Equipamentos e Material Permanentes,
Recursos de Contribuição Salário Educação R$ 100.000,00
Total desta Atividade R$ 100.000,00
Total do Órgão R$ 1.000.000,00
Total da Anulação R$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Finanças em São José (SC), 05 de dezembro de 2013.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

Portaria Nº 031/2013/Sf

PORTARIA Nº 031/2013/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 30 Lei Municipal nº 5.261/2012, de 20 de dezembro de 2012 e Decreto nº 980/2013, de 28 de maio de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 826.378,00 (oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e oito reais), referente as dotações consignadas no Orçamento do Fundo de Assistência social, a seguir especificadas:

28.00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.244.0210.2.136 - Benefícios Assistenciais - FMAS

173 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R$ 60.000,00
176 - 3.3.90.48.00.00.0080 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas,
Recursos Próprios R$ 10.944,00
Total desta Atividade R$ 70.944,00

28.01.08.243.0210.2.186 - Serviço Sentinela - CREAS - FMAS

108 - 4.4.90.52.00.00.0022 - equipamentos e Material Permanente,
Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social
R$ 78.168,00
Total desta Atividade R$ 78.168,00

28.01.08.244.0210.2.187 - Sistema de Informação - FMAS

265 - 3.3.90.39.00.00.0023 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
R$ 550.000,00
Total desta Atividade R$ 550.000,00

28.01.08.243.0210.2.184 - Serviços Sócio Educativo em Meio

Aberto
(SSEMA) - FMAS

P. 02 da Portaria 031/2013/SF

82- 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios R$ 40.700,00
Total desta Atividade R$ 40.700,00
28.01.08.244.0210.2.084 - Casa de Apoio Social Bom Samaritano - FMAS

138 - 4.4.90.52.00.00.0022 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social
R$ 80.000,00
Total desta Atividade R$ 80.000,00

28.01.08.244.0210.2.171 - Programa de Atenção Integral à Família (PAINF) CRAS - FMAS
180 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios R$ 6.566,00
Total desta Atividade R$ 6.566,00
Total deste Órgão R$ 826.378,00
Total da Suplementação R$ 826.378,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 826.378,00 (oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e oito reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Fundo de Assistência Social, a seguir especificadas:

28.00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.244.0210.2.083 - Programa Abordagem de Rua - CREAS - FMAS

119 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios R$ 60.000,00
Total desta Atividade R$ 60.000,00

28.01.08.244.0210.2.084 - Casa de Apoio Social Bom Samaritano - FMAS

137 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R$ 5.472,00
Total desta Atividade R$ 5.472,00

28.01.08.243.0210.2.085 - Casa de Passagem para Crianças e Adolescentes

P. 03 da Portaria 031/2013/SF

22 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios R$ 10.900,00
19 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios R$ 19.000,00
24 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios R$ 5.400,00
16 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios R$ 5.400,00
Total desta Atividade R$ 40.700,00

28.01.08.244.0210.2.179 - Programa Inclusão Produtiva (PIP) CRAS - FMAS
232 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios R$ 5.472,00
Total desta Atividade R$ 5.472,00

28.01.08.244.0210.2.136 - Benefícios Assistenciais - FMAS

170 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios R$ 1.094,00
177 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanentes,
Recursos Próprios R$ 5.472,00
Total desta Atividade R$ 6.566,00

28.01.08.244.0210.2.426 - Apoio e Assistência a Entidades - FMAS

282 - 3.3.50.43.00.00.0022 - Subvenções Sociais,
Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social
R$ 158.168,00

283 - 3.3.50.43.00.00.0023 - Subvenções Sociais,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
R$ 550.000,00
Total desta Atividade R$ 708.168,00
Total deste Órgão R$ 826.378,00
Total da Redução R$ 826.378,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Finanças em São José (SC), 09 de dezembro de 2013.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretario de Finanças

Resultado da Concorrência Nº 006/2013

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2013 - Processo nº 281/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização da Beira Mar de São José com fornecimento de mão de obra e materiais. Contratado: Empreiteira PAVICON LTDA. Valor: R$ 1.358.738,80 (um milhão, trezentos e cinqüenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

CARLOS ALFREDO SCHMIDT
Presidente da CPL

Resultado do Pregão Eletrônico 031/2013

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2013 - Processo nº 229/2013: Objeto: Aquisição de detector portátil multigases para ser utilizado pela defesa civil do Município de São José. Contratado: Racine Comercial Me. Valor Total: R$ 4.703,00 (quatro mil, setecentos e três reais).

VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

Termo Aditivo/TA Nº 710/2012-01

Termo Aditivo/TA nº 710/2012-01 - PE 127/2012 - Processo 274/2012 - Contratado: BRANET Informática LTDA ME. Objeto: Locação e implantação de Sistema de Gestão, para atendimento de famílias e indivíduos nos serviços sócioassistenciais, de acordo com a política nacional de assistência social e tipificação nacional de serviços sócioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São José. Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 22/10/2013. Data da assinatura: 21 de outubro de 2013.

Ata de Homologação de Resultados

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS
EDITAIS Nº 03 e 04/FUNESJ/2013

Aos três dias do mês de Dezembro de 2013, no uso das atribuições que me são conferidas pelo item 4.5 do Edital nº 03/FUNESJ/2013 e do Edital nº 04/FUNESJ/2013, resolvo através da presente, homologar os resultados prévios emitidos pela Comissão de Seleção e Análise de Projetos Esportivos de acordo com a seguinte planilha:

PROPONENTE	SOCIAL	RENDIMENTO	TOTAL
ASSOCIAÇÃO SOMBRA DE KARATÊ	R$ 24.805,00	R$ 22.000,00	R$ 46.805,00
CLUBE DESPORTIVO INDEPENDENTE	R$ 29.007,00	R$ 35.000,00	R$ 64.007,00
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO IPQ	R$ 31.680,00	X	R$ 31.680,00
HANDEBOL SÃO JOSÉ	R$ 16.599,00	R$ 80.000,00	R$ 96.599,00
SANTA CATARINA VOLEIBOL CLUBE	R$ 46.123,00	R$ 40.000,00	R$ 86.123,00
INSTITUTO FUTURO	R$ 36.817,00	X	R$ 36.817,00
A.J.A. PEREGRINOS	R$ 38.093,00	X	R$ 38.093,00
ABADÁ CAPOEIRA	R$ 47.520,00	X	R$ 47.520,00
A.A. VIDA E SAÚDE	R$ 33.110,00	R$ 54.098,00	R$ 87.208,00
A.E.C.S. ARTE SUAVE	R$ 44.709,00	X	R$ 44.709,00
ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DESTERRO	R$ 32.000,00	X	R$ 32.000,00
ISTEPÔS FUTEBOL AMERICANO	R$ 18.403,00	R$ 30.300,00	R$ 48.703,00
ASSOCIAÇÃO DE BADMINTON	R$ 17.644,00	X	R$ 17.644,00
A.P.A. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	R$ 25.900,00	X	R$ 25.900,00
ATLÉTICO GALO SÃO JOSÉ	R$ 15.345,00	X	R$ 15.345,00
A.R.E. FUTSAMBA	R$ 8.283,00	X	R$ 8.283,00
A. E. C. S. ATLETAS DO FUTURO	R$ 13.288,00	X	R$ 13.288,00
UNIÃO CATARINENSE DE ATLETISMO	R$ 24.790,00	R$ 58.945,00	R$ 83.735,00
A.C.R. MOLEQUE DA BOLA	R$ 22.738,00	X	R$ 22.738,00
A.D.TRIATLÉTICA DE SC	R$ 22.000,00	R$ 21.900,00	R$ 43.900,00
A. ESPORTIVA DE SC	X	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
A.D.DE ESPORTES AQUÁTICOS	X	R$ 28.403,00	R$ 28.403,00
A.E.R.C. QUADRILHEIROS SÃO JOSÉ	X	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
A.E.R. PAIS E AMIGOS DO VOLEIBOL SJ	X	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
A.ENTIDADES ESPORTIVAS DE SJ	X	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00
	R$ 543.854,00	R$ 545.248,00	R$ 1.109.500,00

Fica estabelecido que a assinatura dos convênios nos valores acima estipulados está condicionada, entre outras coisas, à aptidão da documentação constante nos Editais a que se referem os projetos, à apresentação e aprovação da Prestação de Contas Final do ano de 2013 para as entidades já conveniadas, e à disponibilidade orçamentária na data da assinatura do Termo de Convênio, sendo que o valor poderá ser alterado a qualquer momento, com aviso prévio de 30 dias à entidade afetada.
As atas do processo de avaliação pela Comissão de Seleção de Projetos Esportivos, bem como as considerações da presente ata de homologação podem ser solicitadas para a FUNESJ através do e-mail: esporte@pmsj.sc.gov.br.

ANDRÉA LUIZA GRANDO
Superintendente FUNESJ

Edital 001/2013/Smr

EDITAL 001/2013/SMR
Edital de Lançamento do IPTU e Taxas Adjetas à Propriedade relativas ao Exercício de 2014

O Secretário Municipal da Receita, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município (Lei nº 2.132, de 04/04/90), combinado com os artigos 48, 240 e 244, inciso I, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 21, de 26/12/05), torna público o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) - incidente sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse a qualquer título de bens imóveis localizados no Município - e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS), relativos ao exercício de 2014, sendo que a NOTIFICAÇÃO dos lançamentos aos contribuintes se dará pela entrega dos Carnês do IPTU relativos ao exercício de 2014, a partir de 02/01/2014, pelos Correios, pela Prefeitura na sua sede Administrativa ou em postos de entrega nos bairros onde houver a inexistência dos serviços do Correio ou ainda pelo site: www.pmsj.sc.gov.br. Não recebendo a NOTIFICAÇÃO até a data limite de 31/01/2014, o contribuinte deverá requerê-la junto Centro de Atendimento ao Cidadão localizado na Sede da Prefeitura Municipal. Caso o requerimento não seja feito, o contribuinte será considerado notificado para todos efeitos legais. DO PAGAMENTO - Os tributos a que se referem este Edital poderão ser pagos: (a) integralmente em cota única com vencimento em 12/02/2014 ou em duas parcelas, com a primeira em 12/02/2014 e a segunda em 12/03/2014, com desconto de 30%, e mais o desconto de 10% (dez por cento), sobre o saldo remanescente para os contribuintes que se encontrarem adimplentes até a data da publicação deste edital (16/12/2013). O contribuinte que optar pelo pagamento em duas parcelas com desconto e não o fizer estritamente nas respectivas datas de vencimentos perderá o direito aos referidos descontos; (b) em 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas, sem desconto, vencendo-se a primeira em 12/02/2014 e a última em 12/12/2014. DO ATRASO NO PAGAMENTO - O não pagamento do IPTU e da TCRS nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte, na forma da Lei, a atualização monetária, multa, juros de mora, antecipação de vencimento das parcelas vincendas e inscrição do saldo devedor em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial. DA RECLAMAÇÃO - O contribuinte poderá, até o vencimento da quota única ou primeira parcela, apresentar Reclamação para contestar os dados e/ou valores que serviram de base para o cálculo do IPTU e da TCRS lançados, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão localizado na Sede da Prefeitura Municipal sito à Avenida Acioni Souza Filho, nº403, Praia Cumprida (Av. Beira Mar) CEP.: 88103-790, São José/SC. A Reclamação somente suspende a exigibilidade do crédito tributário, na parte questionada. A suspensão se extingue com a decisão administrativa.

São José, 12 de dezembro de 2013
FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS
Secretário Municipal de Receita.

Ata de Registro de Preços Nº 075/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2013 - PE 025/2013 - Processo 215/2013 - Fornecedor: HBJ Comércio de Materiais de Construção LTDA ME. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, e elétricos, destinados a manutenção predial, preventiva e corretiva das unidades prediais da Fundação Municipal de

Cultura e Turismo de São José/SC. Valor global: R$ 101.796,04 (cento e um mil, setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos). Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 16 de outubro de 2013.
VERA SUELY DE ANDRADE
Diretora de Compras.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.778, de 13 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº 4.778, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro de 2013, e de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de R$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.015 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0001 54 Aplicação Direta R$ 52.400,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece no inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro de 2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

08.00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.015 4.4.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000 56 Aplicação Direta R$ 52.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de dezembro de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.779, de 13 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº 4.779, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar - por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.062, de 22 de janeiro de 2013 e no inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME
08.01.12.365.4505.2.015.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001 54 Aplicação Direta R$ 228.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.062 de 22 de janeiro de 2013 e no inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de dezembro de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Edital de Processo Seletivo Nº 002.2/2013 - Icsl

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002.2/2013
PROCESSO SELETIVO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO Nº 002/2013
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, EDITAL Nº 002/2013, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2013, nomeada pela Portaria nº 031, de 22 de novembro de 2013, em conformidade com o item 5.0 do Edital de Processo Seletivo nº 002/2013, torna pública a CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para contratação temporária de pessoal, em regime especial, para atender necessidade de excepcional interesse público do Instituto Cultural de São Lourenço, para o ano de 2014, conforme quadros abaixo descritos:

1 - FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

1.1 - Instrutor de Artesanato - Alfabetizado e conhecimento nas áreas de confecção de peças de cerâmica, pintura em madeira, tapeçaria, pintura em tecido, pintura em tela, trabalhos em palha de milho e trigo, cipó, bordados, aplicações em tecidos, confecção de bijuterias e outros:

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
001	Marli S. Wallerius	183.12	1º LUGAR

1.2 - Instrutor de Música 02 instrumentos - Alfabetizado e conhecimento nas áreas de violão e cavaquinho:

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
010	Josué A. Garcias	436.87	1º LUGAR

1.3 - Instrutor de Música 02 instrumentos - Alfabetizado e conhecimento nas áreas de guitarra e viola caipira:

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
005	Alexandro Stocco	176.75	1º LUGAR

1.4 - Instrutor de Música 02 instrumentos - Alfabetizado e conhecimento nas áreas de violino e violoncelo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
011	Rafael Silvestre de Vargas	193.75	1º LUGAR

1.5 - Instrutor de Música 02 instrumentos - Alfabetizado e conhecimento nas áreas de gaita e teclado:

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
003	Gilvani Alves Ferreira	288.25	1º LUGAR

1.6 - Instrutor de Música 02 instrumentos - Alfabetizado e conhecimento nas áreas de bateria e fanfarra:

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
014	Rafael Lazzaretti	162.37	1º LUGAR

2 - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

2.1 - Instrutor de Artes Cênicas I - Ensino médio completo e conhecimento na área de Teatro:

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
012	Jefferson De Marchi	5.0	1º LUGAR

2.2 - Instrutor de Artes Cênicas II - Ensino médio completo e conhecimento nas áreas de Dança Contemporânea, Dança Clássica e Popular:

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
009	Serlei de Fátima C. Cunico	187.12	1º LUGAR
006	Bianca Bortot Cadore	10.37	2º LUGAR

2.3 - Instrutor de Artes Cênicas II - Ensino médio completo e conhecimento na área de Dança Étnica - Alemã:

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
002	Marcia Luiza Joris Schultz	79.50	1º LUGAR

2.4 - Instrutor de Artes Cênicas II - Ensino médio completo e conhecimento na área de Dança Étnica - Italiana:

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
004	Rosana Echer	20.0	1º LUGAR

2.5 - Instrutor de Artes Cênicas II - Ensino médio completo e conhecimento nas áreas das seguintes danças: Hip-Hop, Dança de Rua, Jazz:

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
007	Bianca Bortot Cadore	35.80	1º LUGAR

2.6 - Instrutor de Artes Visuais - Ensino médio completo e conhecimento na área de atuação, conforme edital de abertura:

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
013	Magda D.V Tecchio	164.50	1º LUGAR

2.7 - Maestro de Canto e Coral - Ensino médio completo e conhecimento na área de atuação:

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
008	Julian Teixeira	148.0	1º LUGAR

3. Somente haverá revisão dos pontos atribuídos ao candidato, mediante requerimento fundamentado, com protocolo na sede do ICSL, sito na Via Parque, s/nº, Pavimento Inferior, Bairro Cruzeiro, anexo ao Centro de Eventos, neste Município, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, que após análise das justificativas deliberará.

4. O prazo de interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de divulgação do resultado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente. Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo.
5. No pedido de recurso deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, endereço e a alegação fundamentada do recurso, sendo que não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
6. Se dos exames de recursos resultar em alteração de classificação, será publicada nova lista classificatória.
7. Após a análise de eventuais recursos, o Gerente do Instituto Cultural homologará o resultado final do Processo Seletivo, que será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste (sito a rua Duque de Caxias, 789), no local das inscrições (sede do ICSL), no site oficial do Município (www.saolourenco.sc.gov.br), e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br).Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas no Edital nº 002/2013 - ICSLO.

São Lourenço do Oeste, SC, 13 de dezembro de 2013.
CARLA RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Coordenadora

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Portaria N.º 327/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 327/2013
Concede férias à servidora CAMILA ALBINO SIEGEL.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora CAMILA ALBINO SIEGEL, ocupante do cargo de Enfermeiro - PSF, férias por 30 dias que gozará a partir de 12/12/2013 a 10/01/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 12 de dezembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 328/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 328/2013
Exonera VALÉRIO LUIZ PAULI do cargo de Motorista II.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar VALÉRIO LUIZ PAULI do cargo de Motorista II, contrato de trabalho nº. 013/2013.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de dezembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 329/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 329/2013
Exonera AILSO EGER do cargo de Motorista II.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar AILSO EGER do cargo de Motorista II, contrato de trabalho nº. 041/2013.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de dezembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 330/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 330/2013
Exonera ANA CAROLINA JUNCKES do cargo de Professora I - Auxiliar de Sala.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar ANA CAROLINA JUNCKES do cargo de Professora I - Auxiliar de Sala, contrato de trabalho nº. 019/2013.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de dezembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 331/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 331/2013
Exonera BRUNA HOFFMANN VENTURA do cargo de Professora I - Auxiliar de Sala.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar BRUNA HOFFMANN VENTURA do cargo de Professora I - Auxiliar de Sala, contrato de trabalho nº. 007/2013.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de dezembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 332/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 332/2013
Exonera CLARÍCIA ELIANI KNISS do cargo de Professora II.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar CLARÍCIA ELIANI KNISS do cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 015/2013.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de dezembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 333/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 333/2013
Exonera CRISTIANE HOFFMANN do cargo de Professora II.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar CRISTIANE HOFFMANN do cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 024/2013.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de dezembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 334/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 334/2013
Exonera DANIELA DA ROCHA THEISIES do cargo de Professora II.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar DANIELA DA ROCHA THEISIES do cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 010/2013.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de dezembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 335/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 335/2013
Exonera DIELI HOFFMANN do cargo de Professora II.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar DIELI HOFFMANN do cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 008/2013.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de dezembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 336/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 336/2013
Exonera FERNANDA BENTA NUNES GAMA do cargo de Professora II.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar FERNANDA BENTA NUNES GAMA do cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 027/2013.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de dezembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 337/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 337/2013
Exonera IVONETE MARIA VENTURA do cargo de Professora I

- Auxiliar de Sala.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar IVONETE MARIA VENTURA do cargo de Professora I - Auxiliar de Sala, contrato de trabalho nº. 021/2013.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de dezembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 338/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 338/2013
Exonera JOSÉ ISMAEL DA SILVA do cargo de Professor II - Horista.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar JOSÉ ISMAEL DA SILVA do cargo de Professor II - Horista, contrato de trabalho nº. 029/2013.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de dezembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 339/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 339/2013
Exonera JOSÉ LINO NAU do cargo de Motorista II.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar JOSÉ LINO NAU do cargo de Motorista II, contrato de trabalho nº. 026/2013.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de dezembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 340/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 340/2013
Exonera JOSIAS DE OLIVEIRA MACHADO do cargo de Motorista II.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar JOSIAS DE OLIVEIRA MACHADO do cargo de Motorista II, contrato de trabalho nº. 032/2013.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de dezembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 341/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 341/2013
Exonera KARINA SILVANO do cargo de Professora I - Auxiliar de Sala.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar KARINA SILVANO do cargo de Professora I - Auxiliar de Sala, contrato de trabalho nº. 018/2013.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de dezembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 342/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 342/2013
Exonera LIDIANNE CORDEIRO DA SILVA JUNCKES do cargo de Professor II - Horista.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar LIDIANNE CORDEIRO DA SILVA JUNCKES do cargo de Professor II - Horista, contrato de trabalho nº. 035/2013.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de dezembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 343/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 343/2013
Exonera MARILENE PETRY KOERICH do cargo de Professora II.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar MARILENE PETRY KOERICH do cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 009/2013.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de dezembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 344/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 344/2013
Exonera PRISCILLA RODRIGUES SIMÕES do cargo de Professor II - Horista.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar PRISCILLA RODRIGUES SIMÕES do cargo de Professor II - Horista, contrato de trabalho nº. 044/2013.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de dezembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 345/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 345/2013
Exonera SILVIA MARIA MENDES BARNABÉ do cargo de Professora II.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar SILVIA MARIA MENDES BARNABÉ do cargo de Professora II, contrato de trabalho nº. 039/2013.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de dezembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 346/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Gabinete do Prefeito
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222
www.pmspa.sc.gov.br - gabinete@pmspa.sc.gov.br
PORTARIA n.º 346/2013
Exonera THIAGO RODRIGUES do cargo de Professor II - Horista.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar THIAGO RODRIGUES do cargo de Professor II - Horista, contrato de trabalho nº. 034/2013.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de dezembro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Schroeder

Prefeitura

Lei Nº 1.981/2013

LEI Nº 1.981/2013
AUTORIZA O PROTESTO EXTRAJUDICIAL DE CDA - CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizado o protesto extrajudicial das certidões de dívida ativa do Município de Schroeder, representativas de créditos tributários ou não, desde que os contribuintes ou devedores estejam devidamente identificados.

Parágrafo único. Além do nome completo e dos demais elementos exigidos nas Leis e regulamentos em vigor relativos ao protesto de títulos, os documentos da dívida deverão conter a indicação precisa do número de inscrição no CPF ou no CNPJ do contribuinte ou devedor.

Art. 2º As parcelas inadimplidas de parcelamentos concedidos pela administração tributária poderão ser levadas a protesto, individualmente, mediante expedição de certidão específica para a parcela não paga.

Art. 3º As Certidões de Dívida Ativa cuja cobrança já tenha sido ajuizada poderão, igualmente, ser levadas a protesto.

Art. 4º Os tabelionatos fornecerão ao Município, quando solicitado, certidão, em forma de relação, dos protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, com a nota de se cuidar de informação reservada da qual não se poderá dar publicidade pela imprensa ou outro meio, nem mesmo parcialmente.

Parágrafo único. A certidão na forma de relação será fornecida gratuitamente, sem nenhum ônus para o Município, e os tabelionatos serão responsáveis pelas informações que enviarem.

Art. 5º O Município poderá fornecer ao interessado apenas informações a respeito da existência ou não de protesto e o tabelionato que o lavrou, cabendo-lhe a responsabilidade pelos dados que fornecer.

§ 1º O Município não prestará informações sobre protestos cancelados, conforme dispõe o artigo 29, § 1º da Lei 9.492/97.

§ 2º Para maiores informações, o usuário deverá solicitar certidão no tabelionato competente.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 13 de dezembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.830/2013 de 11 de Dezembro de 2013

DECRETO Nº 2.830/2013 de 11 de dezembro de 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.909/2012 de 27 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.03 - SETOR DE SAÚDE PÚBLICA
04.03.10.301.0016.2.046 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0064 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 10.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.03 - SETOR DE SAÚDE PÚBLICA
04.03.10.301.0016.2.046 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0064 - Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 11 de dezembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.831/2013 de 11 de Dezembro de 2013

DECRETO Nº 2.831/2013 de 11 de dezembro de 2013
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de

Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.909/2012 de 27 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 7.239,00 (sete mil duzentos e trinta e nove reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.01 - SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
03.01.04.123.0003.2.005 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Auxilio-Alimentacao
R$ 1.000,00

03.02 - DIRETORIA DE INFORMÁTICA
03.02.04.122.0003.2.004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE GESTÃO, INFORMÁTICA E PROTOCOLO
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Patronais
R$ 2.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Auxilio-Alimentacao
R$ 1.500,00

03.06 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
03.06.04.122.0003.2.003 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obrigacoes Patronais
R$ 549,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Auxilio-Alimentacao
R$ 500,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.367.0005.2.019 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Auxilio-Alimentacao
R$ 690,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.03 - ASSESSORIA DE OBRAS
06.03.15.451.0008.2.031 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Auxilio-Alimentacao
R$ 1.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.01 - SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
03.01.04.123.0003.2.005 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO E FINANÇAS
3.3.50.41.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Contribuicoes R$ 1.000,00

03.02 - DIRETORIA DE INFORMÁTICA
03.02.04.122.0003.2.004 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE GESTÃO, INFORMÁTICA E PROTOCOLO
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 2.510,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Obras e Instalacoes
R$ 990,00

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.06 - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
03.06.04.122.0003.2.003 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 49,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.04 - SETOR DE EDUCAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR
05.04.12.367.0005.2.019 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 690,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.03 - ASSESSORIA DE OBRAS
06.03.15.451.0008.2.031 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 11 de dezembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.323/2013, de 13 de Dezembro de 2013.

PORTARIA Nº 5.323/2013, de 13 de dezembro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Viviane Maria Soares Ricardo, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de dezembro de 2013.
OSVALDO JURCK MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.324/2013, de 13 de Dezembro de 2013.

PORTARIA Nº 5.324/2013, de 13 de dezembro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Sonia Pereira dos Santos Jurck, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de dezembro de 2013.
OSVALDO JURCK MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.325/2013, de 13 de Dezembro de 2013.
PORTARIA Nº 5.325/2013, de 13 de dezembro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Nilza de Fatima Rodrigues Velasque, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de dezembro de 2013.
OSVALDO JURCK MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.326/2013, de 13 de Dezembro de 2013.
PORTARIA Nº 5.326/2013, de 13 de dezembro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Lidia Fernanda Cora, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de dezembro de 2013.
OSVALDO JURCK MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.327/2013, de 13 de Dezembro de 2013.
PORTARIA Nº 5.327/2013, de 13 de dezembro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Marcia Regina Wanat, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de dezembro de 2013.
OSVALDO JURCK MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.328/2013, de 13 de Dezembro de 2013.
PORTARIA Nº 5.328/2013, de 13 de dezembro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado da funcionária Sra. Dayana Fogolari, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de dezembro de 2013.
OSVALDO JURCK MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.329/2013, de 13 de Dezembro de 2013.
PORTARIA Nº 5.329/2013, de 13 de dezembro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° EXTINGUIR o contrato de trabalho por prazo determinado do funcionário Sr. Valdinei Deretti, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de dezembro de 2013.
OSVALDO JURCK MAYKEL ROBERTO LAUBE
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.330/2013, de 13 de Dezembro de 2013.
PORTARIA Nº 5.330/2013, de 13 de dezembro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão do funcionário Sr. Ronei Wanderley Marasca, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de dezembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

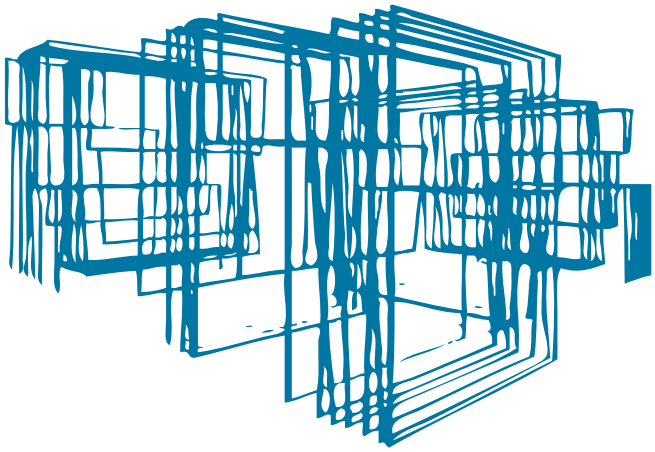

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

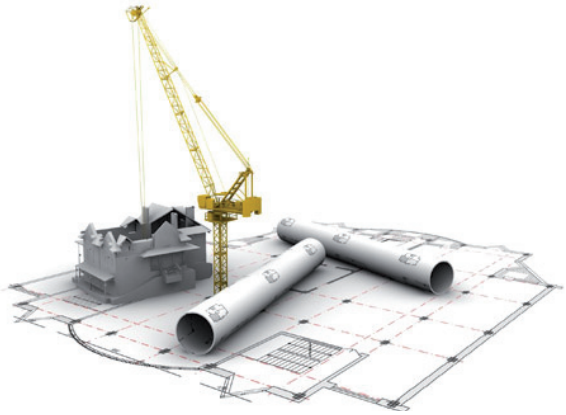

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Anulação Processo Deserto Pregão Presencial Registro de Preços Nº 88/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 88/2013 - PR** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 194/2013** **Data do Processo: 30/10/2013**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, reparos de estrutura em geral para a Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Saúde e Assistência Social; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 10 / 2013

Motivo: Devido à ausência de participantes, caracterizada pela não apresentação envelopes de habilitação e propostas, bem como o credenciamento, devidamente protocolados no horário determinado no edital. O processo foi declarado deserto, devido a duas tentativas de abertura da licitação e ambas deserta.

Schroeder, 12 de Dezembro de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

Ata da Tomada de Preços Nº 10/2013-PMS Sequencia 02

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 10/2013 - TP** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 223/2013** **Data do Processo: 13/11/2013**

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 172/2013 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e instalação de Iluminação Pública, mensal de rotina e de emergência na área urbana e rural do Município de Schroeder/SC, conforme ANEXO VIII - TERMO REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório.

A comissão reuniu-se após recebimento dos recursos impetrados pelas empresas ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA e SERRANA ENGENHARIA LTDA, devidamente protocolados dentro do prazo estabelecido anteriormente. Diante dos recursos impetrados, cancela-se a abertura das propostas comerciais marcada para hoje dia 13 de dezembro de 2013, às 11h, e abre-se prazo para contrarrecurso conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo o prazo até dia 20 de dezembro de 2013, às 12h. Posteriormente, será enviada ata com nova data para continuação do certame na abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas. Encerra-se a sessão e pede-se para ser enviada cópia da ata e dos recursos às empresas participantes.

Schroeder, 13 de Dezembro de 2013

COMISSÃO:

Orlando Tecilla - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Daniela Samulescki - ..... - Membro

Gelson Stein - ..... - Membro

Nádia Cristiane Helfer Tambosi - ..... - Membro

Ivandra de Souza - ..... - Secratária

Suzana Pereira Lopes - ..... - Membro Suplente

Cheila Adriane klitzke - ..... - Membro Suplente

Dispensa 91/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 91/2013 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 236/2013** **Data: 13/12/2013**

Folha: 1/2

Fornecedor: **SOCIEDADE CULTURA ARTISTICA** Código: 10038
Endereço: R JORGE CZERNIEWICZ,160 -
Cidade: JARAGUA DO SUL - SC
CNPJ: 82.901.638/0001-68 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação da Sociedade Cultural Artística - SCAR, para aluguel de 03 harpas, 01 piano, translado e 02 técnicos para acompanhamento dos instrumentos. Ensaio dia 13/12/2013 e apresentação do Concerto de Natal de 19/12/2013, na Igreja Cristo, no centro de Schroeder, às 20h30min, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Contratação da Sociedade Cultural Artística - SCAR, para aluguel de 03 harpas, 01 piano, translado e 02 técnicos para acompanhamento dos instrumentos. Ensaio dia 13/12/2013 e apresentação do Concerto de Natal de 19/12/2013, na Igreja Cristo, no centro de Schroeder, às 20h30min, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC.	UN	2.150,00	2.150,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

O Município de Schroeder busca a contratação de aluguel de instrumentos e logística para o concerto de natal este evento visa valorizar os festejos natalinos, data magma da cristandade, bem como dar aos munícipes uma oportunidade de cultura e lazer

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 13 de Dezembro de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 91/2013 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 236/2013** **Data: 13/12/2013**

Folha: 2/2

12/12/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçãc em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 12 de Dezembro de 2013

Valor da Despesa: 2.150,00 (dois mil cento e cinqüenta reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Inexigibilidade 16/2013-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER**	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** **Nr.: 16/2013 - IL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 235/2013** **Data: 13/12/2013**

Folha: 1/2

Fornecedor: **AMUSPE- ASSOCIAÇÃO. DOS MÚSICOS PROF. DE POMERODE** Código: 10412
Endereço: Rua XV de Novembro, nº. 2.219, Sala B
Cidade: Pomerode - SC
CNPJ: 07.453.253/0001-60 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação da Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode - AMUSPE, músicos diversos como: pianista, harpista, tenor, soprano e coral, que se apresentarão no dia 19/12/2013, às 20h30min. Na Igreja Cristo, centro de Schroeder, no evento Concerto de Natal de Schroeder, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Contratação da Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode - AMUSPE, músicos diversos como: pianista, harpista, tenor, soprano e coral, que se apresentarão no dia 19/12/2013, às 20h30min. Na Igreja Cristo, centro de Schroeder, no evento Concerto de Natal de Schroeder, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC.	UN	7.450,00	7.450,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

O município de Schroeder busca a contratação de músicos para se apresentarem no evento Concerto de Natal do Município de Schroeder. Esta iniciativa visa valorizar os festejos natalinos, data magma da cristandade, bem como dar aos munícipes uma oportunidade de lazer e descontração. Conforme Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 13 de Dezembro de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 16/2013 - IL
CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	Processo Nr.: 235/2013 Data: 13/12/2013

Folha: 2/2

11/12/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Schroeder, 11 de Dezembro de 2013

Valor da Despesa: 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Extrato do Contrato Nº. 291/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 291/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 220/2013-PMS - Pregão Presencial nº. 101/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: SISTEMAS DE INFORMATICA GNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.608.275/0001-66, estabelecida na Rua Reinoldo Rau, nº 60, sala 401, 4º andar, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.251-600.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	LOCAL	UNID.	QTDE.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
1	Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local:ESF I - Schroeder I, Rua Guaramirim, 560, Schroeder I, CEP 89275-000, 47 3374-5497 Lat 26°27'1.52"S, Lon 49° 1'30.23"O	12	Meses	60,00	720,00
2	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
3	Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local:Escola Municipal Professora Sarita Beck Rezende e Jardim de Infância Crescer e Aprender, Rua Dom Pedro, 820, Rio Hern, CEP 89275-000, (47) 3276-3866 Lat 26°25'27.18"S, Lon 49° 3'27.54"O	12	Meses	60,00	720,00
4	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
5	Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local:CEIM Professora Cristiane Inês Zerbin, Rua Mario Zerbin, Rio Hern, 60, CEP 89275-000, (47) 3374-5472 Lat 26°25'17.89"S, Lon 49° 3'44.51"O	12	Meses	60,00	720,00
6	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
7	Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local:CRAE - Centro de Reabilitação e Atendimento Especializado / NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Rua Marechal Castelo Branco, 3564, Centro, CEP 89275-000, 47 3373-3192 Lat 26°24'31.11"S, Lon 49° 4'40.72"O	12	Meses	60,00	720,00
8	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
9	Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local:Conselho Tutelar, Rua Marechal Castelo Branco, 3668, Centro, CEP 89275-000, (47) 3374-0489 Lat 26°24'27.78"S, Lon 49° 4'43.37"O	12	Meses	60,00	720,00
10	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
11	Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local:Escola Municipal Professor Santos Tomaselli, Rua Cândido Tomaselli, 884, Tomaselli, CEP 89275-000, (47) 3374-0408 Lat 26°23'10.77"S, Lon 49° 3'36.52"O	12	Meses	60,00	720,00
12	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
13	Serviço de Internet Banda Larga – 1Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local:Jardim de Infância Pequeno Príncipe, Rua Margarita Tomaselli, 110, Tomaselli, CEP 89275-000, (47) 3055-7788 Lat 26°23'14.70"S, 49° 3'39.35"O	12	Meses	50,00	600,00
14	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
15	Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local:ESF III – Sossego, Rua Alphons Maria Schmalz, 130, Sossego, CEP 89275-000, 47 3374-1107 / 47 3374-0632 Lat 26°23'41.01"S, Lon 49° 5'21.10"O	12	Meses	60,00	720,00
16	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
17	Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local:CEIM Girassol, Rua Guilherme Zastrow, 58, Centro, CEP 89275-000, (47) 3374-1338 Lat 26°23'35.09"S, Lon 49° 5'20.95"O	12	Meses	60,00	720,00
18	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00

19	Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local:Escola Municipal Kismara Lislei Walkinir Moreira e Jardim de Infância Chapeuzinho Vermelho, Rua 03 de Outubro, 261, Centro, CEP 89275-000, (47) 3370 1698 Lat 26°23'32.69"S, Lon 49° 5'23.72"O	12	Meses	60,00	720,00
20	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
21	Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local:ESF IV - Itoupava Açú, Rua 23 de Março, 1995, Itoupava Acú, CEP 89275-000, 47 3275-1362 Lat 26°21'6.28"S, Lon 49° 7'34.22"O	12	Meses	60,00	720,00
22	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
23	Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local: CEIM Ezélia Correia Lombardi, Rua Guaramirim, 313, Schroeder I, CEP 89275-000, 47 3374-2609 Lat 26°26'58.04"S, Lon 49° 1'24.91"O	12	Meses	60,00	720,00
24	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
25	Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local: ESF II, Rua Presidente Costa e Silva, 770, CEP 89275-000 Lat 26°25'20.78"S, Lon 49° 3'34.52"O	12	Meses	60,00	720,00
26	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
27	Serviço de Internet Banda Larga – 1Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local: Escola Municipal Professora Leonete Bauer Walz e Jardim de Infância Bondinho Alegre, Estrada Bracinho, 11076, Bracinho, CEP 89275-000, 47 3055-7887 Lat 26°21'5.09"S, Lon 49° 6'20.46"O	12	Meses	50,00	600,00
28	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
29	Serviço de Internet Banda Larga – 1Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local: Escola Municipal Professora Vali Jorck Voigt e Jardim de Infância Flor do Campo, Estrada Rancho Bom, 4426, Rancho Bom, CEP 89275-000, 47 3055-7795 Lat 26°21'5.33"S, Lon 49° 2'55.01"O	12	Meses	50,00	600,00
30	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
31	Serviço de Internet Banda Larga – 1Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local: Escola Municipal Castro Alves e Jardim de Infância Cantinho Alegre, Estrada Duas Mamas, 3000, Duas Mamas, CEP 89275-000, 47 3055-7707 Lat 26°23'14.60"S, Lon 49° 2'6.57"O	12	Meses	50,00	600,00
32	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
33	Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local: Escola Municipal Frida Hein Krause e Jardim de Infância Branca de Neve, Rua Marechal Castelo Branco, 8382, Schroeder III, CEP 89275-000, 47 3273-7023 Lat 26°22'31.58"S, Lon 49° 6'29.73"O	12	Meses	60,00	720,00
34	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
35	Serviço de Internet Banda Larga – 10Mbps de Download e 5Mbps de Upload Local:Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, CEP 89275-000, 47 3374-6500 Lat 26°24'42.86"S, Lon 49° 4'33.61"O	12	Meses	300,00	3.600,00
36	Instalação do Item acima	1	Unidade	714,00	714,00
37	Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 2Mbps de Upload – Garantia de banda de 100% Local:Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, CEP 89275-000, 47 3374-6500 Lat 26°24'42.86"S, Lon 49° 4'33.61"O	12	Meses	400,00	4.800,00
38	Instalação do Item acima	1	Unidade	1,00	1,00
VALOR TOTAL R$ 22.490,00					

Valor do contrato: R$ 22.490,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Data da Assinatura: 13/12/2013 – Vigência: 01/01/2014 até 31/12/2014
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°. 291/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 291/2013 - PMS
Processo Licitatório nº. 220/2013-PMS - Pregão Presencial nº. 101/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: SISTEMAS DE INFORMATICA GNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.608.275/0001-66, estabelecida na Rua Reinoldo Rau, nº 60, sala 401, 4º andar, Centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.251-600.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produtos alimentícios destinados à alimentação escolar para as Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	LOCAL	UNID.	QTDE.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
1	Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local:ESF I - Schroeder I, Rua Guaramirim, 560, Schroeder I, CEP 89275-000, 47 3374-5497 Lat 26°27'1.52"S, Lon 49° 1'30.23"O	12	Meses	60,00	720,00
2	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
3	Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local:Escola Municipal Professora Sarita Beck Rezende e Jardim de Infância Crescer e Aprender, Rua Dom Pedro, 820, Rio Hern, CEP 89275-000, (47) 3276-3866 Lat 26°25'27.18"S, Lon 49° 3'27.54"O	12	Meses	60,00	720,00
4	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
5	Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local:CEIM Professora Cristiane Inês Zerbin, Rua Mario Zerbin, Rio Hern, 60, CEP 89275-000, (47) 3374-5472 Lat 26°25'17.89"S, Lon 49° 3'44.51"O	12	Meses	60,00	720,00
6	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
7	Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local:CRAE - Centro de Reabilitação e Atendimento Especializado / NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família, Rua Marechal Castelo Branco, 3564, Centro, CEP 89275-000, 47 3373-3192 Lat 26°24'31.11"S, Lon 49° 4'40.72"O	12	Meses	60,00	720,00
8	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
9	Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local:Conselho Tutelar, Rua Marechal Castelo Branco, 3668, Centro, CEP 89275-000, (47) 3374-0489 Lat 26°24'27.78"S, Lon 49° 4'43.37"O	12	Meses	60,00	720,00
10	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
11	Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local:Escola Municipal Professor Santos Tomaselli, Rua Cândido Tomaselli, 884, Tomaselli, CEP 89275-000, (47) 3374-0408 Lat 26°23'10.77"S, Lon 49° 3'36.52"O	12	Meses	60,00	720,00
12	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
13	Serviço de Internet Banda Larga – 1Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local:Jardim de Infância Pequeno Príncipe, Rua Marguerita Tomaselli, 110, Tomaselli, CEP 89275-000, (47) 3055-7788 Lat 26°23'14.70"S, 49° 3'39.35"O	12	Meses	50,00	600,00
14	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
15	Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local:ESF III – Sossego, Rua Alphons Maria Schmalz, 130, Sossego, CEP 89275-000, 47 3374-1107 / 47 3374-0632 Lat 26°23'41.01"S, Lon 49° 5'21.10"O	12	Meses	60,00	720,00
16	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
17	Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local:CEIM Girassol, Rua Guilherme Zastrow, 58, Centro, CEP 89275-000, (47) 3374-1338 Lat 26°23'35.09"S, Lon 49° 5'20.95"O	12	Meses	60,00	720,00
18	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
19	Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local:Escola Municipal Kismara Lislei Walkinir Moreira e Jardim de Infância Chapeuzinho Vermelho, Rua 03 de Outubro, 261, Centro, CEP 89275-000, (47) 3370 1698 Lat 26°23'32.69"S, Lon 49° 5'23.72"O	12	Meses	60,00	720,00
20	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00

21	Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local:ESF IV - Itoupava Açú, Rua 23 de Março, 1995, Itoupava Acú, CEP 89275-000, 47 3275-1362 Lat 26°21'6.28"S, Lon 49° 7'34.22"O	12	Meses	60,00	720,00
22	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
23	Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local: CEIM Ezélia Correia Lombardi, Rua Guaramirim, 313, Schroeder I, CEP 89275-000, 47 3374-2609 Lat 26°26'58.04"S, Lon 49° 1'24.91"O	12	Meses	60,00	720,00
24	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
25	Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local: ESF II, Rua Presidente Costa e Silva, 770, CEP 89275-000 Lat 26°25'20.78"S, Lon 49° 3'34.52"O	12	Meses	60,00	720,00
26	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
27	Serviço de Internet Banda Larga – 1Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local: Escola Municipal Professora Leonete Bauer Walz e Jardim de Infância Bondinho Alegre, Estrada Bracinho, 11076, Bracinho, CEP 89275-000, 47 3055-7887 Lat 26°21'5.09"S, Lon 49° 6'20.46"O	12	Meses	50,00	600,00
28	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
29	Serviço de Internet Banda Larga – 1Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local: Escola Municipal Professora Vali Jorck Voigt e Jardim de Infância Flor do Campo, Estrada Rancho Bom, 4426, Rancho Bom, CEP 89275-000, 47 3055-7795 Lat 26°21'5.33"S, Lon 49° 2'55.01"O	12	Meses	50,00	600,00
30	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
31	Serviço de Internet Banda Larga – 1Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local: Escola Municipal Castro Alves e Jardim de Infância Cantinho Alegre, Estrada Duas Mamas, 3000, Duas Mamas, CEP 89275-000, 47 3055-7707 Lat 26°23'14.60"S, Lon 49° 2'6.57"O	12	Meses	50,00	600,00
32	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
33	Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 512Kbps de Upload Local: Escola Municipal Frida Hein Krause e Jardim de Infância Branca de Neve, Rua Marechal Castelo Branco, 8382, Schroeder III, CEP 89275-000, 47 3273-7023 Lat 26°22'31.58"S, Lon 49° 6'29.73"O	12	Meses	60,00	720,00
34	Instalação do Item acima	1	Unidade	95,00	95,00
35	Serviço de Internet Banda Larga – 10Mbps de Download e 5Mbps de Upload Local:Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, CEP 89275-000, 47 3374-6500 Lat 26°24'42.86"S, Lon 49° 4'33.61"O	12	Meses	300,00	3.600,00
36	Instalação do Item acima	1	Unidade	714,00	714,00
37	Serviço de Internet Banda Larga – 2Mbps de Download e 2Mbps de Upload – Garantia de banda de 100% Local:Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, CEP 89275-000, 47 3374-6500 Lat 26°24'42.86"S, Lon 49° 4'33.61"O	12	Meses	400,00	4.800,00
38	Instalação do Item acima	1	Unidade	1,00	1,00
VALOR TOTAL R$					22.490,00

Valor do contrato: R$ 22.490,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Data da Assinatura: 13/12/2013 – Vigência: 01/01/2014 até 31/12/2014
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°. 292/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 292/2013 - PMS
Dispensa de Licitação nº. 91/2013-PMS
Processo nº. 236/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: SOCIEDADE CULTURA ARTISTICA, inscrita no CNPJ sob o no 82.901.638/0001-68, estabelecida na Rua Jorge Czerniewicz, nº 160, Czerniewicz, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação da Sociedade

Cultural Artística - SCAR, para aluguel de 03 harpas, 01 piano, translado e 02 técnicos para acompanhamento dos instrumentos. Ensaio dia 13/12/2013 e apresentação do Concerto de Natal de 19/12/2013, na Igreja Cristo, no centro de Schroeder, às 20h30min, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC., conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Contratação da Sociedade Cultural Artística - SCAR, para aluguel de 03 harpas, 01 piano, translado e 02 técnicos para acompanhamento dos instrumentos. Ensaio dia 13/12/2013 e apresentação do Concerto de Natal de 19/12/2013, na Igreja Cristo, no centro de Schroeder, às 20h30min, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC.	01	Unidade	2.150,00	2.150,00
TOTAL R$				2.150,00	

Valor do contrato: R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 13/12/2013 - Vigência: 09/12/2013
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N°. 292/2013 - PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 292/2013 - PMS
Dispensa de Licitação nº. 91/2013-PMS
Processo nº. 236/2013-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratado: SOCIEDADE CULTURA ARTISTICA, inscrita no CNPJ sob o no 82.901.638/0001-68, estabelecida na Rua Jorge Czerniewicz, nº 160, Czerniewicz, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação da Sociedade Cultural Artística - SCAR, para aluguel de 03 harpas, 01 piano, translado e 02 técnicos para acompanhamento dos instrumentos. Ensaio dia 13/12/2013 e apresentação do Concerto de Natal de 19/12/2013, na Igreja Cristo, no centro de Schroeder, às 20h30min, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC., conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Contratação da Sociedade Cultural Artística - SCAR, para aluguel de 03 harpas, 01 piano, translado e 02 técnicos para acompanhamento dos instrumentos. Ensaio dia 13/12/2013 e apresentação do Concerto de Natal de 19/12/2013, na Igreja Cristo, no centro de Schroeder, às 20h30min, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC.	01	Unidade	2.150,00	2.150,00
TOTAL R$					2.150,00

Valor do contrato: R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 13/12/2013 - Vigência: 09/12/2013
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº. A68/2013 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A68/2013 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2013 – PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 75.415.075/0002-13, estabelecida na Rua Marcionilo dos Santos, nº. 1450, Bairro Corticeira, na Cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor Hans Hartwig Gehrmann, inscrito no CPF sob nº. 248.293.079-00, portador da Carteira de Identidade nº. 2/R 414.549-SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 161/2012-PMS, celebrado em 05 de agosto de 2013, proveniente do Processo de licitação nº. 124/2013 – PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 50/2013–PMS, para o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de óleo diesel S500 e S10 para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos da cláusula quarta no item 4.2 do contrato nº 161/2013-PMS, bem como artigo 65, inciso II, alínea "d", conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela empresa RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, e que a mesma atendeu as condições contratuais para revisão do preço, juntando notas fiscais que comprovam o aumento do preço.

Considerando que a Administração Municipal até o momento já utilizou 40.000 litros do item 01, e que resta a Administração 120.000 litros, e o item 02 não foram utilizado nada do saldo licitado, possuindo 40.000 litros de saldo, até o termino desde contrato.

Considerando que a solicitação realizada pela empresa passando o valor do litro do óleo diesel BS10 para R$ 2,388 (Dois reais e trinta e oito oito centésimo de real) e o óleo diesel B S500, para o valor de R$ 2,251 (dois reais e vinte e cinco um centésimo de real).

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" para o item 02 no valor de R$ 2,388 (Dois reais e trinta e oito oito centésimo de real) e o para o item 01 o valor de R$ 2,251 (dois reais e vinte e cinco um centésimo de real), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE. LICITADA	VALOR R$ LICITADO	UNID.	SALDO LICITAÇÃO	VALOR REAJUSTADO
01	Óleo Diesel - S500 - 160.000 (cento e sessenta mil) litros - Manter em regime de comodato o tanque c/ capacidade de no mínimo 13.000 litros, BIPARTIDO com duas bombas de abastecimento,filtros e demais acessórios necessários para o abastecimento. Efetuar a instalação dos equipamentos (tanque, bomba e filtro), sem ônus e custos adicionais e prestando assistência técnica gratuíta, enquanto durar o fornecimento. Entregas em caminhões tanque lacrados e aferidos pelo IMETRO. Entrega parcelada, mínimo 3.000 Lt.	160.000	2,13	Litros	120.000	R$ 2,251
02	Óleo Diesel - S10 - 40.000 (quarenta mil) litros - Manter em regime de comodato o tanque c/ capacidade de no mínimo 13.000 litros, BIPARTIDO com duas bombas de abastecimento,filtros e demais acessórios necessários para o abastecimento. Efetuar a instalação dos equipamentos (tanque, bomba e filtro), sem ônus e custos adicionais e prestando assistência técnica gratuíta, enquanto durar o fornecimento. Entregas em caminhões tanque lacrados e aferidos pelo IMETRO. Entrega parcelada, mínimo 3.000 Lt.	40.000	2,23	Litros	40.000	2,388

Cláusula 2ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" aditivado ao contrato o valor de R$ 20.840,00 (vinte mil, oitocentos e quarenta reais), passando a ser o valor do contrato de R$ 450.840,00 (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta reais).

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 161/2013-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 13 de dezembro de 2013.
CONTRATADA:
RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA
HANS HARTWIG GEHRMANN
CPF nº. 248.293.079-00

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
1ª _____ 2ª _____
Nome: Orlando Tecilla Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 311.753.079-34 PF nº. 047.563.299-00

Termo Aditivo Nº. A69/2013 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A69/2013 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2013 – PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 75.415.075/0002-13, estabelecida na Rua Marcionilo dos Santos, nº. 1450, Bairro Corticeira, na Cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor Hans Hartwig Gehrmann, inscrito no CPF sob nº. 248.293.079-00, portador da Carteira de Identidade nº. 2/R 414.549-SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 10/2013-PMS, celebrado em 26 de fevereiro de 2013, proveniente do Processo de licitação nº. 06/2013 – PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 02/2013–PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de óleo diesel S50/S10 para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social e da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos da cláusula quarta no item 4.2 do contrato nº 10/2013-PMS, bem como artigo 65, inciso II, alínea "d", conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela empresa RUDIPEL RUDNICK

PETRÓLEO LTDA, e que a mesma atendeu as condições contratuais para revisão do preço, juntando notas fiscais que comprovam o aumento do preço.

Considerando que a Administração Municipal até o momento já utilizou 9.000 litros do item 01, e que resta a Administração 16.000 litros de saldo, até o termino desde contrato.

Considerando que a solicitação realizada pela empresa passando o valor do litro do óleo diesel S50/S10 para R$ 2,416 (Dois reais e quarenta e um seis centésimo de real).

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" no item 01 para o valor de R$ 2,416 (Dois reais e quarenta e um seis centésimo de real), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE. LICITADA	VALOR R$ LICITADO	UNID.	SALDO LICITAÇÃO	VALOR REAJUSTADO
01	ÓLEO DIESEL S50/S10	25.000	2,22	litros	16.000	2,416

Cláusula 2ª – Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" aditivado ao contrato o valor de R$ 3.136,00 (três mil, cento e trinta e seis reais), passando a ser o valor do contrato de R$ 58.636,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais).
Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 10/2013-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 13 de dezembro de 2013.
CONTRATADA:
RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA
HANS HARTWIG GEHRMANN
CPF nº. 248.293.079-00

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
1ª_____ 2ª _____
Nome: Orlando Tecilla Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 311.753.079-34 PF nº. 047.563.299-00

Termo Aditivo Nº. A69/2013 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. A69/2013 - PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2013 - PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck.

CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 75.415.075/0002-13, estabelecida na Rua Marcionilo dos Santos, nº. 1450, Bairro Corticeira, na Cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor Hans Hartwig Gehrmann, inscrito no CPF sob nº. 248.293.079-00, portador da Carteira de Identidade nº. 2/R 414.549-SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 10/2013-PMS, celebrado em 26 de fevereiro de 2013, proveniente do Processo de licitação nº. 06/2013 - PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 02/2013-PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de óleo diesel S50/S10 para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social e da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas e conforme proposta apresentada.

Enquadra-se nos termos da cláusula quarta no item 4.2 do contrato nº 10/2013-PMS, bem como artigo 65, inciso II, alínea "d", conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela empresa RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, e que a mesma atendeu as condições contratuais para revisão do preço, juntando notas fiscais que comprovam o aumento do preço.

Considerando que a Administração Municipal até o momento já utilizou 9.000 litros do item 01, e que resta a Administração 16.000 litros de saldo, até o termino desde contrato.

Considerando que a solicitação realizada pela empresa passando o valor do litro do óleo diesel S50/S10 para R$ 2,416 (Dois reais e quarenta e um seis centésimo de real).

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - A partir deste fica alterada a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" no item 01 para o valor de R$ 2,416 (Dois reais e quarenta e um seis centésimo de real), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE. LICITADA	VALOR R$ LICITADO	UNID.	SALDO LICITAÇÃO	VALOR REAJUSTADO
01	ÓLEO DIESEL S50/S10	25.000	2,22	litros	16.000	2,416

Cláusula 2ª - Fica a partir deste, alterado a Cláusula Quarta "do valor total do contrato" aditivado ao contrato o valor de R$ 3.136,00 (três mil, cento e trinta e seis reais), passando a ser o valor do contrato de R$ 58.636,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais).
Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 10/2013-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 13 de dezembro de 2013.
CONTRATADA:
RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA
HANS HARTWIG GEHRMANN
CPF nº. 248.293.079-00

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____
Nome: Orlando Tecilla Nome: Ivandra de Souza
CPF nº. 311.753.079-34 PF nº. 047.563.299-00

Convocação Concurso Público N°. 001/2012-ESF/NASF
Convocação Concurso Público n°. 001/2012-ESF/NASF

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. NEIVA TIZZIANI, inscrita no CPF sob n°. 038.527.879-98, aprovada em 9° lugar no Concurso Público n°. 001/2012-ESF/NASF, para o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 23 de dezembro de 2013, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 11.8, devendo tomar posse no cargo até o dia 13 de janeiro de 2014.

Schroeder (SC), 13 de dezembro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Serra Alta

Prefeitura

Extrato Primeiro Aditivo ao Contrato N° 51/2013
Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
Primeiro Aditivo ao Contrato Nº.: 51/2013
Contratante
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Contratada
Empresa: AUTO POSTO SERRA ALTA LTDA.

Objeto Fica alterado o Item "2.1 da Cláusula Segunda - Do Preço e condições de pagamento" relativo ao contrato n° 52/2013, com fundamentação legal no artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

2.1 - A CONTRATANTE a partir da presente data pagará a CONTRATADA, pela aquisição do combustível, objeto deste Contrato, o preço proposto de R$ 2,69 (Dois reais e sessenta e nove centavos) o litro do óleo diesel S-10, havendo um acréscimo de R$ 0,14 (Quatorze centavos) por litro em relação ao valor vigente do contrato".

Vigência 12/12/2013 á 31/12/2013.

Recursos: Orçamento vigente: 05.01.2.500.33.90.00 DR 0001

SERRA ALTA, 12 de dezembro de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Extrato Primeiro Aditivo ao Contrato N° 52/2013
Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
Primeiro Aditivo o ao Contrato Nº.: 52/2013
Contratante
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Contratada
Empresa:
TRANSCUNHADOS TRANSPORTES LTDA.

Objeto Fica alterado o Item "2.1 da Cláusula Segunda - Do Preço e condições de pagamento" relativo ao contrato n° 52/2013, com fundamentação legal no artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - A CONTRATANTE a partir da presente data pagará a CONTRATADA, pela aquisição do combustível, objeto deste Contrato, o preço proposto de R$ 2,69 (Dois reais e sessenta e nove centavos) o litro do óleo diesel S-10, havendo um acréscimo de R$ 0,14 (Quatorze centavos) por litro em relação ao valor vigente do contrato".

Vigência 12/12/2013 á 31/12/2013.

Recursos: Orçamento vigente: 07.01.2.010.33.90.00/ 10.01.2.800/ 33.90.00 DR 0001

SERRA ALTA, 12 de dezembro de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 57/2013
Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL
Primeiro Aditivo
ao Contrato Nº.: 057/2013
Contratante
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Contratada:
ANA PAULA DO PRADO - MEI

Objeto Fica alterado o Item "3.1 da Cláusula Terceira - Da Vigência Contratual" do contrato n° 57/2013, com fundamento no artigo 65, parágrafo 1º e artigo 57 inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA"

3.1. O presente contrato terá o prazo de vigência da prestação dos serviços aditivado, tendo o acréscimo de (12 meses) de 30/11/2013 a 30/11/2014, podendo ser prorrogado, por interesse expresso das partes, na forma estabelecida no inciso II do art. 57 da Lei Nº 8.666/93 com suas alterações.

SERRA ALTA, 02 de dezembro de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 102/2013

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SERRA ALTA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS Nº 005/2013
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
Segundo Aditivo
ao Contrato Nº.: 102/2013
Contratante
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

Contratada
Empresa: CONSTRUCERTA MATERIAIS DE CONST. E CONSTRUTORA LTDA ME.

Objeto Fica alterado o Item "2.1 da Cláusula Segunda - Do preço e condições de pagamento" relativo ao contrato n° 102/2013, com fundamentação legal no artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93 e item 5.1 do presente contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

2.1. Nos termos do § 1°, alínea d, inciso I do Art. 65 da Lei 8.666/93 - Da Alteração dos Contratos, fica acrescido o valor de R$ 2.642,60 (Dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) em relação ao contrato inicialmente celebrado, de acordo com a Justificativa Técnica emitida pelo Departamento de Engenharia da Contratante que encontra-se em anexo. Por consequente a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a partir da presente data pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o total correspondente a R$ 45.665,50 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)".

As despesas decorrentes do presente termo, objeto deste edital, correrá(ão) a cargo da(s) dotação(ões): Projeto Atividade: 2.800 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 44.90.00 - DR 0034 - prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2013.

SERRA ALTA, 13 de dezembro de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2012
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Aditivo
Contrato Nº.: 003/2013
Contratante MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada AUTO POSTO SERRA ALTA LTDA.

Objeto Fica alterado o Item "2.1 da Cláusula Segunda - Do Preço e condições de pagamento" relativo ao contrato n° 03/2013, com fundamentação legal no artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação: Valor: "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

2.1 - A CONTRATANTE a partir da presente data pagará a CONTRATADA, pela aquisição do combustível, objeto deste Contrato, o preço proposto de R$ 2,48 (Dois reais e quarenta e oito centavos) o litro do óleo diesel, havendo um acréscimo de R$ 0,10 (Dez centavos) por litro em relação ao valor vigente do contrato e R$ 3,09 (Três reais e nove centavos) o valor do litro da Gasolina, havendo um acréscimo de R$ 0,09 (Nove centavos) por litro em relação ao valor vigente do contrato".

Justifica-se o acréscimo de valor nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do óleo diesel e da gasolina, verificado nas notas fiscais de compra do fornecedor. Aumento monopolizado pelo mercado interno praticado em todo o país, cuja tabela demonstrativa de preço do óleo diesel segue em anexo, como se na íntegra estivesse.

Vigência 12/12/2013 á 31/12/13.

Dotação Orçamento vigente: 2.200.33.90.00 DR 001 /2.300.33.90.00 DR 001
2.500.33.90.00 DR 001 /2.900.33.90.00 DR 001 2.010.33.90.00 DR 001 2.800.33.90.00 DR 001

SERRA ALTA, 12 de dezembro de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2012
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
Aditivo
Contrato Nº.: 004/2013
Contratante MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada TRANSCUNHADOS TRANSPORTES LTDA

Objeto Fica alterado o Item "2.1 da Cláusula Segunda - Do Preço e condições de pagamento" relativo ao contrato n° 04/2013, com fundamentação legal no artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação: Valor:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

2.1 - A CONTRATANTE a partir da presente data pagará a CONTRATADA, pela aquisição do combustível, objeto deste Contrato, o preço proposto de R$ 2,48 (Dois reais e quarenta e oito centavos) o litro do óleo diesel, havendo um acréscimo de R$ 0,10 (Dez centavos) por litro em relação ao valor vigente do contrato e R$ 3,09 (Três reais e nove centavos) o valor do litro da Gasolina, havendo um acréscimo de R$ 0,09 (Nove centavos) por litro em relação ao valor vigente do contrato".

Justifica-se o acréscimo de valor nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do óleo diesel e da gasolina, verificado nas notas fiscais de compra do fornecedor. Aumento monopolizado pelo mercado interno praticado em todo o país, cuja tabela demonstrativa de preço do óleo diesel segue em anexo, como se na íntegra estivesse.

Vigência 12/12/2013 á 31/12/2013.

Dotação Orçamento vigente: 08.01.2.110.33.90.00 DR 001

SERRA ALTA, 12 de dezembro de 2013.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Sombrio

Prefeitura

Decreto 223/2013

DECRETO N° 223 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de Abril de 1990, e o artigo 30, Item II, alínea "d" da Lei n° 1.414 de 20 de Maio de 2003.

DECRETA:
Art. 1°. Fica exonerada a pedido a Sra. MAGDA MAGNUS TEIXEIRA, ocupante do Cargo de Provimento e Comissão de Coordenadora do Cadastro Único.

Art. 3°. Fica Revogado o Decreto n° 034, de 14 de março de 2012.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC, 06 de dezembro de 2013.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Portaria 266/2013

DECRETO N° 223 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de Abril de 1990, e o artigo 30, Item II, alínea "d" da Lei n° 1.414 de 20 de Maio de 2003.

DECRETA:
Art. 1°. Fica exonerada a pedido a Sra. MAGDA MAGNUS TEIXEIRA, ocupante do Cargo de Provimento e Comissão de Coordenadora do Cadastro Único.

Art. 3°. Fica Revogado o Decreto n° 034, de 14 de março de 2012.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC, 06 de dezembro de 2013.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Timbé do Sul

Prefeitura

Errata

ERRATA
DECRETO Nº 188, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Onde se lia:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Kátia Padilha Lodeti, Matrícula nº 2.329, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Timbé do Sul, a partir de 13 de dezembro de 2013.

Leia-se:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Kátia Padilha Lodeti, Matrícula nº 2.375, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Timbé do Sul, a partir de 13 de dezembro de 2013.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

Lei Complementar N° 440, de 16 de Dezembro de 2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 440, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013
Acrescenta artigos a Lei Complementar n. 389, de 21 de Setembro de 2010

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam acrescidos os arts. 14-A, 14-B, 14-C, 14-D, 14-E, 14-F, 14-G e 14-H à Lei Complementar n. 389, de 21 de Setembro de 2010, passando a integrar o Capítulo III-A sob a epígrafe " Do Acesso aos Mercados", com a seguinte redação:

"Capítulo III - A
DO ACESSO AOS MERCADOS
Seção única
Das Aquisições Públicas
Art. 14 -A. Nas contratações do Município, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 14-B. Nas licitações públicas, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
Art. 14-C. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
§ 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§2º. A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Art. 14-D. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§2º. Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no §1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
Art. 14 -E. Para efeito do disposto no art. 14-D desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 14-D desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 14-D desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
§1º. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
§2º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§3º. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
Art. 14-F. A microempresa e a empresa de pequeno porte titular de direitos creditórios decorrentes de empenhos liquidados por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Município não pagos em até 30 (trinta) dias contados da data de liquidação poderão emitir cédula de crédito microempresarial.
Parágrafo Único. A cédula de crédito microempresarial é título de crédito regido, subsidiariamente, pela legislação prevista para as cédulas de crédito comercial, tendo como lastro o empenho do poder público, cabendo ao Poder Executivo sua regulamentação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Lei Complementar.
Art. 14-G. Para cumprimento do disposto no Art. 14-A desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:
I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;
III- em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.
§1º. O valor licitado por meio do disposto neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado em cada ano civil.
§2º. Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
Art. 14-H. Não se aplica o disposto nos arts. 14-A e 14-G desta Lei Complementar quando:
I - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;
II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Timbó, em16 de dezembro de 2013, 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto Nº 3.347 de 09 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº 3.347 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.
ALTERA dispositivo do Decreto n.º 3.323 de 13 de novembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso V e art. 70, inciso I, alínea "m" da lei Orgânica do Município, e pela Legislação Ordinária pertinente e,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica ALTERADO o lote nº 03 (três), da alínea "a", o artigo 2º, do Decreto n.º 3.323 de 13/11/2013, com a seguinte descrição:

"03 - Lote n° 03 (três) - com área de 16,18m2 (Dezesseis metros e dezoito decímetros quadrados), de formato triangular, situado no lado ímpar da Rua Frei Bruno, distando pelo lado direito do imóvel, 164,81 metros da esquina formada com o lado par da Rua Amazonas; estremando na frente em 1,21 metros com o lado ímpar da Rua Frei Bruno; lado direito estrema em 26,51 metros com o lote nº 02; e, lado esquerdo estrema em 26,52 metros com terras de Marlino Nardelli Brandel, matrícula nº 3.447, livro 2. Este imóvel deverá ser anexado ao imóvel matriculado sob nº 3.447, livro 2, de propriedade de Marlino Nardelli Brandel;

Artigo 2º - Ficam ratificados os demais termos em todos seus

artigos e parágrafos.
Artigo 3º - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 09 de dezembro de 2013.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Errata Pregão Presencial N.º 48 2013 SAMAE - Aquisição de Produtos Químicos e Reagentes

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2013 SAMAE

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de reagentes e produtos para laboratório da estação de tratamento de água e produtos químicos para tratamento de água.
Os itens 51, 52 e 54 saíram truncados (com descrição oculta) no edital publicado no site do Município, sendo a descrição completa dos itens conforme segue abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário
51.000	100.000,00	Kg	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO LÍQUIDO EM SUSPENSÃO SIO2 + RI – 0,05% (MÁXIMO); FE2O3 0,01% (MÁXIMO); MGO – 0,02% (MÁXIMO); MNO – 0,02% (MÁXIMO); AL2O3 – 0,02% (MÁXIMO); CA(OH)2 –(19% A 20%) CONCENTRAÇÃO DO MATERIAL. ENTREGAR CERTIFICADO DE ANÁLISE DO PRODUTO POR LOTE. OBS: ENTREGAR NO MÁXIMO 10.000 KG, QUANDO SOLICITADO PELO CLIENTE.	R$ 0,40
52.000	150.000,00	Kg	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO 50% AL2(SO4)3 CAS Nº 10. 043-01-3 (TRISSULFATO DE ALUMÍNIO)COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONCENTRAÇÃO - 50 +/- 2%; DENSIDADE - 1,250 - 1,340 G/ ML; ÓXIDO DE ALUMÍNIO - MÍNIMO: 6%; ÓXIDO DE FERRO - MÁXIMO: 0,03%; ACIDEZ LIVRE - 2%; BASICIDADE (ALCALINIDADE) - 2%. CARGAS DE 9.000 LITROS COM CERTIFICADO DE ANÁLISE POR LOTE NA ENTREGA DO PRODUTO. OBS: ENTREGAR NO MÁXIMO 10.000 KG, QUANDO SOLICITADO PELO CLIENTE CARGAS DE 9.000 LITROS COM CERTIFICADO DE ANÁLISE POR LOTE NA ENTREGA DO PRODUTO. OBS: ENTREGAR NO MÁXIMO 10.000 KG, QUANDO SOLICITADO PELO CLIENTE	R$ 0,86
54.000	10.000,00	Kg	FLUOSSILICATO DE SÓDIO NA2SIF6 COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PÓ CRISTALINO, BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO. TEOR: 98,0 - 100,5%; FLÚOR 59,40 - 60,62%; PERDA POR SECAGEM 0,5% MÁX; INSOLÚVEIS: 0,5% MÁX; DENSIDADE APARENTE: 1,400-1,600G/ML; METAIS PESADOS COMO PB: 500PPM MÁX; GRANULOMETRIA * MALHA 40 PASSA 98-100% * MALHA 325 PASSA 25% MÁX. ENTREGAR CERTIFICADO DE ANÁLISE DO PRODUTO POR LOTE. OBS: ENTREGAR NO MÁXIMO 500 KG QUANDO SOLICITADO PELO CLIENTE. * MALHA 40 PASSA 98-100% * MALHA 325 PASSA 25% MÁX. ENTREGAR CERTIFICADO DE ANÁLISE DO PRODUTO POR LOTE. OBS: ENTREGAR NO MÁXIMO 500 KG QUANDO SOLICITADO PELO CLIENTE.	R$ 2,48

TIMBO (SC), 13 de Dezembro de 2013
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Extrato da Inexigibilidade N.º 20 2013 Fct

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2013
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Timbó
CONTRATADO: Leoni Produções e Edições Musicais Ltda.

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para Contratação do Cantor "Leoni" através da Leoni Produções e Edições Musicais Ltda, selecionada para integrar a Programação Do Natal Mais Encantado, cuja apresentação realizar-se-á no dia 22 de Dezembro de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 36.345,93 (trinta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O show terá inicio às 20h do dia 22/12/2013 com duração de no mínimo, 90 (noventa) minutos e, no máximo, 120 (cento e vinte) minutos.

Timbó, 13 de dezembro 2013
JORGE R. FERREIRA
Presidente Fundação Cultural de Timbó

Termo de Revogação Pregão Presencial N.º 92 2013 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2013

O Senhor Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve, a bem do serviço público, revogar o Pregão Presencial n.º 92/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de transporte e guinchos com atendimento 24 horas.
MOTIVO: Revogada por desinteresse da Secretaria de Obras.

Timbó/SC, 13/12/2013
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Extrato Contrato 2013.167 PMT
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/167
AUTORIZANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde.
AUTORIZADO: Olos Tecnologia LTDA EPP.

OBJETO: Prestação de serviço de processamento de dados par a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a administração do banco de dados e assessoramento ao usuário na utilização de telas de entrada e saída de dados, sem limites de quantidade de estações de trabalho.
VALOR: R$ 60.872,00 (sessenta mil oitocentos e setenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2013.
ALFREDO JOAO BERRI
Secretário Municipal da Saúde

Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 134 2013 PMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2013
ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de frutas, legumes e pães destinados à merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação (NEIS, UPES e Escolar) durante o período de janeiro a julho de 2014.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Panificadora Bom Dia LTDA; e JK Comércio de Frutas e Verduras LTDA EPP.
TOTAL ESTIMADO: R$ 98.688,56 (noventa e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 31/07/2014.

Timbó, 13/12/2013
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário Municipal da Educação

Câmara Municipal

Resolução Md N° 11/2013
Antecipa o pagamento dos subsídios aos vereadores e da remuneração aos servidores da Câmara Municipal de Timbó.

A Mesa da Câmara Municipal de Timbó, no uso da atribuição conferida pelo art. 48, I, do Regimento Interno e art. 18. Parágrafo único, da Lei Orgânica,

Considerando que o dia previsto para pagamento dos subsídios aos vereadores e a remuneração dos servidores da Câmara Municipal - 25 de Dezembro de 2013 - Feriado de Natal, RESOLVE:
Art. 1º Determinar que o pagamento do subsídio aos vereadores e a remuneração dos servidores da Câmara Municipal, relativos ao mês de Dezembro de 2013, realize-se no dia 20 de Dezembro de 2013, sexta-feira.

Art. 2º Esta Resolução MD entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó, 13 de Dezembro de 2013.
RUBENS BORCHARDT
Presidente

MARCELO LUIZ FERRARI
Vice-Presidente

DOUGLAS EMANUEL MARCHETTI
Secretário

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial Nº 10/2013
PROCESSO LICITATORIO Nº 18/2013

Aos doze do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às oito horas e trinta minutos, o Pregoeiro acompanhado da sua Equipe de Apoio, nas dependências da Câmara Municipal de Timbó, situada na Rua Germano Brandes, 711, sala 11, Centro, Timbó (SC), designado pela Portaria nº 09/2013, de 18/02/2013, para, na forma da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei nº. 8.666/93 procedeu à abertura dos trabalhos da sessão pública do Pregão Presencial nº 10/2013, objeto do Processo Licitatório nº 18/2013, destinado à contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações -, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia 3G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 14 (catorze) acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de comodato, oferecendo o serviço de ligações locais - VC 1, ligações regionais - VC2 e ligações nacionais VC3, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet e roaming nacional e internacional para a Câmara Municipal de Timbó (SC), conforme Anexo I, nos termos da minuta de contrato constante do Anexo III, do Edital de Pregão Presencial nº 10/2013. Aberta a sessão pública do Pregão no horário estabelecido pelo Edital, o Pregoeiro constatou que nenhuma empresa acudiu ao chamado da Câmara Municipal de Timbó, restando deserta a licitação. Nada mais havendo a relatar, o Pregoeiro encerrou a Sessão com a lavratura desta ata, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes presentes. Esta ata será extratada e publicada Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

PREGOEIRO:
AILTON BERTOLDI

Equipe de Apoio:
EVERTON BICA PEDROSO
CLARA WEISS RONCALIO
RUBEN PARNO

SAMAE

Portaria No SAMAE - 131, de 09 Dedezembro de 2013
PORTARIA No SAMAE - 131, DE 09 DEDEZEMBRO DE 2013
Autoriza o Servidor Público Municipal Guilherme Diego Dalla Lasta a conduzir veículo oficial, em serviço.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar n. 212, de 21 de Dezembro de 2001, e com base na Lei nº 1.931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos

praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", RESOLVE: AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica o Servidor Público abaixo identificado, a contar desta data, autorizado a conduzir veículo oficial de propriedade desta Autarquia Municipal, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

NOME	CARGO EM COMISSÃO	Nº CNH / CATEGORIA
Guilherme Diego Dalla Lasta	Auxiliar Operacional I	04178983112 /AB

Art. 2° Fica o servidor desde já cientificado que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em09 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Portaria No SAMAE - 132, de 09 de Dezembro de 2013

PORTARIA No SAMAE - 132, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Autoriza a Servidora Pública Municipal Viviane Aparecida Machado a conduzir veículo oficial, em serviço.

O Diretor Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar n. 212, de 21 de Dezembro de 2001, e com base na Lei nº 1.931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", RESOLVE: AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica a Servidora Pública abaixo identificada, a contar desta data, autorizada a conduzir veículo oficial de propriedade desta Autarquia Municipal, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

NOME	CARGO EM COMISSÃO	Nº CNH / CATEGORIA
Viviane Aparecida Machado	Auxiliar Operacional I	04597759414 /AB

Art. 2° Fica a servidora desde já cientificada que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em09 de dezembro de 2013; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Tunápolis

Prefeitura

Decreto Nº 1580/13 de 16 de Dezembro de 2013.

DECRETO Nº 1580/13 de 16 de dezembro de 2013.
Designa os membros da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º A Comissão Permanente de Licitações do Município de Tunápolis passa a ser integrada pelos seguintes servidores titulares:

I - VIANEI LUÍS HAMMERSCHMITT
II - SHEILA INÊS BIEGER EIDT
III - VANDERLEI STOFFEL

§ 1º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor indicado no inciso I deste artigo e na ausência do mesmo estas funções serão exercidas pelo membro indicado no inciso III.

§ 2º A função de Pregoeiro e Leiloeiro Municipal será exercida pelo servidor indicado no inciso II deste artigo e na ausência do mesmo estas funções serão exercidas pelo membro indicado no inciso III.

Art. 2º Integrarão a Comissão de que trata este Decreto, na condição de suplentes, os seguintes servidores:
I - NEIDE MARIA SCHERER BAMBERG
II - PATRÍCIA RAQUEL MEOTTI
III - KARINE EPPING

Parágrafo único. O membro suplente será convocado a atuar na

Comissão na ausência do titular.

Art. 3º Os servidores nomeados através deste Decreto exercerão suas funções até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. O membro titular da Comissão Permanente de Licitação poderá ser reconduzido à função respeitando-se o disposto no artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º As funções de membro da Comissão Permanente de Licitação serão exercidas no horário de expediente da administração, não sendo remunerada.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na mesma data o Decreto 1491/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, em 16 de dezembro de 2013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

Processo de Licitação Nº 126/2013 Pregão Presencial Nº 95/2013 Registro de Compras Nº 22/2013

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2013
Pregão Presencial nº 95/2013
Registro de Compras nº 22/2013

O Município de Tunápolis torna público, para o conhecimento dos interessados que, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1.247, de 28 de outubro de 2009, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço POR ITEM.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas
visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados para Merenda Escolar dos alunos da Educação Básica.
Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 07 de janeiro de 2014, às 09h15min
Abertura: 07 de janeiro de 2014, ás 09h30min
Informações e íntegra do Edital poderão ser obtidas junto ao setor de Compras, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122 / celular (49) 91365329.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br

Tunápolis, SC, 13 de dezembro de 2013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Vargeão

Prefeitura

Aviso de Licitação Deserta

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2013
O Município de Vargeão, SC, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a Concorrência Pública supramencionada, tendo como objeto a cessão de uso de bem imóvel do Município, com encargos e cláusula de reversão, com data de abertura para o dia 11/12/2013 a partir das 8h30min, foi considerada deserta, face a ausência total de interessados.

Vargeão, SC, 11 de dezembro de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Extratos de Contratos

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: CASTILHO - COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de peças e mão-de-obra para aplicação nos veículos Ônibus de placa KPC 8624 e Micro Ônibus MDD 6092.
VALOR: R$ 32.099,13 (trinta e dois mil noventa e nove reais e treze centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 158/2013.

Vargeão, SC, 11 de dezembro de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: WRJ COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar tipo Split, instalados, para as unidades de ensino do Município de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 17.207,00 (dezessete mil duzentos e sete reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 159/2013.

Vargeão, SC, 12 de dezembro de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONVENIADA: ESTADO DE SANTA CATARINA - SSP - PMSC - PCSC

OBJETO: Cooperação entre o Município e a SSP, para instalação e manutenção de um sistema de videomonitoramento urbano no

Município de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 86.322,50 (oitenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Complementar nº 284/2005, IN 14/12 TCE, Constituição Estadual, Lei Municipal nº 1.534/2013 e Convênio nº 008/2013.

Vargeão, SC, 02 de outubro de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Julgamento das Propostas do Edital de Tomada de Preços Nº 02/2013-FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013-FMAS

A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, restando vencedora a empresa Precisa Gestão em Tecnologia e Serviços Ltda - ME, com o resultado final de 179 (cento e setenta e nove) pontos e por ter cumprido todos os requisitos estabelecidos no Edital.

Videira, 12 de dezembro de 2013.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial Nº 70/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013-FMS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 70/2013-FMS. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E MÉDICO AUTORIZADOR. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 16:00 horas do dia 03/01/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 16:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 12 de dezembro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo N. 0014/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0014/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DÉBORA TALITA NAFFIN
CPF: 079.589.799-59
VIGÊNCIA: de 22 de janeiro de 2013 até 31 de março de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0059/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0059/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IDETE MARCHETI
CPF: 423.327.029-20
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 até 31 de janeiro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0065/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0065/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ALINI RISSI
CPF: 047.660.809-04
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 até 31 de janeiro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0072/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0072/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIZETE PEREIRA DA SILVA
CPF: 009.544.619-24
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 até 31 de janeiro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0080/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0080/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VIVIANE ARACI DE ANDRADE FIDENCIO
CPF: 018.638.379-73
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 até 31 de janeiro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0096/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0096/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CASSIANI GUEDES DE FREITAS PEREIRA
CPF: 092.648.579-23
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 até 31 de janeiro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0139/2013

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0139/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARLENE SALETE DALLPOSSO
CPF: 629.340.669-91
VIGÊNCIA: de 06 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0223/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0223/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ALINE APARECIDA DA SILVA TEDESCO
CPF: 065.670.339-32

OBJETO: Alteração da justificativa de "haja vista a substituição à servidora ELENICE SALETE SCHNEIDER, em licença para tratamento de saúde, conforme perícia médica" para "em substituição à servidora ELENICE SALETE SCHNEIDER, em gozo de férias no mês de dezembro de 2013"
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 até 20 de dezembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0264/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0264/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: PATRÍCIA MENDES DOS SANTOS
CPF: 010.424.039-37
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 até 31 de janeiro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0332/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0332/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: EVANIR OLIVEIRA DE MATTOS
CPF: 045.861.499-81
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 até 31 de março de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0335/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0335/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANDREA JULIANA GOMES DE OLIVEIRA TITON
CPF: 018.416.369-24
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 até 31 de março de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0336/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0336/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NEIVA PALHANO
CPF: 765.785.009-44
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 até 31 de março de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0346/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0346/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA PAULA LAMONATTO
CPF: 076.580.049-79

OBJETO: Alteração da justificativa de "para atender em caráter de urgência a necessidade temporária da demanda, incapaz de ser suportada pela Secretaria Municipal de Educação" para "tendo em vista parecer jurídico n. 195/2013 fica assegurada a estabilidade da funcionária que está grávida, até a data prevista da licença maternidade"
VIGÊNCIA: de 18 de fevereiro de 2013 até 30 de junho de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0362/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0362/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLEUDES PEDROSO DE QUADROS
CPF: 041.794.659-73
VIGÊNCIA: de 21 de fevereiro de 2013 até 20 de dezembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0396/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0396/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JUSSARA MACIEL MARTINS
CPF: 069.930.539-00
VIGÊNCIA: de 06 de março de 2013 até 20 de dezembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0468/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0468/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SUZANA DE FÁTIMA SOUZA
CPF: 006.325.109-43
VIGÊNCIA: de 01 de abril de 2013 até 20 de dezembro de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0470/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0470/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELISANE BENEDETTI
CPF: 056.201.079-30
VIGÊNCIA: de 24 de abril de 2012 até 31 de março de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0508/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0508/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MADALENA DEMORI
CPF: 296.709.779-91
VIGÊNCIA: de 02 de abril de 2013 até 01 de fevereiro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0512/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0512/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IVANI DO NASCIMENTO
CPF: 433.578.490-20
VIGÊNCIA: de 01 de junho de 2012 até 31 de janeiro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0592/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0592/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CRISTIANE SOUZA
CPF: 032.559.849-55
VIGÊNCIA: de 02 de julho de 2013 até 02 de janeiro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0600/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0600/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TUANE CRISTINE SAVIAN
CPF: 070.117.789-69
VIGÊNCIA: de 16 de julho de 2013 até 08 de fevereiro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0658/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0658/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FERNANDA CAMPAGNIN BATISTA
CPF: 026.617.269-50
VIGÊNCIA: de 02 de setembro de 2013 até 31 de janeiro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0660/2013
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0660/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SOLANGE KRUGER LEANDRO GONÇALVES
CPF: 017.139.199-31
VIGÊNCIA: de 05 de setembro de 2013 até 31 de março de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

INPREVID

Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 003/2012
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIDEIRA - INPREVID
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2012
CARTA-CONVITE 001/2012

OBJETO: Contratação de Consultoria Previdenciária
CONTRATANTE: INPREVID
CONTRATADA: KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA

Cláusula Primeira - O valor mensal fixado para a prestação dos serviços, fica reajustada pelo INPC acumulado no período de setembro/2012 a agosto/2013, nos termos da clausula VIII do instrumento original, perfazendo a partir de 01/10/2013, o total mensal de R$ 4.438,92 (Quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato de Prestação de Serviços original, continuam em vigor sem qualquer alteração e a aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as modificações introduzidas neste instrumento.

Videira, 09 de dezembro de 2013.
VILSO VANZ
Presidente do INPREVID

Vitor Meireles

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão 041/2013
Processo de Licitação 041/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES - SC
Modalidade: Pregão - Registro de Preços

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando Registro de Preços, para aquisição de combustível para a frota rodoviária municipal, E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 09h00min, do dia 30 de dezembro de 2013 em sessão pública, na mesma dirigido pelo pregoeiro designado o senhor Ivandro Anzini, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 13 de dezembro de 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

PP 69/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2013 - PMXV

Objeto: Contratação de empresa do ramo de seguros para firmar contrato de seguro de veículos da frota do Município de Xavantina e Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, de acordo com as especificações constantes no Anexo "C" deste edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 27/12/2013.
Abertura: dia 27/12/2013, às 09:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 16 de dezembro de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Associações

AMAUC

Transferência da Data da Assembleia Geral Ordinária - AMAUC

COMUNICADO

Ref. Transferência da data da Assembleia Geral Ordinária

JOÃO GIRARDI, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, no uso das atribuições, comunica aos Prefeitos, Prefeitas e Presidentes de Câmaras de Vereadores da região da Amauc, a transferência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária da AMAUC, para o dia 23 de dezembro de 2013, às 8h30, na Sala de Reuniões da Amauc, ficando inalterada a pauta constante no edital nº 05/2013 de 06 de dezembro de 2013.

Concórdia - SC, 12 de dezembro de 2013.
JOÃO GIRARDI
PRESIDENTE

FECAM

Resolução Nº 006/2013

RESOLUÇÃO Nº 006/2013

O Presidente da Federação Catarinense de Municípios – FECAM, PEDRO CELSO ZUCHI, prefeito de Gaspar, atendendo ao disposto nos arts. 16, 20, II e 31, II, "c" do Estatuto Social,

RESOLVE:
1- Apresentar à Assembleia Geral Ordinária, o Plano de Trabalho e o Orçamento da Federação Catarinense de Municípios – FECAM para o exercício de 2014, onde estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 4.781.550,00 (quatro milhões setecentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta reais).

2- A Receita será realizada com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
RECEITAS CORRENTES	4.711.550,00
Receita Patrimonial	70.000,00
Transferências Correntes	4.621.550,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00
Alienação de Bens	20.000,00
Transferência de Capital	50.000,00
TOTAL	4.781.550,00

3- A Despesa será realizada em conformidade com esta Resolução, por Órgão, Função, Programa, Ações e Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
DESPESA POR ORGÃO	4.781.550,00
Diretorias	1.485.000,00
Assessoria contábil e financeira	195.000,00
Assessoria jurídica	410.000,00
Desenvolvimento Regional	225.000,00
Politicas públicas	485.000,00
Tecnologia da informação	1.981.550,00
DESPESA POR FUNÇÃO	4.781.550,00
Administração	4.781.550,00
PROGRAMAS	4.781.550,00
Aprimoramento das competências técnicas e da infraestrutura da FECAM	925.000,00
Fortalecimento da representatividade político institucional dos municípios e do associativismo municipal	360.000,00
Excelência na gestão pública municipal	3.496.550,00
AÇÃO	4.781.550,00
Construção da nova sede	75.000,00
Manutenção da Diretoria Executiva	290.000,00
Manutenção da Entidade	560.000,00
Manutenção da Diretoria de Articulação Institucional	340.000,00
Manutenção do Conselho Político da FECAM	20.000,00
Manutenção da assessoria contábil e financeira	195.000,00
Manutenção dos serviços de políticas públicas	250.000,00
Manutenção dos serviços de desenvolvimento regional	225.000,00
Manutenção das atividades de tecnologia	250.000,00
Manutenção dos sistemas e assessorias em tecnologia	1.080.000,00
Manutenção do projeto integrador estadual	651.550,00
Manutenção da assessoria jurídica	410.000,00
Manutenção do Escritório de Projetos	235.000,00
Congressos e Conferências	200.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA	4.781.550,00
Despesas Correntes	4.411.550,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.964.000,00
Outras Despesas Correntes	2.447.550,00
Despesa de Capital	370.000,00
Investimentos	370.000,00

4- O presidente da FECAM fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais, até o limite de 50% do total da despesa fixada nesta resolução, por conta do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro.

5- O presidente da FECAM fica autorizado a remanejar dotações dentro da mesma ação ou de uma ação para outra.

6- Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2014, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Florianópolis, SC, 12 de dezembro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar
Presidente da FECAM

Consórcios

AGIR

Decisão Procedimento Administrativo Nº 018/2013 - AGIR

Procedimento administrativo nº 018/2013

OBJETO: Apreciação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 13/2010, firmado entre a empresa Say Muller Serviços Ltda. EPP e o SAMAE de Gaspar, cujo objeto é a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e compactáveis domiciliares, comerciais-industriais (com características

domiciliares), das repartições públicas e da limpeza de áreas públicas do município de Gaspar, encaminhado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar - SAMAE.
SOLICITANTE: SAMAE de Gaspar.
INTERESSADO: Say Muller Serviços Ltda. EPP, SAMAE Gaspar e o Município de Gaspar.

DECISÃO

Relatório:
Do Pleito
Através do Ofício nº 46/2013, de 28 de novembro e 2013, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar - SAMAE, solicita parecer da AGIR ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulada pela empresa Say Muller Serviços Ltda. EPP.

A Autarquia gasparense, após minucioso trabalho técnico, entende que o valor da tonelada de resíduos sólidos e transportada deve ser de R$ 124,97 (cento e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

A AGIR, através de seus setores técnicos apresentou o Parecer Administrativo nº 011/2013 e o Parecer Jurídico nº 017/2033, ambos incrustados com fundamentos, doutrinas e conclusões que dão ao assunto os limites necessários para a presente Decisão. Este é o relatório resumido.

Da Decisão:
Para as razões de decidir, sem qualquer restrição, adoto tanto o Parecer Administrativo nº 011/2013, como o Parecer Jurídico nº 017/2013 vez que, ambos, como já dito, com elementos suficientes por si só para dar amparo legal, doutrinário e jurisprudencial a essa Decisão. No caso em tela, como já mencionado no Parecer Administrativo, a função precípua da Agência de Regulação é a de mera orientação e por isso a emissão de juízo fica tão somente no campo da opinião técnica de propiciar a Autarquia mais segurança à sua decisão.

O que não se pode negar é a forma diligente com que a Autarquia se portou, mostrando até aqui a preocupação de lisura na análise e conclusão do pedido, não se restringido às informações formais disponíveis, mas indo a campo em busca da verdade real, quanto às rotas e as efetivas quilometragens percorridas dentro da área da coleta contratada.

Claro ficou naquele estudo que a quilometragem teve um acréscimo considerável e que essa situação gerou o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Configurada essa realidade, de forma nenhuma ela deve se consolidar, pelo contrário, como já visto nos pareceres mencionados, é situação mais do que justa e legal para ser corrigida.

Isto posto, nada obsta que seja o valor pago à empresa requerente Say Muller Serviços Ltda. EPP no pleito de revisão contratual a título de reequilíbrio econômico-financeiro aos serviços prestados na coleta e transporte de resíduos sólidos e compactáveis domiciliares, comerciais-industriais (com características domiciliares), das repartições públicas e da limpeza de áreas públicas do município de Gaspar seja adequado às reais condições dos serviços executados.

Assim, como demonstrado pela Autarquia SAMAE de Gaspar, o valor de R$ 124,97 (cento e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) é o que merece ser reconhecido, por atender os dispositivos legais e contratuais aplicáveis à espécie.

Em sua função reguladora, essa Agência, por intermédio dessa decisão, determina ainda:
a) Que sejam encaminhados à essa Agência, para que sejam anexados a estes autos, as comprovações oriundas dos acordos coletivos e demais benefícios relativos à remuneração dos funcionários, considerados na nova planilha de cálculos auferida pela Autarquia;
b) Como é sabido que a ponte Hercílio Deecke, que faz a ligações da cidade através do Rio Itajaí-Açú por 02 (dois) anos esteve parcialmente fechada para o trânsito pesado, voltará a ser plenamente utilizada para o tráfico e trânsito de veículos pesados, cessando assim uma das causas (em hipótese) da alteração dos trajetos de coleta. Essa nova situação do trânsito deve ser levada em conta para análise do próximo reajuste/revisão do contrato.

Cabe ressaltar que tal procedimento está baseado nos Artigos 6º, Inciso II e 7º Inciso II , IV, V e VI do Estatuto Social da AGIR, sendo esta uma Agência que atua no controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais do setor de saneamento básico, compreendido como os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas; da qual o município de Blumenau é consorciado.

A presente decisão deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), órgão de publicidade oficial da AGIR e no site da AGIR, qual seja www.agir.sc.gov.br.

Extrai-se cópia desta decisão, bem como dos demais documentos pertinentes e, ENCAMINHA-SE À PARTE para conhecimento. Não havendo manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, DETERMINA-SE O ARQUIVAMENTO deste procedimento administrativo.

Blumenau (SC), em 09 de dezembro de 2013.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

CIM-AMAVI

Convocação - Abertura Propostas de Preços
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2013

COMUNICADO
"ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS"

1. Comunicamos que a sessão de abertura dos Envelopes nº 2-PROPOSTA DE PREÇOS acontecerá no dia, horário e local especificados abaixo:

1.1. LOCAL: CIM-AMAVI, junto à Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - Amavi, sito à Rua XV de Novembro, 737, Bairro Centro, Município de Rio do Sul/SC.

1.2. DATA: 17 de dezembro de 2013.

1.3. HORÁRIO: 8h30min (horário de Brasília/DF).

Rio do Sul, 13 de dezembro de 2013.
VALMIR BATISTA
Presidente da Comissão

Ata de Julgamento dos Recursos Acerca da Decisão de Habilitação

ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES INTERPOSTOS ACERCA DA DECISÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2013 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às quatorze horas, no auditório da AMAVI, em Rio do Sul, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do CIM-AMAVI, Zulnei Luchtenberg, Valmir Batista, Evelina Elisabeth Rosa Zucatelli e Walcy Mees da Rosa e a assessora jurídica Kleide Maria Tenffen Fiamoncini, para análise dos recursos e respectivas contrarrazões apresentadas acerca do julgamento de inabilitação de empresas participantes do certame. Iniciada a sessão o Presidente esclareceu que o primeiro recurso a ser apresentado foi o da empresa Cervale - Cooperativa de Eletrificação Rural do Vale do Itajaí Ltda, o qual foi devidamente comunicado aos demais licitantes, tendo sido apresentadas contrarrazões pela empresa Quark Engenharia Ltda. Foram também apresentados recursos pelas empresas RT Energia e Serviços Ltda-ME e Quantum Engenharia Elétrica Ltda, contra os quais também, após comunicação aos licitantes, a Quark Engenharia Ltda apresentou contrarrazões. Ao receber o recurso da empresa Quantum Engenharia Elétrica Ltda foi aberta diligência solicitando que a mesma apresentasse cópia da Planilha de Especificações de Serviços e Materiais do Edital de Concorrência Pública nº 084/SMTO/2004 do Município de Florianópolis, para que a comissão de licitação pudesse certificar quais os serviços que naquela contratação ficaram a cargo da Quantum, esclarecendo assim informação trazida no Instrumento Particular de Constituição do Consórcio Sadenco-Quantum-Enerconsult a quem foi atribuída responsabilidade por 50% dos itens I.02, I.03 e II da referida planilha, cuja diligência foi cumprida tempestivamente. Quanto aos recursos apresentados pelas empresas Cervale - Cooperativa de Eletrificação Rural do Vale do Itajaí Ltda e RT Energia e Serviços Ltda-ME, foi apresentado, a pedido do Presidente da Comissão, parecer técnico do engenheiro eletrecista responsável pelo Projeto Básico desta licitação, tudo encontrando-se devidamente juntado ao processo licitatório. Ato contínuo o Presidente efetuou a leitura dos recursos e suas respectivas contrarrazões, dos documentos e pareceres apresentados, tendo a comissão, após análise, pesquisa de informações e discussão, decidido da seguinte forma: julga-se procedente o recurso interposto pela empresa Quantum Engenharia Elétrica Ltda, eis que restou comprovado o efetivo atendimento do item 15.2.5 do Edital através do Atestado de Capacidade Técnica e sua respectiva Certidão de Acervo Técnico apresentados na fase de habilitação. O Instrumento Particular de Constituição do Consórcio Sadenco-Quantum-Enerconsult atribuiu à Quantum a responsabilidade por 50% dos itens I.02, I.03 e II da Planilha de Especificações de Serviços e Materiais do Edital de Concorrência Pública nº 084/SMTO/2004 do Município de Florianópolis, cujo item I.02 refere-se a serviços de manutenção em sistema de iluminação pública com 51.250 unidades de IP, resultando assim à Quantum Engenharia Elétrica Ltda e seu respectivo responsável técnico o compromisso pela manutenção de 25.625 unidades de IP, sendo considerado adequado o atestado, reconsiderando-se a decisão anterior, sendo julgada portanto HABILITADA a empresa Quantum Engenharia Elétrica Ltda. Julga-se improcedente o recurso apresentado pela empresa RT Energia e Serviços Ltda-ME eis que esta não comprovou estar autorizada pela concessionária Celesc para a execução de serviços de manutenção em sua rede. No edital está clara a necessidade de apresentação de CRC ou HTE para os dois serviços (subgrupos) - manutenção e instalação - conforme se depreende do item 15.2.12, cujos serviços são considerados distintos. A manutenção exige pessoal qualificado e com experiência na atuação direta em rede energizada, diferente do que se exige para os serviços de instalação, que não exigem que os profissionais tenham capacidade de detectar falhas e problemas em sistema em funcionamento, com utilização de equipamentos específicos. A concessionária Celesc entende serem especialidades diversas, conforme se depreende, por exemplo, dos documentos disponíveis em seu site com as informações necessárias ao cadastramento de fornecedores, de quais extrai-se que: no relatório de grupos e subgrupos de serviços, os "serviços de instalação de iluminação pública (subgrupo 2.1.39)" integram o "grupo 2.1 - serviços de construção de redes de distribuição de energia elétrica". Já os "serviços de manutenção de iluminação pública (subgrupo 2.2.08)" integram o "grupo 2.2 - serviços de manutenção em redes de distribuição de energia elétrica", ou seja, tanto são distintos os serviços de instalação e manutenção que estão considerados em grupos diversos. Ainda, a documentação necessária para cadastro, ao contrário do que alega a recorrente, não é a mesma para os serviços de instalação e manutenção, dada a diferença entre as relações de ferramentas, equipamentos e viaturas exigidas. Também, no documento "orientações para cadastramento", em seu item 5 - Qualificação Técnica, extrai-se que os atestados de fornecimento deverão ser apresentados de forma ordenada de acordo com os itens listados na FIC (campo 03), sendo no mínimo um atestado para cada serviço em que a empresa busca seu cadastramento junto a Celesc. O mesmo documento no item 1 - FIC - Ficha de Inscrição Cadastral, esclarece que a FIC deve ser preenchida em sua totalidade, informando no item 03 a relação de serviços que a empresa se propõe a fornecer. Na própria FIC, no item 03 - Habilitações Solicitadas, há campo para preenchimento dos itens para os quais se quer habilitação, com descrição resumida, grupo e subgrupo, neste último constando a orientação de que as informações do campo devem ser extraídas do relatório de grupo e subgrupos da página de cadastro de fornecedores. Não há dúvidas portanto que a empresa RT Energia e Serviços Ltda - ME não comprovou estar habilitada pela Celesc para trabalhar com serviços de manutenção de iluminação pública em sua rede, requisito indispensável à execução do contrato. Improcede ainda o argumento de que deve ser habilitada a recorrente por conta de que a Celesc incorreu em erro material ao não fazer constar da CTHE nº 142 o subgrupo relativo aos serviços de manutenção, eis que tal habilitação demandaria apresentação de requerimento, documentos e atestados diversos. Assim, a empresa não comprovou a qualificação técnica exigida no item 15.2.12 do Edital, a cuja regra se submeteu e com a qual concordou, posto não tê-la impugnado no tempo certo, tampouco solicitado esclarecimentos acerca da mesma. Desta forma, mantém-se incólume a decisão anterior, considerando INABILITADA a empresa RT Energia e Serviços Ltda-ME. Julga-se improcedente o recurso apresentado pela empresa Cervale - Cooperativa de Eletrificação Rural do Vale do Itajaí Ltda, pelas seguintes razões: o Edital de Concorrência Pública nº 01/2013 exigiu em seu item 15.2.5. comprovação de Qualificação Técnica mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, devidamente registrado no CREA, juntamente com a respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitida pelo CREA, de execução de serviços de manutenção concomitante de iluminação pública em parque contendo no mínimo 10.000 pontos de iluminação pública, cujas condições por si só já impedem a comissão de aceitar os contratos apresentados no recurso com o fim de comprovar a aptidão ténica, eis que não preenchem as exigências do Edital, tampouco comprovam a manutenção de iluminação pública em parque contendo no mínimo 10.000 pontos de IP. Da mesma forma os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa na fase de habilitação não atendem à exigência editalícia, visto que dos cinco, apenas quatro referem-se à serviços de manutenção e não atingem o somatório de pontos necessários. Quanto à Certidão de Acervo Técnico nº 01416/2008, esta não pode ser considerada, visto que refere-se à serviços de projeto e execução, distintos dos serviços de manutenção, conforme inclusive considera a própria concessionária Celesc para fins de cadastramento de fornecedores e conforme já demonstrado. Ademais, apenas a título de argumentação, mesmo que pudesse

ser considerado o atestado de projeto e execução, a respectiva certidão sequer permite atestar a quantidade de serviços de projeto e execução em pontos de iluminação realizados pela empresa, visto que refere-se a 60.000 USC (Unidade de Serviço de Construção) que não corresponde a pontos de iluminação pública. As Unidades de Serviço e Construção (USC), conforme consta às Fls. 20 do Anexo I da Nota Técnica nº 304/2010 - SRE/ANEEL, de 24/09/2010 "constituem um método de valoração das atividades amplamente utilizado no setor elétrico há muitos anos. Trata-se de atribuir valores às atividades passiveis de comparação com uma determinada base pré-determinada. Esta base é comparada entre as regionais de atendimento e municípios da mesma concessionária e serve como ferramenta de negociação junto às prestadoras de serviços (contratação de serviços terceirizados de construção de rede). A metodologia de cálculo das USC considera: os custos dos serviços para execução das atividades de construção de redes de distribuição aéreas, os custos de pessoal, veículos, infraestrutura básica, e impostos. Na metodologia apresentada na AP 052/2009, a USC é obtida pela divisão da soma do custo total de uma equipe pesada para construção em redes aéreas de distribuição de energia elétrica desenergizadas e do custo proporcional da equipe de apoio e da administração indireta da empreiteira pela capacidade de trabalho da equipe de construção pesada em um período de tempo considerado", portanto, não há como considerar USC o equivalente a Pontos de Iluminação, tampouco extrair dessa variável a quantidade de pontos de IP atendidos com serviços de manutenção de iluminação pública, obviamente, em redes energizadas. A norma transcrita deixa claro que a USC é um método de valoração que considera custo de equipe para construção em rede de distribuição de energia elétrica desenergizada. Assim, a Cervale não comprovou a qualificação técnica exigida no item 15.2.5 do Edital, a cuja regra se submeteu e com a qual concordou, posto não tê-la impugnado no tempo certo, tampouco solicitado esclarecimentos acerca da mesma, a cuja regra inclusive o CIM-AMAVI se vincula. Desta forma, mantém-se incólume a decisão anterior, considerando INABILITADA a empresa Cervale - Cooperativa de Eletrificação Rural do Vale do Itajaí Ltda. Ato contínuo, o Presidente encerrou a sessão, determinando o encaminhamento desta ata e do processo de licitação ao Presidente do CIM-AMAVI para confirmação da decisão neste instrumento proferida acerca da manutenção da inabilitação das empresas RT Energia e Serviços Ltda-ME e Cervale - Cooperativa de Eletrificação Rural do Vale do Itajaí Ltda ou para reforma desta. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão, da qual eu Walcy Mees da Rosa, relatora, lavrei a presente ata.

Decisão do Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2013

ANÁLISE DA DECISÃO ACERCA DOS RECURSOS APRESENTADOS

O Presidente do CIM-AMAVI, Hugo Lembeck, no uso das atribuições legais, considerando os recursos apresentados acerca da inabilitação de empresas na Concorrência Pública nº 01/2013, contrarrazões, pareceres técnicos e demais documentos que integram o respectivo processo licitatório, DECIDE acatar a decisão proferida pela Comissão de Licitação mantendo-a na íntegra, julgando portanto:

1 - HABILITADA a empresa Quantum Engenharia Elétrica Ltda.

2 - INABILITADA a empresa Cervale - Cooperativa de Eletrificação Rural do Vale do Itajaí Ltda.

3 - INABILITADA a empresa RT Energia e Serviços Ltda-ME.

Comunique-se. Publique-se.

Rio do Sul, 12 de dezembro de 2013.
HUGO LEMBECK
Presidente do CIM-AMAVI

CIS/AMAUC

Transferência da Data da Assembleia Geral Ordinária - Cis AMAUC

COMUNICADO

Ref. Transferência da data da Assembleia Geral Ordinária

VALDIR ZANELLA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - CIS AMAUC, no uso das atribuições, comunica aos Prefeitos e Prefeitas a transferência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária do CIS AMAUC, para o dia 23 de dezembro de 2013, às 8h30, na Sala de Reuniões da Amauc, ficando inalterada a pauta constante no edital nº 03/2013 de 06 de dezembro de 2013.

Concórdia - SC, 12 de dezembro de 2013.
VALDIR ZANELLA
PRESIDENTE

CIS/AMFRI

Resolução N.º 006/2013

RESOLUÇÃO N.º 006/2013.
APROVA ORÇAMENTO GERAL DO CIS-AMFRI PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI, reunido ordinariamente no dia 06 de Dezembro de 2013, por decisão de seus membros presentes, com fundamento nas disposições do protocolo de intenções aprovado e ratificado, estatuto e regimento interno,

RESOLVE:
Art. 1.º - O Orçamento do CIS-AMFRI, para o exercício de 2014, é constituído pela previsão da Receita no valor de R$ 1.633.250,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e cinqüenta reais), e fixa a despesa em igual valor conforme detalhamento abaixo:

Receitas PREVISTA
1.3.0.0.00.00.00 – Receita Patrimonial R$ 15.000,00
1.3.2.0.00.00.00 - Receitas de Valores Mobiliários R$ 15.000,00
1.3.2.5.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários R$ 15.000,00
1.7.0.0.00.00.00 – Transferências Correntes R$ 1.618.250,00
1.7.2.3.00.00.00 – Transferências dos Municípios R$ 1.618.250,00
1.7.2.3.37.00.00 – Transferências à Consórcios Públicos R$ 1.618.250,00
RECEITA TOTAL PREVISTA R$ 1.633.250,00

DESPESA FIXADA

FONTES	Unidade de Destinação	Valor
01 – Fundo Municipal de Saúde de Balneário Piçarras	02 – FMS B. PIÇARRAS	61.060,80
02 – Fundo Municipal de Saúde de Bombinhas	03 – FMS BOMINHAS	121.112,31
03 – Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	04 – FMS CAMBORIU	203.872,39
04 – Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	05 – FMS ILHOTA	87.099,94
05 – Fundo Municipal de Saúde de Itajaí	06 – FMS ITAJAI	282.595,40
06 – Fundo Municipal de Saúde de Itapema	07 – FMS ITAPEMA	302.780,78
07 – Fundo Municipal de Saúde de Luís Alves	08 – FMS LUIS ALVES	68.176,14
08 – Fundo Municipal de Saúde de Navegantes	09 – FMS NAVEGAN-TES	312.267,91
09 – Fundo Municipal de Saúde de Penha	10 – FMS PENHA	126.663,29
10 – Fundo Municipal de Saúde de Porto Belo	11 – FMS PORTO BELO	67.621,04
TOTAL..R$		1.633.250,00

Art. 2.º - Fica o Diretor Administrativo do CIS-AMFRI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí, autorizado a ajustar este orçamento através do superávit financeiro, excesso de arrecadação, ou outros recursos que ingressarem pelos seus totais, e ainda pela anulações de saldos dentro da mesma unidade administrativa, para o exercício de 2013, até 50% do valor total estimado.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia primeiro de janeiro de 2014.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí (SC), 06 de Dezembro de 2013.
LEONEL JOSÉ MARTINS
Presidente

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo

JEAN CARLOS COELHO
Contador CRC/SC 028.914/O-6.

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2014	ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA E TRANSFERÊNCIAS (Repasses municípios)

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.633.250,00
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	15.000,00
1.3.2.0.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	15.000,00
1.3.2.5.00.00.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários	15.000,00
1.3.2.5.01.00.00	Rendimentos de Aplicação Financeiras	15.000,00
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	1.618.250,00
1.7.2.0.00.00.00	Transferências Intragovernamentais	1.618.250,00
1.7.2.3.00.00.00	Transferências dos Municípios	1.618.250,00
1.7.2.3.37.00.00	Transferências á Consórcios Públicos	1.618.250,00
1.7.2.3.37.01.00	Transf. do Fundo Mun. de Saúde de Balneário Piçarras	60.500,00
1.7.2.3.37.02.00	Transf. do Fundo Mun. de Saúde de Bombinhas	120.000,00
1.7.2.3.37.03.00	Transf. do Fundo Mun. de Saúde de Camboriú	202.000,00
1.7.2.3.37.04.00	Transf. do Fundo Mun. de Saúde de Ilhota	86.300,00
1.7.2.3.37.05.00	Transf. do Fundo Mun. de Saúde de Itajaí	280.000,00
1.7.2.3.37.06.00	Transf. do Fundo Mun. de Saúde de Itapema	300.000,00
1.7.2.3.37.07.00	Transf. do Fundo Mun. de Saúde de Luís Alves	67.550,00
1.7.2.3.37.08.00	Transf. do Fundo Mun. de Saúde de Navegantes	309.400,00
1.7.2.3.37.09.00	Transf. do Fundo Mun. de Saúde de Penha	125.500,00
1.7.2.3.37.10.00	Transf. do Fundo Mun. de Saúde de Porto Belo	67.000,00

Itajaí, 06 de Dezembro de 2013.
LEONEL JOSÉ MARTINS
Presidente

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo

JEAN CARLOS COELHO
Contador CRC/SC 028.914/O-6.

PLANILHA ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2014	ANEXO II

ÓRGÃO:	CIS-AMFRI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí	01
UNIDADE:	FMSBP – Fundo Municipal de Saúde de Balneário Piçarras	01
FUNÇÃO:	Saúde	10
SUB-FUNÇÃO:	Atenção Básica	301
PROGRAMA:	Atendimento à Saúde Pública do município de Balneário Piçarras, através de prestadores credenciados e/ou serviços próprios.	1001
ATIVIDADE:	Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI - Parte Rateio Município de Balneário Piçarras	2001

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

3.1.90.00.00.00.00	Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas	7.953,89
3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	2.478,70
4.4.90.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas	173,85
TOTAL		10.606,44

ÓRGÃO:	CIS-AMFRI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí	01
UNIDADE:	FMSBP – Fundo Municipal de Saúde de Balneário Piçarras	01
FUNÇÃO:	Saúde	10
SUB-FUNÇÃO:	Atenção Básica	301
PROGRAMA:	Atendimento à Saúde Pública do município de Balneário Piçarras, através de prestadores credenciados e/ou serviços próprios.	1001
ATIVIDADE:	Prestação de Serviços de Saúde conforme Protocolo de Intenções.	2002

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas de Serviços - Aplicações Diretas	50.454,36
TOTAL		50.454,36

Itajaí (SC), 06 de Dezembro de 2013.
LEONEL JOSÉ MARTINS
Presidente

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo

JEAN CARLOS COELHO
Contador CRC/SC 028.914/O-6.

PLANILHA ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2014	ANEXO III

ÓRGÃO:	CIS-AMFRI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí	01
UNIDADE:	FMSBB – Fundo Municipal de Saúde de Bombinhas	02
FUNÇÃO:	Saúde	10
SUB-FUNÇÃO:	Atenção Básica	301
PROGRAMA:	Atendimento à Saúde Pública do município de Bombinhas, através de prestadores credenciados e/ou serviços próprios.	1002
ATIVIDADE:	Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI - Parte Rateio Município de Bombinhas	2003

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

3.1.90.00.00.00.00	Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas	15.776,30
3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	4.916,42
4.4.90.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas	344,82
TOTAL		21.037,54

ÓRGÃO:	CIS-AMFRI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí	01
UNIDADE:	FMSBB – Fundo Municipal de Saúde de Bombinhas	02
FUNÇÃO:	Saúde	10
SUB-FUNÇÃO:	Atenção Básica	301
PROGRAMA:	Atendimento à Saúde Pública do município de Bombinhas, através de prestadores credenciados e/ou serviços próprios.	1002
ATIVIDADE:	Prestação de Serviços de Saúde conforme Protocolo de Intenções.	2004

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas de Serviços – Aplicações Diretas	100.074,77
TOTAL		100.074,77

Itajaí (SC), 06 de Dezembro de 2013.
LEONEL JOSÉ MARTINS
Presidente

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo

JEAN CARLOS COELHO
Contador CRC/SC 028.914/O-6.

PLANILHA ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2014	ANEXO IV

ÓRGÃO:	CIS-AMFRI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí	01
UNIDADE:	FMSCB – Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	03
FUNÇÃO:	Saúde	10
SUB-FUNÇÃO:	Atenção Básica	301
PROGRAMA:	Atendimento à Saúde Pública do município de Camboriú, através de prestadores credenciados e/ou serviços próprios.	1003
ATIVIDADE:	Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI - Parte Rateio Município de Camboriú	2005

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

3.1.90.00.00.00.00	Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas	26.556,77
3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	8.275,98
4.4.90.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas	580,44
TOTAL		35.413,19

ÓRGÃO:	CIS-AMFRI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí	01
UNIDADE:	FMSCB – Fundo Municipal de Saúde de Camboriú	03
FUNÇÃO:	Saúde	10
SUB-FUNÇÃO:	Atenção Básica	301
PROGRAMA:	Atendimento à Saúde Pública do município de Camboriú, através de prestadores credenciados e/ou serviços próprios.	1003
ATIVIDADE:	Prestação de Serviços de Saúde conforme Protocolo de Intenções.	2006

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

3.3.90.00.00.00.00	Outros Despesas de Serviços – Aplicações Diretas	168.459,20
TOTAL		168.459,20

Itajaí (SC), 06 de Dezembro de 2013.
LEONEL JOSÉ MARTINS
Presidente

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo

JEAN CARLOS COELHO
Contador CRC/SC 028.914/O-6

PLANILHA ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2014	ANEXO V

ÓRGÃO:	CIS-AMFRI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí	01
UNIDADE:	FMSIL – Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	04
FUNÇÃO:	Saúde	10
SUB-FUNÇÃO:	Atenção Básica	301
PROGRAMA:	Atendimento à Saúde Pública do município de Ilhota, através de prestadores credenciados e/ou serviços próprios.	1004
ATIVIDADE:	Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI - Parte Rateio Município de Ilhota.	2007

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

3.1.90.00.00.00.00	Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas	11.345,79
3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	3.535,73
4.4.90.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas	247,98
TOTAL		15.129,50

ÓRGÃO:	CIS-AMFRI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí	01
UNIDADE:	FMSIL – Fundo Municipal de Saúde de Ilhota	04
FUNÇÃO:	Saúde	10
SUB-FUNÇÃO:	Atenção Básica	301
PROGRAMA:	Atendimento à Saúde Pública do município de Ilhota, através de prestadores credenciados e/ou serviços próprios.	1004
ATIVIDADE:	Prestação de Serviços de Saúde conforme Protocolo de Intenções.	2008

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas de Serviços – Aplicações Diretas	71.970,44
TOTAL		71.970,44

Itajaí (SC), 06 de Dezembro de 2013.
LEONEL JOSÉ MARTINS
Presidente

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo

JEAN CARLOS COELHO
Contador CRC/SC 28.914/O-6

PLANILHA ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2014	ANEXO VI

ÓRGÃO:	CIS-AMFRI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí	01
UNIDADE:	FMSIJ – Fundo Municipal de Saúde de Itajaí	05
FUNÇÃO:	Saúde	10
SUB-FUNÇÃO:	Atenção Básica	301
PROGRAMA:	Atendimento à Saúde Pública do município de Itajaí, através de prestadores credenciados e/ou serviços próprios.	1005
ATIVIDADE:	Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI - Parte Rateio Município de Itajaí.	2009

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

3.1.90.00.00.00.00	Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas	36.811,37
3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	11.471,65
4.4.90.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas	804,57
TOTAL		49.087,59

ÓRGÃO:	CIS-AMFRI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí	01
UNIDADE:	FMSIJ – Fundo Municipal de Saúde de Itajaí	05
FUNÇÃO:	Saúde	10
SUB-FUNÇÃO:	Atenção Básica	301
PROGRAMA:	Atendimento à Saúde Pública do município de Itajaí, através de prestadores credenciados e/ou serviços próprios.	1005
ATIVIDADE:	Prestação de Serviços de Saúde conforme Protocolo de Intenções.	2010

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas de Serviços – Aplicações Diretas	233.507,81
TOTAL		233.507,81

Itajaí (SC), 06 de Dezembro de 2013.
LEONEL JOSÉ MARTINS
Presidente

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo

JEAN CARLOS COELHO
Contador CRC/SC 028.914/O-6

PLANILHA ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2014	ANEXO VII

ÓRGÃO:	CIS-AMFRI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí	01
UNIDADE:	FMSIP – Fundo Municipal de Saúde de Itapema	06
FUNÇÃO:	Saúde	10
SUB-FUNÇÃO:	Atenção Básica	301
PROGRAMA:	Atendimento à Saúde Pública do município de Itapema, através de prestadores credenciados e/ou serviços próprios.	1006
ATIVIDADE:	Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI - Parte Rateio Município de Itapema.	2011

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

3.1.90.00.00.00.00	Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas	39.440,75
3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	12.291,06
4.4.90.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas	862,04
TOTAL		52.593,85

ÓRGÃO:	CIS-AMFRI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí	01
UNIDADE:	FMSIP – Fundo Municipal de Saúde de Itapema	06
FUNÇÃO:	Saúde	10
SUB-FUNÇÃO:	Atenção Básica	301
PROGRAMA:	Atendimento à Saúde Pública do município de Itapema, através de prestadores credenciados e/ou serviços próprios.	1006
ATIVIDADE:	Prestação de Serviços de Saúde conforme Protocolo de Intenções.	2012

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

3.3.90.00.00.00.00	Outros Despesas	250.186,93
TOTAL		250.186,93

Itajaí (SC), 06 de Dezembro de 2013.
LEONEL JOSÉ MARTINS
Presidente

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo

JEAN CARLOS COELHO
Contador CRC/SC 028.914/O-6

PLANILHA ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2014	ANEXO VIII

ÓRGÃO:	CIS-AMFRI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí	01
UNIDADE:	FMSLA – Fundo Municipal de Saúde de Luís Alves	07
FUNÇÃO:	Saúde	10
SUB-FUNÇÃO:	Atenção Básica	301
PROGRAMA:	Atendimento à Saúde Pública do município de Luis Alves, através de prestadores credenciados e/ou serviços próprios.	1007
ATIVIDADE:	Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI - Parte Rateio Município de Luís Alves.	2013

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

3.1.90.00.00.00.00	Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas	8.880,74
3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	2.767,54
4.4.90.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas	194,10
TOTAL		11.842,38

ÓRGÃO:	CIS-AMFRI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí	01
UNIDADE:	FMSLA – Fundo Municipal de Saúde de Luís Alves	07
FUNÇÃO:	Saúde	10
SUB-FUNÇÃO:	Atenção Básica	301
PROGRAMA:	Atendimento à Saúde Pública do município de Luis Alves, através de prestadores credenciados e/ou serviços próprios.	1007
ATIVIDADE:	Prestação de Serviços de Saúde conforme Protocolo de Intenções.	2014

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas de Serviços – Aplicações Diretas	56.333,76
TOTAL		56.333,76

Itajaí (SC), 06 de Dezembro de 2013.
LEONEL JOSÉ MARTINS
Presidente

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo

JEAN CARLOS COELHO
Contador CRC/SC 028.914/O-6

PLANILHA ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2014	ANEXO IX

ÓRGÃO:	CIS-AMFRI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí	01
UNIDADE:	FMSNA – Fundo Municipal de Saúde de Navegantes	08
FUNÇÃO:	Saúde	10
SUB-FUNÇÃO:	Atenção Básica	301
PROGRAMA:	Atendimento à Saúde Pública do município de Navegantes, através de prestadores credenciados e/ou serviços próprios.	1008
ATIVIDADE:	Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI - Parte Rateio Município de Navegantes.	2015

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

3.1.90.00.00.00.00	Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas	40.676,56
3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	12.676,17
4.4.90.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas	889,05
TOTAL		54.241,78

ÓRGÃO:	CIS-AMFRI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí	01
UNIDADE:	FMSNA – Fundo Municipal de Saúde de Navegantes	08
FUNÇÃO:	Saúde	10
SUB-FUNÇÃO:	Atenção Básica	301
PROGRAMA:	Atendimento à Saúde Pública do município de Navegantes, através de prestadores credenciados e/ou serviços próprios.	1008
ATIVIDADE:	Prestação de Serviços de Saúde conforme Protocolo de Intenções.	2016

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

3.3.90.00.00.00.00	Outros Despesas de Serviços – Aplicações Diretas	258.026,12
TOTAL		258.026,12

Itajaí (SC), 06 de Dezembro de 2013.
LEONEL JOSÉ MARTINS
Presidente

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo

JEAN CARLOS COELHO
Contador CRC/SC 028.914/O-6

PLANILHA ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2014	X

ÓRGÃO:	CIS-AMFRI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí	01
UNIDADE:	FMSPE – Fundo Municipal de Saúde de Penha	09
FUNÇÃO:	Saúde	10
SUB-FUNÇÃO:	Atenção Básica	301
PROGRAMA:	Atendimento à Saúde Pública do município de Penha, através de prestadores credenciados e/ou serviços próprios.	1009
ATIVIDADE:	Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI - Parte Rateio Município de Penha.	2017

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

3.1.90.00.00.00.00	Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas	16.499,38
3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	5.141,76
4.4.90.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas	360,62
TOTAL		22.001,76

ÓRGÃO:	CIS-AMFRI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí	01
UNIDADE:	FMSPE – Fundo Municipal de Saúde de Penha	09
FUNÇÃO:	Saúde	10
SUB-FUNÇÃO:	Atenção Básica	301
PROGRAMA:	Atendimento à Saúde Pública do município de Penha, através de prestadores credenciados e/ou serviços próprios.	1009
ATIVIDADE:	Prestação de Serviços de Saúde conforme Protocolo de Intenções.	2018

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas de Serviços – Aplicações Diretas	104.661,53
TOTAL		104.661,53

Itajaí (SC), 06 de Dezembro de 2013.
LEONEL JOSÉ MARTINS
Presidente

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo

JEAN CARLOS COELHO
Contador CRC/SC 028.914/O-6

PLANILHA ORÇAMENTO DA DESPESA PARA 2014	ANEXO XI

ÓRGÃO:	CIS-AMFRI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí	01
UNIDADE:	FMSPB – Fundo Municipal de Saúde de Porto Belo	10
FUNÇÃO:	Saúde	10
SUB-FUNÇÃO:	Atenção Básica	301
PROGRAMA:	Atendimento à Saúde Pública do município de Porto Belo, através de prestadores credenciados e/ou serviços próprios.	1010
ATIVIDADE:	Manutenção e Funcionamento do CIS-AMFRI - Parte Rateio Município de Porto Belo.	2019

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

3.1.90.00.00.00.00	Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas	8.808,44
3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	2.745,00
4.4.90.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas	192,52
TOTAL		11.745,96

ÓRGÃO:	CIS-AMFRI – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí	01
UNIDADE:	FMSPB – Fundo Municipal de Saúde de Porto Belo	10
FUNÇÃO:	Saúde	10
SUB-FUNÇÃO:	Atenção Básica	301
PROGRAMA:	Atendimento à Saúde Pública do município de Porto Belo, através de prestadores credenciados e/ou serviços próprios.	1010
ATIVIDADE:	Prestação de Serviços de Saúde conforme Protocolo de Intenções..	2020

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas de Serviços – Aplicações Diretas	55.875,08
TOTAL		55.875,08

Itajaí (SC), 06 de Dezembro de 2013.
LEONEL JOSÉ MARTINS
Presidente

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo

JEAN CARLOS COELHO
Contador CRC/SC 028.914/O-6

ANEXO XII

TABELA DE RATEIO DAS DESPESAS POR MUNICÍPIO CONSORCIADO
OBS 1: Acréscimo de 10% com relação aos valores de 2013.
OBS 2: O rateio esta determinado em 10% da despesa administrativa para cada consorciado

Município	VI Contrato	Receita própria	total	Modalidade	Valor
				3.1.90.00	7.953,89
				3.3.90.00	2.478,70
				4.4.90.00	173,84
Baln. Piçarras	60.500,00	560,79	61.060,79	3.3.90.00	50.454,36
				3.1.90.00	15.776,30
				3.3.90.00	4.916,42
		1112,31		4.4.90.00	344,82
Bombinhas	120.000,00		121.112,31	3.3.90.00	100.074,77
				3.1.90.00	26.556,77
				3.3.90.00	8.275,98
		1872,39		4.4.90.00	580,44
Camboriú	202.000,00		203.872,39	3.3.90.00	168.4598,20
				3.1.90.00	11.345,79
				3.3.90.00	3.535,73
				4.4.90.00	247,98
Ilhota	86.300,00	799,94	87.099,94	3.3.90.00	71.970,44
				3.1.90.00	36.811,37
				3.3.90.00	11.471,65
				4.4.90.00	804,57
Itajaí	280.000,00	2.595,40	282.595,40	3.3.90.00	233.507,81
				3.1.90.00	39.440,75
				3.3.90.00	12.291,06
				4.4.90.00	862,04
Itapema	300.000,00	2.780,78	302.780,78	3.3.90.00	250.186,93
				3.1.90.00	8.880,74
				3.3.90.00	2.767,54
				4.4.90.00	194,10
Luís Alves	67.550,00	626,14	68.176,14	3.3.90.00	56.333,76
				3.1.90.00	40.676,56
				3.3.90.00	12.676,17
				4.4.90.00	889,05
Navegantes	309.400,00	2.867,92	312.267,92	3.3.90.00	258.026,12
				3.1.90.00	16.499,38
				3.3.90.00	5.141,76
				4.4.90.00	360,62
Penha	125.500,00	1.163,29	126.663,29	3.3.90.00	104.661,53
				3.1.90.00	8.808,44
				3.3.90.00	2.745,00
				4.4.90.00	192,53
Porto Belo	67.000,00	621,04	67.621,04	3.3.90.00	55.875,08
TOTAL	1.618.250,00	15.000,00	1.633.250,00		1.633.250,00

Itajaí (SC), 06 de Dezembro de 2013.
LEONEL JOSÉ MARTINS
Presidente

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Administrativo

JEAN CARLOS COELHO
Contador CRC/SC 028.914/O-6

CIS/AMUREL

Ato de Designação N° 04/2013

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 04/2013

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMUREL, no uso de suas atribuições,

Considerando a deliberação em Assembleia Geral, para a realização de licitação para aquisição de medicamentos,

Considerando a deliberação em Assembleia Geral da possibilidade de cessão de servidores dos Municípios Consorciados para a prática dos atos relacionados ao certame,

Considerando o ato de cessão formalizado em 06 de dezemnro de 2013, entre o Município de Braço do Norte e o Consórcio,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Sr. THIAGO CORREA TANCREDO, servidor cedido do Município de Braço do Norte, para exercer a função de Pregoeiro, com atuação vinculada ao Pregão Presencial nº. 02/2013.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato vigerá a partir de sua publicação.

Tubarão (SC) 09 de dezembro de 2013
JORGE LEONARDO NESI
Presidente do CISAMUREL

Ato de Designação N° 05/2013

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 05/2013

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMUREL, no uso de suas atribuições,

Considerando a deliberação em Assembleia Geral, para a realização de licitação para aquisição de medicamentos,

Considerando a deliberação em Assembleia Geral da possibilidade de cessão de servidores dos Municípios Consorciados para a prática dos atos relacionados ao certame,

Considerando o ato de cessão formalizado em 09 de dezembro de 2013, entre os Municípios de Imbituba, Grão Pará, Gravatal e o Consórcio,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir a equipe de apoio junto ao Pregoeiro Sr. THIAGO CORREA TANCREDO, designando os servidores municipais cedidos pelos municípios consorciados, conforme descrito abaixo:

- Hellen Monteiro Correa
CPF: 030.983.729-40

- Cleinils Rodrigues da Silva
CPF: 037.072.259-09

- Rosilda Perin Boger
CPF: 039.196.949-88

- Jiseli Kons
CPF: 034.661.629-80

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato vigerá a partir de sua publicação.

Tubarão (SC), 09 de dezembro de 2013.
JORGE LEONARDO NESI
Presidente do CISAMUREL

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

CITMAR

Resolução N.º 005/2013

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR
CITMAR

CNPJ N.º 09.267.291/0001-53
http://www.amfri.org.br citmar@amfri.org.br

CITMAR

RESOLUÇÃO N.º 005/2013

APROVA ORÇAMENTO GERAL DO CITMAR PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Conselho Deliberativo do CITMAR - Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar, reunido ordinariamente no dia 06 de Dezembro de 2013, por decisão de seus membros presentes, com fundamento nas disposições Estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1.º - O Orçamento do CITMAR, para o exercício de 2014, é constituído pela previsão da Receita no valor de R$ **594.105,77** (Quinhentos e noventa e quatro mil, cento e cinco reais e setenta e sete centavos), e fixa a despesa em igual valor conforme detalhamento abaixo:

RECEITAS

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			**594.105,77**
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		18.000,00	
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		18.000,00	
1.3.2.0.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS		18.000,00	
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	18.000,00		
1.3.2.5.01.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	18.000,00		
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			576.105,77
1.7.2.3.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS		576.105,77	
1.7.2.3.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	576.105,77		

DESPESAS

Código	Especificação	Modalidade de Aplicação	Grupo de natureza da despesa	Categoria Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			585.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos		185.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	185.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		400.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.105,77
4.4.00.00.00	Investimentos		9.105,77	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.105,77		

Costa Verde & Mar
A Rota do Sol Catarinense

Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Sala 02 – Fone/Fax: (47) 3404-8000 – CEP 88309-421 – Itajaí – SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR
CITMAR

CNPJ N.º 09.267.291/0001-53
http://www.amfri.org.br citmar@amfri.org.br

CITMAR

Art. 2.º - Fica o Diretor Executivo do CITMAR – Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar, autorizado a promover reajustes no presente orçamento, através de anulações de dotações, até 50% do valor total estimado e pelo superávit do exercício anterior e/ou excesso de arrecadação, até o limite apurado.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia primeiro de janeiro de 2014.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí (SC), 06 de Dezembro de 2013.

LEONEL JOSÉ MARTINS
Presidente do CITMAR

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo

JEAN CARLOS COELHO
Contador CRC/SC 028.914/O-6

Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Sala 02 – Fone/Fax: (47) 3404-8000 – CEP 88309-421 – Itajaí – SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR
CITMAR

CNPJ N.º 09.267.291/0001-53

CITMAR

http://www.amfri.org.br citmar@amfri.org.br

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 **ANEXO I - RECEITA**

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1.0.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**594.105,77**
1.3.0.0.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**	**18.000,00**
1.3.2.0.00.00	**RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS**	**18.000,00**
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	18.000,00
1.3.2.5.01.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	18.000,00
1700.00.00	**Transferências correntes**	**576.105,77**
1720.00.00	**Transferências Intragovernamentais**	**576.105,77**
1723.00.00	**Transferências dos Municípios**	**576.105,77**
1723.37.00	**Transferências a Consórcios Públicos**	**576.105,77**
1723.37.01	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Balneário Piçarras	58.878,01
1723.37.02	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Bombinhas	70.400,12
1723.37.03	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Camboriú	50.582,09
1723.37.04	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Ilhota	33.702,18
1723.37.05	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Itajaí	84.399,49
1723.37.06	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Itapema	75.988,35
1723.37.07	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Luís Alves	33.241,31
1723.37.08	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Navegantes	50.582,09
1723.37.09	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Penha	59.166,06
1723.37.10	Transf. do Fundo Mun. de Turismo de Porto Belo	59.166,07

Itajaí, 06 de Dezembro de 2013.

LEONEL JOSÉ MARTINS
Presidente do CITMAR

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo

JEAN CARLOS COELHO
Contador CRC/SC 028.914/O-6

Costa Verde & Mar
A Rota do Sol Catarinense

Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Sala 02 – Fone/Fax: (47) 3404-8000 – CEP 88309-421 – Itajaí – SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR
CITMAR

CNPJ N.º 09.267.291/0001-53
http://www.amfri.org.br citmar@amfri.org.br

CITMAR

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 **ANEXO II - DESPESA**

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO:	CITMAR – Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar	01
UNIDADE:	CITMAR	01
FUNÇÃO:	Comércio e Serviços	23
SUB-FUNÇÃO:	Turismo	695
PROGRAMA:	DESENVOLVIMENTO TURISTICO COSTA VERDE E MAR	2001
ATIVIDADE:	1)Pesquisa Mercadológica - Assessoria de Imprensa - Elaboração de Roteiros Culturais, Rural e Trekking, compras, surf – Palm Tops (11unidades) – Serviços de fotografia – Confecção de Revista e vídeos, materiais de divulgação, custo com Agências de Publicidade – Projeto Ciclo Turismo – Locação de estandes – Ações de Divulgação in loco, Capacitações e Treinamentos – Informativos com campanhas e brindes – Demais materiais de consumo – Custeio de viagens para eventos – despesas com pessoal – Diárias – Locações de veículos – Passagens e demais despesas de viagens - Realização de FAMTOUR –- e demais despesas com manutenção do CITMAR. 2) Aquisição de Equipamentos de informática e demais utilidades de escritório.	2001

3.1.00.00.00.00.00 3.1.90.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Aplicações Diretas	 185.000,00
3.3.00.00.00.00.00 3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes Aplicações Diretas	 400.000,00
4.4.00.00.00.00.00 4.4.90.00.00.00.00	Investimentos Aplicações Diretas	 9.105,77
TOTAL DA DESPESA .....R$		**594.105,77**

Itajaí, 06 de Dezembro de 2013.

LEONEL JOSÉ MARTINS
Presidente do CITMAR

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo

JEAN CARLOS COELHO
Contador CRC/SC 028.914/O-6

Costa Verde & Mar
A Rota do Sol Catarinense

Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Sala 02 – Fone/Fax: (47) 3404-8000 – CEP 88309-421 – Itajaí – SC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR
CITMAR

CNPJ N.º 09.267.291/0001-53

CITMAR

http://www.amfri.org.br citmar@amfri.org.br

REPASSE E RATEIO DAS DESPESAS DA ATIVIDADE 2014 - POR MUNICÍPIO **ANEXO III**

MUNICÍPIO	RECUSOS DE REPASSE	RECEITA PRÓPRIA	% DE RATEIO	MODALIDADE	VALOR
Balneário Piçarras	58.878,01	1.839,60	10,22	3.1.90.00	18.907,00
				3.3.90.00	40.880,00
				4.4.90.00	930,61
Bombinhas	70.400,12	2.199,60	12,22	3.1.90.00	22.607,00
				3.3.90.00	48.880,00
				4.4.90.00	1.112,73
Camboriú	50.582,09	1.580,40	8,78	3.1.90.00	16.243,00
				3.3.90.00	35.120,00
				4.4.90.00	799,49
Ilhota	33.702,18	1.053,00	5,85	3.1.90.00	10.822,50
				3.3.90.00	23.400,00
				4.4.90.00	532,69
Itajaí	84.399,49	2.637,00	14,65	3.1.90.00	27.102,50
				3.3.90.00	58.600,00
				4.4.90.00	1.334,00
Itapema	75.988,35	2.374,20	13,19	3.1.90.00	24.401,50
				3.3.90.00	52.760,00
				4.4.90.00	1.201,05
Luís Alves	33.241,31	1.038,60	5,77	3.1.90.00	10.674,50
				3.3.90.00	23.080,00
				4.4.90.00	525,40
Navegantes	50.582,09	1.580,40	8,78	3.1.90.00	16.243,00
				3.3.90.00	35.120,00
				4.4.90.00	799,49
Penha	59.166,06	1.848,60	10,27	3.1.90.00	18.999,50
				3.3.90.00	41.080,00
				4.4.90.00	935,16
Porto Belo	59.166,07	1.848,60	10,27	3.1.90.00	18.999,50
				3.3.90.00	41.080,00
				4.4.90.00	935,15
TOTAL	**576.105,77**	**18.000,00**	**100,00**		**594.105,77**

LEONEL JOSÉ MARTINS
Presidente do CITMAR

CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo

JEAN CARLOS COELHO
Contador CRC/SC 028.914/O-6

Costa Verde & Mar
A Rota do Sol Catarinense

Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Sala 02 – Fone/Fax: (47) 3404-8000 – CEP 88309-421 – Itajaí – SC

Resolução N.º 06/2013

RESOLUÇÃO N.º 06/2013
SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 2.º da Resolução 07/2012,

RESOLVE:
Art. 1.º - Fica suplementado o seguinte item orçamentário:

ORGÃO: 01 - CONSÓRCIO INTER. TURISMO COSTA VERDE E MAR
UNIDADE: 01 - CITMAR
Programa de Trabalho: 23.695.1
Atividade: 1.001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS E AÇÕES DO CITMAR
Fonte de Recursos: 0.1.0303 - Próprio
Elemento Despesa: 3.1.90.00 Aplicações Diretas.. . . . R$ 1.500,00
Art. 2.º - Para a suplementação prevista no artigo 1.º desta Resolução utilizar-se-á o resultado da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

ORGÃO: 01 - CONSÓRCIO INTER. TURISMO COSTA VERDE E MAR
UNIDADE: 01 - CITMAR
Programa de Trabalho: 23.695.1
Atividade: 1.001 - Recursos Destinados para Sinalização Turística da Costa Verde e Mar
Fonte de Recursos: 0.1.0303 - Próprio
Elemento Despesa: 4.4.90.00 Aplicações Diretas.. . . . R$ 1.500,00
Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí (SC), 12 de Dezembro de 2013.
CÉLIO JOSÉ BERNARDINO
Diretor Executivo do CITMAR

JEAN CARLOS COELHO
CONTADOR CRC/SC 028.914/O-6

Quiriri

Resolução N° 020/2013

Resolução CIQ n0 20/2013
Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal Quiriri para o exercício de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL QUIRIRI - CIQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, ratificado pela indicação dos prefeitos consorciados e

Considerando a aprovação da proposta de Orçamento pela 8ª Assembleia
Geral Ordinária realizada em 04 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Estabelecer o Orçamento do Consórcio Intermunicipal Quiriri (CIQ), para o exercício de 2014, estimando a Receita e fixando a Despesa em R$ 305.866,09 (trezentos e cinco mil, oitocentos sessenta e seis reais e nove centavos).

§ 1° - A Receita do CIQ será realizada mediante a arrecadação de transferências dos municípios, rendas e outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	R$ 305.866,09
Transferências dos Municípios	R$ 305.866,09
Transferências a Consórcio	R$ 305.866,09
Transferência município de Campo Alegre	R$ 32.310,44
Transferência município de Corupá	R$ 38.094,02
Transferência município de Rio Negrinho	R$ 55.639,21
Transferência município de São Bento do Sul	R$ 176.456,38
Receita patrimonial	R$ 3.366,04
TOTAL	R$ 305.866,09

§ 2° - As Despesas de custeio do CIQ serão realizadas obedecendo à legislação em vigor e serão distribuídas da seguinte maneira:

CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Despesas Correntes	278.866,09
Pessoal e Encargos	67.000,00
Outras Despesas Correntes	211.866,09
Despesas de Capital	27.00 0,00
Investimentos	27.000,00
TOTAL	305.866,09

Art. 2° - A Presidência do CIQ fica autorizada a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 3° - A Presidência do CIQ está autorizada ainda, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
III - Superávit financeiro do exercício anterior;
IV - A reserva de contingência.

Parágrafo Único - Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre, Corupá, Rio Negrinho e São Bento do Sul, 09 de dezembro de 2013.
ALCIDES GROHSKOPH
Prefeito de Rio Negrinho
Presidente do Consórcio Intermunicipal Quiriri

Lambari

Transferência da Data da Assembléia Geral Ordinária - Consórcio Lambari

COMUNICADO

Ref. Transferência da data da Assembléia Geral Ordinária

CATIA TESSMANN REICHERT, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental Participativa do Alto Uruguai Catarinense - Consórcio Lambari, no uso das atribuições, comunica aos Prefeitos, Prefeitas e Presidentes de Câmaras de Vereadores da área de abrangência do Consórcio Lambari, a transferência da data de realização da Assembléia Geral Ordinária do Consórcio Lambari, para o dia 23 de dezembro de 2013, às 8h30, na Sala de Reuniões da Amauc, ficando inalterada a pauta constante no edital nº 03/2013 de 06 de dezembro de 2013.

Concórdia - SC, 13 de dezembro de 2013.
CATIA TESSMANN REICHERT
Presidente do Consórcio Lambari

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.12.13 18:52:03 -02'00'